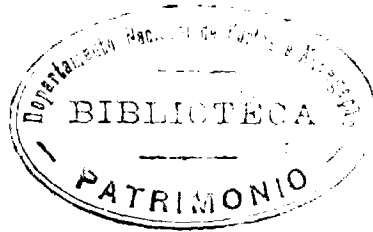


Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por êsse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre a validade da remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções de "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	No interior.....	54\$000
	No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas colecções desactualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colectorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 10 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 18 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Diretoria da Imprensa Nacional determinou, atendendo à importância dos assuntos que constituem, hoje, a Secção III do "Diário Oficial", a organização de coleções mensais, em brochuras, contendo os exemplares relativos ao primeiro semestre do ano em curso.

O grande número de interessados nas questões de privilégio de invenção, registros de marcas de indústria e comércio, encontrará, deste modo, à venda, à rua 13 de Maio, na Secção de Vendas e no posto do Ministério do Trabalho, os exemplares, editados no ano em curso, ao preço de 20\$0 o volume.

Assim procedendo, atende a Imprensa Nacional às sugestões que, neste sentido, lhe foram feitas, quer pela numerosa classe a que o assunto afeta, quer pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 254

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.713 de 30 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.714 de 30 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.715 de 30 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.716 de 30 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.717 de 30 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.718 de 30 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.719 de 30 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.721 de 30 de outubro de 1940.
Decreto-lei n. 2.722 de 30 de outubro de 1940.
Decreto n. 6.414 de 30 de outubro de 1940.
Decreto n. 6.415 de 30 de outubro de 1940.
Decreto n. 6.416 de 30 de outubro de 1940.
Decreto n. 6.417 de 30 de outubro de 1940.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de outubro de 1940.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 30 de outubro de 1940.
Ministério da Fazenda — Decretos de 30 de outubro de 1940.
Ministério da Agricultura — Decretos de 30 de outubro de 1940.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivo — Divisão do Funcionário Público.
Conselho Federal de Comércio Exterior.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.
Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Justiça e do Interior, da Polícia Civil do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial e da Divisão de Educação Física.
Ministério das Relações Exteriores — Acordo sobre isenção de direitos.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Caixa de Mobilização Bancária e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.
Ministério da Marinha — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Divisão do Pessoal.
Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Conselho Superior de Economias da Guerra.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Aeronáutica Civil.
Ministério da Agricultura — Departamento Administrativo, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Serviço de Meteorologia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço Florestal, do Serviço de Informação da Agricultura e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.
Tribunal de Contas — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades Cívis — Anúncios.
N. R. — Em suplemento a esta edição, publica-se a "Relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940, organizada de acordo com o disposto no art. 6.º do mesmo decreto" — Ministério da Guerra.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.713 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Dispõe sobre o licenciamento dos servidores do Estado convocados para prestação de serviço militar ou de qualquer outro obrigatório

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os servidores do Estado, quando forem convocados para prestação de serviço militar ou de qualquer outro serviço obrigatório, em virtude de disposição legal, serão considerados licenciados sem prejuízo de quaisquer direitos ou vantagens.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

A. de Souza Costa

Eurico G. Dutra

Henrique A. Guilhem

João de Mendonça Lima

Oswaldo Aranha

Fernando Costa

Gustavo Capanema

Waldemar Falção

DECRETO-LEI N. 2.714 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Modifica o Decreto-lei n. 933, de 7 de dezembro de 1938, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino superior veterinário que, à data da publicação desta lei, estiverem funcionando sem reconhecimento do Governo Federal, mas requererem, até 31 de dezembro de 1939, o mesmo reconhecimento, satisfeitos, dentro daquele prazo, todas as formalidades regulares exigidas pelo Ministério da Agricultura, poderão desde já expedir os respectivos diplomas aos alunos por eles formados até 1939.

Parágrafo único. O diploma conferido de acordo com este artigo, para que possa produzir os seus efeitos legais, será validado conforme regulamentação a ser expedida, nos estabelecimentos de ensino superior veterinário oficiais ou reconhecidos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO-LEI N. 2.715 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o atual Orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida de 252:000\$0 (duzentos e cinquenta e dois contos de réis) a dotação constante da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 4 — Despesas reservadas, sindicâncias, diligências e investigações — 02) — Polícia Civil do Distrito Federal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º A importância a que se refere o artigo anterior será incorporada ao Item 02) — Mensalistas, Subconsignação 12 — Pessoal Extranumerário, Consignação II — Pessoal Extranumerário — a) — Pessoal Civil, Verba 1 — Pessoal, do mesmo orçamento e se destina à Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 2.716 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam reduzidos, respectivamente, de 31:200\$0 (trinta e um contos e duzentos mil réis), 30:900\$0 (trinta contos de réis) e 19:200\$0 (dezenove contos e duzentos mil réis), os créditos das Subconsignações 1, 2 e 5 da Consignação I — Pessoal Permanente, a) — Pessoal Civil, Verba 1 — Pessoal, do atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em virtude da supressão de cargos extintos dos Quadros I, II e VI do mesmo Ministério, feita pelos Decretos ns. 5.235, 5.236, 5.300, 5.582 e 5.712, todos do corrente ano.

Art. 2.º Acrescente-se a importância de 80:400\$0 (oitenta contos e quatrocentos mil réis), correspondente à redução a que se refere o artigo anterior, ao crédito da Subconsignação n. 12 — Pessoal Extranumerário, Consignação II — Pessoal Extranumerário, a) — Pessoal Civil, da Verba 1 — Pessoal, do mesmo orçamento, sendo 23:200\$0 (vinte e três contos e duzentos mil réis) para o Item 01) — Contratados; 25:050\$0 (vinte e cinco contos e cinquenta mil réis) para o Item 02) — Mensalistas; 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis) para o Item 03) — Diaristas; e réis 22:550\$0 (vinte e dois contos quinhentos e cinquenta mil réis) para o Item 04) — Tarefeiros.

Parágrafo único. A importância do acréscimo de que trata este artigo se destina à Divisão do Material do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.717 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 8:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de oito contos de réis (8:000\$0) em reforço da seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério (anexo n. 8, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 2 — Material

• Consignação II — Material de Consumo

S/c. n. 12 — Gêneros de alimentação e de dieta, etc.

10) Instituto de Puericultura 8:000\$0

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.718 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Altera as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais ocupantes dos cargos da classe D da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Guerra ficam incluídos nos cargos vagos da classe E da mesma carreira.

Art. 2.º Os funcionários a que se refere o artigo anterior terão apostilados seus decretos de nomeação, pela Secretária Geral do Ministério referido, contando antiguidade e percebendo o vencimento da nova classe, a partir do dia 1 de novembro deste ano.

Art. 3.º Em consequência do disposto no art. 1.º, ficam suprimidos os cento e quarenta e sete (147) cargos da classe D da carreira de Escrivão do Quadro Permanente (Q. P.) do Ministério da Guerra, passando a respectiva dotação a ser aplicada no provimento dos cargos vagos da classe E.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de novembro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 2.719 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Retifica as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940, na parte relativa às carreiras de Patrão e Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas para 13 e 63, respectivamente, os números 9 e 67, de cargos que constituem as classes D das carreiras de Patrão e Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra constantes das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940, que reorganiza os quadros do pessoal civil do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 2.721 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a alienar os bens imóveis que menciona e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do artigo 31 do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a alienar, de acordo com as disposições legais em vigor, os imóveis pertencentes à Prefeitura e delimitados respectivamente: pelas Avenidas Passos, Travessa Belas Artes, rua Leda e pelo Beco do Tesouro; e pelas Avenidas Rio Branco e Almirante Barroso e rua Treze de Maio e Bittencourt da Silva.

Art. 2.º O produto da alienação dos imóveis referidos no artigo anterior será destinado, juntamente com outros recursos, à edificação de Escolas e Hospitais, das Sedes dos Serviços Distritais e do futuro Palácio da Prefeitura; e de um novo edifício para o Liceu de Artes e Ofícios.

Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 2.722 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Dispõe sobre a execução de planos de urbanização da cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição; nos termos do artigo 31 do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937; tendo em vista o disposto no item 5 do artigo 3.º do Regulamento promulgado pelo Decreto número 4.956, de 9 de setembro de 1903; e considerando que a execução de planos de urbanização em grandes cidades, como o Rio de Janeiro, exige, a par de amplo esclarecimento dos interessados:

a) Recursos excepcionais de montante geralmente inferior ao dos resultados financeiros decorrentes de tais empreendimentos;

b) o reloteamento das quadras nas áreas a urbanizar, para permitir a prefixação das características principais a que devam obedecer as novas edificações, decreta:

Art. 1.º Os planos de urbanização da cidade do Rio de Janeiro, incluindo os de reloteamento total ou parcial de quadras, elaborados pelos órgãos próprios da Prefeitura e aprovados em decreto pelo Prefeito, discriminarão em anexo, além dos projetos e detalhes técnicos usuais, respectivamente:

I — As desapropriações a serem efetivadas, nas áreas a urbanizar, incluindo as avaliações dos imóveis atingidos;

II — o programa de execução e o orçamento das obras e trabalhos a serem realizados, contendo prazos e preços parciais e totais;

III — os lotes de terreno alienáveis resultantes da completa execução do plano e os valores venais, prefixados, em bases atuais, para cada um deles.

Art. 2.º Quando o total dos valores venais referidos no artigo anterior (item III) superar ao custo total das desapropriações (item I) e dos trabalhos e obras exigidos para a execução de um plano de urbanização (item II), a Prefeitura do Distrito Federal, para cada lote de terreno alienável resultante da execução desse plano, emitirá, a juízo do Prefeito, um título — denominado Obrigação Urbanística da Cidade do Rio de Janeiro — que vinculará o domínio pleno desse lote de terreno e cujo valor nominal será igual ao valor venal prefixado para o mesmo lote.

Art. 3.º As obrigações emitidas de conformidade com este Decreto-lei poderão ser transferidos pela Prefeitura a terceiros, sem desconto algum sobre o respectivo valor nominal; ou dadas em caução para garantia de empréstimos contraidos com o fim especial de custear a execução dos planos de urbanização.

§ 1.º Na transferência de que trata este artigo, terão preferência mediante requerimento, os proprietários de imóveis desapropriados nas áreas compreendidas pelos planos de urbanização.

§ 2.º Fica o Prefeito autorizado a contrair os empréstimos referidos neste artigo, até o máximo de oitenta por cento do valor nominal das Obrigações caucionadas.

§ 3.º O total dos empréstimos autorizados pelo Decreto-lei número 2.175, de 6 de maio de 1940 e por este artigo, não poderá exceder a duzentos mil contos de réis.

§ 4.º O produto da transferência a terceiros das Obrigações Urbanísticas, bem como dos empréstimos realizados de conformidade com este decreto-lei, será aplicado exclusivamente no pagamento das desapropriações e indenizações e no custeio das obras, trabalhos e instalações necessários à execução do plano de urbanização a que se retiraram.

Art. 4.º A Prefeitura do Distrito Federal se obrigará para com o possuidor de cada Obrigação Urbanística:

a) a pagar-lhe, em moeda corrente, para resgate, no primeiro decênio da emissão e no ato da alienação em hasta pública do lote de terreno correspondente, o valor nominal do título acrescido de um prêmio de valorização;

b) a pagar-lhe, em moeda corrente, para resgate durante o segundo decênio da emissão, uma anuidade igual a quinze por cento do valor nominal do título;

c) a pagar-lhe em moeda corrente, por semestre vencido, durante o primeiro decênio da emissão, os juros que forem estipulados pelo Prefeito no decreto em que aprovar o plano de urbanização determinante da emissão do título;

d) a registrar, sem quaisquer onus, a transferência inter-vivos ou causa-mortis da propriedade do título.

§ 1.º A hasta pública de que trata este artigo será realizada pela Prefeitura, por iniciativa própria ou a requerimento do possuidor da Obrigação correspondente ao lote de terreno a alienar;

§ 2.º A alienação se efetivará desde que haja lance igual ou superior ao valor nominal da Obrigação correspondente e será isenta do pagamento dos impostos de transmissão de propriedade inter-vivos e de transcrição no Registro de Imóveis;

§ 3.º O prêmio de valorização referido na letra "a" deste artigo será igual à metade do excedente do preço da alienação sobre o valor nominal do título.

§ 4.º A anuidade referida na letra "b" deste artigo compreende juros, amortização e prêmio de reembolso.

Art. 5.º Os lotes de terreno alienáveis resultantes da execução dos planos de urbanização serão isentos do pagamento do imposto territorial até o fim do segundo exercício seguinte ao da respectiva alienação pela Prefeitura.

Parágrafo único. Para gozar do favor estipulado neste artigo, o adquirente de cada lote se obrigará, por si e seus sucessores, a iniciar a edificação do mesmo, dentro do prazo referido.

Art. 6.º Os saldos anuais decorrentes das operações financeiras previstas neste decreto-lei serão preferencialmente utilizados pela Prefeitura no resgate antecipado de empréstimos cujas condições de juro e prêmio sejam mais onerosas do que as estabelecidas para as Obrigações Urbanísticas.

Art. 7.º As desapropriações e indenizações necessárias à execução de planos de urbanização na cidade do Rio de Janeiro restringir-se-ão às áreas que, compreendidas nesses planos, devam ser loteadas.

Art. 8.º O processamento das desapropriações e indenizações, de que trata este decreto-lei, ficará a cargo de uma comissão especial nomeada pelo Prefeito.

Art. 9.º Os trabalhos técnicos relativos aos planos de urbanização serão total ou parcialmente adjudicados, a juízo do Prefeito, de conformidade com a letra "b", do artigo 246, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União, e as obras respectivas serão adjudicadas em concorrência pública, sendo os trabalhos e obras executados sob a orientação e fiscalização de comissões técnicas especiais, constituídas pelo Prefeito e dirigidas pelo Secretário Geral de Viação e Obras.

Parágrafo único. Junto a cada uma das comissões técnicas de que trata este artigo, funcionará uma delegação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a incumbência de processar o registro das despesas referidas no artigo 5.º deste decreto-lei.

Art. 10. O Prefeito regulamentará a execução deste decreto-lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N.6.414 — DE 30 DE OUTUBRO 1940

Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o corrente exercício, as anexas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, em substituição às que acompanham o Decreto n. 5.225, de 31 de janeiro de 1940.

Art. 2.º A despesa correspondente, na importância de 9.444:000\$0 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro contos de réis) será atendida, 7.716:600\$0 (sete mil setecentos e dezesseis contos e seiscentos mil réis) à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, a) — Pessoal Civil, Subconsignação 12 — Pessoal Extranumerário, Item 02) — Mensalistas, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com as alterações constantes do Decreto-lei n. 2.745, desta data, e 1.727:400\$0 (mil setecentos e vinte e sete contos e quatrocentos mil réis), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.992, de 31 de janeiro de 1940.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
2	Artífice	VII	400\$0	9:600\$0
9	Artífice	VIII	450\$0	48:600\$0
12	Artífice	IX	500\$0	72:000\$0
1	Artífice	X	550\$0	6:600\$0
3	Auxiliar de Artífice	VI	350\$0	12:600\$0
1	Auxiliar de Escritório	VII	400\$0	4:800\$0
1	Auxiliar de Escritório	VIII	450\$0	5:400\$0
78	Auxiliar de Escritório	IX	500\$0	468:000\$0
455	Investigador	VII	400\$0	2:184:000\$0
300	Investigador (2 meses)	VII	400\$0	240:000\$0
300	Investigador	VIII	450\$0	1:620:000\$0
275	Investigador	IX	500\$0	1:650:000\$0
220	Investigador	X	550\$0	1:452:000\$0
200	Investigador	XI	600\$0	1:440:000\$0
1	Maquinista	VIII	450\$0	5:400\$0
2	Maquinista	IX	500\$0	12:000\$0
2	Maquinista	X	550\$0	13:200\$0
2	Marinheiro	V	300\$0	7:200\$0
20	Motorista	VII	400\$0	96:000\$0
5	Médico (2 meses)	XV	900\$0	9:000\$0
9	Servente	V	300\$0	32:400\$0
11	Servente (2 meses)	V	300\$0	6:600\$0
1.909				9.395:400\$0

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
2	Maquinista	XIV	800\$0	19:200\$0
7	Servente	VI	350\$0	29:400\$0
9				48:600\$0

DECRETO N. 6.415 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Aprova a tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da Divisão do Material do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a" da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado, para vigorar de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, a anexa tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da Divisão do Material do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º A despesa na importância de 17:500\$0 (dezesseite contos e quinhentos mil réis) será atendida à conta da Verba 1 — Pes-

soal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, a) — Pessoal Civil, Subconsignação 12 — Pessoal Extranumerário, Item 02) — Mensalistas, do atual orçamento daquele Ministério, com as alterações constantes do Decreto-lei n. 2.716, desta data.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DIVISÃO DO MATERIAL

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa em 2 meses
1	Armazenista	XII	650\$0	1:300\$0
1	Aemazenista	XIII	700\$0	1:400\$0
1	Auxiliar de Escritório	VII	400\$0	800\$0
4	Auxiliar de Escritório	VIII	450\$0	3:600\$0
2	Auxiliar de Escritório	IX	500\$0	2:000\$0
1	Auxiliar de Escritório	X	550\$0	1:100\$0
1	Auxiliar de Escritório	XI	600\$0	1:200\$0
1	Praticante de Escritório	VI	350\$0	700\$0
1	Merceologista Auxiliar	XIV	800\$0	1:600\$0
1	Merceologista Auxiliar	XV	900\$0	1:800\$0
1	Merceologista Auxiliar	XVI	1:000\$0	2:000\$0
15				17:500\$0

DECRETO N. 6.416 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Regulamenta o art. 3.º do Decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere a alínea a do art. 74 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais funcionários efetivos cujos cargos foram incluídos, por força do Decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940, na carreira de Bibliotecário-auxiliar, poderão ser nomeados para a classe inicial da carreira de Bibliotecário, mediante o implemento das seguintes condições:

- pertencer à classe final da carreira de Bibliotecário-auxiliar, e
- concluir o curso instituído por este decreto.

Art. 2.º Fica instituído, junto ao Departamento Administrativo do Serviço Público (D. A. S. P.), o curso de preparação a que se refere o artigo anterior e que terá por objetivo aperfeiçoar o conhecimento dos funcionários nas seguintes disciplinas:

- Catálogo e Classificação;
- Administração e organização de bibliotecas;
- Bibliografia e referência.

§ 1.º O período letivo do curso será de seis meses.

§ 2.º Durante o estágio, os funcionários ficarão sujeitos ao regime de trabalho que for instituído.

§ 3.º Sempre que possível, a instrução será feita em caráter prático, no decorrer dos trabalhos de bibliotecas e outros serviços, podendo ser utilizadas, para esse fim, Bibliotecas oficiais ou particulares.

§ 4.º As bibliotecas e serviços oficiais prestarão a colaboração indispensável ao funcionamento do curso, inclusive franqueando aos funcionários, quando em desempenho das obrigações do curso, o acesso às estantes e o manuseio de catálogos e obras que julgarem necessários à preparação dos trabalhos.

Art. 3.º Cabe à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (D. S.) do D. A. S. P. tomar todas as providências exigidas para o perfeito funcionamento do curso.

Art. 4.º Só poderão ser matriculados no curso os atuais funcionários efetivos de que trata o art. 1.º deste decreto.

Art. 5.º As matrículas serão efetuadas nos meses de junho e dezembro de cada ano.

§ 1.º O número de matrículas será fixado para cada semestre.

§ 2.º Terão preferência para matrícula os funcionários das últimas classes da carreira de Bibliotecário-auxiliar.

§ 3.º O funcionário que for obrigado a repetir o semestre terá a matrícula assegurada.

Art. 6.º O funcionário matriculado ficará desligado da repartição em que estiver lotado, à qual voltará imediatamente após a terminação do curso.

§ 1.º Durante o estágio o funcionário será considerado como em efetivo exercício para todos os efeitos.

§ 2.º A matrícula do funcionário e a sua frequência mensal serão comunicadas ao serviço de pessoal competente.

§ 3.º O funcionário que tiver cancelada a matrícula é obrigado a se apresentar, imediatamente, à respectiva repartição, que comunicará o fato ao serviço de pessoal correspondente.

Art. 7.º Uma vez matriculado, o funcionário terá o prazo máximo de dois semestres, consecutivos ou intercalados, para concluir o curso.

Parágrafo único. Não o conseguindo dentro desse prazo, o funcionário, será excluído, e não poderá ser nomeado para a carreira de Bibliotecário, nos termos deste decreto.

Art. 8.º Para verificação do aproveitamento em cada disciplina, serão atribuídas notas, em escala centesimal, aos trabalhos realizados pelos funcionários.

§ 1.º Além dos trabalhos referidos, os funcionários poderão ser submetidos a provas orais ou escritas, que deverão, também, receber notas, em escala centesimal.

§ 2.º Ao trabalho não apresentado ou prova não realizada, será atribuído o grau zero.

Art. 9.º A verificação do aproveitamento e a classificação final serão fixadas nas Instruções baixadas pelo D. A. S. P. para funcionamento do curso.

Art. 10.º Só será considerado aprovado no curso o funcionário que obtiver, no mínimo, nota final cinquenta em cada disciplina e grau final ou superior a sessenta.

Art. 11.º Os funcionários aprovados receberão um certificado.

Art. 12.º O funcionário reprovado uma vez poderá repetir o curso.

Art. 13.º O D. A. S. P. organizará e manterá atualizada a relação dos funcionários portadores do certificado referido no artigo 11.

Parágrafo único. A classificação será determinada pelo grau final constante do certificado, devendo ser revista sempre que novos funcionários concluírem o curso.

Art. 14.º As nomeações serão feitas para qualquer Ministério e quadro, na ordem de classificação a que se refere o artigo anterior, ressalvado o disposto no artigo 15.

Art. 15.º O funcionário poderá declinar da nomeação que lhe couber, afim de aguardar outra vaga, sem perda de sua classificação.

§ 1.º Verificando-se a recusa, será indicado o funcionário que se seguir na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente.

§ 2.º Não pode recusar a nomeação o funcionário classificado em último lugar.

Art. 16.º O curso de que trata este decreto funcionará apenas nos anos de 1941, 1942 e 1943 e os funcionários que não se habilitarem com o certificado de que trata o artigo 11 não poderão ser nomeados para a classe inicial da carreira de Bibliotecário, nos termos deste decreto.

Parágrafo único. O Curso começará a funcionar no 1.º semestre de 1941 e os estágios no dia 2 do primeiro mês de cada semestre.

Art. 17.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 6.417 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Torna extensivo à Escola Nacional de Veterinária o Decreto-lei número 1.935, de 30 de dezembro de 1939.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam extensivos à Escola Nacional de Veterinária do Ministério da Agricultura os dispositivos do Decreto-lei n. 1.935, de 30 de dezembro de 1939.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra "f", do art. 1.º, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, conceder naturalização que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Isaac Melamed, natural da Polónia, nascido a 5 de outubro de 1914, filho de Jaime Melamed e de Beila Jenta Melamed, solteiro, residente no Estado do Paraná.

Meer Coifman, natural da România, nascido a 16 de maio de 1912, filho de Suher Ber Coifman e de Elea Rivea, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Thereza Gascon da Cunha, natural do México, nascida a 26 de setembro de 1904, filha de Enrique Gascon e de Mercedes Olivares, casada, residente no Estado da Bahia.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º, do art. 40, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, conceder a naturalização que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Albio Magon, natural da Itália, nascido a 13 de janeiro de 1886, filho de Francisco Magon e de Marina Fenzi Magon, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alípio Silva, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1893, filho de Antonio Silva Lacerda e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alípio Costa, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1892, filho de Manoel Costa e de Maria da Conceição, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Angelo De Gisi, natural da Itália, nascido a 25 de novembro de 1892, filho de Francisco De Gisi e de Manoela Maglio De Gisi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Angelo Scaramussa, natural da Itália, nascido a 27 de maio de 1884, filho de João Scaramussa e de Rosa Scaramussa, casado, residente no Estado do Paraná.

Amado Doca, natural da Síria, nascido a 15 de janeiro de 1890, filho de Miguel Elias Maria e de Maria Elisas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio de Souza, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1898, filho de Joaquim Cipriano de Souza e de Francisca de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Procopiak, natural da Ucrânia, nascido a 11 de junho de 1895, filho de Estanislau Procopiak e de Ana Procopiak, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Antônio Lacerda Nova, natural de Portugal, nascido a 23 de julho de 1896, filho de Manoel Lacerda e de Joaquina Infância, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio D'Andrea, filho, natural da Itália, nascido a 24 de março de 1897, filho de D'Andrea Antonio e de Padula Maria Doménica, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Arena, natural da Itália, nascido a 18 de abril de 1891, filho de Antonino Arena e de Vitoria Jericovilla, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Valente da Silva, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1877, filho de Francisco Valente da Silva e de Maria Emilia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Basílio Dudnik, natural da România, nascido a 1 de janeiro de 1915, filho de Simion Dudnik e de Maria Dudnik, casado, residente no Estado de São Paulo.

Bento Teixeira, natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1886, filho de Inácio Teixeira e de Ana Gonçalves Machado, casado, residente nesta Capital.

Belarmino José, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1896, filho de Dionísio José e de Angelina dos Anjos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Cherubim Possato, natural da Itália, nascido a 6 de agosto de 1892, filho de Guilherme Possato e de Amália Gregnanini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Cesar Simões, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1906, filho de José Bernardo e de Maria da Piedade, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Camillo Vila, natural da Espanha, nascido a 3 de fevereiro de 1889, filho de Rafael Vila e de Maria Josefa Gil, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Theodoro Ziegnes, natural da Alemanha, nascido a 21 de novembro de 1890, filho de Ludovico Ziegnes e de Amelia Schmeider, casado, residente no Estado de São Paulo.

Constantino Gomes, natural de Portugal, nascido a 25 de fevereiro de 1893, filho de Antonio José Gomes e de Francisca Ferreira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

David Pelroso, natural de Portugal, nascido a 9 de junho de 1913, filho de Joaquim Pedroso e de Florinda Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Eduardo Paschoal, natural de Portugal, nascido a 13 de setembro de 1908, filho de Manoel Joaquim Paschoal e de Miquelina Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

Eduardo Simoncelli, natural da Itália, nascido a 16 de outubro de 1883, filho de Carlos Simoncelli e de Maria Loschi Simoncelli, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ercola Polloni, natural da Itália, nascido a 25 de outubro de 1902, filho de Anibal José Polloni e de Primasia Brocchini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Estanislau Canisky, natural da Polónia, nascido a 8 de maio de 1894, filho de Antônio Canisky e de Tecla Canisky, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Guerreiro da Piedade, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1909, filho de Manoel Guerreiro da Piedade e de Maria Antonia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Monte, natural da Espanha, nascido a 4 de janeiro de 1908, filho de Antonio Monte e de Dolores Jéscia Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Antônio Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1906, filho de José Manoel Fernandes e de Tereza de Jesus Gonçalves, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Scattini, natural da Itália, nascido a 14 de maio de 1883, filho de Vicente Scattini e de Santa Vezzoli Scattini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Camberini, natural da Itália, nascido a 12 de abril de 1895, filho de José Camberini e de Maria Bergantini Camberini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Frederico Costa, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1909, filho de Luiz Costa e de Maria Purificação, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Florindo Leonezi, natural da Itália, nascido a 8 de agosto de 1904, filho de João Leonezi e de Vitoria Gerson, casado, residente no Estado de São Paulo.

Fernandes Bento, natural de Portugal, nascido no ano de 1891, filho de Manoel Bento e de Maria das Dóres, casado, residente no Estado de São Paulo.

Giocondo Barbieri, natural da Itália, nascido a 18 de setembro de 1893, filho de João Barbieri e de Camero Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

Giacomo Perullo, natural da Itália, nascido a 30 de outubro de 1899, filho de José Perullo e de Angela Afocilda, casado, residente no Estado de São Paulo.

Gustavo Frederico Augustat, natural da Alemanha, nascido a 17 de março de 1902, filho de Gustavo Augustat e de Ana Augustat, casado, residente no Estado do Paraná.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER:

"Ex officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

O 2º Secretário Carlos Martins Thompson Flores, ocupante do cargo da classe "K", da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Portugal para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR:

Sem onus para o Tesouro Nacional:

O doutor Afranio Peixoto Delegado do Brasil ao Congresso Luso-Brasileiro de História, a realizar-se em Lisboa em novembro de 1940.

O doutor Antonio Austregesilo Rodrigues de Lima Delegado do Brasil ao Congresso Luso-Brasileiro de História, a realizar-se em Lisboa em novembro de 1940.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 33, § 2.º, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo n. 50/312.4, do Ministério das Relações Exteriores, Sylvio Romero Filho no cargo da classe "M", da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, em que se encontra em disponibilidade.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Alvaro Junger Pereira para o lugar de Corretor de Navios junto à Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Edgar de Oliveira Rola para o lugar de Corretor de Navios junto à Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Lino Casivo Gandra para o lugar de Corretor de Navios junto à Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão.

Mário Duarte Silva para o lugar de Corretor de Navios junto à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

Manoel Pereira para o lugar de Corretor de Navios junto à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

Manoel da Silva Teixeira para o lugar de Corretor de Navios junto à Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia.

Paschoal Lembo para o lugar de Corretor de Navios junto à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amadeu Fontana Lindo para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Quatá (5ª classe), no Estado de São Paulo, criada pelo Decreto-lei n. 2.288, de 7 de junho de 1940.

Edson Lacerda Freire para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piuma (5ª classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da promoção do respectivo titular Antenor Costa.

José Felix Haidanus para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rancharia (5ª classe), no Estado de São Paulo, criada pelo Decreto-lei n. 2.288, de 7 de junho de 1940.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Freire para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei número 2.182, de 9 de maio de 1940.

Reinaldo Brane Mendes para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 39.364-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Arthur José da Silva Cunha, no cargo da classe 23, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 81.623-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Antônio Teixeira Pequeno, no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Icó (5ª classe), no Estado do Ceará.

Tendo em vista o que consta do processo n. 78.844-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Xenofonte Americano dos Reis, no cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 82.323-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Evaristo Martins, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Rio Negro (4ª classe), no Estado do Paraná.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Gonçalves de Medeiros, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe de Portaria da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n. 72.324-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 24 de junho de 1940, que nomeou Joventino Palheta Ramos, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jambeira (5ª classe), no Estado de São Paulo, Eduardo Neves, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Vargem Grande (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, João de Deus Assis.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Xiririca (5ª classe), no Estado de São Paulo, João Antonio Cabral, a Coletor das Rendas Federais em Jacupiranga (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Andreino de Oliveira.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Viçosa, de 5ª classe, no Estado de Alagoas, Satiro de Oliveira Valença, a Coletor das Rendas Federais em Pedregulho, de 5ª classe, no Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Clementino Teixeira.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lagarto (5ª classe), no Estado de Sergipe, Teófilo Fontes de Almeida, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Riachuelo (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Manoel Joaquim Pacheco.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n. 80.483-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Aristides Aristimunho, do cargo da classe B, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do Processo n. 34.960-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Luiz Ribeiro Guimarães, do cargo da classe II, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

TRANSFERIR:

A pedido, de acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ernani Santana, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico, da classe E, da mesma carreira, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Evaldo Sizenando Pinheiro.

A pedido, de acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário Guilherme Cavalcanti, do cargo da classe F, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Moacir Ferreira Roza.

Omar Barros de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria Helena Silva.

REMOVER:

A pedido, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Hermes Franco, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tarumirim (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Conselheiro Pena (5.ª classe), no mesmo Estado, criada pelo Decreto-lei número 2.288, de 8 de junho de 1940.

Salvador Martins, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Uruguaiana, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Vitor Ruiz.

Tamires dos Reis Melo, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular, Oscar Ferreira da Costa.

"Ex officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

José Medina Filho, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cachoeiras (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em São Fidélis (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Alcestes Pontes.

Assad Mattar, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Presidente Prudente (3.ª classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Rio Claro (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Ernesto Alves Bagdóimo.

Ernesto Alves Bagdóimo, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Rio Claro (3.ª classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Presidente Prudente (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Assad Mattar.

Fausto Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ribeira (6.ª classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Presidente Wenceslau (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, José Hungria Marcondes.

Francisco José de Barros, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Mazagão (6.ª classe), no Estado do Pará, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Marabá (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da falecimento do respectivo titular, João da Costa Brasil.

José Hungria Marcondes, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Presidente Wenceslau (6.ª classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Ribeira (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Fausto Dias Pinheiro.

Manoel da Costa Pacheco, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Divina Pastora (6.ª classe), no Estado de Sergipe, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais, em Lagarto (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Teófilo Fontes de Almeida.

Djalma Corrêa Julio, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

Erasmio Prospero Freire, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Frederico Lopes de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Armando Flores.

Luiz Mascarenhas Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Arthur Oberlander Tibau.

Manuel Alves de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Jorge Crouzeilles de Abreu.

Mário da Silva Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

Mário Faleão, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Almoxarife, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto-lei n. 826, de 28 de outubro de 1938.

Nazor Gomes Agostinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

Rubio de Souza Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

Simplicio Jorge Hage, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de João Pinto da Silva.

Walter Ferreira de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto número 1.910, de 23 de agosto de 1937.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

O estatístico-auxiliar, classe II, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Augusto Paulo de Souza Viana, para exercer o cargo da classe I, da carreira de estatístico, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Adalgiza Mourer Peixoto, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O estatístico-auxiliar, classe II, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Alberto Augusto Cavalcante de Gasmão, para exercer o cargo da classe I da carreira de estatístico do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Dulce de Matos Mourer, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

De acordo com a alínea "b" do art. 17 da Portaria n. 4, de 9 de setembro de 1938, do Ministério da Agricultura, baixada na conformidade da que dispõe o art. 42 do Decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938:

Carlos Nello para membro do Conselho Administrativo da Caixa de Crédito para pescadores e armadores de pesca, criada pelo art. 11 do Decreto-lei supra citado.

Horacio Alves da Silva para membro do Conselho Administrativo da Caixa de Crédito para pescadores e armadores de pesca, criada pelo art. 11 do Decreto-lei supra citado.

De acordo com a alínea "a" do art. 17 da portaria n. 4, de 9 de setembro de 1938, do Ministério da Agricultura, baixada na conformidade da que dispõe o art. 42 do Decreto-lei n. 291, de 23 de fevereiro de 1938:

Euclides dos Santos, para membro do Conselho Administrativo da Caixa de Crédito para pescadores e armadores de pesca, criada pelo art. 11 do decreto-lei supra citado.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Cademartori, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

De acordo com o art. 2.º, § 2.º, do Decreto n. 1.016, de 6 de agosto de 1936:

Alberto Ruiz, guarda-mór, padrão 21, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer as funções de representante do mesmo Ministério junto ao Conselho de Fiscalização das Exposições Artísticas e Científicas do Brasil.

TRANSFERIR:

"*Ex officio*", no interesse da administração, de acordo com o art. 61, item II, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Moreira da Silva, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para cargo idêntico do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Antonio Jorge de Carvalho Santos;

Mauro Couto, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.400, de 21 de janeiro de 1937.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 33.163-940, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

A Hélio Mauro Lopes da Cruz, do cargo da classe G da carreira de Agônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.830-940, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

A Oscar Feital, do cargo da classe G da carreira de Economista Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

EXONERAR:

Dacio Guterres da Silveira, do cargo, que ocupa interinamente, da classe G da carreira de Veterinário do Quadro único do Ministério da Agricultura, por ter sido admitido para a função de inspetor XIV da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 42.644-940, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

Dalila Paiva de Moura Serra, ex-professora do Patronato Agrícola, no cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.400, de 21 de janeiro de 1937.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.450-940, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

Guilherme Paul Pordizão no cargo que exercia, da classe G da carreira de Almoxarife, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão do mesmo.

Tendo em vista o que consta do processo n. 44.020-940, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

José Opílio do Nascimento, ex-auxiliar técnico, no cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. DCM. 1.199-40 do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

Judith Buizine no cargo da classe E da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro único do Ministério da Agricultura:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n. 922, de 2 de dezembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo n. DCM 30.358-40, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

Manoel Daniel, tratador de animais, contratado, do extinto Patronato "Barão de Lucena", do Ministério da Agricultura, que se encontra em disponibilidade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.694 — Em 11 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a erração das funções gratificadas de encarregado da garagem e chefe das Seções da Divisão do Material daquele Ministério, para o que junta o respectivo projeto de Decreto-lei.

2. Aquele Ministério alega que a proposta encontra inteira justificação no conjunto de atribuições especificadas no regimento do mencionado serviço, aprovado pelo Decreto n. 6.295, de 18 do corrente mês e ano.

3. Este Departamento, nada tendo a opor à medida em apreço, tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o projeto de Decreto-lei que apresenta em substituição ao do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, uma vez que não mais se justifica a data determinada para sua vigência, e de opinar pelo encaminhamento do processo àquele ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 25-10-940 — G. VARGAS.

N. 1.770 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas submete a V. Ex., por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão e de melhoria de salário de Joaquim Santana da Silva, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, a função de trabalhador IV, em vaga resultante da melhoria de Odemar Leite e de Benedito Teodoro da Cruz, de trabalhador III, para trabalhador IV, em vaga decorrente da dispensa de André Gursino de Araújo.

2. A habilitação de que trata o artigo 4.º, § 1.º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas estabelecidas por este Departamento.

3. Tendo sido satisfeitas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 25-10-940 — G. VARGAS.

1.763 — Em 16 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento, quando elaborou a fusão dos quadros do Ministério da Guerra, incluiu, por solicitação do mesmo, na classe D da carreira de Patrão do Quadro Suplementar, três cargos, da mesma classe, da carreira de marinheiro, cujos ocupantes possuem carta de arrais, o que justificava a providência proposta.

2. Publicado o Decreto-lei 2.522, de 23 de agosto último, que reorganiza os quadros daquele Ministério, esclarece o mesmo que sete e não três eram os marinheiros naquelas condições, o que, portanto, impede que se saiba quais os que devam ser incluídos na carreira de Patrão.

3. À vista do exposto, a providência a ser adotada é a retificação da tabela do Quadro Suplementar daquele Ministério no que diz respeito à estrutura das carreiras de Patrão e Marinheiro.

4. Sendo assim, este Departamento tem a honra de submeter à solicitação daquele Ministério à decisão de Vossa Excelência, apresentando o anexo projeto de decreto-lei que, se merecer a assinatura de Vossa Excelência, atende à justificada proposta do Ministério da Guerra ao qual deverá, então, ser restituído o processo junto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — (Assinado Decreto-lei n. 2.719, de 30-10-940.)

1.825 — Em 19 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940, desdobrando a carreira de Bibliotecário nas de Bibliotecário, propriamente dito, e Bibliotecário Auxiliar, permitiu um mais perfeito aproveitamento dos conhecimentos técnicos e culturais dos funcionários de biblioteca e estabeleceu distinção entre os deveres da referida carreira. Assim, cabem agora, aos bibliotecários, misteres de maior responsabilidade técnica e cultural, tais como a organização e a orientação técnica dos serviços de biblioteca, a seleção e a classificação dos livros, a organização de bibliografias, as campanhas de propaganda, etc., ao passo que os serviços acessórios, como a catalogação, o registro e o empréstimo dos livros, competirão aos bibliotecários-auxiliares.

2. Ainda consoante àquele decreto, o acesso à classe inicial da carreira de Bibliotecário será feita mediante a conclusão de um curso, a ser instituído em regulamento, com o objetivo de elevar o nível de cultura e de promover a melhoria técnica-profissional dos futuros ocupantes da carreira principal.

3. Este Departamento, estudando minuciosamente o assunto, delineou um curso, tendo sempre em mira, ao par das características de uma formação cultural, imprimir-lhe um cunho eminentemente prático. Assim, tendo por objetivo integrar os funcionários no espírito da biblioteca moderna, bem como aperfeiçoar-lhes os conhecimentos técnico-profissionais, nele serão ministradas as disciplinas essenciais à prática das tarefas bibliotecárias. Além disso, estabelecendo um nível rigoroso para as provas de exame e para a verificação do aproveitamento, o curso exigirá de seus alunos-funcionários um grande esforço e dedicação, indispensáveis à melhoria técnico-cultural de que carecem para o desempenho de seus deveres na carreira a que se destinam.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o regulamento incluso, destinado a reger o mencionado curso de preparação a que se refere o Decreto-lei n. 2.166.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — (Assinado Decreto n. 6.416, de 30-10-940.)

1.771 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o anexo processo que trata do aproveitamento de Ondina Gouriart Coutinho Santana na função de agente-auxiliar III, em vaga constante da tabela numérica de extranumerários-mensalistas, aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro.

2. Esclarece aquele titular que a candidata exerceu, até 1931, o cargo de ajudante da agência do correio de Engenharia, no Estado do Rio de Janeiro, do qual foi demitida por medida de economia.

3. Em recurso interposto pela referida candidata, solicitando reingresso no cargo de que fora destituída, houve por bem Vossa Excelência exarar despacho favorável, mandando que se atendessem quando houvesse oportunidade.

4. Ocorre, entretanto, que, por força do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último, ficaram relacionados como extranumerários-mensalistas, entre outros, os ajudantes das agências de 3.ª e 4.ª classes, que passaram a constituir as séries funcionais de agente-auxiliar e agente, obedecendo os salários que então percebiam os respectivos ocupantes.

5. Assim, pelos esclarecimentos contidos no processo, verifica-se que, ao cargo anteriormente ocupado pela candidata corresponde, hoje, a função de agente-auxiliar III, em que poderá ser aproveitada, uma vez que se trata de uma antiga serventaria e a medida proposta não colide com a vigente legislação sobre o assunto.

6. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.772 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário de Elpidio José da Costa, guarda V, para guarda VI, em vaga verificada na tabela aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, com a dispensa de Leopoldo Veríssimo da Silva.

2. Tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.773 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão, como extranumerários-mensalistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, de Otília dos Santos Machado para desempenhar a função de praticante de tráfego IV, na vaga verificada com a admissão de Dulce Freire Marcelo como telegrafista auxiliar VI; de Marinha Vaz Fontes e Irênio de Vasconcelos Ataíde para exercerem a função de praticante de tráfego III, nas vagas resultantes das melhorias de salário de José Pereira Rocha e Juraef Felício da Costa.

2. Os candidatos indicados satisfazem a exigência do artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último, por já se acharem habilitados em provas realizadas pela Diretoria Regional acima citada.

3. Nestas condições, atendidas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade das admissões de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.774 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão e melhoria de salário dos seguintes extranumerários-mensalistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul: Nelci de Sousa, mensageiro IV, para exercer a função de telegrafista-auxiliar VI, em vaga verificada com a dispensa de Darcilino Coimbra Lages, e Carlos Ernesto Osório Brusque, de mensageiro III para mensageiro IV, em vaga verificada com a admissão acima referida.

2. A candidata indicada para a série funcional de telegrafista-auxiliar foi habilitada em prova realizada, naquele Estado, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas as exigências dos Decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1.909, de 26 de dezembro último, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.775 — Em 17 de outubro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas submete a V. Ex., por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do trabalhador III, Bruno Pereira da Costa, para trabalhador IV, em vaga decorrente da dispensa de Bernardino Campos da Silva, bem como a admissão de Júlio Rocha na vaga da função de trabalhador III, a verificar-se com a melhoria supra, na tabela de extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.

2. Examinando o assunto, verifica-se que a proposta de melhoria de salário do mensalista Bruno Pereira da Costa já foi objeto de processo anterior daquele Ministério, encaminhado a V. Ex. com a exposição de motivos em que o Departamento opinou favoravelmente à sua aceitação.

3. Quanto à admissão ora proposta, nada há a opor a que seja aprovada, uma vez que a habilitação de que trata o art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último, foi apurada de acordo com as normas estabelecidas para o caso e foram observadas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo, entretanto, ficar condicionada à aprovação da proposta anterior, uma vez que a vaga a ser ocupada só se verificará, efetivamente, após aquele ato.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Ex. o incluso processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.777 — Em 17 de outubro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Fazenda submete a V. Ex., por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Raimundo Tiago de Araujo para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Alfândega de São Luiz, a função de marinheiro III, em vaga existente na tabela.

2. A habilitação de que trata o art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas estabelecidas por este Departamento.

3. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a V. Ex. o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.778 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de João Rodrigues Dutra para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Alfândega de São Luiz, a função de marinheiro III, em vaga constante na tabela.

2. A habilitação de que trata o art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas estabelecidas por este Departamento.

3. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.779 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda encaminhou a este Departamento afim de ser submetida a Vossa Excelência a anexa proposta de aproveitamento de Evandro Ramos, tecnologista auxiliar XII da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, em vaga verificada na função de topógrafo XIII da seguinte tabela de extranumerários-mensalistas da Diretoria do Domínio da União.

2. Examinando o processo este Departamento verifica que se trata do aproveitamento de um extranumerário-mensalista que apresentou títulos de habilitação específica para a nova função e que esse aproveitamento se verificará na vaga de menor salário da referida série funcional, podendo, dessa forma, ser aceita a indicação.

Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.780 — Em 17 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Emanuel Vitor Pereira, Lia de Lourdes Portela e Dario de Figueiredo Costa para, como extranumerários-mensalistas, exercerem a função de auxiliar de escritório VII, em vagas existentes na tabela aprovada para o Supremo Tribunal Federal.

2. Os candidatos propostos foram habilitados em provas realizadas por este Departamento, satisfazendo, assim, as formalidades do artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

3. Nessas condições, atendidas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade das admissões de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 25-10-1940 — G. VARGAS.

1.781 — Em 17 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Antônio Nonato Ferreira, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, a função de trabalhador III, em vaga existente na Tabela.

2. A habilitação de que trata o art. 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas estabelecidas por este Departamento.

3. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 25-10-1940. — G. VARGAS.

N. 1.782 — Em 17 de outubro de 1940. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Maria Mery Martins para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, a função de agente-auxiliar I, em vaga existente na tabela.

2. A habilitação de que trata o artigo 4.º, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas estabelecidas por este Departamento.

3. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

N. 1.783 — Em 17 de outubro de 1940. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Itamar José Garcez para, como extra-

numerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, a função de servente V, em vaga verificada com a dispensa de João Manoel de Avila Júnior.

2. O candidato proposto foi classificado em 1º lugar em prova realizada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, no referido Estado.

3. Nestas condições, tendo sido observadas todas as exigências dos Decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 199, de 26 de dezembro último, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

N. 1.784 — Em 17 de outubro de 1940. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor Ministro das Relações Exteriores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do extranumerário-mensalista Alba Abrantes del Vecchio da Secretaria de Estado, de auxiliar do escritório VIII para auxiliar de escritório IX, em vaga decorrente da dispensa de Dulce da Fonseca Polzin.

2. Tendo sido satisfeitas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS.

1.785 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Antônio Costa Maia, para, como extranumerário-mensalista, exercer a função do Servente V, em vaga ocorrida na tabela aprovada para a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, com o falecimento de Odilon Dantas.

2. O candidato proposto foi habilitado em provas realizadas por este Departamento, satisfazendo, assim, as formalidades do art. 4.º, § 18, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

3. Nestas condições, observadas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado, esclarecido a necessidade da admissão de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa Excelência, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-940. — G. VARGAS

1.787 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo n. 5.168, de 1940, em que o Senhor Ministro da Educação e Saúde expõe a Vossa Excelência o plano federal de construção e instalação de sanatórios para tuberculosos, em vários Estados da União.

2. Versa o processo anexo, que constitui uma das unidades do plano geral, sobre o prosseguimento de obras do sanatório de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

3. Esse sanatório, com capacidade para 350 leitos e orçado em 2.520.000\$0 (dois mil quinhentos e vinte contos de réis), teve sua construção iniciada em 1938, quando foi aplicada nas obras, entregues, sem concorrência, à firma Santos & Gonçalves Ltda., a importância de 470.000\$0 (quatrocentos e setenta contos de réis).

4. Em 1939, dispenderam-se mais 700.000\$0 (setecentos contos de réis) com o prosseguimento dos serviços, ainda adjudicados à mesma firma construtora.

5. Assim, a despesa com a execução das obras, atingiu, em dezembro de 1939, ao total de 1.170.000\$0 (mil cento e setenta contos de réis):

Em 1938	470.000\$0
Em 1939	700.000\$0
	1.170.000\$0

6. Em maio de 1940, o Serviço de Obras do Ministério da Educação procedeu à revisão do orçamento inicial, ficando as estimativas anteriores elevadas à importância de 1.677.000\$0 (quatro mil seiscentos e setenta e sete contos de réis).

7. No processo em exame, não figuravam os elementos necessários para que este Departamento pudesse verificar a situação em que se encontram as obras, de vez que, do orçamento atualizado, constavam, apenas, o valor global, e as indicações dos serviços realizados por conta das despesas efetuadas não permitiam estabelecer quais as partes da obra já executadas.

8. Por isso promoveu, diretamente, junto ao Serviço de Obras do Ministério interessado, as diligências indispensáveis ao exame do assunto, obtendo a discriminação do último orçamento elaborado,

b) quanto ao Liceu de Vitória: sejam solicitados ao Ministério esclarecimentos a respeito das obras em que pretende aplicar a importância de 700:000\$0 (setecentos contos de réis), e do critério que o levou a restringir as obrigações contratuais da firma B. Dutra & Cia. Ltda. no que se refere à execução de obras constantes das especificações, que servirão de base para a concorrência;

c) quanto ao Liceu de Pelotas: sejam solicitados ao Ministério esclarecimentos relativos à diferença, para mais, de 522:847\$80 (quinhentos e vinte e dois contos oitocentos e quarenta e sete mil réis) no saldo devido à firma Azevedo Moura & Gerlomi e a discriminação orçamentária dos serviços que pretende executar por conta da importância de 550:000\$0 (quinhentos e cinquenta contos de réis);

d) em relação ao Liceu de Goiânia: seja autorizada a execução das obras necessárias para a conclusão do edifício do Liceu de Goiânia;

e) quanto às instalações: sejam autorizadas as despesas de instalação dos Liceus, havendo vantagem na compra do material, em conjunto, mediante concorrência, que poderá ser feita pela Divisão do Ensino Industrial do Ministério;

f) seja expedido o decreto-lei relativo à transferência de dotações, nos termos da minuta apresentada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Assinado decreto-lei. — Em 28-10-40.

1.794 — Em 18 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário de Amélia Leite, agente auxiliar II, para agente auxiliar III, na vaga de Eduardo José Botelho; de Eugênia Giauque, Otilia da Silva Rodrigues e Maria Luiza Marques, agentes auxiliares I para II, na vaga decorrente da melhoria supra e nas constantes da tabela; de Ana Stocco e Carolina Batista de Almeida praticantes de tráfego IV, para praticantes de tráfego V, nas vagas verificadas com a dispensa de Armando Gori e nomeação de Antônio Melhado de Campos, e de admissão de Maria de Lourdes Andrade para exercer, na vaga a se verificar com a melhoria de Ana Stocco, a função de praticante de tráfego IV, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

2. O candidato a ser admitido foi habilitado em prova realizada para esse fim, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, estatuto, desse modo, satisfeitas as exigências do art. 4º § 1º do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

3. Nessas condições, atendidas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido que a proposta atende às reais necessidades do Serviço, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à admissão e melhorias em causa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

1.795 — Em 18 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário de Guilherme Adalberto Silva, praticante de tráfego IV para praticante de tráfego, na vaga decorrente da dispensa de Herólio Silveira de Sousa Junior, e de admissão de Iolanda Cabral para desempenhar, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, a função de praticante de tráfego IV, na vaga resultante da melhoria supra.

2. A candidata à admissão foi habilitada, para aquela série funcional, em provas realizadas pela Diretoria para a qual é proposta, satisfazendo, assim, as exigências do artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

3. Nessas condições, atendidas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido que a proposta satisfaz às reais necessidades do serviço, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à melhoria e à admissão em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

1.796 — Em 18 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Luiz Pinto Valente, Alcides Lopes Gouvêa, Roberto Nogueira da Gama, Manuel Cunha, Clairmont Orlando Gomes e José Henrique Sá de Miranda Pinto para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, a função de Inspetor XIV, em vagas constantes da respectiva tabela numérica.

2. Os candidatos indicados foram classificados na prova de habilitação realizada pela repartição interessada, de acordo com o que estabelece o art. 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

3. Foram satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e o Ministério interessado esclareceu que as admissões em causa consultam os reais interesses dos serviços, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1940. — G. VARGAS.

1.797. Em 17 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Sr. Ministro da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Constantino da Conceição e Raul Ribeiro para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Divisão de Caça e Pesca, o primeiro a função de Guarda VII, em vaga existente na tabela respectiva, e o segundo a de Guarda V, em vaga decorrente da melhoria de salário de Heitor Delfino de Oliveira.

2. Os candidatos indicados foram classificados em prova de habilitação realizada por este Departamento, achando-se, assim, preenchidas as formalidades do art. 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.809, de dezembro último.

3. Nessas condições, atendidas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade das admissões de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado, em 25/10/40. — G. VARGAS.

1798 — Em 18 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de pessoal e melhoria de salário, na tabela de extranumerários-mensalistas aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria.

2. São propostos à admissão: Geminiano Marengo, Aquiles de Freitas Pimentel, Vilma Teresa Mantovani, Ana Behr Germany, Noêmia Ribeiro Muraro, Henrique Gioda, Marieta Goulart Loureira e Petrónio Pereira Pires para agente auxiliar I; Aideimar Alves Dorneles, Amaro Martins Muniz e Valdomiro da Silveira Muller para guarda V, em vagas decorrentes da melhoria de salário de Euzébio Loureiro de Melo, Hilda Nedel, Agenor Martins de Souza e Heitor Brito e em outras existentes na tabela.

3. São propostos à melhoria de salário: Angelo Ferrareto, agente auxiliar IV para V, em vaga decorrente do falecimento de Mário Roseira; Celina Machado Monteiro e Ricardo Hoppen, agente auxiliar III para IV, em vagas decorrentes da dispensa de Helena Benincá e da melhoria supra; Angelina Missel Nunes e Nair Wink de Souza, agente auxiliar II para III, em vagas decorrentes da melhoria supra; Euzébio Loureiro de Melo e Hilda Nedel, agente auxiliar I para II, nas vagas decorrentes das melhorias acima; Agenor Martins de Souza e Heitor Brito, guarda V para VI, em vagas verificadas com a dispensa de Armando Contreiras e o falecimento de Afonso Ferreira de Almeida; Antônio dos Santos, telegrafista VII para VIII, em vaga decorrente da dispensa de Ari Trindade Branco.

4. Examinando a proposta, verifica-se que os candidatos à admissão satisfizeram o disposto pelo art. 4º, § 1º do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último, na forma estabelecida para os casos.

5. Foram atendidas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e o Ministério interessado esclareceu que tanto as admissões como as melhorias de salário indicadas atendem às reais necessidades dos serviços, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*. — Aprovado. Em 25-10-40. G. VARGAS.

1.799 — Em 18 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário de Miguel Santil, Hermilo Valois Benigno, Josino Vieira Barbosa, João Garrido da Silva, Manuel Saboia Filho, Idalino Antônio Bandeira, Felix Belarmino de Oliveira, José de Sá Benevides, Rui Assunção Ramos, Duvaldo Sena Gadelha, José Ferreira dos Santos, Manuel Carneiro Frota, Felinto Carneiro Cavalcante e Francisco Fernandes Filho, respectivamente, auxiliar de artefice V para VI, IV para V e III para IV; servente IV para V e III para IV; auxiliar de escritório VI para VII e V para VI; praticante de escritório IV para V e III para IV e telegrafista auxiliar II para III em vagas provenientes da aposentadoria

de Francisco Ivo; de dispensa, por abandono de emprego, de Margarida Maria Rodrigues e Décio Pereira de Holanda, de algumas melhorias agora propostas e de vagas já existentes na tabela aprovada para a Rede de Viação Cearense.

2. Nessas condições, atendidas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

1.800. — Em 18 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. — O Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Milton da Silva, João Lourenço Fortes e Américo Zanoni para, como extranumerários-mensalistas, exercerem a função de guarda V, em vagas existentes na tabela aprovada para a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos de São Paulo e provenientes, a primeira, da dispensa de Luiz Pedro Magno e as duas últimas, das melhorias de Mauro Pereira de Moura e Odilon dos Santos.

2. Examinando a proposta, este Departamento verifica que a habilitação de que trata o art. 4º, § 1º, do decreto-lei n. 1.909, de dezembro último, foi apurada de acordo com as normas estabelecidas para o caso.

3. Nessas condições, atendidas que foram todas as formalidades do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade das admissões de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 25-10-40. — G. VARGAS.

N. 1.801 — Em 18 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento a anexa proposta de admissão de Maria Angelita de Carvalho, Edina Soares Roura, Sílvia Célia Brandão Sampaio e Aurora Fernandes Passos para exercerem, como extranumerários mensais, a função de praticante de tráfego IV na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, nas vagas decorrentes da dispensa de Mário de Sousa Amorim, Dalvo Ferreira Lima, Antônio Barroso Aznaga e de Olga Correia Barbosa, admitida na Diretoria Regional do Distrito Federal.

2. Os candidatos indicados foram habilitados em provas realizadas para esse fim satisfazendo, assim, as exigências do artigo 1º § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

3. Nessas condições, atendidas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade das admissões de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

N. 1.802 — Em 18 de outubro de 1940. — Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

O Sr. Ministro da Guerra submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Lúcio Cesar de Carvalho e Antônio Olímpio Coelho Franco para, como extranumerários-contratados, exercerem as funções de desenhista projetador, Chefe do Serviço de Estudos da Fábrica de Andaraí, o primeiro, e químico do Laboratório Tecnológico da Diretoria do Material Bélico, o segundo, mediante os salários mensais, respectivamente, de 1:800\$0 e 1:500\$0.

2. A despesa correspondente aos contratos, cujas minutas se encontram anexas, será atendida, no exercício corrente, à conta da Verba 1, Consignação II, Subconsignação 5 — Pessoal Extranumerário, Item 01) — Para admissão, etc., do vigente orçamento do Ministério da Guerra, da qual foi feito o destaque correspondente, na forma estabelecida pela circular n. 1/40, da Secretaria da Presidência da República.

3. Tendo sido atendidas todas as diligências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado esclarecido a necessidade das admissões em causa, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

N. 1.803 — Em 18 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Antônio Barbosa

de Sousa, Hilda Schultz Chrispen e Elvira Paiva Guimarães para, como extranumerários-mensalistas, exercerem na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, a função de praticante do tráfego III, em vagas decorrentes das melhorias de Gerardo de Almeida Pinheiro, José Vicente Rodrigues e Marta Veloso.

2. Os candidatos propostos foram classificados em prova de habilitação realizada para esse fim, por este Departamento.

3. Nessas condições, tendo sido observadas todas as exigências dos Decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1909, de 26 de dezembro último, este Departamento ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

1.804 — Em 18 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário e de admissão de pessoal, na tabela de extranumerários-mensalistas, aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.

2. São propostos à admissão: Sila de Albuquerque Amarante Filgueiras, Olga Fernandes Queiroz, Maria Alfa Gondim Abreu, Francisco Ribeiro da Costa, João Markan de Lacerda, Francisca Mabel Magalhães, Maria Abreu Ney da Silva, Luiz Gonzaga da Silva, João de Melo Carvalho e Milton Veras de Sousa para telegrafista VII, em vagas decorrentes de melhoria de salário de Raul Lima, Eurídice de Melo Cabral, Herminia Fernandes Bonavides, Pedro Moraes e Rosali Ramalho Barros e da dispensa de Francisca Nogueira Fábio, Mário Rocha, Raimundo Rocha Júnior, Alexandre Rodrigues da Cruz e outra existente na respectiva tabela.

3. São propostos à melhoria: Bruno Pereira Góes, trabalhador III, para trabalhador IV, em vaga decorrente da dispensa de Bernardino Campos da Silva; Raul Lima, telegrafista VII para telegrafista VIII, em vaga decorrente da dispensa de Mário Silveira Rocha.

4. Esclarece o Ministério interessado, que a proposta atende às reais necessidades dos serviços e, segundo se verifica, os nomes dos candidatos à admissão constam da relação de habilitados na prova realizada por aquela Diretoria Regional, de acordo com o que estabelece o art. 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

5. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 25-10-40. — G. VARGAS.

1.805 — Em 17 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento, afim de ser submetido à apreciação de Vossa Excelência, o anexo processo referente ao contrato firmado com Wolfgang Apfel para o desempenho da função de professor da cadeira de inglês do Colégio Pedro II — Interno — ao qual o Tribunal de Contas denegou o respectivo registro sob a alegação de que já se tinha extinguido o prazo de sua validade.

2. O contrato em causa foi aprovado por Vossa Excelência com a exposição de motivos n. 1.299, de 20 de agosto último, deste Departamento, e estabelece em sua cláusula quarta o seguinte:

“Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de quatro meses a partir da data do início das aulas, podendo este prazo ser prorrogado... etc.”

3. Verifica-se do processo que o Tribunal de Contas, convertendo em diligência o julgamento do citado instrumento, solicitou à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação informasse a data do início das aulas a que o mesmo se refere, obtendo, em resposta, que tal início se dera a 25 do mês de março último.

4. Dessa forma, compreende-se que o contrato deve ter vigorado a partir daquela data até o dia 24 de julho do corrente ano, período em que o interessado esteve no desempenho das respectivas funções.

5. A demora da assinatura do referido instrumento reside no fato, já esclarecido pelo Ministério da Educação e Saúde, de ter aquele professor deixado de figurar na primeira proposta de admissão para o citado Colégio, uma vez que não havia, naquela época, completado a necessária documentação.

6. Tal fato, entretanto, não constitui óbice para que julgasse Vossa Excelência acertado atribuir ao servidor em causa idêntico tratamento ao dos demais professores, anteriormente contratados, atendendo a que se tratava de regularizar a situação do mesmo, que durante todo o período de duração do contrato esteve no desempenho das funções correspondentes.

7. Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que seja autorizado o citado registro a exemplo de resoluções dadas a casos análogos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. Autorizada. Em 25 de outubro de 1940. — G. VARGAS.

1.826 — Em 21 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o incluso processo constante de uma exposição de motivos e de um projeto de decreto-lei do Ministério da Agricultura, que visa estender aos alunos que concluíram até 1939 o curso era estabelecimentos de ensino superior veterinário que funcionassem sem reconhecimento oficial, o direito ao registro dos respectivos diplomas que o Decreto-lei n. 933, de 7 de dezembro de 1938, concedera no parágrafo único do seu artigo 6.º aos que houvessem terminado o curso em 1938.

2. Examinando o assunto, ponderou este Departamento que, sendo o decreto-lei citado complementar do n. 421, de 11 de maio de 1938, pois estendera ao ensino veterinário os dispositivos em vigor para outros ramos do ensino superior, era baseado neste que se deveria tentar resolver a omissão encontrada no primeiro.

3. Em seguida, considerando a necessidade de permitir o exercício da profissão, a veterinários que, de outro modo, teriam de ficar sujeitos a imprevisíveis delongas administrativas para legalizar a sua situação, aventou este Departamento a hipótese de submeter-se os portadores de diplomas nestas condições à validação dos seus títulos em estabelecimentos de ensino superior veterinário oficiais ou reconhecidos.

4. Por último, juntando um projeto de decreto-lei nesse sentido, teve este Departamento a honra de sugerir, no final da exposição de motivos n. 538, de 10 de maio de 1940, que Vossa Excelência houvesse, por bem aprovar, fosse ouvido o Conselho Nacional de Educação acerca da providência alvitada, por isso que se tratava de assunto cuja solução merecia, antes, o parecer daquele Conselho.

5. Remetido o processo, depois da aprovação de Vossa Excelência, ao Ministério da Educação, foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação que, no seu parecer n. 198 de 1940, manifestou-se favoravelmente ao que propusera este Departamento.

6. Nestas condições, este Departamento, ao restituir o incluso processo, tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Assinado Decreto-lei n. 2.714, de 30-10-940.

1.925 — Em 25 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra submeteu a exame deste Departamento o anexo processo em que Herculanio Rui Vaz Carneiro e outros, escrivães, classe D, do Quadro Permanente daquele Ministério, solicitam a inclusão de seus nomes nos cargos vagos da classe E da mesma carreira.

2. Justificam a pretensão, alegando os interessados:

a) que o Decreto-lei n. 2.523, de agosto do corrente, alterando as tabelas anexas ao de n. 1.817, de 1939, que fundira os quadros do Ministério da Fazenda, extinguiu os cargos das classes C e D da citada carreira neste Ministério, passando os ocupantes efetivos daquelas classes a integrarem a classe E, inicial de carreira;

b) que as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto do corrente ano, que fundiu os quadros do Ministério da Guerra, considerou excedentes os cargos da classe D, não passando os seus ocupantes à classe imediatamente superior; e

c) que, em virtude do concurso para a carreira de Escrivão, recentemente realizado por este Departamento, haverá novas nomeações para a classe E, inicial daquela carreira, o que importaria em prejuízo para os interessados.

3. Manifestaram-se favoravelmente à pretensão dos interessados a Secretaria Geral do Ministério da Guerra e a respectiva Comissão de Eficiência, esclarecendo esta última:

a) que o número de ocupantes da classe D, da referida carreira, é de sessenta e oito (68);

b) que o número de cargos da classe E é de duzentos e oitenta e nove (289), dos quais cento e quarenta e sete (147) são vagos, sem dotação, enquanto dos cento e quarenta e dois (142) restantes, com dotação, estão, apenas, providos sessenta e um (61).

4. Este Departamento, que vem procedendo o estudo dos níveis de remuneração das carreiras, adotou, em relação à carreira de Escrivão, como nível inicial, a classe E, por melhor corresponder às atribuições pertinentes à mesma. Acresce, ainda, que a inclusão dos ocupantes efetivos dos cargos da classe D na classe E não acarretará qualquer aumento de despesa, passando a dotação correspondente aos cargos excedentes da classe D a ser aplicada no provimento dos cargos da classe E, que não tem dotação própria.

5. Nestas condições, nada tendo a opor ao pedido formulado, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, incluindo os ocupantes dos cargos da classe D nos cargos vagos da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lira*, presidente interino. — (Assinado Decreto-lei n. 2.718, de 30-10-940.)

1.926 — Em 25 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Estatuto dos Funcionários dispõe que

aos funcionários interinos só será concedida licença para tratamento da própria saúde" (art. 152).

2. Não se aplica, pois, aos aludidos funcionários a modalidade de licença prevista no inciso VI do art. 151: — convocação para o serviço militar.

3. Assim sendo, torna-se precária a situação dos funcionários nessas condições, quando convocados para manobras militares, como aconteceu, recentemente.

4. Entretanto, não parece justo que se faça o provimento interino dos cargos públicos, tendo em vista as necessidades do Serviço e, depois, se exonerem os seus ocupantes, porque, convocados para serviços militares, obrigatórios por lei, se afastem dos órgãos em que foram lotados.

5. A mesma anomalia se observa em relação aos extranumerários.

6. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de propor a expedição do anexo projeto de decreto-lei, em que se dispõe que os servidores do Estado, efetivos ou interinos, serão licenciados na forma do art. 173 do Estatuto dos Funcionários quando forem convocados para prestação de Serviço Militar ou de qualquer outro serviço obrigatório por lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lira*, presidente interino. — (Assinado Decreto-lei n. 2.713, de 30-10-940.)

1.949 — Em 29 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexo proposta de criação de uma tabela numérica de extranumerários-mensalistas para a Divisão de Material daquele Ministério, para o que sugere ainda seja alterado, sem aumento de despesa, o respectivo orçamento, aplicando-se o saldo verificado com a supressão de diversos cargos extintos na admissão do pessoal correspondente bem como de contratados, diaristas e tarefeiros.

2. A medida encontra amparo no que dispõe o art. 7º do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último, cumprindo ainda salientar que as tabelas anexas à Lei n. 284, de outubro de 1936, estabelecem, quanto aos cargos extintos, em causa, que o desempenho das funções a que correspondem seria, oportunamente, cometida a extranumerários.

3. A presente proposta está, portanto, em condições de merecer aprovação, cumprindo apenas retificar o projeto de decreto-executivo anexo, cujo artigo 1º deverá ter a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica aprovada, para vigorar a partir de 1 de novembro até 31 de dezembro do corrente ano, a anexo tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da Divisão do Material do Ministério da Justiça e Negócios Interiores",

e o parágrafo único do art. 2º do projeto de decreto-lei, também, incluso, que deverá ser redigido da forma seguinte:

"Parágrafo único. A importância do acréscimo de que trata este artigo se destina à Divisão do Material do Ministério da Justiça e Negócios Interiores".

4. Essas retificações decorrem de ser a tabela proposta para o período de dois meses e de ter sido o Serviço de Material transformado em Divisão do Material, por força do Decreto-lei n. 2.650, de 1 de outubro corrente.

5. A importância total da dotação a ser transferida da Consignação I — Pessoal Permanente, para a Consignação II — Pessoal extranumerário, de acordo com o anexo projeto de decreto-lei, é de réis 80:400\$0 (oitenta contos e quatrocentos mil réis) ou sejam 31:200\$0 (trinta e um contos e duzentos mil réis), 30:000\$0 (trinta contos de réis) e 19:200\$0 (dezenove contos e duzentos mil réis), correspondentes às Subconsignações 1, 2 e 5, verificada com a supressão de cargos extintos nos Quadros I, II e VI, do mesmo Ministério, feita pelos Decretos ns. 5.235, 5.236, 5.300, 5.582 e 5.712, todos do corrente ano.

6. Essa quantia terá na Subconsignação 12 — Pessoal Extranumerário, para a qual será transferida, a seguinte distribuição: Item 01) — Contratados, 23:200\$0 (vinte e três contos e duzentos mil réis); Item 02) — Mensalistas, 25:050\$0 (vinte e cinco contos e cinquenta mil réis); Item 03) — Diaristas, 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis); Item 04) — Tarefeiros, 22:550\$0 (vinte e dois contos quinhentos e cinquenta mil réis).

7. Assim, ao encaminhar à Vossa Excelência o incluso processo, com os anexos projetos de decreto-lei e de decreto-executivo e com a nova tabela numérica de extranumerários-mensalistas, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada, com as alterações sugeridas no item 3.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lira*, presidente interino.

Aprovado. Em 29-10-40 — *G. Vargas*.
(Assinado Decreto n. 6.415, de 30-10-40.)

1.950 — Em 29 de outubro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de alteração das tabelas numéricas de extranumerários-mensalistas da Polícia Civil do Distrito Federal, afim de atender ao desenvolvimento dos serviços que se tem verificado com a nova distribuição dos postos de vigilância e observação mantidos pela Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

2. A medida proposta, justificada por aquele titular, esclarece a necessidade de serem substituídas as tabelas em vigor pelas que se encontram anexas, nas quais figuram, em maior número, as funções de investigador e servente, incluindo, ainda, a função de médico, esta decorrente da supressão de cargos extintos constantes da tabela anexa à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. Para atender a despesa com a nova tabela, é proposta a abertura de um crédito especial na importância de 137:400\$00 (cento e trinta e sete contos e quatrocentos mil réis), bem como transposições de saldos verificados no orçamento daquele Ministério na parte referente à repartição em causa.

4. Examinando o processo, este Departamento nada tem a opor quanto à alteração das tabelas, comprovada como foi a necessidade da medida, que se enquadra nos casos previstos pelo art. 7º do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro último.

5. O aumento a ser verificado na dotação destinada a extranumerários-mensalistas poderá, entretanto, ser atendido sem acréscimo de despesa, tornando-se, assim, desnecessária a abertura do crédito especial pretendida.

6. Nesse sentido, este Departamento apresenta o anexo projeto do decreto-lei, que prevê a alteração, sem aumento de despesa, do atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reduzindo da importância de 252:000\$00 (duzentos e cinquenta e dois contos de réis), da dotação correspondente à Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 4 — Despesas reservadas, sindicâncias, diligências e investigações — 02) — Polícia Civil do Distrito Federal, a qual ficará incorporada à Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação n. 12 — Pessoal Extranumerário, Item 02 — Mensalistas, do referido orçamento.

7. Assim, a despesa correspondente às novas tabelas numéricas, na importância de 9.144:000\$00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro contos de réis), será atendida, no corrente exercício, parte na quantia de 7.716:600\$00 (sete mil setecentos e dezesseis contos e seiscentos mil réis) à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário, Item 02) — Mensalistas, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com as alterações constantes do decreto-lei cujo projeto se encontra anexo, e parte, na quantia de 1.427:400\$00 (mil setecentos e vinte e sete contos e quatrocentos mil réis), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.992, de 31 de janeiro de 1940.

8. Com o projeto de decreto-lei acima citado encontram-se, também, anexos, o projeto de decreto executivo necessário à aprovação das novas tabelas numéricas e as relações nominais correspondentes, os quais este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lira*, presidente, interino.

Aprovado. Em 29-10-40. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n. 6.144, de 30-10-40).

Divisão do Funcionário Público

Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura:

Circular DE/198 — Em 31 de outubro de 1940 — Senhor Presidente — Comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins, que este Departamento, tendo em vista as consultas recebidas sobre qual o critério a que deve obedecer a primeira promoção a ser feita nas classes das carreiras resultantes da fusão de outras, esclareço que, no seu entender, a primeira promoção deverá ser feita pelo critério de antiguidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Paulo Lira*, Presidente, interino.

— Nos mesmos termos aos presidentes das Comissões de Eficiência dos demais Ministérios.

Offícios:

N. 2.469 — Ao Senhor Diretor do Pessoal do Ministério da Justiça — Solicitando providências no sentido de ser informada a Assistência Social daquele serviço de que deve prestar assistência, indistintamente, a todos os servidores, funcionários ou extranumerários, dentro de sua esfera de ação.

N. 2.482 — A Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça — Solicitando seja recomendada a observância dos preceitos do Estatuto dos Funcionários e do Regulamento de Promoções, no que disser respeito aos funcionários das Secretarias do extinto Senado e da antiga Câmara dos Deputados.

N. 2.486 — Ao Senhor Diretor da Faculdade de Medicina de Baía — Sobre a divergência existente entre as disciplinas indicadas

no art. 2º do regulamento daquela Faculdade e as constantes dos registros desta Divisão.

N. 2.487 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — Encarecendo a necessidade de serem reexaminadas as propostas de transferência de funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos, em virtude da fusão dos quadros do mesmo.

Correção da "Relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Suplementar", de que trata o art. 9º do decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Página 147:

Na carreira de Claviculário, na coluna correspondente ao "Nome do Funcionário":

Onle se lê:

Alvaro Américo Fortes,

leia-se:

Alvaro Américo Fontes.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de Outubro de 1940

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior usando da atribuição constante da letra g, artigo 1º, do Decreto-lei n. 5.062, de 27-12-1939 e atendendo às necessidades provenientes dos serviços deste Conselho.

Resolve, antecipar e prorrogar por 60 dias, a partir de 25 de outubro corrente, o expediente dos funcionários e extranumerários deste Conselho, todos constantes da relação anexa, em exercício na Seção Administrativa, com a gratificação correspondente a um terço dos vencimentos ou salários mensais, nos termos da letra a, artigo 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, correndo a despesa à conta da Verba 18. — Pessoal — Consignação II — Gratificação — Subconsignação 2 — Gratificação por serviços extraordinários, anexo 6, art. 3º, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939. — *João Alberto*.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS E EXTRANUMERARIOS

Nomes — Categoria — Vencimentos — Gratificação mensal

Francisco D'Almeida Lousada, Diplomata classe K	1:900\$000	630\$000
Olavo Lydio de Mesquita, Estatístico Auxiliar 12	1:400\$000	450\$000
Jorge Maciel da Costa, Mercologista Auxiliar XII	650\$000	210\$000
Zenaide Monteiro Moraes, Auxiliar de Escritório X	500\$000	160\$000
Lucilo Haddock Lobo, Auxiliar de Escritório X	500\$000	160\$000
Luiz Aranha Maciel, Auxiliar de Escritório VII	400\$000	130\$000
Luiz de Castro Guimarães, Auxiliar de Escritório X	500\$000	160\$000

Natureza do Serviço: "Organização do arquivo e trabalhos referentes às Sessões Mistas e extraordinárias deste Conselho".

Período de antecipação e prorrogação: 60 dias, a partir de 25 de outubro de 1940. Para os funcionários de que trata a presente relação não houve prorrogação e antecipação anterior.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DA ATA DA 103.ª SESSÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1940

Presentes quatro dos senhores membros e ausente o senhor Mucedo Soares — Trabalhos iniciados às 18,30 e encerrados às 20,30

Ata — É lida e aprovada a da sessão anterior.

Expediente — Volta ao relator o processo n. 205-40, respeitante à Prefeitura Municipal de Itai, Estado de São Paulo, e à Empresa Elétrica Força e Luz Santo Antônio.

Ordem do dia — Discussão do projeto de Decreto-lei sobre normas para assinatura de contrato com as empresas de energia elétrica.

RESUMO DA ATA DA 101.^a SESSÃO, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1940

Presentes todos os senhores membros — Trabalhos iniciados às 17 e encerrados às 21 horas

Ata — É lida e aprovada a da sessão anterior.

Expediente — É o plenário inteirado de uma carta da Empresa Sul Mineira de Eletricidade, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina. — Considera-se o assunto do processo n. 375-40, com denominada petição da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., no sentido da revalidação do Decreto n. 5.951, e o Conselho resolve encaminhá-la à Presidência da República, propondo solução favorável. Apresenta-se o processo n. 404-40, em que a Sociedade Anônima Empresa Sul Paulista trata de tarifas para a iluminação pública, e fica resolvido que cabe à interessada dirigir-se ao Ministério da Agricultura. São distribuídos os processos números: 279-40, originado de petição de Isidro Pinto Fernandes, requerendo licença para ampliar as instalações da Usina de Força e Luz no município de Pareguassú, Estado de Minas Gerais; 400-40, com petição dos herdeiros de Isaac José da Silva, requerendo autorização para transferir a José Cesário Miranda Ribeiro a usina de eletricidade de Coronel Pacheco, em Rio Novo, Estado de Minas Gerais; 394-40, de que consta determinado aviso do Ministério da Fazenda, acompanhado de processos de cobrança de taxas a diversas Prefeituras Municipais; 299-40, em que se apresenta a Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos, referindo-se à aplicação do Decreto-lei n. 2.676. O Sr. Carlos Berenhauer trata da sua troca de idéias no Conselho Federal do Comércio Exterior, sobre o beneficiamento da bauxita para produção de alumínio no país, o que é assunto de um processo entregue ao seu estudo.

Ordem do dia — Prosseguimento da mesma da sessão anterior.

RESUMO DA ATA DA 105.^a SESSÃO, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1940

Presentes todos os senhores membros — Trabalhos iniciados às 17.30 e encerrados às 20.30 horas

Ata — É lida e aprovada a da sessão anterior.

Expediente — Não há.

Ordem do dia — O senhor Macedo Soares propõe que seja ouvida a Divisão de Aguas relativamente ao processo n. 380-40, em que é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. É aprovado. O mesmo senhor entrega os processos ns. 413-40, 221-40, 331-40 e 354-40 com os respectivos relatórios, para serem tratados na próxima sessão. O senhor Maciel Filho relata o processo n. 399-40, de que consta um ofício da Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos, sobre a aplicação do Decreto-lei n. 2.676; e conclui sugerindo a elaboração, para ser submetida ao Senhor Presidente da República, de um projeto de Decreto-lei, na conformidade do que expõe. É aprovado. Trata-se, em seguida, do projeto de Decreto-lei que estabelece normas para a assinatura de contrato com as empresas de energia elétrica.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

109.^a SESSÃO ORDINÁRIA

Dia 24 de outubro de 1940

Realizando-se a centésima-nona sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros: Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ytório Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer os doutores João Daudt de Oliveira e Erico de Lamare São Paulo.

A seguir, o conselho tomou a seguinte deliberação:

Requerimento em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar derivados de petróleo: Embaixada Britânica, Theodor Wille & Cia. Ltda., 3.^o Batalhão Rodoviário, Anglo Mexican Petroleum Co., Ala Littoria S. A., Sindicato Condor Ltda., e Viagem Férrea Federal Leste Brasileiro.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o conselho concedeu as autorizações pedidas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo recebido convite, por intermédio da "Mergenthaler Linotype Company", para visitar os grandes estabelecimentos gráfi-

cos da capital argentina, solicita o diretor da Imprensa Nacional a necessária licença para fazer uma viagem a Buenos Aires.

Levando-se em conta que aquela repartição passa atualmente por uma fase de completa remodelação de seus serviços, não há dúvida que a visita projetada seria de real utilidade, dado o grande desenvolvimento da indústria gráfica no país vizinho.

Em vista, porém, do que determina o art. 41 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — torna-se indispensável autorização expressa de Vossa Excelência para que ele possa ausentar-se do país, assim como para que lhe seja arbitrada, nos termos do art. 144 do referido Decreto-lei, uma ajuda de custo que, se Vossa Excelência concordar, poderá ser de 4.000\$00 (quatro contos de reis), correndo a despesa pela verba própria do atual orçamento.

Submetendo o assunto à alta decisão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 24 de outubro de 1940. — Francisco Campos.

Autorizado. Em 27-10-40. — G. Vargas.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 1.547 — Projeto de decreto-lei da Interventoria federal em São Paulo, dispondo sobre vistoria em veículos de tração mecânica e estabelecendo as respectivas taxas. — Aprovado.

N. 1.418 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Bragança (São Paulo), majorando de 20 % as taxas de consumo de água. — Aprovado.

N. 998 — Projeto de decreto-lei concedendo aforamento de terrenos municipais a diversos particulares. — Negado aprovação de acordo com o disposto na letra c, do § 1.^o do Decreto n. 15.783.

N. 1.182 — Recurso de Maria da Glória de Souza Leão Nascimento e outra. — Arquite-se.

N. 1.485 — Projeto de decreto-lei da Interventoria da Bahia, concedendo à Fundação Santa Luzia isenção de impostos de transmissão intervivos ou causa mortis na aquisição de bens para o seu patrimônio. — Aprovado.

N. 1.030 — Pedido de autorização do Interventor no Rio Grande do Norte, para aforar terras do Estado situadas em Mossoró, a Alvaro Paula. — Autorizado o aforamento de 400 hectares de terras.

N. 1.125 — Pedido de autorização do Interventor no Amazonas, para vender a Ignez Porto Melo áreas de terras situadas no município de Manacapuru. — Autorizado.

N. 1.519 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Luiz do Paraitinga (São Paulo), regulamentando a taxa de água. — Aprovado.

N. 1.511 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Angra dos Reis (Estado do Rio), concedendo isenção de impostos municipais pelo prazo de 10 anos ao prédio que for construído para instalação de cinema ou teatro. — Aprovado.

N. 1.522 — Projeto de decreto-lei da Interventoria do Piauí, fixando o efetivo da Guarda Civil da Capital para 1941. — Aprovado.

N. 810 — Projetos de decretos-leis da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), criando as taxas de expediente e de serviços municipais. — Aprovado.

N. 1.043 — Pedido de autorização do Interventor no Rio Grande do Norte para aforar terras devolutas situadas em Mossoró, a Francisco Duarte Filho e outros. — Autorizado.

N. 1.509 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura do Rio Azul (Paraná), dispondo sobre serviço de renovação de lixo das casas de moradia situadas no quadro urbano. — Aprovado.

N. 1.013 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Itati (Paraná), dispondo sobre as taxas de melhoramentos urbanos destinadas às obras de pavimentação da cidade. — Aprovado.

N. 844 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Jaguarão (Rio Grande do Sul), dispondo sobre a taxa adicional de 5 % sobre determinados impostos. — Aprovado.

N. 500 — Recurso de Francisco Tibúrcio da Silva Brasil. — Provido.

N. 1.536 — Projeto de decreto-lei baixando novo regulamento para as Escolas Normais do Paraná. — Aguarde-se a reforma do ensino primário normal cujo estudo está sendo feito pelo governo federal.

N. 1.539 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itatiba (São Paulo), dispondo sobre as taxas de guias e sargetas. — Aprovado.

N. 1.181 — Recurso do Dalmácio Vêrilo Gonçalves Pereira. — Negado provimento.

N. 1.486 — Projeto de decreto-lei da Interventoria na Bahia, concedendo isenção do imposto de transmissão de propriedade sobre a compra do prédio destinado à família do Desembargador Aristides Vasconcelos de Queiroz. — Aprovado.

N. 1.526 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de São João da Barra (Estado do Rio), isentando de impostos pelo prazo de cinco anos, a exploração industrial da raiz de mandioca. — Aprovado.

N. 975 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Teixeira Soares (Paraná), instituindo a taxa da limpeza pública. — Aprovado.

N. 1.061 — Pedido da Interventoria em Mato Grosso, para vender a Leolino Rodrigues da Silva terras devolutas situadas em Dois Corregos, no município de Poxorém. — Deferida a venda de 500 hectares, assegurado, no entanto, ao comprador o arrendamento da área restante.

N. 1.576 — Projeto de decreto-lei do Governo de Minas Gerais, concedendo à Congregação Salesiana de Ponte Nova, seção de imposto de transmissão inter-vivos que incidir sobre o edifício e respectivo terreno do Ginásio Dom Helvécio, naquela cidade, a serem doados à referida Congregação pela Arquidiocese de Mariana. — Aprovado.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Seção

Requerimentos despatchados

Dia 29 de outubro de 1940

ACTOS DO SR. MINISTRO

Manuel José de Saldanha, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providências. — Dirija-se, querendo, ao Poder Judiciário (processo 5.562-40).

João da Costa Padilha, do Estado do Amazonas, consultando sobre concessões. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura (processo n. 16.693-40).

Alberto Nicolau Pedro Schiesser, residente no Estado de São Paulo, solicitando autorização para continuar os estudos no Brasil. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação (processo número 16.514-40).

Manuel Jorge Gonzalez, residente no Estado do Rio de Janeiro, optando pela nacionalidade brasileira. — A opção deve ser feita perante o Governo do Estado (processo n. 14.116-40).

Carmine Antônio Savino, residente no Estado do Rio de Janeiro, pedindo inscrição no registro civil. — A cópia autêntica do termo de opção deve ser encaminhada, oficialmente, a este Ministério (processo n. 14.789-40).

Arnaldo Pereira Alvares de Castro, solicitando a naturalização de sua filha Ranid. — A opção deverá ser requerida pela própria interessada, quando atingir a capacidade civil (processo 16.049-40).

Arnaldo Cardoso, residente nesta Capital, consultando sobre naturalização. — Requeira de acordo com o Decreto-lei n. 1.202 de 8 de abril de 1939, e portaria n. 2.198, de 6 de julho do mesmo ano (processo n. 17.984-40).

Marta Charlotte Hermine Veder residente nesta Capital, solicitando retificação de nome. Indeferido, nos termos do parecer (processo n. 13.676-40).

José Carlos Kovacs, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido. Requeira, querendo, nos termos do art. 12 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (processo n. 13.404-40).

Horácio Izecksohn Blanch, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, nos termos do artigo 12 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (processo número 15.093-40).

Abib Jorge Simão, residente no Estado do Maranhão, solicitando naturalização. — O processo a que se refere não deu entrada neste Ministério (processo n. 2.534-40).

Nilson London, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e certidão da Delegacia da Ordem Política e Social (processo n. 15.187, de 1940).

Roberto Butzer, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo n. 15.534-40).

Agnelo Saraiva, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo n. 13.678-40).

Paula Menni Maggi, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove satisfatoriamente que figurou, de fato, no inventário de seu marido, como meirinha (processo n. 13.002-40).

Antônio Branco Junior, residente no Estado da Bahia, solicitando título declaratório. — Indeferido. Requeira, querendo, nos termos do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1939, (processo número 11.759-40).

José Elias Abrahão, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo 10.651-40).

Erber Roberto, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove permanência legal no Brasil (processo 9.732-40).

Mesulim Sevirer, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido. Requeira, querendo, nos termos do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (processo 9.187-40).

Martin Cyprien Marie Henri residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome individual, antes de 16 de julho de 1934 (processo n. 5.903-40).

Carl Georg Wilhelm Bickarek, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, provando residência há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada (processo 4.277-40).

Beate Frankfurter, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Aguarde que se complete o prazo legal (processo 4.960-40).

Miguel Petroni, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo 1.336-40).

Henrique Hinden residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de identidade, mediante justificação (processo 1.831-40).

Max Maier, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido, nos termos do parecer (processo 24.721-39).

Carlos Gondenstein, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido, nos termos do parecer (processo número 15.197-39).

Sara Chigres, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Indeferido, nos termos do parecer (processo 4.419-40).

José Augusto Mesquita, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido (processo n. 15.113-39).

José Romero de Campos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido. Requeira, querendo, nos termos do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (proc. n. 14.390-39).

Mateus Francisco Greissinger, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Aguarde que se complete o prazo legal (proc. número 13.143-939).

Karl Lufardt, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. n. 11.857-939).

Matilde Hevaghian, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (proc. n. 1.007-939).

João Rossi, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (processo n. 3.394-939).

Nicolas Nova Campos, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (proc. n. 5.256-939).

Alberto José de Medeiros, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (proc. n. 1.510-940).

Nacim Esper Saad, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (proc. n. 1.869-940).

Carlos Helfrich, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (processo n. 7.959-940).

Kassim Ali Ganem, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (proc. n. 8.442-940).

Nassim Jorge Saba (proc. n. 2.782-940), Florindo Lavandeira Cruzes (proc. n. 7.279-940), Manuel Bastos (proc. n. 8.055-940), cesso n. 14.388-940), Celestina Soares Ferreira (proc. n. 13.962, Domingos Nogueira (proc. n. 15.067-940), Francisco Conti (proc. de 1940), Manuel Ferreira de Barros (proc. n. 12.700-940), Afonso Ribeiro (proc. n. 12.639-940), Antônio Soares de Magalhães (processo n. 9.480-940), Antônio Alves Teixeira (proc. n. 9.357-940), residentes nesta Capital, solicitando título declaratório. — Juntem passaporte ou certidão de chegada.

Carolina da Silva Janeiro (proc. n. 12.934-940), Francisco Viegas Calçada (proc. n. 12.312-940), Manuel da Magalhães Bastos (processo n. 12.068-940), Manuel Joaquim de Moraes (proc. n. 10.824, de 1940), Olivia dos Santos Silva (proc. n. 12.032-940), Antônio Valente (proc. n. 12.072-940), Elisa Pradela Araújo (proc. número 8.049-940, Raimundo Fernandes (proc. n. 8.053-940), Domingos Fernandes (proc. n. 7.149-940), residentes nesta Capital, solicitando título declaratório. — Juntem passaporte ou certidão de chegada e atestado, policial, de residência há mais de dez anos, visado pelo delegado do Distrito onde residem, com a firma devidamente reconhecida por tabelião.

ACTOS DO SR. ...

Manuel da Silva Lages, solicitando autorização para permanecer no estrangeiro. — Sele devidamente a petição (proc. n. 7.558-940).

Nilson Feydit, solicitando restituição de documentos. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. n. 766-940).

Alfredo Rodrigues Cascais, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça à Diretoria da Justiça e do Interior (proc. n. 10.556-940).

Paul Fischer Gen Nils Christophersen, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça à Diretoria da Justiça e do Interior (proc. n. 7.874-940).

José Joaquim de Seixas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça à Diretoria da Justiça e do Interior (processo n. 6.584-939).

Antônio Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça à Diretoria da Justiça e do Interior (proc. número 4.084-940).

Samuel Cabús, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. n. 7.565-940).

José Pereira Vingadas, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Faça reconhecer as firmas das petições (proc. n. 11.610-940).

Marcos Himmelstein (proc. n. 16.242-940), Salomão Jorge (processo n. 17.131-940), Anacleto da Silva (proc. n. 18.001-940), solicitando certidões. — Declarem em que data foram naturalizados.

Duarte Gomes Pestana (proc. n. 18.814-940), Bernhard Mainwara (proc. n. 17.065-940), solicitando certidões. — Façam reconhecer as firmas.

Elias Farah Rached, solicitando certidão. — Não há o que deferir (proc. n. 17.586-940).

Eugênio Barros, solicitando certidão. — Sele devidamente a petição (proc. n. 17.385-940).

José de Farias (proc. n. 18.443-940), Erna Fried (proc. número 18.495-940), José Augusto Monteiro (proc. n. 16.318-940), Bernardo Poeh (proc. n. 15.433-940), solicitando certidões. — Façam reconhecer as firmas das petições.

Serafim Duarte Tralhão, solicitando certidão. — Declare em que data foi naturalizado e faça reconhecer a firma da petição (processo n. 16.892-940).

Alvaro Augusto da Silva, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. n. 12.765-940).

Manuel da Silva Andrade, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma e junte o instrumento da procuração (proc. n. 18.077-940).

Manuel Guerra de Foga, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição e declare o fim a que se destina (proc. 11.387-940).

Antônio Nunes da Silva, solicitando certidão. — Declare o fim a que se destina (proc. 16.702-940).

Marianne Hahn, solicitando certidão. — Declare quando deu entrada o processo a que se refere (proc. 16.907-940).

Matheus Francisco Greissinger, solicitando certidão. — Declare quando deu entrada o processo a que se refere (proc. 16.895-940).

José de Paiva Ramos, solicitando certidão. — Declare quando foi naturalizado (proc. 18.118-940).

Francisco Antônio Rodrigues, solicitando certidão. — Declare quando foi naturalizado (proc. 18.119-940).

George Artur Percy, solicitando certidão. — Justifique divergências quanto a sua idade e nome de seus progenitores (proc. 11.181-940).

Friedrich Wilhelm Paul Diwitz, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 11.969-940).

Alfredo Vieira Monteiro, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 13.906-940).

Jacobi Grinblat, residente no Estado de São Paulo, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 10.118-940).

Roberto Sinner, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 9.916-940).

Carlos Emmerich Stary, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 8.113-940).

Gertrudes Thun, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 8.751-940).

Antônio Rios Barros, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 7.452-940).

Manuel do Couto, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 4.286-940).

Oto Seidel, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Indeferido (proc. 3.169-940).

Roberto Stein, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 2.727-940).

Benjamin Cherman, por Marcos Schechter, solicitando restituição de documentos, em virtude de desistência. — Junte nova procuração com poderes especiais para desistir (proc. 12.346-940).

Francis Willy Benque, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 14.696-940).

Arlete Souza Fontes, residente nesta Capital, optando pela nacionalidade brasileira. — Junte certidão de casamento de seus pais e faça reconhecer firmas (proc. 14.107-940).

Alberto Ricard de Souza, residente nesta Capital, optando pela nacionalidade brasileira. — Faça autenticar a certidão de seu nascimento; junte certidão de seu casamento e a de seus pais e reconheça a firma da petição (proc. 14.106-940).

Mabel Henriqueta Lisboa Shaw, residente nesta Capital, optando pela nacionalidade brasileira. — Junte os originais dos documentos, devidamente autenticados e certidão de nascimento de sua genitora, também autenticado (proc. 16.518-940).

Alice Banho, residente nesta Capital, optando pela nacionalidade brasileira. — Junte o original da certidão de nascimento, devidamente autenticado; certidão de nascimento de seus pais, também autenticado e atestado, policial, de residência (proc. 14.580-940).

Hernão Louíse Capelle, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, provando residência no Brasil há mais de dez anos; faça traduzir o passaporte; junte folhas corridas da polícia e da extinta justiça federal; reconheça firmas e sele documentos (proc. 14.322-940).

Mário Blandino, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização. — Sele documentos (proc. 11.760-940).

André Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selos de documentos (proc. 1.168-940).

Severino Nunes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo (proc. 1.169-940).

Elias Gorges, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Sele devidamente o processo; junte certidão de nascimento ou documento que a substitua na forma da lei e satisfaça a exigência do art. 8.º do decreto-lei n. 389, provando estar quites com o serviço militar em seu país de origem ou provando, com atestado policial, de que nunca se ausentou do Brasil desde a sua chegada quando menor, em 1923 (proc. 24.562-939).

Salvador Molinari, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Justifique a divergência quanto ao nome da sua genitora, na petição e na certidão de casamento e junte passaporte ou certidão de chegada (proc. 16.321-940).

Alberto Riccio, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo; prove, com atestado policial, de que nunca se ausentou do Brasil desde a sua chegada, quando menor, em 1909 e junte passaporte ou carteira de identidade (proc. 8.744-940).

Basilio Hupalo, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (proc. 18.589-940).

Francisca Alferes Dell'Oso, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome e o de seus progenitores na certidão de nascimento de sua filha Angelina; prove o regime de bens do casamento e junte passaporte ou certidão de chegada (Proc. 12.290-940).

Henriqueta Copenhagen, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou certidão de chegada (Proc. 11.033-940).

José Jorge Cheble, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de permanência legal no País; prove quitação com o serviço militar ou junte atestado policial, provando nunca se ter ausentado, depois de sua chegada em 1901, quando menor, conforme alega; junte passaporte ou carteira de identidade; complete selo e faça reconhecer firma de documento (Proc. 12.282-940).

Miguel Nappo, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (processo 16.638-940).

Antônio Marques, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo e faça reconhecer firmas e junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos (Proc. 15.207-940).

Alessandro Balbis, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo (Proc. 15.389-940).

Frank Cumsch Alvin Mc. Murray, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo (Proc. 16.183-940).

Arsena Arsenian, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas e complete selo (Proc. 15.859, de 1939).

Crisosolimo Columna, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, com certidão do respectivo registro, que tem imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1931 (Proc. 15.319-940).

José Pereira Nunes Júnior, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; passaporte ou certidão de chegada e justifique o motivo por que não usa o nome com que foi inscrito no Consulado Português (Proc. 12.524-940).

Herbert Katzer, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte carteira de identidade em original ou passaporte (original e tradução) e complete selo (Proc. 14.128-940).

Hans Matl, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua; certidão de chegada ao Brasil e satisfaça o art. 8.º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, provando quitação com o serviço militar em seu país de origem, pois o documento apresentado não é suficiente (Proc. 18.018-940).

Lea Matl, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua, na forma da lei (Proc. 18.017-940).

Guido Romanese, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua (Proc. 13.374-939).

Fauy Levy, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida ou prova de profissão de seu marido e folhas corridas das justiças federal e local (processo n. 13.105-939).

Rogério Bastos de Castro, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (Proc. 13.096-939).

Antônio Ribeiro de Moraes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado; certidão do respectivo registro, provando a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome e sele um documento (Proc. 13.851-939).

Vicente Cassino, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano de nascimento e sele documentos (Proc. 13.188-939).

Mannel Antônio da Costa, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento, da qual conste o regime de bens e sele documentos (Proc. 13.157-939).

Fernando Hidalgo Guerreiro, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; passaporte ou certidão de chegada e sele documentos (Proc. 25.225-939).

Carlos Steinmeyer, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão das repartições competentes de Cordeiro de que seu pai não protestou conservar a nacionalidade de origem (Proc. 2.882-939).

Thomas Mazzone, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Complete selo (Proc. 7.165-940).

Luiz Moreira Barbosa, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça averbação da escritura de reconhecimento no termo do respectivo registro; sele, devidamente, a petição (processo n. 10.457-940).

José Schettino, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome (Proc. 10.091, de 1940).

Maria Rosa Reis, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a profissão de seu marido e sele documentos (processo 12.065-940).

Alexandre da Graça Amaral, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas e junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos (Proc. 13.680-940).

Erhard Olmar Bruck, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Complete o selo e junte passaporte ou certidão de chegada. (Proc. n. 1.341-939).

Mery Juliette Stronhecker, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653. (Proc. n. 2.114-939).

José Justino, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque no Brasil. (Proc. n. 2.597-939).

Erich Max Sigismundo Utpott, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada. (Proc. n. 3.493-939).

Avelino Ribeiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; passaporte ou certidão de chegada; sele documentos e faça reconhecer as firmas da certidão de transcrição do imóvel e junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos. (Proc. n. 5.473, de 1939).

Kurt Albin Karl Vorsatz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida atual. (Proc. n. 6.513, de 1939).

Luiz Domingues, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Complete selo. (Proc. n. 7.252-939).

Frederico Jorge Logemann, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado. (Processo n. 9.871-939).

Joaquim Leitão, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e atestado, policial, de residência há mais de dez anos. (Proc. n. 10.298-939).

Silvério Spinelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado. (Proc. n. 10.007-939).

Israel Aron Tyszler, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos; prova de meio de vida atual; faça reconhecer as firmas e complete selo. (Proc. n. 10.556-939).

José Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação; prova de meio de vida atual; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e atestado, policial, de residência há mais de dez anos. (Processo n. 11.448-939).

Estanislau Dernovsek, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida da justiça local, da qual conste o seu nome exato; junte nova folha corrida da polícia e atestado, policial, de residência há mais de dez anos. (Processo n. 11.468-939).

Ladislau Boleman Filho, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada; certidão provando o regime de bens do casamento e prova de que o imóvel continuou no nome de Gemina Roeber depois de 27 de junho de 1927. (Proc. n. 14.380-939).

Alfredo Flechtner, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter o imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho

de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital; atestado, policial, provando residência desde 1924, e complete o selo. (Proc. n. 15.183-939).

Américo Harlinger, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado e novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local. (Proc. n. 15.250-939).

Aron Goldenstein, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado; passaporte (original e tradução) ou certidão de chegada; faça reconhecer firma e complete selo de documento. (Proc. n. 15.428, de 1939).

Antônio de Paiva Rodas, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada. (Proc. n. 15.811, de 1939).

Bernardo Laufer, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firma da certidão de desembarque. (Proc. n. 15.224-939).

Luiz Siano, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Sele documentos. (Proc. n. 22.712-939).

Samuel Vicente Glueck, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; faça reconhecer firmas e junte passaporte ou certidão de chegada. (Proc. n. 22.489-939).

Maurício Buschinelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete selo. (Proc. n. 25.222, de 1939).

Gregório Galhardo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete selo. (Proc. n. 25.224-939).

Maria Baiocco Buschinelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete selo. (Proc. n. 25.229, de 1939).

José D'Addazio, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos. (Proc. n. J. 682-938).

Klara Hildegard Kowsmann, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo (processo 21.561-939).

Elias Surugi, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque; prova de meio de vida atual; quitação com o serviço militar em seu país de origem; certidão de nascimento ou documento que a substitua e complete selo de documento (processo 24.359-939).

Pedro Szydlowski, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua; prova de meio de vida atual; passaporte ou carteira de identidade; quitação com o serviço militar em seu país de origem e faça reconhecer uma firma (processo 24.284-939).

Fernando Molero Paredes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira de acordo com a portaria número 2.198, por intermédio da repartição onde serve (processo 15.418-939).

Eugenjusz Ranke, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua na forma da lei; original do passaporte; certidão de desembarque legal no Brasil; prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem; prova de meio de vida atual; folha corrida da justiça federal e prova de permanência legal no Brasil (processo 24.632-939).

Feres Juris Thame, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro provando a data em que foi transcrito imóvel em seu nome e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (processo 23.331-939).

Antônio Ferreira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos e certidão de desembarque ou passaporte (processo 24.759-939).

Pedro Nardelli, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, provando residir no Brasil desde 1911, sem interrupção, faça reconhecer firmas e complete selo de documentos (processo 25.322-939).

Carlos Müller Filho, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Junte novas folhas da polícia e das justiças federal e local e certidão de chegada ao Brasil (processo 26.729-939).

Luiz Francisco, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada (processo 25.403-939).

Alfredo Soares dos Santos, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de

chegada e documento habil provando nacionalidade de origem e maioridade legal (processo 25.285-939).

Augusto Ferreira da Rocha, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas da policia e das Justica Federal e local (processo 15.264-939).

Hil Gledier, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua (processo 8.289-940).

José Madureira Tavares, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida actual; prove quitação com o serviço militar em seu país de origem ou junte atestado, policial, provando nunca se ter ausentado do Brasil desde a sua chegada em 1910, ainda menor (processo 16.435-940).

José Teubas Barca, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (processo 16.253-940).

Pierina Durelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão de transcrição visto existir divergência entre a data de escritura e a data do respectivo registro e passaporte ou certidão de chegada (processo 17.140-940).

Humberto Bocalato, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte em originais as certidões do seu casamento e de nascimento de uma filha e certidão do respectivo registro provando transcrição; complete selo de documentos e faça traduzir oficialmente o passaporte (processo 18.009-940).

Mafias da Silva, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, provando residência há mais de dez anos; certidão de casamento com brasileira ou de nascimento do filho brasileiro, certidão do respectivo registro provando ter imóvel transcrito em seu nome, requisitos esses de data anterior à Constituição de 1934; junte ainda certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (processo 3.099-940).

Jaques Albadoff, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo (processo 15.788-940).

Luiz Basselo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro provando a data em que foi transcrito imóvel em seu nome; junte certidão de nascimento do filho brasileiro, extraída do respectivo registro atestado, policial, de residência desde a sua chegada; faça reconhecer firmas e selo documentos (processo 13.234-940).

Antonio Peron, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (processo 16.636-940).

Daniel Barros, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; atestado, policial, de residência, há mais de dez anos; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado; passaporte ou certidão de chegada e declare dia, mês e ano de nascimento (processo 14.239-939).

Ernesto Piccollo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte carteira de identidade em original ou passaporte (original e tradução); atestado policial, provando residência no Brasil, sem interrupção, desde 1924; complete selo e faça reconhecer firmas. (Proc. 11.973-40).

Etim Levisky, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque no Brasil. (Processo n. 11.032-40).

Carlos Gohach, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque; complete selo; prove quitação com o serviço militar em seu país de origem; junte certidão de nascimento ou documento que a substitua e requeira, querendo, os favores do art. 11, do Decreto-lei n. 389 (Proc. 11.386-40).

Roger Emile Bougeard, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas e complete selo de documentos. (Proc. 15.326-40).

Miguel Gouthill Gehring, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome individual, antes de 16 de julho de 1934. (Proc. 15.535-40).

Max Rotenberg, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada, e faça reconhecer firmas de documentos. (Proc. 15.791-40).

José Laviz Lourenço, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, de residência, há mais de dez anos; prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem; esclareça a divergência quanto ao nome na certidão de desembarque e complete selo. (Proc. 15.214-40).

Ludovica Stoechi Bromberg, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Reliquie o seu nome na certidão de transcrição de imóvel; junte passaporte ou certidão de desembarque no Brasil. (Proc. 15.240-40).

Guilherme Toth, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, pro-

vando a data em que foi transcrito o imóvel em seu nome e faça traduzir, oficialmente, o passaporte. (Proc. 15.478-40).

Josephine Ghosn Achear, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove que é casada sob o regime de comunhão de bens; junte certidão do respectivo registro, provando a transcrição de imóvel, em nome de seu marido, antes de 16 de julho de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; passaporte ou certidão de chegada, e complete selo. (Proc. 16.975-40).

Silvério Cartafina, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano de nascimento, e nome de seus progenitores. (Proc. 16.250-40).

Sidonie Rosemonde Strauss, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove que é casada sob o regime de comunhão de bens; prove qua a data da alienação do imóvel e si, antes dessa data, já tinha filho brasileiro e residia no Brasil; junte mais, passaporte ou certidão de chegada. (Proc. 13.372-40).

José Martins Camato, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e complete selo. (Proc. 13.884-40).

Adolfo Gottlieb, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte original da carteira de identidade ou passaporte (original e tradução); atestado policial, de residência há mais de dez anos; faça reconhecer firmas e complete selo de documentos. (Processo 13.681-40).

Pedro Mazurechen, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte documento habil, provando nacionalidade de origem e maioridade legal; atestado policial, de residência há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada. (Processo 13.913-40).

Julius Marquardt, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove quitação com o serviço militar em seu país de origem; complete selo; junte passaporte ou carteira de identidade e requeira, querendo, os favores do art. 11, do Decreto-lei n. 389. (Processo 13.743-40).

Guilhermina Stahl de Aguiar, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo de documentos; requeira, querendo, os favores do art. 11, do Decreto-lei n. 389; faça reconhecer firma e junte passaporte ou carteira de identidade. (Proc. 14.195-40).

Robert Armand Bougeard, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas e complete selo de documentos. (Proc. 14.132-40).

Salvador Garcia y Garcia, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando transcrição de imóvel, antes de 16 de julho de 1934 em nome de Santiago Garcia y Garcia, e passaporte ou certidão de chegada. (Proc. 14.278-40).

Antônio Ferreira Soares, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes, do Instituto de Identificação. (Proc. 14.389-40).

Andrée Debryne, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele devidamente o processo. (Proc. 14.884-40).

Ricardo de Andrade, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, provando não se ter ausentado do Brasil, desde a sua chegada em 1912, e complete selo. (Processo número 14.750-40).

José Leonardi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua e certidão de desembarque legal no Brasil (Processo n. 12.414-40).

Augusto Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte original da certidão de seu casamento; prove quitação com o serviço militar em seu país de origem e complete selo (Processo n. 12.133-40).

Alfredo Monteiro Espinha, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos e prova de meio de vida actual, com as firmas devidamente reconhecidas por tabelião (P. n. 12.074-40).

Felipe Daud, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome; prove nacionalidade de origem e maioridade legal, com documento habil; junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada (P. n. 13.996-40).

Taufik Daud, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove nacionalidade de origem e maioridade legal com documento habil; justifique a divergência quanto ao nome de seus progenitores na petição inicial e na certidão de nascimento de seu filho William; junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada (P. n. 13.995-40).

Nicolau Alonso Martins, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (P. n. 13.186-40).

Jane Filson Soren, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo (P. n. 13.508-40).

Carlos Pinheiro de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registo provando ter imóvel transcrita em seu nome, antes de 16 de julho de 1934 e passaporte ou certidão de chegada (P. n. 13.897-40).

Armando Deutsch, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Requeira de acordo com a lei e complete selo de documentos (P. n. 13.403-40).

Sandalio Miessa, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registo, provando ter imóvel transcrita em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; esclareça a divergência quanto à data de seu nascimento, notada na petição inicial e na certidão de casamento e junte passaporte ou certidão de chegada (P. n. 13.400-40).

Benjamin Nachum Cassidy, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência de nome, notada na certidão de desembarque e nos demais documentos (P. n. 13.176-40).

Lufti Antônio Daila, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registo, provando a data em que foi transcrita o imóvel em seu nome; atestado, policial, de residência há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada ao Brasil (P. n. 10.815-40).

Salvador Pacelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registo, provando ter imóvel transcrita em seu nome, antes de 16 de julho de 1934 e passaporte ou certidão de chegada ao Brasil (P. n. 10.887-40).

Ana Pochaezovsky, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, provando residir no Brasil desde fevereiro de 1922; passaporte ou certidão de chegada ao Brasil; declare a data em que foi naturalizado o seu marido; declare o nome de seus progenitores (P. n. 11.104-40).

Marcos Galperin, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a razão de assinar-se ora Marcos, ora Mordeco, respectivamente, em 1935 e 1940 (P. n. 11.650-40).

Akio Yamagizawa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Aguarde que se complete o prazo da lei (Processo n. 11.513-40).

Eugenia Machado Lopes, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de desembarque (Processo n. 12.687-40).

Laurinda Pereira de Castro, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento em original e atestado, policial, da residência, há mais de dez anos, visado pelo Delegado do Distrito e passaporte ou certidão de desembarque (Processo n. 12.297-40).

Maria da Silva Oliveira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Justifique a divergência de nome notada na petição inicial e nas certidões de nascimento de filhos brasileiros e junte passaporte ou certidão de chegada (P. n. 12.483-40).

Maria Arminda da Figueiredo Viegas, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento; certidão de nascimento de filho brasileiro; atestado, policial, de residência há mais de dez anos, visado pelo Delegado do Distrito e passaporte ou certidão de chegada (P. n. 12.313-40).

Manuel da Cruz Junior, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registo, provando a data em que foi o imóvel transcrita em seu nome e passaporte ou certidão de chegada (P. n. 12.525-40).

Carlo Alfonso Ottino, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registo, provando a data em que transcreveu imóvel em seu nome e que o mesmo continuou em seu nome depois de 2 de fevereiro de 1931; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, atestado, policial, de residência há mais de dez anos e certidão de desembarque legal ou passaporte. (Proc. 2.735-940).

Joaquim Pereira de Faria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Esclareça a divergência quanto ao nome materno e cumpra a portaria n. 653. (Portaria 9.473-940).

Felício Castelani, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de desembarque legal no País. (Proc. 10.478-940).

Otto Staercke, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada ao Brasil e complete selo de documento. (Processo 10.195-940).

Anís Fares Achear, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registo provando ter imóvel transcrita em seu nome, antes de 16 de julho de 1934. — (Proc. 10.842-940).

José M. Ferreira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado e passaporte ou certidão de chegada. (Proc. 10.168-940).

Hermínia da Conceição Ramalho, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte os originais das certidões de

casamento e de nascimento de filho; atestado policial, de residência, há mais de dez anos, visado pelo delegado do distrito onde reside e passaporte ou certidão de chegada. (Processo 10.558-940).

Hildegard Murtinho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos e complete selo de documentos. (Proc. 10.461-940).

Antônio Joaquim dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou carteira de identidade; atestado, policial, provando não se ter ausentado do Brasil; faça reconhecer firmas e complete selo de documentos. (Proc. 10.658, de 1940).

Charne Dourado da Silva, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça retificar o nome de sua genitora na certidão de nascimento de seu filho Aníbal; junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos, visado pelo delegado e com a firma reconhecida e passaporte ou certidão de chegada. (Processo número 10.541-940).

Juvenal Vieira Ramos, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada. (Proc. 8.052, de 1940).

João da Silva Ferreira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos; complete selo de documento e junte passaporte ou certidão de chegada. (Proc. 8.047-940).

Hermínia Teodoro Solano, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove meio de vida atual; sele e faça reconhecer firmas de documento; prove o tempo em que esteve ausente do País e justifique a divergência notada nos documentos quanto à data de sua primeira chegada ao Brasil. (Proc. 8.162-940).

Amândio Ferreira Caldas, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos e passaporte ou certidão de chegada. (Proc. 8.048-940).

Josefa Táboas Lopez, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão provando o regime de bens do casamento e passaporte ou certidão de chegada ao Brasil. (Processo n. 9.836-940).

André Galucano, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos; declare dia, mês e ano de nascimento e complete selo de documentos. (Proc. 9.097-940).

Letterio Lepri, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação. — (Proc. 9.095-940).

Jakob Aron Altman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua na forma da lei e prove quitação com o serviço militar em seu País de origem. (Proc. 9.199-940).

Yekutiél Ben Moshe Elazari, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 13 de agosto deste ano, e justifique a divergência quanto à nacionalidade e na validade, notadas na petição inicial, no passaporte e na certidão de desembarque justifique, também, a divergência quanto ao nome de seus genitores; prove meio de vida atual; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado. (Proc. 9.862-940).

Remo Antônio Ottino, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado, policial, de residência, há mais de dez anos; passaporte ou certidão de chegada ao Brasil e prove que o imóvel continuou transcrita em seu nome depois de 17 de maio de 1930, isto é, na vigência de seu casamento. (Proc. 9.750-940).

Karl Heinrich Mayr, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos; faça reconhecer firmas e complete selo de documentos (processo 750-940).

Siriaco Teodócio Aterino, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada ao Brasil e documento hábil para provar o verdadeiro nome de seus progenitores (proc. 241-940).

Nagib Fiani, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e atestado, policial, de residência há mais de dez anos (proc. 4.592-940).

Guilherme Rauscher, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte prova do regi de bens do casamento e que na vigência do casamento o imóvel continuou transcrita em nome de Emília Dedi (proc. 3.168-940).

Francisco Lopes Anjo, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (processo 1.512-940).

Friedrich Walter Hugo Schaeff, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos; faça completar selo em documentos; prove quitação ou isenção do serviço militar em seu país de origem; junte cer-

tidão de chegada ao Brasil em 1925, da repartição competente e folha corrida da polícia do Estado (proc. 8.670-940).

Elze Dockorn Schulz, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Sele documentos e junte passaporte ou certidão de chegada (proc. 8.432-940).

Emelinda dos Anjos Costa, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (proc. 7.381-940).

Rogélio Fernandez, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte prova de sua entrada no Brasil em 1928; faça traduzir a caderneta militar por tradutor oficial; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; declare dia, mês e ano de nascimento; faça reconhecer firmas e sele documentos do processo (proc. 7.691-940).

Maximiliano Ferber, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Complete selo de documentos (processo 7.966-940).

Francisco da Silva Ferreira, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de dez anos; passaporte ou certidão de chegada ao Brasil e justifique a divergência quanto ao nome materno (proc. 8.050-940).

Joaquim de Sousa Guedes Cardoso Machado, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Complete selo (proc. 8.834-940).

Joaquim Cardoso de Matos, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando transcrição de imóvel em data anterior à Constituição de 1934 e passaporte ou certidão de chegada ao Brasil (proc. 4.847-940).

Moisés Darnout, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação, prova de início de vida atual e complete selo de documento (processo 3.076-440).

Rosa Weininger, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas (proc. 3.491-940).

Inácio Friedmann, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; folhas corridas das justas federal e local; atestado, policial, de residência há mais de dez anos e complete selo nos documentos (proc. 3.832-940).

Jorge Cardia e Sá, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça a prova de residência no Brasil desde a sua chegada ao Brasil, com atestado policial (proc. 2.626-940).

Conceição Mendes Cividanes, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado, policial de residência há mais de dez anos; certidão de transcrição de imóvel em seu nome, em data anterior a 16 de julho de 1934; sele e faça reconhecer firmas de documentos e junte ainda, passaporte, ou certidão de chegada (proc. 340-940).

Douglas Petheram, residente no Estado de Pernambuco, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando a data em que foi transcrito imóvel em seu nome; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, atestado, policial, de residência há mais de dez anos; passaporte ou certidão de chegada e complete selo de documentos (proc. 3.461-940).

Joaquim Amat, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado; atestado policial, de residência há mais de dez anos; passaporte ou certidão de chegada (proc. 3.618-940).

Noriaki Akaki, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de nascimento do filho brasileiro, da qual conste o seu verdadeiro nome e sele documentos (proc. 6.409-940).

Albino Marques de Oliveira, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada ao Brasil; atestado, policial, de residência há mais de dez anos e faça reconhecer a firma de um documento (proc. 529-940).

José Firmino Leitão, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, de residência no Brasil, desde 1925 (Proc. 6.307-40).

Eduardo Gomes da Rocha, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte documento habil provando nacionalidade de origem e maioridade legal; passaporte ou certidão de chegada e faça reconhecer a firma de um documento (Proc. 6.433-40).

Manoel Kherlakian, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Sele documentos (Proc. 6.500-40).

José Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer uma firma (Proc. 5.968-40).

Baldomero Girbal Cortada Filho, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando transcrição de imóvel em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934; certidão de que não professa ideologias contrárias ao regime da Delegacia de Ordem Política e Social e complete selo de documento (Proc. 5.027-40).

Antônio da Mota, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (Proc. 5.917-40).

Belarmino Rodrigues Machado, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação (Proc. 5.296-40).

Antônio de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo de documento; junte atestado, policial, de residência no Brasil, há mais de dez anos e passaporte ou certidão de chegada (Proc. 5.985-40).

Giacchino Suanno, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas de documentos; junte atestado, policial, de residência ininterrupta no Brasil, a partir de 1-1-30; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e outorgue poderes ao procurador para requerer o título declaratório solicitado (Proc. 5.724-40).

Miguel Jacob Chacacheiro, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada ao Brasil; justifique a divergência quanto ao seu nome e ao de seu progenitor e complete selo de documento (Proc. 5.362-40).

Leopoldo Pacini, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada ao Brasil (Proc. 4.441-40).

Cândido Costa Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça prova da residência ininterrupta desde a sua chegada, com atestado policial (Proc. 4.524-40).

Polícia Civil do Distrito Federal

SERVIÇO DE REGISTO DE ESTRANGEIROS

Compareçam à Seção G-5, das 13 às 15 horas — Chefe: W. Brito:

Processos — Nomes

- N. 4.782 — Manuel de Azevedo.
- N. 13.956 — Charles Vincent Da Mars.
- N. 27.479 — Joaquim Monteiro da Silva.
- N. 33.103 — Katherine Preston Newlin.
- N. 43.863 — José Rodrigues de Pinho e Melo.
- N. 47.385 — José dos Santos Melro.
- N. 48.085 — José Rodrigues de Carvalho.
- N. 57.729 — Carlos Tomaz de Oliveira.
- N. 61.405 — Mauricio Francisco Capitão.
- N. 77.355 — Josefa de Andrade.
- N. 78.502 — José Vieira Goulart.
- N. 85.149 — Ema Frances Kern.
- N. 97.150 — Justino Alves Jorge.
- N. 99.572 — José Antônio da Silva Júnior.

Imprensa Nacional

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Dia 24 de outubro de 1940

Idalina Cunha Baltazar da Silveira (processo J. 11.768-40). — Faça-se o expediente.

Antônia Drago Neves (processo J. 10.107-40). — Faça-se o expediente.

João Lazzarini (processo J. 11.697-40). — Faça-se o expediente.

José Garcia de Melo (processo J. 11.719-40). — Faça-se o expediente.

João de Araujo e Silva (processo J. 11.520-39). — Faça-se o expediente.

Alvaro de Matos Rodrigues (processo J. 11.723-40). — Faça-se o expediente.

Mário Soares de Mendonça (processo 430-26). — Ouça-se o DASP.

Empresa de Transportes "Campos" (processo 1.100-84). — Faça-se o expediente.

Empresa de Transportes "Campos" (processo 1.101-139). — Faça-se o expediente.

Empresa de Transportes "Campos" (processo 1.102-138). — Faça-se o expediente.

João Honório de Carvalho (processo P. 61.947-40). — Autorizo.

Pedro Ferreira Pacheco Filho (processo J. 11.897-40). — Autorizo.

SECÇÃO DO PESSOAL

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários fora das horas de expediente, no período de 1 a 31 de outubro de 1940, conforme autorização constante das portarias ns. 93 e 211, respectivamente de 25 de julho e 30 de setembro publicadas no *Diário Oficial* de 26 de julho e 19 de outubro do corrente ano.

Número de ordem	Nomes — Cargos	Dias de trabalho	Vencimentos	Prorrogação anterior	Importância a receber
1	Armando Silvério de Jesus, oficial administrativo I.....	30	1:300\$0	30 dias	250\$0
2	Antenor Matoso, oficial administrativo H.....	30	1:100\$0	30 dias	250\$0
3	Joaquim Melgaço Ferreira, oficial administrativo H.....	30	1:100\$0	30 dias	250\$0
4	Xavier Afonso Parisi, oficial administrativo H.....	30	1:100\$0	30 dias	250\$0
5	Alfredo Milagre de Oliveira, oficial administrativo H.....	30	1:100\$0	Não teve	250\$0
6	Euclides Cabral e Silva, escriturário G.....	30	900\$0	30 dias	200\$0
7	Manuel Moitinho Ferreira dos Santos, escriturário F.....	30	700\$0	30 dias	150\$0
8	Maria do Carmo Leite Alves, datilógrafo F.....	30	700\$0	30 dias	150\$0
9	Beatriz Vieira de Faria, datilógrafo F.....	30	700\$0	30 dias	150\$0
					1:900\$0

Importa a presente folha de pagamento em um conto e novecentos mil réis.

Observações

A presente folha de pagamento se refere ao segundo período de 30 dias, da antecipação de 90 dias determinada pelo Sr. Dr. diretor, em portarias de 25 de julho e 19 de outubro de 1940.

Turma Financeira da Seção do Pessoal da Imprensa Nacional, em 31 de outubro de 1940. — *Anysio Contreiras*, encarregado da T. F. P.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1940

Processo despachado:

N. 12.201-36 — Ginásio Vera Cruz, de Recife, inspeção. — homologado (parecer n. 235-40, que nega a inspeção permanente e prolonga a inspeção preliminar por mais um ano. Em 22-10-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Transferindo, a partir de 20 deste, os inspetores:

Alice Costa Hecker para o Instituto Porto Alegre, de Porto Alegre; Homero Ribeiro para o Ginásio do Estado (Sevigné), de Porto Alegre;

A partir de 1 de novembro:

Saul Fernandes Leão para o Instituto Baiano de Ensino (noturno), de São Salvador;

Antônio Luiz Florêncio Ráo para as 1.^a, 2.^a e 3.^a séries da Escola Normal Padre Anchieta, da capital de São Paulo;

Sócrates Fernandes Oliveira para as 4.^a e 5.^a séries da Escola Normal Padre Anchieta, da capital de São Paulo;

Avio de Figueiredo Brasil para o Ginásio Carneiro Ribeiro, de São Salvador.

Processos despachados:

N. 37.009-40 — Aida Sampaio de Melo. — Registe-se em português, nos termos do parecer da C. E. Em 24-10-40.

N. 37.006-39 — Auri Marrocos (registro). — Registe-se em geografia. Em 24-10-40.

N. 23.794-39 — Manuel Gonçalves d'Ascensão (registro). — Indeferido, à vista do parecer da Comissão Especial. Em 24-10-40.

N. 16.231-39 — Lindau Ferreira (registro). — Deferido, à vista do parecer da Comissão Especial. Em 24-10-40.

N. 46.779-38 — Frederico José Droege (registro). — Deferido. Em 24-10-40.

N. 45.249-38 — Guilhermina Ferreira Antero (registro). — Deferido. Em 24-10-40.

N. 44.662-38 — Maria Rodrigues Mourão Vieira (registro). — Indeferido, à vista do parecer da Comissão Especial. Em 24-10-40.

N. 44.029-38 — Suasane Chabassus (registro). — Indeferido. Em 24-10-40.

N. 17.813-38 — Maurício Mamede Moreira (registro). — Deferido. Em 24-10-40.

N. 13.818-38 — Maria de Lourdes Fonseca de Matos (registro). — Indeferido. O diploma de fls. 4 é insuficiente como prova de habilitação da requerente para lecionar no curso secundário. Registre-se, se convier, como professora de curso propedêutico de comércio. Em 24-10-40.

N. 12.976-38 — Maria Alice Vieira Chaves (registro). — Indeferido, porque o programa de matemática do curso realizado pela requerente compreendia aritmética e apenas "noções" de álgebra e geometria, conforme consta do documento de fls. 12 verso. Em 23-10-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO

N. 6.053-34 — Ginásio Nossa Senhora da Vitória, São Salvador (revisão de ficha). — Aprovo a classificação "Bom" com 9.225 pontos. Em 24-10-40.

N. 1.404-34 — Ginásio São José, de Limeira (revisão de ficha). — Aprovo a classificação "Bom", com 8.432 pontos. Em 22-10-40.

N. 33.487-40 — Raul Silveira Godói (retificação de nome). — Deferido. Em 23-10-40.

N. 12.094-40 — Reinaldo Porchat Neto (adaptação de curso). — Devolvam-se os documentos mediante recibo. Em 23-10-40.

N. 24.069-40 — Déa Jansen de Sá (registro). — Idem. Em 8-10-40.

N. 8.764-40 — Alberto Ferreira de Carvalho e outros (transfêrencia). — Autorize-se o Colégio Icarai à expedição das guias para revalidação da matrícula feita condicionalmente no Colégio Floriano Peixoto. Em 22-10-40.

N. 26.420-40 — Danilo Alberto Carusi (retificação da data de nascimento). — Preliminarmente, promova o cancelamento, em Juízo, de uma das certidões. Em 25-10-40.

Leonor de Sapienza London (transferência para sua filha Amélia de Sapienza London). — Deferido. Em 25-10-40.

N. 11.477-40 — Instituto Nossa Senhora de Nazaré (consulta sobre exames de adaptação do candidato Rufino Miranda Campos). — Deferido, nos termos do parecer, isto é, mediante prestação de exames de adaptação de Inglês, História da Civilização e Geografia do Brasil e, em caso de aprovação, matrícula na 4.ª série fundamental na época legal de 1941. Em 25-10-40.

N. 30.759-40 — José Davi Fernandes (exames de validação do seu filho José de Almeida Fernandes). — Indeferido, por falta de apoio legal. Em 25-10-40.

N. 31.118-40 — Alvaro Antônio d'Andréa Pinto e outros (abono de faltas). — Indeferido. A lei vigente não prevê abono de faltas. Em 25-10-40.

N. 31.309-40 — Fernando C. Carvalho (terceira chamada para prova). — Indeferido. O requerido constituiria uma terceira chamada, que a lei vigente não prevê nem permite. Em 25-10-40.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1940

N. 10.599-38 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará — Relatório de 1937 e 1938. (Parecer n. 173.40, da Comissão de Legislação). Concluído pelo arquivamento. — Arquite-se, de ordem do Sr. ministro. 21-10-40. — C. Drummond, chefe do gabinete.

N. 25.650-39 — Antônio Bacila. — Indeferido, em face do parecer. De ordem do Sr. ministro. 21-10-1940. — C. Drummond, chefe do gabinete.

N. 11.496-40 — Grêmio Politécnico da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Parecer n. 269-40, da Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos internos, aprovando unanimemente a primeira conclusão e os itens "b", "c" e "d" da 2.ª conclusão do referido parecer. Ontólogo o parecer. Poderão ser feitas, neste ano, mais duas provas parciais com prorrogação das aulas por 15 dias. (18-10-40). — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 1.889-40 — Alberico Miguel Janacaro Roth. — A vista do parecer, mantenho o despacho do Senhor diretor da Divisão de Ensino Superior, datado de 29 de março p. p.

N. 12.285-40 — Ari Stupello. — Proceda-se na forma proposta pelo parecer da Decisão de Ensino Superior.

N. 26.903-40 — Serafim Amadeu Dini. — Submeta-se, querendo, a prova de validação.

N. 29.825-40 — José Rodrigues de Moraes. — A vista do parecer n. 235-39 do Conselho Nacional de Educação, deferido, devendo o requerente submeter-se, para registrar o seu diploma, a provas de validação.

N. 29.950-40 — Sebastião da Cunha Almeida. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 31.494-40 — Asdrubal de Rezende Peixoto. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 33.955-39 — Delfina D'Agostinho. — Indeferido, à vista do parecer da Divisão de Ensino Superior.

N. 33.607-40 — Bachara Chedi. — Indeferido, à vista do parecer.

Registro de diploma:

N. 33.607-40 — Bechara Chedid. — Indeferido, à vista do parecer.

REGISTO DE DIPLOMA

- N. 3.799-40 — Carlos Simoek. — Deferido.
- N. 11.458-40 — Jacinto Guerin. — Idem.
- N. 11.886-40 — Natanael Gomes Alvares. — Idem.
- N. 16.549-40 — Cid Feijó Sampaio. — Idem.
- N. 25.901-40 — Eugenio Vaguero Rodrigues. — Idem.
- N. 26.885-40 — Milton Moraes. — Idem.
- N. 29.505-40 — Itala de Moraes Ebering. — Idem.
- N. 30.047-40 — Maria Virginia dos Santos. — Idem.
- N. 32.359-40 — Marcel de Assis, Brasil. — Idem.
- N. 32.808-40 — Aldo Guilhon Gonzaga. — Idem.
- N. 32.967-40 — José Rostro de Castilhos. — Idem.
- N. 33.369-40 — Armando Cruz. — Idem.
- N. 33.370-40 — Ruy Maria da Rocha Werneck. — Idem.
- N. 33.773-40 — Geraklo Taranto. — Idem.
- N. 34.088-40 — João José de Medeiros. — Idem.
- N. 34.145-40 — Renato Frota Rodrigues de Azevedo. — Idem.
- N. 34.318-40 — Jonathas de Matos Milhomens. — Idem.
- N. 34.323-40 — Euclides de Souza Pessanha. — Idem.
- N. 34.346-40 — Maria Batista Corrêa. — Idem.
- N. 34.352-40 — Eduardo Abooud. — Idem.
- N. 34.396-40 — Felipe Basilio Cardoso Pires. — Idem.
- N. 34.397-40 — Bolivar Carneiro. — Idem.
- N. 34.449-40 — Aldo Newton Bezerra. — Idem.

- N. 34.451-40 — Alfeno Teixeira Branco. — Idem.
- N. 34.452-40 — Jocelyn Serpa. — Idem.
- N. 34.455-40 — Amaury Bentes Vianna. — Idem.
- N. 34.501-40 — Heitor Masson Cirne Lima. — Idem.
- N. 34.514-40 — Pedro Amancio Carneiro Maia. — Idem.
- N. 34.852-40 — Paulo Julio de Albuquerque Maranhão. — Idem.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

37-3.750 — Joaquim Ruffino Ramos Jubé Junior. — Restitua-se mediante recibo, verificada a identidade.

38-47.573 — Luiz Gonzaga de Paiva Dias — Paga a devida taxa, certifique-se.

4.031-39 — José Coimbra Freire. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

8.826-39 — Americo de Aquino Aires. — Pague o selo por verba.

13.762-39 — Darilêa Costa dos Santos — Aguarde o pronunciamento do Conselho Nacional de Educação em caso identico.

36.341-39 — Julieta Deccache. — Idem.

7.026-40 — Domingos Vieira de Azevedo Coutinho. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

13.187-40 — Armando Ramos. — Junte certificado de 1.ª ou 2.ª categoria.

31.040-40 — Agenor de Faria. — Prove que era sargento ou tenente comissionado na época em que prestou os seus preparatórios.

32.340-40 — João Primavera Junior. — Paga a devida taxa, certifique-se, nos termos do parecer.

31.251-40 — Schiguero Ono. — Junte o original do seu certificado de reservista e prova de naturalização.

31.468-40 — Diocleciano da Conceição Graça. — Assine a petição apresentada e pague o selo por verba.

31.556-40 — Rodolpho Grosato. — Pague o selo por verba. Divisão de Ensino Superior, em 28 de outubro de 1940.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em portaria ministerial n. 208, de 19 do corrente, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de contador do Ginásio Copacabana, com sede à rua Oto Simon, 89, no Distrito Federal, observado o disposto no decreto n. 21.439, de 21 de junho de 1931.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 22 de Outubro de 1940

S.C. 45.126-40 — Escola de Comércio Brasilux. Pede aprovação do ato que investiu a professora Olímpia Iossi Grandino na direção do estabelecimento. Aprovo.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 19 de Outubro de 1940

S.C. 28.763-40 — Calistrato Dias Reis; S.C. 33.575-40 — Hugo Guilherme Stringuini; S.C. 30.948-40 — Celso Almeida Gomes Pinto; S.C. 30.949-40 — Ernesto Capiba Junior; S.C. 30.950-40 — Silvio Rodrigues Camba; S.C. 554-40 — Wilson Edmundo Barbosa Pena; S.C. 32.719-40 — Iolanda Figueiredo. Deferidos. S.C. 11.309-39 — Durval Duarte Moreira. Indeferido, por falta de amparo legal. S.C. 19.759-39 — Crescência Dirnhof (M. Eangytha, O.S.B.). Indeferido. S.C. 28.713-39 — Antônio José dos Santos. Certifique-se, pague as taxas. S.C. 34.221-40 — Antônio Magalhães. Indeferido, por falta de amparo legal. S.C. 26.670-38 — Gláris Machado de Lima. Arquite-se. S.C. 10.638-40 — Anibal Gomes Caldeira. Deferido, nos termos do parecer. S.C. 41.702-38 — Sebastião Corrêa de Freitas. Indeferido; requeira certidão caso queira. S.C. 21.481-40 — Armando Giorno. Requeira ao estabelecimento de ensino onde fez o curso. S.C. 33.454-40 — Hermido Iossi — Requeira e prove o que alega ao estabelecimento de ensino onde fez o curso. S.C. 32.220-40 — Oswaldo Cardoso de Melo. Sê o documento. S.C. 33.295-40 — José Sanchez Postigo. Satisfaça a exigência do § 1.º do art. 5.º do decreto n. 21.033, de 8-2-32. S.C. 33.718-40 — Silvia Ramos de Sá Freire Filha. Deferido.

Dia 22 de Outubro de 1940

S.C. 40.503-38 — Lauro Osterneck; S.C. 40.504-38 — Dante Carlos Giscato; S.C. 26.888-30 — Oscar Silva; S.C. 27.315-39 — Theobaldo Monteiro; S.C. 20.026-40 — Armando Troiani; S.C. 33.574-40 — Wilson Lauer Simões; S.C. 33.665-40 — Engenio Luiz Caruso; S.C. 17.322-40 — Ciro Pinto de Cerqueira Lima; S.C. 32.141-40 — Arlindo Viana Charbel; S.C. 32.515-40 — Alcion Gouvêa de Almeida; S.C. 27.530-40 — José França; S.C. 20.167-40 — Narciso Vieira d'Avila; S.C. 32.540-40 — Nelson Miranda; S.C. 22.514-40 — Nestor Rodrigues Silva Filho; S.C. 33.437-40 — Waldemar de Abreu Monteiro; S.C. 30.369-40 — Arnaldo Mori; S.C. 33.438-40 — Donato Avarese; S.C. 13.262-39 — Roberto Gonçalves de Oliveira. Deferidos. S.C. 21.628-40 — Charlie Curi. Apresente o histórico escolar completo, devidamente visado pelo inspetor. S.C. 22.979-40 — Alvaro Vieira de Vilhena Brandão. Mantenho o despacho anterior. S.C. 21.236-40 — Otávio Vasconcelos da

Silva. Apostile-se o título. S.C. 32.707-40 — Aloysio Calazans da Silveira. Apostile-se o título. S.C. 21.989-40 — José Pedro Gil. Apostile-se o título. S.C. 21.988-40 — José Gonçalves Rollenberg. Apostile-se o título.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 22 de Outubro de 1940

S.C. 26.687-40 — João Henrique König. Mantenho o despacho do Sr. Diretor da D.N.E., datado de 22 de agosto próximo passado.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

S.C. 6.381-40 — Geisa Vieira Coimbra; S.C. 22.298-40 — Balthazar Munhoz. Deferidos. S.C. 33.855-40 — Luso Teixeira de Moraes — Apostile-se. S.C. 33.994-40 — Ydemar Clemente Basile; S.C. 33.951-40 — Nelson Americano Freire; S.C. 33.683-40 — José Ferreira de Santana; S.C. 34.103-40 — Radamés Giusti; S.C. 24.270-40 — Vital Antônio de Mendonça; S.C. 31.734-40 — José Joaquim Geraldo Filho; S.C. 22.216-40 — Antônio Melhado de Campos; S.C. 18.322-40 — Antônio Dip. Deferidos. S.C. 34.099-40 — Adhemar Corrêa. Deferido, nos termos do parecer. S.C. 33.950-40 — Maurício da Silva Castro. Deferido, de acordo com o parecer. S.C. 30.242-40 — Esmeralda Penna Braga. Deferido, à vista das informações. S.C. 8.844-39 — Jayme Pires. Indeferido, nos termos do parecer. S.C. 34.457-40 — Mario Amendola Bruno. Indeferido. S.C. 31.883-40 — Baldomero Rodrigues Narciso. Indeferido, à vista de que estabelecem os artigos ns. 70 e 71 do decreto n. 1.857, de 9 de novembro de 1939. S.C. 34.428-40 — Severino Luiz de Araújo. Apostile-se.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1940

N. 3.770-40 — Antônio Cavalcante de Lima — Deferido.
N. 39.712-38 — Alcina Mendes Carneiro — Deferido.
N. 30.848-39 — Galdino Rego Pessoa Muniz — Deferido.
N. 30.849-39 — Vicente Salituro Neto — Deferido.
N. 27.623-40 — Ademir Nunes Batista — Deferido.
N. 26.262-40 — Antônio Carlos Prado — Deferido.
N. 26.580-40 — Bruno Harzer — De acordo.
N. 27.744-40 — Sebastião Gouveia de Matos — Deferido.
N. 27.743-40 — Rudolf Meyer — Deferido.
N. 27.222-40 — João Alberto da Silva Castro — Deferido.
N. 29.774-40 — Sérgio Cesar Monteiro — Deferido.
N. 31.861-40 — Maurício Akcelrud — Deferido, nos termos do parecer.

N. 32.488-40 — João Batista Godinho — Deferido, nos termos do parecer.

N. 32.880-40 — Silas Ribeiro Moraes — Sim, nos termos do parecer.

N. 33.205-40 — Laerte Rossi Vasconcelos — Deferido, nos termos do parecer.

N. 33.637-40 — Miriam Carmen Supino — Deferido.

N. 33.638-40 — Adelaide Supino — Deferido.

N. 33.139-39 — Maria Aparecida Broca — Complete o selo.

N. 30.555-40 — Encas de Oliveira Lins — Satisfaga as exigências.

N. 32.684-40 — João Francisco da Rosa — Satisfaga as exigências.

N. 32.953-40 — Getúlio Vieira Fernandes — Reconheça a firma do oficial do Registro Civil.

N. 33.368-40 — Manoel Cintra de Paiva — Reconheça a firma do tabelião.

N. 33.544-40 — Maria Alice Pitombo — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 34.144-40 — Ancona — Indeferido por falta de fundamento legal.

Offícios:

N. 863 — Diretor do Ginásio Municipal São Joaquim — Lorena — Estado de S. Paulo.

N. 864 — Inspetor Federal junto ao Ginásio do Estado — Taubaté — Estado de São Paulo.

N. 865 — Diretor do Centro Regional de Educação Física de Pernambuco — Recife.

N. 866 — Inspetor Federal do Ginásio Municipal São José — Lagoado — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 867 — Diretor do Ginásio 28 de Setembro — Nesta.

N. 868 — Presidente do Clube Militar da Reserva do Exército — Nesta.

N. 869 — Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 870 — Diretor da Divisão do Material.

N. 871 — Comandante da Escola de Educação Física do Exército — Nesta.

N. 872 — Inspetor Federal do Ginásio Municipal de Lavras — Lavras — Minas.

N. 873 — Chefe da Seção de Controle.

N. 874 — Diretor da "A Noite" — Nesta.

N. 875 — Diretor do Departamento de Educação Física de São Paulo — São Paulo.

N. 876 — Superiora do Ginásio Cônegas de Santo Agostinho — S. Paulo.

N. 877 — Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação.
N. 878 — Inspetora Federal do Ginásio Santa Angela — Rezende — Estado do Rio.

N. 879 — Diretor do Ginásio Amazonense — Manaus.

N. 880 — Inspetora Federal do Colégio Santa Teresa — São Luiz — Maranhão.

N. 881 — Professor de Educação Física no Liceu Paraibano — João Pessoa — Paraíba.

N. 882 — Inspetor Federal do Liceu Paraibano — João Pessoa — Paraíba.

N. 883 — Inspetor Federal do Ginásio Manoel Machado — Nesta.

N. 884 — Inspetora Federal do Ginásio Stela Maris — Santos — São Paulo.

Telegrammas:

N. 93 — Inspetor de Educação Física de Santa Catarina — Florianópolis.

N. 94 — Doutor Otávio Lengruber — Niterói — Estado do Rio.

N. 95 — Diretor do Departamento de Educação Física de São Paulo — São Paulo.

N. 96 — Secretário de Educação do R. G. do Sul — Porto Alegre.

N. 97 — Inspetor Federal da Escola Normal Livre Patrocínio São José — Lorena — São Paulo.

N. 98 — Médico de Educação Física do Instituto de Campos — Estado do Rio.

N. 99 — Diretor do Departamento de Educação Nacionalista do Distrito Federal.

N. 100 — Diretor do Serviço de Educação Física do Departamento de Educação Nacionalista do Distrito Federal.

N. 101 — Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

N. 102 — Inspetor de Educação Física de Santa Catarina — Florianópolis.

Ministério das Relações Exteriores

Acordo sobre isenção de direitos para funcionários diplomáticos e consulares entre o Brasil e os Estados Unidos da América

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 11 de outubro de 1940

1

Nota do Governo Brasileiro à Embaixada dos Estados Unidos da América, no Rio de Janeiro

C/180/924.81 (22) (42)

Em 11 de outubro de 1940.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota n. 606, datada de hoje, pela qual Vossa Excelência comunica que o Governo dos Estados Unidos da América está disposto a concluir um acordo por troca de notas, baseado no princípio de estrita reciprocidade, que permita aos funcionários de carreira e demais funcionários dos Estados Unidos da América em exercício na Embaixada e nas repartições consulares acreditadas no Brasil, os quais sejam cidadãos daquele país, e aos funcionários de carreira e demais funcionários brasileiros em exercício na Embaixada e nas repartições consulares acreditadas nos Estados Unidos da América, os quais sejam cidadãos brasileiros, importar livremente, isento do pagamento de quaisquer direitos, nos países em que residirem, todo e qualquer artigo para seu uso pessoal, desde que não exerçam nenhuma outra atividade com o propósito de lucro e que não se trate de artigo cuja importação seja proibida, respectivamente, pelas leis do Brasil e pelas leis dos Estados Unidos da América.

2. Em resposta e confirmando a nota deste Ministério número C/75/924.81 (22) (42), de 24 de abril último, tenho a satisfação de informar Vossa Excelência de que o Governo brasileiro, concordando com a sugestão do Governo dos Estados Unidos da América, aceita o acordo nos termos acima transcritos e o dá por concluído com a troca destas duas notas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — *Oswaldo Aranha*.

A Sua Excelência o Sr. Jefferson Caffery,

Embaixador dos Estados Unidos da América.

11

Nota da Embaixada dos Estados Unidos da América, no Rio de Janeiro, ao Governo Brasileiro

(TRADUÇÃO OFICIAL)

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1940.

N. 606.

Excelência:

Com referência à sua nota n. C/75/924.81 (22) (42) de 24 de abril último, tenho a honra de informar Vossa Excelência de que o Governo dos Estados Unidos está disposto a concluir um acordo com o Governo do Brasil, por meio de uma troca de notas, dispondo, com base na reciprocidade, que os representantes diplomáticos e consulares dos Estados Unidos e os funcionários administrativos em exer-

efeito na Embaixada e nas repartições consulares americanas no Brasil, os quais sejam nacionais dos Estados Unidos; e que os representantes diplomáticos e consulares do Brasil e os funcionários administrativos em exercício na Embaixada e nas repartições consulares brasileiras nos Estados Unidos, os quais sejam nacionais do Brasil, poderão importar com isenção de direitos, artigos para o seu uso pessoal, desde que não exerçam nenhuma outra atividade com o propósito de lucro e que não se trate de artigo cuja importação seja proibida, respectivamente, pelas leis do Brasil e pelas leis dos Estados Unidos da América.

Muito agradeceria se Vossa Excelência se dignasse declarar por escrito que o Governo brasileiro reputa concluído o acordo por esta troca de notas.

Prevaleço-me desta oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — *Jefferson Caffery*.

A Sua Excelência o Sr. Dr. Osvaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários no período de 26 de agosto de 1940 a 1 de outubro de 1940, em virtude de prorrogação na forma regulamentar, para a execução dos serviços discriminados na portaria n. 83, de 15 de julho de 1940, do Sr. Diretor:

Nomes — Cargo e função — Observações	Importância a ser paga	Prorrogação	
		Anterior	Atual
Carlos de Oliveira Couto — Engenheiro I — Vencimento: réis 1:300 — Pesquisas e levantamentos topográficos	400\$0	30	30
Edson Nicoll — Desenhista 20 — Vencimento: 1:300\$0 — Idem, Idem	400\$0	30	30
Ándria Maciel Pereira — Auxiliar de escritório VIII — Vencimento: 450\$0 — Pesquisas e instrução de processos	90\$7	30	20
Alcides Spandonari — Auxiliar de escritório VIII — Vencimento: 450\$0 — Idem, idem	100\$0	30	30
Edir Silva de Lacerda — Auxiliar de escritório VIII — Vencimento: 450\$0 — Idem, idem ..	100\$0	30	30
Raul de Oliveira Roxo — Auxiliar de escritório VIII — Vencimento: 450\$0 — Organização de fichários e registros	33\$3	30	10
José Bruni da Silva — Auxiliar de escritório VII — Vencimento: 400\$0 — Idem, idem	100\$0	30	30
Napoléão Moreira — Guarda VI — Vencimento: 350\$0 — Idem, Idem	100\$0	30	30
Antônio Gonçalves Ferreira — Guarda IX — Vencimento: réis 500\$0 — Idem, idem	100\$0	30	30
Marcolino Costa — Trabalhador VI — Vencimento: 350\$0 — Trabalhos de campo	100\$0	30	30
João Onofre — Servente VII — Vencimento: 400\$0 — Idem ..	50\$0	30	30
Pacífico Porfírio da Silva — Trabalhador VI — Vencimento: 350\$0 — Idem	50\$0	30	30
João Antônio da Silva — Trabalhador VI — Vencimento: 350\$0 — Idem	50\$0	30	30
Levído de Sousa Mota — Trabalhador VI — Vencimento: réis 350\$0 — Idem	40\$0	30	30
	1:720\$0		

Confere e importa a presente folha de pagamento em um conto, setecentos e vinte mil réis (1:720\$0).

Diretoria do Domínio da União, 5 de outubro de 1940. — *Julio Bressane*, auxiliar de escritório XI.

Atesto que, pelos funcionários e extranumerários incluídos nesta folha, foram prestados os serviços extraordinários nos trabalhos de pesquisas e levantamentos topográficos, e organização de fichários e registros.

Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, 5 de outubro de 1940. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço. — Visto. *A. de Souza Jardim*, chefe.

DIRETORIA DO IMPOSTO DE RENDA

Folha de pagamento do serviço extraordinário durante 30 dias a partir de 1 de setembro de 1940 até 8 de outubro de 1940 (portarias ns. 284, 285 e 286, de 29 de agosto de 1940, publicadas no "Diário Oficial de 10 e 12 de setembro de 1940").

Natureza do serviço: cobrança do imposto de renda.

Nomes — Cargos	Número de diárias	Diária	Total
Mário Amadeu de Castro — Oficial administrativo 20 — Vencimento: 2:300\$0	30	25\$4	762\$0
Maria do Carmo Santos Dias — Oficial administrativo 20 — Vencimento: 2:300\$0	27	25\$4	685\$8
Carlota Matoso Sampaio Correia — Oficial administrativo 20 — Vencimento: 2:300\$0	30	25\$4	762\$0
Lucila Campista — Oficial administrativo 20 — Vencimento: 2:300\$0	30	25\$4	762\$0
Manuelita de Sousa Bandeira — Oficial administrativo 20 — Vencimento: 2:300\$0	19	25\$4	482\$6
Iolanda Jordão Breves — Oficial administrativo 16 — Vencimento: 1:800\$0	30	20\$0	600\$0
Odele Mendonça Furtado — Oficial administrativo 16 — Vencimento: 1:800\$0	30	20\$0	600\$0
José Luiz Afonso Ferreira — Oficial administrativo 16 — Vencimento: 1:800\$0	30	20\$0	600\$0
Nestor Quintanilha — Oficial administrativo 16 — Vencimento: 1:800\$0	30	20\$0	600\$0
Marcolina Melo e Cunha de Araujo — Oficial administrativo 16 — Vencimento: 1:800\$0	30	20\$0	600\$0
Lígia Neri — Escriturário 10 — Vencimento: 1:200\$0	15	13\$2	198\$0
Joaquim Virgílio Nogueira — Escriturário 10 — Vencimento: 1:200\$0	30	13\$2	396\$0
Helena Regalo Braga — Escriturário E — Vencimento: 600\$0 ..	30	6\$6	198\$0
Guaraci de Oliveira Assis — Escriturário E — Vencimento: réis 600\$0	30	6\$6	198\$0
Joel de Alcântara — Arquivista E — Vencimento: 600\$0	30	6\$6	198\$0
Alice Seco — Auxiliar de escritório VIII — Vencimento: 450\$0 ..	30	5\$0	150\$0
Manuel de Sá Kile — Auxiliar de escritório VIII — Vencimento: 450\$0	30	5\$0	150\$0
Maria Alves Tenório — Auxiliar de escritório VIII — Vencimento: 450\$0	30	5\$0	150\$0
Ivaldo Ferreira Leite — Prat. de escritório VI — Vencimento: 350\$0	30	3\$8	114\$0
Maria Helena Pedrosa Caldas — Prat. de escritório VI — Vencimento: 350\$0	30	3\$8	114\$0
Argemiro de Oliveira — Servente 8 — Vencimento: 1:000\$0 ..	30	11\$0	330\$0
Luiz Pereira da Cruz — Servente 8 — Vencimento 1:000\$0	30	11\$0	330\$0
Valter Serpes — Servente VI — Vencimento: 350\$0	30	3\$8	114\$0
			9:094\$4

Observações — Esta folha foi feita de acordo com o art. 122, alínea b, § 2.º, do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Os funcionários José Luiz Afonso Ferreira, Nestor Quintanilha, Guaraci de Oliveira Assis, Alice Seco e Ivaldo Ferreira Leite já fizeram 30 dias de serviços extraordinários em abril de 1940, e o funcionário Lígia Neri em julho de 1940; os restantes estão fazendo serviço extraordinários pela primeira vez neste ano.

Importa a presente folha de pagamento relativa aos serviços extraordinários prestados por 23 funcionários desta Diretoria, durante o período de 30 dias (de 1 de setembro de 1940 a 8 de outubro de 1940), em 9:094\$4 (nove contos e noventa e quatro mil e quatrocentos réis).

Diretoria do Imposto de Renda, em 16 de outubro de 1940. — *Aloisio de Paula Fonseca*, esc. classe F.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Rio, 16 de outubro de 1940. — (Assinatura ilegível), assistente do diretor. — Visto. *A. de Souza Jardim*, chefe.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Folha para pagamento de diárias aos conferentes de valores, abaixo mencionados, organizada de acordo com a portaria n. 173, de 13 de setembro de 1940, da Diretoria da Caixa de Amortização, referente ao período de 14 de setembro a 19 de outubro de 1940, organizada de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Lair de Araujo Franco — Conferente de Valores J. — Vencimento: 1:500\$0 — Afastou-se para São Paulo — Preparo, conferência e remessa a esta Caixa das notas dilaceradas e substituídas que se achavam retidas na Delegacia Fiscal e Recebido Federal em São Paulo	36	25\$0	900\$0
Naif Aguirre Moreira — Conferente de valores J, substituto — Vencimento: 1:500\$0 — Preparo, conferência e remessa a esta Caixa das notas dilaceradas e substituídas que se achavam retidas na Delegacia Fiscal e Recebimento Federal em São Paulo	36	25\$0	900\$0
			1:800\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0).

Primeira Seção da Caixa de Amortização, em 25 de outubro de 1940. — *Juliano Copriata*, oficial administrativo I. — Visto. *A. de Souza Junior*, chefe.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Expediente do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública:

Dia 24 de outubro de 1940

Processo n. 15.687/39. Interesse de D. Elsa Bezerra Pimentel. — "Selado o documento de fls. 4, lavre-se o termo de desistência". P. G. F. 24-10-40. — *Sá Filho*, procurador geral

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 48

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em face do disposto no Decreto-lei n. 2.609, de 20 de setembro último, e de acordo com o resolvido no processo n. 70.886, de 1940, recomenda aos senhores chefes das repartições subordinadas, as devidas providências no sentido de que os agentes fiscais do imposto de consumo, encarregados, nas respectivas seções ou circunscrições, da fiscalização, daquele e de outros tributos, bem como os agentes fiscais especialmente designados para fiscalização do selo nas operações bancárias, passem a exercer contínuo e eficiente controle sobre a selagem mecânica, tendo muito em vista as disposições contidas no Decreto-lei n. 1.503, de 10 de agosto de 1939, e as instruções que, sobre o assunto, foram expedidas com a circular n. 46, de 12 de setembro daquele ano, do Sr. Ministro da Fazenda.

Salienta, outrossim, que, no exercer a fiscalização ora recomendada, os referidos agentes do fisco devem examinar cuidadosamente as máquinas em apreço, para verificar se estão intactos os respectivos sinetes metálicos — de inviolabilidade; confrontar os valores empregados nos diferentes documentos com a escrita fiscal da competente caderneta, cuja autenticidade deverá ser constatada, assim como o saldo ali apresentado, e agir na forma regulamentar contra todo aquele que for encontrado em falta.

Em 28 de outubro de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 411-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 71.946, de 1940, em que a "General Motors Acceptance Corporation, South America", sociedade anônima, estabelecida com casa bancária em São Caetano, Estado de São Paulo, requer, nos termos do art. 2º do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, permissão para estabelecer correspondente especial em Recife, Estado de Pernambuco, subordinado à matriz, e atendendo a que foram satisfeitas todas as exigências a que se refere o mesmo artigo, resolve autorizar o estabelecimento requerido.

Em 28 de outubro de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 21 de outubro de 1940

N. 61.099-10 — Casa Bancária Bratac, de Carlos Y. Kato — São Paulo — desistindo do cancelamento de suas cartas-patentes. — Autorizado, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

O parecer do Sr. Dr. procurador geral concordou com o seguinte emitido pelo adjunto Ferreira de Sousa:

"Carlos Y. Kato, estabelecido em São Paulo com a Casa Bancária Bratac, pretendendo ou não podendo, no prazo primitivamente fixado, aumentar o seu capital, no limite prescrito no Decreto-lei n. 1.880, do ano passado, art. 6º, requereu, em 25 de junho de 1940, o cancelamento das cartas-patentes expedidas para a sua matriz e filiais (fls. 43).

Ainda em face da informação o seu pedido e antes de apresentar as cartas-patentes das suas filiais, sobreveio o Decreto-lei n. 2.357, de 1 de julho de 1940, prorrogando aquele período.

Em face disso, pagou a quota de fiscalização do presente semestre (fls. 49) e requereu a desistência do requerimento anterior, com a devolução da carta-patente da matriz (fls. 50).

Como bem opina a D.R.I., nada impede se atenda ao novo pedido.

Não havia cancelamento, nem este foi promovido pela Fazenda.

Simple manifestação de vontade, o pedido inicial pode ser retirado pelo seu autor, uma vez que ainda não produziu o menor efeito.

Essa foi a razão pela qual opinei, com o apoio posterior do doutor procurador e do Sr. diretor geral, no processo n. 32.812/40, referente a um pedido de autorização do Banco Bratac Limitada, por que o respectivo deferimento ficasse dependendo da baixa no registro do atual suplicante (Circ. pareceres e despacho a fls. 44/47-v.).

Aliás, os componentes do tal Banco, que agiam de inteiro acordo com o suplicante, já devessem estar funcionando sob a denominação de Banco Sul-Americano Limitada consoante processo que já passou pelas minhas mãos.

O próprio pedido de cancelamento se ligava àquela entidade.

Como nada impeça o suplicante de continuar a negociar, nada o impede de desistir do cancelamento requerido.

É o meu parecer."

N. 81.071-10 — José Carrol — Recife — Pernambuco — Pedindo autorização para praticar operações bancárias, exceto as de câmbio. — Deferido à vista dos pareceres da Diretoria das Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

N. 9.714-10 — A. Ramos Leal & Comp. — Sobre modificação de sua denominação para Saback, Costa & Comp. — Faça-se a necessária apostila, à vista do que consta do processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 24 de outubro de 1940

N. 27.873-10 — João Dias Ramos, comprador de pedras preciosas — Sobre elevação de caução. — Satisfaga a exigência.

N. 53.449-10 — Dr. Blem & Comp. Ltda. — Pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaga a exigência sob pena de ser o processo arquivado.

N. 81.988-10 — Paul Willy Petsek — Pedindo permissão para comprar pedras preciosas. — Satisfaga as exigências.

Dia 25

N. 27.471-10 — Banco Nacional Ultramarino — Sobre aprovação de reforma de estatutos. — Satisfaga a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 24 de outubro de 1940

N. 49.067-10 — Casa Bancária Crédito e Administração S/A. — Pedindo autorização para funcionar. — Deferido. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

EXPEDIENTE DE 29 DE OUTUBRO DE 1940

Senhor Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 417 — Comunicando que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.138, de 1940, em que o Escrivão da Coletoria Federal em Araçatuba, nesse Estado, consulta sobre incidência do imposto do selo nas respectivas vias dos contratos de compromisso de venda de algodão em caroço, com antecipação de pagamento, proferi, em data de 18 de outubro corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo, em parte, a decisão de fls. do Sr. Delegado Fiscal em São Paulo, declarando que a formalidade exigida no § 4º do art. 20, do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não induz a necessidade de um requerimento de apresentação para cada contrato, pois, desde que se trate de instrumentos diversos, firmados por vários interessados com uma só pessoa física ou jurídica, pode esta, num só requerimento, apresentá-los à repartição arrecadadora local, para os efeitos de averbação, uma vez que nesse

requerimento fiquem expressos os principais característicos dos documentos anexos.

Assim já foi resolvido por esta Diretoria no processo fichado sob n. 43.230, de 1940, e consta da Ordem n. 223, de 17 de julho último, expedida à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro subsequente.

Comunique-se e archive-se".

A decisão dessa Delegacia, a respeito desse mesmo assunto, está assim concebida:

"Tendo em vista a consulta formulada pelo Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Aracatuba, sobre os "Contratos de compromisso de venda de algodão em caroço, com antecipação de pagamento", apresentados àquela repartição pela firma Anderson, Clayton & Cia Ltda., para averbação na segunda via, do selo pago na primeira, responde-se da seguinte forma:

que, para cada contrato, deverá ser feito um pedido de averbação, não sendo assim permitido reunir em uma só petição vários contratos para tal fim;

que, nos papéis apresentados para averbação na segunda via, do selo pago, não é exigível o imposto referido no n. 60, da Tabela B;

que, nesses contratos, está expressa a "promessa de compra e venda" de toda uma safra de algodão, ao preço vigente nos dias das entregas da mercadoria, além de outras condições;

que, ante estas circunstâncias, o valor desses contratos, para pagamento do imposto do selo do papel, só poderá ser conhecido depois de realizada a última entrega do algodão e o seu consequente pagamento;

que, a tais contratos, se aplicam as regras estabelecidas pelos parágrafos 1.º e 2.º do art. 15, do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936;

que, como valor estimativo, para o estampilhamento inicial dos contratos, poderá ser aceita a quantia entregue como antecipação de pagamento e referida na cláusula X, salvo se a repartição tiver elementos para exigir, de início, um tributo maior;

que compete à repartição arrecadadora se habilitar com o livro do modelo III, referido na letra "a", do § 2.º, já citado, para registro dos contratos estampilhados pelo seu valor estimativo;

que, quer na primeira, como na segunda via de tais contratos, deverá ser feita a declaração do registro dos mesmos, no livro especial, com a indicação do número do registro; e

que tais contratos, como "promessas de compra e venda", que são, pagam o imposto do selo do papel na razão de 38600, por cento de réis, ou fração, nos termos do n. 12, da Tabela A, do regulamento citado.

A coletoria das rendas federais em Aracatuba, para os devidos fins; em seguida, remeta-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para apreciação deste meu despacho."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 50 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 58.691, de 1940, em que Domingos Senicato e outros, comerciantes nas localidades sujeitas à jurisdição da Quarta Coletoria em Curitiba, nesse Estado, solicitam a mudança da sede dessa mesma repartição da localidade denominada Barreirinha para a de Juvê, ambas dessa capital, proferiu, em data de 31 de agosto último, o seguinte despacho:

"Autorizo a mudança da sede da coletoria (4.ª) de Curitiba, de Barreirinha para Juvê, de acordo com o art. 10 do Decreto n. 21.502, de 29 de junho de 1934."

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.074 — Cabe-me comunicar, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob número 86.074, de 1940, em que a Casa Bancária Bandeirante, S. A., com sede nesta Capital, à rua São Pedro n. 39, solicita autorização para levantar o depósito de quatrocentos e cinquenta contos de réis (450:000\$00), correspondente a 50 % do aumento de seu capital e feito na matriz desse Banco, em 28 de junho e 17 de setembro últimos, resolvi, por despacho de 28 de outubro corrente, autorizar a liberação do aludido depósito, em virtude de já ter sido aprovado o referido aumento pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — O diretor, Abelardo Alvares de Araujo.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.075 — Cabe-me comunicar, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 58.990, de 1940, em que a Casa Bancária Azevedo Sodré Ltda., com sede nesta Capital, à rua Buenos Aires n. 23, solicita autorização para levantar o depósito de cento e vinte e cinco contos de réis (125:000\$00), correspondente a 50 % do aumento do seu capital e feito na matriz desse Banco, em 21 de setembro do corrente ano, resolvi, por despacho de hoje datado, autorizar a liberação do aludido depósito, em virtude de já ter sido aprovado o referido aumento pelo diretor geral da Fazenda Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1940

N. 1.063 — O Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o disposto no art. 5.º do Decreto-lei n. 391, de 26 de abril de 1938, mantido no art. 4.º do de n. 1.255, de 6 de maio daquele mesmo ano, e de acordo com o resolvido no processo n. 79.280, de 1940, recomenda ao Sr. chefe da Segunda Subdiretoria, para os devidos efeitos, que a verificação da restituição dos depósitos de terceiros, existentes nas sociedades que transigiam com o funcionalismo mediante garantia de consignação em folha de pagamento, a que se refere o art. 17 do Decreto-lei n. 312, de 3 de março ainda de 1938, e que vinha sendo realizada pela fiscalização do selo nas operações bancárias, passe a ser exercida pela sua secção e por intermédio dos inspetores XVIII da Tabela Suplementar do Serviço de Fiscalização Bancária, que aí tem exercício.

N. 1.064 — O Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. Antônio Eustáquio Coelho, presidente da Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista, inspetor XIII, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, para seu conhecimentos o devidos efeitos, haver resolvido designar o oficial administrativo classe I e o escriturário classe G, do Quadro Permanente, José Frota de Menezes Costa e Higinio Mariano de Sousa, bem como o estatístico auxiliar classe 16, do Quadro Suplementar, Hilma Meireles, para servirem como examinadores de português, aritmética e prática de serviços, respectivamente.

N. 1.065 — O Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao estatístico auxiliar classe 16, do Quadro Suplementar deste Ministério, Hilma Meireles haver resolvido designá-lo para servir como examinador de prática de serviço, da prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista inspetor XIII, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas.

N. 1.066 — O Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao oficial administrativo classe I, do Quadro Permanente deste Ministério, José Frota de Menezes Costa haver resolvido designá-lo para servir como examinador de português da prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista inspetor XIII, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas.

N. 1.067 — O Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao escriturário classe G, do Quadro Permanente deste Ministério, Higinio Mariano de Sousa haver resolvido designá-lo para servir como examinador de aritmética da prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista inspetor XIII, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de outubro de 1940

Portarias:

N. 114 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, resolve admitir Alvaro Bento de Almeida, como extranumerário diarista, motorista, para ter exercício na Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante o salário diário de dezoito mil réis (18\$00), correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.384, de 29 de junho de 1939.

N. 115 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve admitir João Pedro de Andrade, como extranumerário diarista, trabalhador, para ter exercício na Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante o salário diário de dez mil réis (10\$00), correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.384, de 29 de junho de 1939.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1940

Processos:

N. 69.091-39 — Requerimento em que Ubaldino Franklin pede para pagar em prestações débito proveniente de taxas de ocupação de terreno alagado de marinha situado no lugar denominado "Getimana", Município de Aracajú, Estado de Sergipe. — Proposto o indeferimento do pedido por falta de amparo legal. — Indefiro, à vista do parecer emitido pela Diretoria do Domínio da União. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1940

Processo n. 67.404-40 — Remessa n. 184, do Serviço Regional em Mato Grosso, do processo relativo à entrega ao Governo Estadual do prédio onde funcionava o Tráfego Postal Telegráfico na praça

Alencastro, em Cuiabá, naquele Estado. — Proposto seja o processo restituído ao Serviço Regional desta Diretoria no mesmo Estado, afim de ser observado o disposto na alínea "a" do artigo 3.º da Lei n. 744, de 26 de dezembro de 1900. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 19 de outubro de 1940

Processo n. 39.124-40 — Remessa n. 1.386, da Delegacia Fiscal em São Paulo, de processo relativo à permuta do imóvel onde está instalada aquela Delegacia. — Proposto seja o processo enviado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para o cumprimento de medidas constantes de despacho do exmo. sr. ministro da Fazenda. — Aprovado. Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional para os fins indicados. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 19 de outubro de 1940

Processo n. 20.538-40 — Ofício n. 116, do Serviço Regional no Rio Grande do Norte, sobre requisição de adiantamentos, afim de atender às despesas de transporte para execução de serviços de topografia, naquele Estado. — Restituído àquele Serviço Regional, para os convenientes fins. — *A. C. Marchand*.

Processo n. PR-23.412-40 — Carta de Arlindo dos Santos, residente em São Paulo, sobre aquisição de prédio para a instalação da Delegacia Fiscal naquele Estado. — Encaminhado ao Serviço Regional no mesmo Estado, para audiência. — *A. C. Marchand*.

Dia 21 de outubro de 1940

Processo n. 21.618-36 — Terreno acrescido de marinha, situado na rua Coronel Lamenha, freguesia de Boa Vista, Município do Recife, Estado de Pernambuco, beneficiado com parte do prédio 243, requerido em aforamento pela Companhia Lubecca, S.A. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria no citado Estado, para os fins devidos. — *A. C. Marchand*.

Republicado por ter saído com incorreções.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 778, DE 29 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor, por intermédio do senhor assistente, cientifica ao senhor sub-diretor da 1.ª Sub-diretoria, para o seu conhecimento e devidos efeitos, haver resolvido que os lançadores auxiliem o serviço de cobrança da taxa de saneamento, a ter início no dia 4 de novembro próximo vindouro, devendo os aludidos funcionários, nos dias em que, pela forma abaixo indicada, estiverem designados para aquele serviço, assinar o "Ponto" nessa Sub-diretoria, sendo que as faltas serão rigorosamente apuradas:

- 1.ª semana — Os lançadores do 1.º ao 10.º distritos;
- 2.ª semana — Os lançadores do 11.º ao 20.º distritos;
- 3.ª semana — Os lançadores do 1.º ao 10.º distritos;
- 4.ª semana — Os lançadores do 11.º ao 20.º distritos.

Idêntica à 2.ª Sub-diretoria, sob n. 779.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1940

Requerimentos:

N. 38.862-40 — Americo Marques Lima. — Proceda-se de acordo com a informação, laudo e parecer.

N. 53.103-40. — Teixeira Rocha & Cia. — Idem.

N. 44.071-40 — João Telles da Silva Lobo. — Entregue-se a quantia de 1:260\$900.

N. 57.362-40 — Edmundo Bacelar. — Altere-se a classificação para "fazendas em pequena escala", mercador e "camisas", fabricante, a partir de setembro do corrente ano.

N. 55.619-40 — L. A. Brendim. — Reduza-se para 6:960\$000 a partir do próximo futuro exercício de 1941.

N. 54.267-40 — Casa Bancaria Mauá S. A. — Reduza-se o valor locativo para 10:560\$000, resultante da dedução das sublocações, a partir de 1941.

N. 42.831-40 — Marcial Marques. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 46.641-40 — Abel Francisco Salgado. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo para 4:800\$0 a partir de 1941.

N. 13.638-40 — Manoel Alves Teixeira Sobrinho. — Indeferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 62.669-40 — Arnaldo Birman. — Entregue-se a quantia de 6:501\$600.

N. 66.425-40 José Augusto Ferreira Amaro. — Não tendo a firma José Augusto Ferreira Amaro, estabelecida nesta capital, à rua Senador Euzébio n. 70, efetuado o pagamento da dívida de que se trata, — acha-se a mesma incursa nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas

mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendidas, sendo-lhe igualmente proibido transigir por qualquer forma com as repartições públicas do País. Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a necessária inscrição da dívida, — depois de suspensa a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos da indenidade estabelecida no referido decreto.

N. 38.098-40 — Joaquim Ferreira de Mello. — Cobre-se a revalidação, tres vezes do valor do imposto, do art. 63 § 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137 de 1936.

N. 38.097-40 — Eduardo de Castro Galvão. — Idem.

N. 39.739-40 — Sandoval de Oliveira Dias. — Averbe-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 38.616-40 — Empresa Cinemas Reunidos Ltda. — Anote-se a baixa.

N. 24.670-940 — Otávio H. P. Dutra — Prove o Sr. Otávio H. P. Dutra a qualidade de procurador de Carlos J. D. Palos.

N. 41.891-940 — Viuva Paculdino & Comp. — Anote-se a baixa.

N. 41.895-940 — Viuva Paculdino & Comp. — Idem.

N. 41.896-940 — Pelegriño & Filhos. — Idem.

N. 41.897-940 — Pelegriño & Filhos. — Idem.

N. 41.901-940 — Empresa Eichenberg Ltda. — Idem.

N. 41.902-940 — A. Matos Azeredo. — Idem.

N. 38.626-940 — Empresa Cinemas Reunidos Ltda. — Idem.

N. 38.627-940 — Empresa Cinemas Reunidos Ltda. — Idem.

N. 38.630-940 — Gaudio & Comp. — Idem.

N. 38.628-940 — Empresa Cinemas Reunidos Ltda. — Idem.

N. 38.631-940 — Gaudio & Comp. — Idem.

N. 38.632-940 — Gaudio & Comp. — Idem.

N. 41.889-940 — Abel Espelet. — Idem.

N. 41.890-940 — S. Propia & Irmãos. — Idem.

N. 41.891-940 — S. Propia & Irmãos. — Idem.

N. 41.892-940 — J. Fonseca & Comp. — Idem.

N. 41.893-940 — J. Fonseca & Comp. — Idem.

N. 41.888-940 — Abel Espelet. — Idem.

N. 41.887-940 — Abel Espelet. — Idem.

N. 41.886-940 — Diamante & Dashis. — Idem.

N. 41.884-940 — Diamante & Dashis. — Idem.

N. 41.885-940 — Diamante & Dashis. — Idem.

N. 41.717-940 — A. Obeica. — Idem.

N. 41.716-940 — Abreu de Sousa & Comp. — Idem.

N. 41.330-940 — Irmãos Falgetano. — Idem.

N. 41.329-940 — Matos Aguiar & Comp. Ltda. — Idem.

N. 24.178-940 — Albino Gomes de Moraes & Comp. — Intime-se o requerente Manuel Benedito Luiz a alegar o que entender em sua defesa, em face da declaração de fls. e divergências referidas na informação de fls. 13 e 14, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 15.628-940 — Alfredo Dolabela Portela. — Cobre-se o selo devido sobre a retirada de 1.600:000\$ e sobre a reconstituição do capital de 3.000:000\$, na forma proposta.

Processo n. 35.660-940 — Não se trata de mercadoria transferida, nos precisos termos da lei, de vez que o remetente — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, Limitada, de Porto Alegre, e os recebedores Silva, Farias & Comp. Ltda., desta capital, são pessoas jurídicas distintas.

O imposto foi devido no Rio Grande, pago por aquele Frigorífico quando remeteu o seu produto a Silva, Farias & Comp. Ltda., no Rio de Janeiro. Tornou-se devido no Distrito Federal por Silva, Farias & Comp. Ltda., quando essa firma vendeu o produto a terceiros.

Indefiro, pois, o pedido de restituição de fls.

Recomendo à 3.ª Subdiretoria seja feita a desanexação do processo n. 19.486-940 em apenso, para que prossiga seus trâmites legais.

Auto 2.665-40, contra Nadir Figueiredo S. A. — A' vista do que consta deste processo notadamente da informação prestada pelo autuante, julgo improcedente o auto de fls. 11-12 e determino que se entregue a mercadoria apreendida mediante recibo, arquivando-se em seguida o processo depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 5.449-40, contra Isaac Golodne. — Julgando procedente o auto de fls. imponho à firma supracitada Isaac Golodne, a multa de 200\$0, mínimo do art. 114, § 1º, letra c do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos

N. 5.287-40, contra Lino Moreira Carneiro.

N. 5.269-40, contra G. Teixeira Filho & Comp.

N. 5.039-40, contra Cesário Antunes.

N. 5.009-40, contra Antônio Joaquim Campilho.

N. 5.008-40, contra Augusto Rosenberg.

N. 4.929-40, contra Simão Soares Pereira da Rocha.

N. 4.927-40, contra Salgado & Gonçalves.

N. 4.926-40, contra Sebastião do Nascimento.

N. 4.903-40, contra Mercarias Cariocas Ltda.

N. 4.883-40, contra J. Teixeira & Machado.

N. 4.871-40, contra J. Dias & Moraes.

N. 4.867-40, contra Heitor Armando Taveira.

N. 4.852-40, contra Carlos F. Rodrigues.

N. 4.833-40, contra A. de Sousa & Irmão.

N. 4.818-40, contra A. Tavares & Irmão.

N. 4.785-40, contra Manuel F. & Comp. Ltda.

N. 4.777-40, contra J. Lopes Ribeiro.

N. 4.763-40, contra Emílio Lourenço de Sousa.

N. 1.762-40, contra Edgar Barbosa da Silva Menezes.
 N. 1.741-40, contra Antônio Vidal Sarápio.
 N. 1.739-40, contra Antônio Girando Sobrinho & Comp.
 N. 1.902-40, contra Kalman Fridman.
 N. 1.727-40, contra Senison Wisniz.
 N. 1.712-40, contra Maria Eliza Borges Dutra.
 N. 1.666-40, contra Aldeides F. Gaiá.
 N. 1.662-40, contra André Debruyne.
 N. 1.351-40, contra Raimundo Leckman & Comp.
 N. 1.332-40, contra Margarida de Faria.
 N. 1.327-40, contra Manuel Justino de Oliveira.
 N. 1.287-40, contra Chimehel Weyger.
 N. 1.913-40, contra Ana Simões Sampaio.
 N. 1.906-40, contra Mme. Celestine Chagnon.
 N. 1.903-40, contra Guillaume Terperken.
 N. 1.877-40, contra Miguel Cesário.
 N. 1.887-40, contra Lino da Silva Bastos.
 N. 1.889-40, contra Leiser Levinson.
 N. 1.876-40, contra Constancia Eugénio.
 N. 1.870-40, contra Abram Meller.
 N. 1.869-40, contra M. Anair.
 N. 1.866-40, contra Rodrigues & Cesário Ltda.
 N. 1.859-40, contra Márcio Donati.
 N. 1.855-40, contra Campos & Campos.
 N. 1.838-40, contra Mezes Szymczak.
 N. 1.827-40, contra Maria Antunes.
 N. 1.805-40, contra Domingos Vaz & Comp.
 N. 1.804-40, contra Mendel Samuel Cyier.
 N. 1.779-40, contra Rinaldo Ferreira de Almeida.
 N. 1.765-40, contra J. Santos Queiroz.
 N. 1.753-40, contra Felix Gonçalves Moreira & Irmão.
 N. 1.739-40, contra Alexios Rachid Azen.
 N. 1.735-40, contra Antonio F. Mates.
 N. 1.729-40, contra Taveira & Carmo.
 N. 1.723-40, contra Sper Abdalla Ouaizer.
 N. 1.721-40, contra Samuel Linetzky.
 N. 1.716-40, contra Joaquim Miguez.
 N. 1.711-40, contra J. Paiva Ramos.
 N. 1.713-40, contra Antônio Luiz G. Borges.
 N. 1.690-40, contra Helena Benkenrodt.
 N. 1.673-40, contra Celixto Bichara Kuato.
 N. 1.323-40, contra Kurzel Kaplan-ski.
 N. 1.273-40, contra Anandias & Irmão.
 N. 1.271-40, contra Adur Piatro.
 N. 1.215-40, contra Salim Cohen.
 N. 1.202-40, contra Raul Elias Arra.
 N. 1.201-40, contra Philipp Reitsstein.
 N. 1.196-40, contra Pedro de Abreu.
 N. 1.186-40, contra M. Rayes.
 N. 1.163-40, contra Lorenz Puntschart.
 N. 1.146-40, contra Jaubert Silva.
 N. 1.098-40, contra Elias A. Halib.
 N. 1.093-40, contra D. Scheciman.
 N. 1.083-40, contra Bichara Ibrahim el Chaer.
 N. 1.199-40, contra Bismark dos Santos Pereira.
 Auto n. 2.674-40, contra M. Ribeiro Pinto. — Julgado procedente o pedido de fls. e imposto a M. Ribeiro Pinto a multa de 400\$0, máximo do art. 111, § 1.º, e, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.
 O referido despacho foi proferido nos seguintes processos:
 Auto n. 2.670-40, contra D. Leopoldino de Sousa — Multa de 400\$0.
 Auto n. 2.669-40, contra J. M. Correia & Comp. — Multa de 400\$0.
 Auto n. 1.408-40, contra General Electric S. A. e outro. — Julgado improcedente o auto de fls. 41 e mando que seja cobrado o valor proporcional simples sobre a importância de 1.440.010\$0, na forma do pedido de fls. 2.
 Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 20 dias.
 Auto n. 2.604-40, contra Santos Gomes & Comp. — Julgado improcedente o auto de fls. e mando que seja averbado o selo do distrato em apreço na 2ª via.
 Auto n. 6.129-40, contra José Soares. — Julgado procedente o auto de fls. e imposto a José Soares a multa de 600\$0, além da obrigação de pagar o imposto devido de 50\$0, *ex vi* dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32.
 Faça-se a desanexação do processo n. 4.345, deste ano, junto, afim de que prosiga nos seus trâmites regulamentares.
 Ficam intimados os atuados acima enumerados, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, compridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 30 de outubro de 1940

Requerimentos.

N. 31.386-39 — Pinto & Filho. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 15.520-38 — Augusto Teixeira da Cunha. — Indeferido o pedido, de acordo com o parecer.

N. 44.175-59 — João Mendes Garrido. — Transfira-se. Imponho a João Mendes Garrido a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 43.459-39 — Adolfo Borges & Cia. — Transfira-se. Imponho a firma Adolfo Borges & Cia. a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos, *ex-vi* de disposto no art. 219, § 2.º do Decreto-lei 739 de 24-9-38.

N. 42.181-39 — Manoel Ferreira Ltda. — Averbe-se a transferência na patente de registro e vá o processo ao Serviço Holbrith.

N. 2.743-40 — José Correia Rodrigues. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 450-40 — José Tavares de Lima. — Idem.

N. 131-40 — Antenor José da Silva. — Idem.

N. 21-40 — Gastão Ferreira. — Idem.

N. 54-40 — G. T. Oliveira. — Idem.

N. 46.749-39 — Laboratório Químico Ltd. — Teve-se a baixa para 1940 de acordo com o parecer.

N. 25.382-40 — J. Polak. — Proceda-se de acordo com o laudo e o parecer, cancelando-se, em seguida, a certidão n. 4.360 do 4.º semestre de 1940.

N. 10.897-40 — João de Araújo Costa. — Averbe-se a mudança quanto ao lançamento do imposto de indústrias e profissões. Imponho a João de Araújo Costa a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 3.573-40 — José de Oliveira Neto. — Em face da informação e do parecer reconhecido, para o fim de torná-lo de nulo efeito, o despacho proferido em 31 de agosto de 1938. Encaminhe-se em seguida o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva cancelar a inscrição da dívida improcedente.

N. 28.932-40 — Edisen Prado. — Transfira-se *ex-officio* do nome da firma E. do Prado para Garcia & Gouveia Ltd. averbando-se, em seguida, a mudança também *ex-officio* para a rua Estácio de Sá n. 75-A. Anule-se, outrossim, a inscrição da coleta 31.456-39, nos termos propostos. Imponho a firma Garcia & Gouveia Ltd. a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 9.814-38 — J. Lebarinhos & Cia. Ltd. — Restitua-se ao 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 55.336-40 — José Joaquim Felix Teixeira. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Antônio de Andrade e deste para José Joaquim Felix Teixeira. Imponho a este a multa de 50\$0, e a de 125\$0 respectivamente, mínimo e médio da lei.

N. 11.224-40 — Diamantino Simões dos Reis. — Nada fa que deferir, em face do parecer. Arquivase-se.

Notificações:

N. 3.917-40 — Antônio Gil Alvarez — Rua Lavourado, 90. Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 3.898-40 — Garbati & Morgado — Rua dos Arcos, 48. Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 3.899-40 — Margarida Pampoloni Gambeluzum — Rua do Passeio, 56, apartamentos 112-13. Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 155-40 — L. Medonha — Avenida Nino Pegonha, 38-D. Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 492-37 — Isaias Gomes Pinto — Rua Visconde de Pirajá, 456-A. — À vista do que consta deste processo, e de acordo com o parecer da 3ª. subdiretoria, mantenho o despacho de fls. 3, pelo seu fundamento. — Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 644-40 — José Rodrigues Cardoso da Fonseca — Avenida Rio Branco n. 152. A ação fiscal tem toda procedência, uma vez que o requerente confessa a falta arguida na notificação de fls. Mantenho o despacho anterior pelo seu legal fundamento. — Intime-se, para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 390-40 — Alfredo Geisseler & Cia. — Rua Senhor dos Passos, 16. A ação fiscal tem toda procedência de vez que os requerentes confessam a falta arguida na notificação de fls. 2. — Mantenho, pois, o despacho anterior, pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, e mediante depósito das importâncias exigidas.

N. 472-40 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. — Rua Lima Barros, 61. — À vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do fiscal designado para verificação *in loco* e o parecer supra, mantenho o anterior despacho pelo seu legal fundamento. — Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.965-38 — Manuel Gonçalves Rolo — Rua Domingos Lopes, 131. — Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se digne inscrever a dívida.

N. 2.525-38 — The Texas Company South America Ltd. — Rua São Luiz Gonzaga n. 635. — À vista do que consta deste processo, e de acordo com o parecer supra, reconsidero o despacho de fls. para, reformando-o, impor tão somente a multa de 5080, por infração do art. 28, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38. — Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquela importância.

N. 251-40 — Lima Junior & Cia., Ltda. — Rua Buenos Aires 147. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por preempção.

N. 3.987-39 — Lojas Brasileiras S. A. — Avenida Copacabana, 588. À 3ª subdiretoria para juntar a guia n. 28.218, de 1939, referida na nota feita na guia de fls. 8, pelo Sr. Barrozo.

N. 1.428-38 — Reis & Irmão — Praça João Pessoa, 1. — Em face da informação do notificante, e parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, julgar improcedente a notificação. Anote-se, dê-se ciência e archive-se.

Certidões:

N. 66.119-40 — José Jorge Primo. — Certifique-se o que constar.

N. 65.700-40 — Francisco Braz Cerqueira de Souza. — Idem.

Autos:

N. 2-40 — T. Felipe Abrahão e outro. — Rua Capitão Gomes, s/n. — Restitua-se à Coletoria Federal em Brasópolis, Minas Gerais.

N. 45-40 — Pereira Almeida & Cia., Ltda. — Rua Primeiro de Março n. 21. — Restitua-se à 1ª Coletoria Federal, em Juiz de Fora, Minas Gerais.

N. 49-40 — Maia, Fernandes & Cia. — Rua do Rosario, 3. — Idem.

N. 44-40 — Marti Pacheco & Cia. Ltda. — Rua Primeiro de Março, 10. — Idem.

N. 43-40 — Pereira Almeida & Cia., Ltda. — Rua Primeiro de Março, 24. — Idem.

N. 42-40 — Idem.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 5 de novembro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 820-R — Companhia de Seguros Fenix Sul Americano — Imposto de selo — Reconsideração do acordo n. 10.102, recurso número 9.737 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 816-R — A. Rubbo & Filhos — Imposto de selo — Reconsideração do acordo n. 9.746, recurso n. 9.318 — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.639 — Cooperativa de Crédito Banco Central — Imposto de selo — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 9.484 — Alfredo Fernandes & Comp. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José Luiz Batista, com vista ao Sr. Jaime Péries.

N. 10.141 — Companhia Mineração Ipiranga — Operação bancária — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.171 — Alberto Fucher — Imposto de selo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.188 — Empresa União Fluvial Limitada — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.266 — Francisco Gonçalves Duarte — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.278 — Manuel Vieira de Sousa — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.314 — A. M. Cotton — Imposto de selo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.317 — Companhia Industrial S. Luiz S. A. — Imposto de selo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.330 — João Batista de Carvalho — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

(Sessão Secreta)

N. 803-R — Nínia Augusta de Lacerda Franco — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 8.224, recurso n. 8.064 — Delegacia do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 817-R — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Imposto de renda — Reconsideração do acordo número 10.150, recurso n. 9.605 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 827-R — Maria Alegre Soares — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 10.144, recurso n. 9.393 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 835-R — Manuel Dias Seixas — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 10.164, recurso n. 9.510 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.821 — J. Gonçalves & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Goiás — "voluntário" e *ex-officio* — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 10.153 — Viuva Leonardo Guimarães & Comp., Ltda. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.155 — Douglas Calder — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.246 — Fontes Garcia & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.248 — Humberto Roncaratti — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.281 — Adão Gonçalves de Carvalho (espólio) — Imposto de renda — *Ex-officio* — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.299 — Batista & Kassir, Ltda. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Mato Grosso — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.310 — Emilio Ullmann — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 10.312 — Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.335 — Marciano Cardoso Espindola — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.354 — A. Vivacqua & Filhos, Ltda. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 29 de outubro de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 5 DE NOVEMBRO DE 1940 (TERÇA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Recursos

Relator, Sr. Nero de Macedo:

N. 8.681 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 9.339 — José Antônio Iacovantano — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 9.394 — Lanificio Jafet Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 9.400 — Richter Irmãos Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas.

N. 9.493 — Domingues Cortes & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 9.559 — Manuel Alves de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 9.711 — Virgílio Rodrigues de Moraes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Relator, Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 11.204 — Tecnoquímica Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 9.479 — De Marco & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 9.536 — Fontoura & Serpe — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 9.555 — Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.568 — Luiz Sardelli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 9.588 — Vicente Rodrigues e J. Porto & Cia. Decretos números 12.475, de 1917, e 15.524, de 1922 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 10.601 — Tecnoquímica Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, Sr. Magalhães Serejo:

N. 8.413 — João Viriato dos Santos — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 9.387 — Samuel Galvão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 9.524 — Mário Sonsino — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 9.530 — Amedeo Frugoli & Filho — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 9.548 — Melo Sampaio & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Relator. Sr. Onaldo Machado:

N. 435-R — João Duarte — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (pedido de reconsideração do acordão número 3.667).

N. 7.063 — Julieta Conde de Sousa e Artur A. Guaraciaba — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.691 — Irmãos Leonardelli & Cia. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 8.310 — Companhia Ferro Brasileira S. A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 8.626 — João Filippi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 8.720 — Naief Cury & Cia., sucessores de Naief Cury — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 1.040 — Roberto G. de Móra e J. Gomes & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 9.124 — Mattana Piazzola & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 9.460 — Belmiro Lopes de Sousa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe, *ex officio*.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 31 de outubro de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

EXPEDIENTE DE 28 DE OUTUBRO DE 1940

Felizardo José dos Santos. (processo n. 116-40). — A Comissão opina pelo não conhecimento da reclamação por tratar-se de sentença contra o Lloyd Brasileiro, patrimônio nacional

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 22

Valor do numerário emitido e entregue a esta Caixa pelo Tesouro Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932.	78.470:000\$0
Importância já recolhida à Caixa de Amortização, para incineração, em obediência ao disposto no parágrafo único do dispositivo citado	67.979:734\$0

Total em circulação nesta data	10.490:266\$0
--------------------------------------	---------------

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — Pela Caixa de Mobilização Bancária: *R. Carneiro de Mendonça*, diretor — *W. Ramiz Wright*, gerente.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro

Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.388 — De acordo com o art. 514 do Regulamento para as Capitâneas de Portos, fixa a lotação abaixo para a Corporação de Práticos do Estado do Ceará:

- 5 (cinco) Práticos (inclusive a administração).
- 2 (dois) Práticos-Auxiliares ou Praticantes.

— Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.389 — De acordo com o art. 514 do Regulamento para as Capitâneas de Portos, fixa a lotação abaixo para a Corporação de Práticos do Estado de Pernambuco:

- 12 (doze) Práticos (inclusive a administração).
- 3 (três) Práticos-Auxiliares ou Praticantes.

— Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.390 — De acordo com o art. 514 do Regulamento para as Capitâneas de Portos, fixa a lotação abaixo para a Corporação de Práticos do Estado do Rio Grande do Norte:

- 7 (sete) práticos (inclusive a administração).
- 2 (dois) Práticos-Auxiliares ou Praticantes.

— Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.391 — De acordo com o art. 514, do Regulamento para as Capitâneas de Portos, fixa a lotação abaixo para a Corporação de Práticos do Estado de Sergipe:

- 7 (sete) Práticos (inclusive a administração).
- 2 (dois) Práticos-Auxiliares ou Praticantes.

Diretoria do Pessoal

Relação nominal dos funcionários civis integrantes das diversas carreiras e cargos deste Ministério, organizada na forma do art. 6.º do Decreto-lei n. 2.642 de 27-10-1940

QUADRO PERMANENTE

Cargos em comissão

MINISTRO DE ESTADO

Padrão "X"

1. Vice-almirante, Henrique Aristides Guilherm.

DIRETOR

Padrão "N"

1. Rodolfo Graça.

Cargos isolados de provimento efetivo

AUDITOR DE 2.ª ENTRANCIA (J. M.)

Padrão "P"

1. Dr. Francisco Fagundes Piratinino de Almeida.
2. Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida.

PROCURADOR

Padrão "P"

1. Dr. Antônio Augusto de Lima Júnior.
2. Int., Dr. Carlos Américo Brasil. (Em substituição)

CONSULTOR JURÍDICO

Padrão "N"

1. Dr. Camilo Raul Prates.

ADJUNTO DE PROCURADOR

Padrão "L"

1. Dr. Carlos Américo Brasil.
2. Int. Ulisses Gomes de Oliveira. (Em substituição).

PROMOTOR DE 2ª. ENTRANCIA (J. M.)

Padrão "L"

1. Adalberto Barreto.
2. Otávio Murgel de Rezende.

PROFESSOR CATEDRÁTICO

Padrão "K"

1. Alvaro Alberto da Mota e Silva.
2. Adalberto Menezes de Oliveira.
3. Antônio Bardí.
4. Antônio Leal de Magalhães Macedo.
5. Armando Ferreira.
6. Aurélio de Azevedo Falcão.
7. Cândido Albernaz Alves.
8. Carlos Sussekind.
9. Evandro Santos.
10. Francisco Pais de Oliveira.
11. Francisco Xavier de Alcântara Filho.
12. Galvão Pleck Areas.
13. José Frazão Milanez.
14. José Garcia do O. d'Almeida.
15. José Lindemberg Porto Rocha.
16. Luiz Cláudio de Castilho.
17. Mário da Gama e Silva.
18. Nicanor Justino de Proença.
19. Nilo de Almeida Cavalcante.
20. Otávio Franco Werneck Machado.
21. Olavo Coutinho Marques.
22. Olavo Luiz Viana.
23. Paulo da Costa Couto.
24. Raul Romeu Antunes Braga.
25. Ricardo Dias Vieira.
26. Roberto Barreto Bruce.
27. Vago.

ADVOGADO DE 2ª. ENTRANCIA (J. M.)

Padrão "H"

1. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego.
2. Dr. Joaquim Mariano Nogueira Coelho.

ESCRIVÃO DE 2.^a ENTRANCIA (J. M.)

1. Melchisedech Jehovah de Brito.
2. Manuel Crispim de Sousa.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Padrão "G"

1. Henrique Lobo.
2. Odor Pereira Guimarães.

OFICIAL DE JUSTIÇA DE 2.^a ENTRANCIA (J. M.)

Padrão "E"

1. Exced. Miguel Arcanjo de Carvalho.
2. Exced. Raimundo Alves Cabral.

OFICIAL DE JUSTIÇA DE 2.^a ENTRANCIA (J.M.)

Padrão "D"

1. Vago.
2. Vago.

Correio

ALMOXARIFE

Classe "G"

1. Vago.

Classe "H"

1. Agostinho José Vieira.
2. Euclides Jardim dos Reis.

Classe "F"

1. Alberto de Oliveira.
2. Arnaldino Soares Pacheco.
3. José Gonçalves.

Classe "E"

1. Lincoln Paulino.
2. Manuel Cândido Leão.
3. Pedro Vieira Leal.
4. Vago.

ARQUIVISTA

Classe "I"

1. Vago.

ARQUIVISTA

Classe "H"

- 1 e 2. Vagos.

Classe "G"

- 1 a 3. Vagos.

Classe "F"

- 1a 1. Vagos.

Classe "E"

- 1 a 5. Vagos.

DESENHISTA

Classe "K"

- 1 e 2. Vagos.

Classe "J"

- 1 a 3 Vagos.

Classe "I"

1. Cesar Augusto Cataldo.
- 2 a 4 Vagos.

Classe "H"

1. Alarico de Medeiros.
2. Alberto Vitorino de Mates.
3. Ernani Martins Razo.
4. José Antônio de Sousa.
5. José de Castro.
6. Júlio Ferreira da Silva.
7. Raul de Abreu Jauffret.

Classe "G"

1. Int. Alberto Vasi.
2. Alcebíades Paixão de Oliveira.
3. Armando Varadil.
4. Aristides Coimbra de Macedo.
5. Int. Arménio de Oliveira Galindo.
6. Int. Ari Monteiro Gomes Martins.
7. Int. Aureo Lima Carlos.
8. Hayder da Silva Milanez.
9. José Fernandes Braga.
10. Paulo François Alibert.
11. Int. Paulo Ramirez Deleito.

Classe "F" (Provisória)

Classe "E" (Provisória)

1. José Sampaio Campos Ribeiro.
2. Manuel Oliveira Pastana.
3. Norberto Augusto do Sacramento.

ENGENHEIRO

Classe "N"

- 1a3. Vagos.

Classe "M"

- 1a4. Vagos.

Classe "L"

- 1a4. Vagos.

Classe "K"

- 1a5. Vagos.

Classe "J"

- 1a6. Vagos.

ESCRITURARIO

Classe "G"

1. Abelardo Lima de Azevedo.
2. Alberto de Alvim Teles.
3. Alberto Mussomégi.
4. Alvaro Bezerra.
5. Antenor Lopes Nogueira.
6. Antônio Gonçalves Pereira da Silva.
7. Artur Carlos Ferrão Filho.
8. Avelino Campos.
9. Duarte Teixeira dos Reis.
10. Genésio Santiago da Silva.
11. Henrique Sebastião Imenes.
12. Heráclito Hastenreiter.
13. José Maximiano Faria de Azeredo.
14. Júlio Alves de Brito Filho.
15. Luiz José de Brito Reis.
16. Luiz Rodrigues de Queiroz Filho.
17. Mário Monteiro.
18. Osvaldo Henrique Madei.
19. Pedro Reinaldo Bastos.
20. Rogério Pinha Domingues.
- 21 a 30 Vagos.

Classe "F"

1. Antônio Henrique de Matos Farias.
2. Antônio Justino Prestes de Menezes.
3. Antônio Marques Rodrigues.
4. Argemiro da Costa Araújo.
5. Arlindo Pinto da Luz.
6. Belarmino Ribeiro de Queiroga.
7. Cantídio Andrade e Silva.
8. Carlos de Moraes.
9. Cláudio Serra de Moraes Rego.
10. Clovis de Miranda e Oliveira.
11. Domingos José Magalhães.
12. Edmundo Anísio Lobo de Medeiros.
13. Emílio Joly.
14. Ernesto de Melo.
15. Fausto da Costa Dourado.
16. Francisco de Araújo.
17. Francisco Domingues Portela.
18. Jacinto Vieira Nunes.
19. Jaci de Moraes.
20. Joaquim do Amaral Gurgel Júnior.
21. José Augusto Diniz de Aguiar Dantas.
22. José Augusto Silveira de Andrade Júnior.
23. José Cristiano Carneiro.
24. José Emilio de Albuquerque Tavares.
25. José Ferreira Melo.
26. José Ribeiro Libório.
27. Léo Mauri.
28. Manuel Leão Pereira de Moraes.
29. Manuel Mauriti Santos.
30. Manuel Monteiro da Silva.
31. Maximiliano de Paiva Melo.
32. Minervino de Almeida Lessa.
33. Nelson Ferreira de Castro.
34. Oacir José Eppinghaus.
35. Otávio de Sousa Miranda.
36. Orlando de Moraes.
37. Oscar Lamenha Lins.
38. Paulo Moreira da Silva.
39. Ricardo Arlindo Alves.
40. Romeu Marques Mariz.
41. Rubem José Ramos.
42. Salomão Santiago de Abreu.
43. Salustiano Huet Bacelar da Silva.
44. Sílvia Augusto Crespo.
45. Sílvia de Miranda.
46. Verginaud do Vale Melo.
47. Valfredo de Sousa Miranda.
- 48 a 60 Vagos.

Classe "E"

1. Alberto da Cruz Bonfim.
2. Alfredo Castelo Branco.

3. Alfredo Duarte Pereira.
4. Allan Kardec Pacheco.
5. Antônio Alves Campos.
6. Antônio Geraldo Pereira Caldas.
7. Antônio de Oliveira Agra.
8. Antônio Vila Maior.
9. Aramis Otávio Cruz.
10. Ataliba Cordeiro de Miranda.
11. Carlos Alberto Freire.
12. Danton Lopes da Fonseca.
13. Dermeval Gaspar Viana.
14. Durval Rebelo de Mendonça.
15. Elias Miguel Assad.
16. Emanuel Rodrigues de Oliveira.
17. Ernesto Jaquet.
18. Francisco de Paula Janelli.
19. Herculano Gomes Matias.
20. João Batista Gifirana.
21. João Batista de Miranda.
22. Joaquim Augusto de Araújo.
23. Joaquim Matheus de Moraes.
24. José Barreto Pereira.
25. José Pedro Batista.
26. Juvenal Honorato Correia de Miranda.
27. Marcos Sebastião de Barros.
28. Mário Leandro da Costa.
29. Miguel Alvaro Osório de Almeida.
30. Miguel dos Santos Portalel.
31. Nelson do Livramento Coutinho.
32. Odilon Araújo Dias.
33. Orlando do Nascimento Paula.
34. Oscar de Barros Leite.
35. Paulo Falcão Pessoa.
36. Pedro Vinhas de Castro.
37. Raimundo de Almeida Lima.
38. Raimundo Montefusco Sobrinho.
39. Telêmaco Pereira Liberato.
40. Ulisses de Azeredo Coutinho.
41. Valdemar Farias Alves.
42. Valdemar Trigueiro de Brito.
43. Valdemiro Henrique Ferreira.
44. Valdir Modesto da Silva.
45. a 420 Vagos.

Classe "D" (Excedentes)

1. Alfredo Goulart dos Santos.
2. Almerindo Aureliano da Silva.
3. Celso de Sá Roriz.
4. Curt Schult.
5. Cira Siqueira Valentim.
6. Davino Matos.
7. Elelvino Caetano de Almeida Júnior.
8. Francisco Alves de Oliveira.
9. Francisco Antônio da Cruz.
10. Francisco Gomes Sobrinho.
11. Getúlio Pinto da Luz.
12. Igno do Livramento Coutinho.
13. Hamar Leal.
14. Izaias Dória de Sousa.
15. João Picanço.
16. Jasson Hermida.
17. Jefferson Cordovil Mendes.
18. José Antônio Wanderley.
19. João Cardoso da Silva.
20. José Francisco de Brito.
21. José Francisco do Nascimento.
22. José Militão de Paiva.
23. Joventino Tavares de Medeiros.
24. Julieta Siqueira.
25. Lauro de Sousa Moreira.
26. Lindolfo Pontes.
27. Luiz de Sousa Andrade.
28. Manuel José Portillo Bentes.
29. Oscar Dutra.
30. Pedro Aguiar.
31. Pedro Marciano de Oliveira.
32. Ponciano Damasceno.
33. Raimundo da Cunha.
34. Roderico Barbosa.
35. Sebastião Barbosa da Silva.
36. Sylvia Marques da Silva.
37. Zeferino Marques de Carvalho.

Classe "C" (Excedentes)

1. Alcides Scaffa Domingues Lopes. (Int.)
2. Arquimedes da Conceição.
3. Arídio Claudiano Aranda. (Int.)
4. Clemente Lauro Mascarenhas.
5. Emanuel dos Anjos Moreira Pinto. (Int.)
6. Heitor José de Vasconcelos.
7. João Marques Guimarães.

8. Joaquim Rodrigues Nunes.
9. João Tomaz de Oliveira.
10. Pedro Dias Freire.
11. Pedro Venancio dos Santos.
12. Perí José Tavares.
13. Sabino Arruda do Nascimento. (Int.)
14. Ubaldino da Cruz Pereira.
15. Wenceslau Barbosa (Int.)

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe "L"

1. Carlos Cardoso de Paiva.
2. Carlos Maia Ferreira.
3. Rodolfo Graça.
4. Vago.

Classe "K"

1. Alvaro Gomes da Silva.
2. Boaventura Francisco França.
3. Fernando Dias Vieira.
4. Nelson Gama do Nascimento.
5. Raimel Levi.
6. Salustiano José Cesar.
7. Tancredo França Júnior.

Classe "J"

1. Celso Magalhães.
2. Gilberto Fernandes Barata.
3. Gilberto de Alencar Saboia.
4. Gilberto Temístocles da Silva Ferreira.
5. Jonathan Adonay de Araújo Soares.
6. Júlio Valença de Lemos.
7. Luciano de Rose.
8. Otacilio de Azevedo Thompson.
9. Pascoal Imparato.
10. Rubens de Siqueira.
11. Vago.

Classe "I"

1. Agostinho Olavo Rodrigues.
2. Alvaro de Sousa.
3. Damasceno Pereira.
4. Davi Medeiros Cardoso.
5. Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti.
6. Hugo Bailoussier.
7. Inocêncio Arellano.
8. Joaquim Dias do Amaral.
9. Nelson Napoleão Pinto da Luz.
10. Roberto Barthel Rosa.
11. Roberto Talavera Bruce.
12. Ulisses Gomes de Oliveira.
13. Vago.

Classe "H"

1. Adauto Cesar Fróis.
2. Albertino de Sousa Barros.
3. Alfredo Rioyo Surchan Castilho.
4. Arquimedes Teles.
5. Carlos de Sousa Viana.
6. Celso Fabrizzi.
7. Fernando Magno Porto.
8. Jorge Oberlander.
9. Leonel Jaguaribe Gomes de Matos.
10. Mário Monteiro da Cunha.
11. Manuel Maria Gonçalves.
12. Nabor Costa.
13. Nerval Furtado de Mendonça Monteiro.
14. Orbélio Teixeira Pinto.
15. Tomé Torres da Silva Reis.
16. Vago.

QUADRO SUPLEMENTAR

Cargos e Carreiras extintas, cujas funções serão, oportunamente exercidas por extranumerários, na forma da legislação que vigorar.

ALFAIATE

Padrão II

1. Américo Torres Cardoso.

INSTRUTOR

Padrão I

1. José da Silva Vidiinha.
2. Raul Silva.

Padrão G

1. Oswaldo dos Passos Cabral.
2. Sizenando Moreira.

PROFESSOR

Padrão G

1. Alberto Bricio da Costa.
2. João Dias da Silva.
3. Stelio de Mendonça Maroja.

OPERÁRIO DE ESCOLA NAVAL

Padrão G

1. Abel Alexandre da Silva.
2. António João dos Santos.
3. António José de Siqueira Pinto.
4. António Manuel Fernandes.
5. Artur Ezequiel Nunes.
6. Estevão Araripe.
7. Germano de Barros França.
8. Hesiodo de Castro Alves.
9. João Francisco dos Santos.
10. João Paulo da Cruz.
11. João da Silva Braga.
12. Manuel Mendes da Lima.
13. Roque Fernandes.
14. Vital de Souza Freire.

MASSAGISTA

Padrão F

1. Bernardino Vicente Covelo.

CONTÍNUO

Classe G

1. Arnaldo da Rocha Miranda.
2. Pompílio de Albuquerque.
3. Rafael Cezar dos Anjos.

Classe F

1. Duclás Barsand de Lencas.
2. Edmundo Colombo da Fonseca.
3. José Mosconi.
4. Teofiliano Corrêa de Melo.

FAROLEIRO

Classe G

1. Alexandra Alves Barbosa.
2. Alfredo de Almeida.
3. Alfredo Salfes de Mendonça.
4. Antenor Teofónio dos Santos.
5. António Vaz Gomes Chaves.
6. Apolinário Henrique Moreira Gaspar.
7. Augusto Cezar de Holanda.
8. Avelino André da Silva.
9. Claudio Vaz Pinto.
10. Cirila da Costa Gama.
11. Dionísia Continho.
12. Francisco José da Luz.
13. Gabriel Garrifi Pessoa.
14. Genivaldo Quadros.
15. João Batista Rios.
16. João Gilson.
17. João Martins de Almeida.
18. João Poliboro Pereira.
19. João Rezende.
20. Joaquim de Souza Teixeira.
21. José António da Silva.
22. José Jacques Ourique.
23. Luiz Martins de Almeida.
24. Manuel Joaquim de Souza.
25. Manuel Lucas do Nascimento.
26. Nazelino da Silveira.
27. Olímpio Pereira Brum.
28. Polibio Germano.
29. Virgílio Francisco Ramos.
30. Vago.

Classe F

1. Abdul Lobão.
2. Abel da Cunha Matos.
3. Aleides Portugal Fontes.
4. Amadeu Pastore.
5. Américo de Andrade.
6. Angelo Justino da Silva.
7. António Corrêa da Silva.
8. António Pinheiro de Oliveira.
9. Artur da Costa e Silva.
10. Bernardino Lopes Marinho.
11. Bernardo dos Santos Quaresma.

12. Candido Rodrigues Sanches.
13. Cezar Angelo de Melo.
14. Cicero Manuel do Nascimento.
15. Decleciano Prado de Cerqueira e Silva.
16. Domingos Amancio de Oliveira.
17. Edgard da Anunciação Duarte.
18. Ernesto Pedro Gil.
19. Estanislau Pereira Lima.
20. Francisco António Lisboa.
21. Francisco Fidalis de Farias.
22. Germano Machado Newton.
23. Getúlio da Cunha Gomes Lima.
24. Guilherme Martins Vêra.
25. Hezelito Ori de Souza.
26. Heitor da Silva Reis.
27. João Evangelista de Moura.
28. João Morais de Oliveira.
29. João Nunes Bandeira.
30. João Salgado Pimentel.
31. Joaquim Glória Martins.
32. Joaquim Gonçalves Nogueira.
33. José Francisco Leite.
34. José Viana Barbosa.
35. Leandro Rodrigues dos Santos.
36. Leirinho Miguel dos Santos.
37. Luiz Fernandes Pimenta.
38. Luiz Gesuino da Costa.
39. Luiz Marques de Lima.
40. Manuel Belchior de Araujo.
41. Manuel Bonorino Jorge.
42. Manuel Mariano Correia.
43. Manuel Silveira Magnus.
44. Mário Martins Gomes.
45. Menandro Frederico da Luz.
46. Olávio Quintanilha Barreto.
47. Pedro de Alcântara Chagas.
48. Raul José Viana.
49. Raimundo de Almeida Vasconcelos.
50. Raimundo Baldez.
51. Raimundo Coelho.
52. Raimundo Ferreira Ribeiro.
53. Raimundo Menezes Brasil.
54. Salvador António da Veiga.
55. Secundino Ferreira Guimarães.
56. Serafim Augusto Simões de Araújo.
57. Teófilo João Cordeiro.
58. Valério Pereira Leiras.
59. Zacarias Vasconcelos da Costa Alves.
60. Vago.

Classe "E"

1. Adauto Ornito de Farnas.
2. Ademir da Luz Andrade.
3. Alexandrino António Barbosa.
4. Alfredo Balbino da Silva.
5. Almirante Luz Andrade.
6. Amintas Bonorino Jorge.
7. Angelo Teixeira de Freitas.
8. António Gomes de Araújo.
9. Arquimedes Teles de Almeida.
10. Balbino Peres de Oliveira.
11. Cândido Augusto Silva.
12. Cipriano Medeiros.
13. Estevado Gonçalves.
14. Eitelvino Flores.
15. Genésio Santos.
16. Hemetério Dauto Gomes.
17. Inocêncio do Nascimento e Silva.
18. João Alves Cavalcanti.
19. João da Costa Ramalho.
20. João Paulo de Siqueira.
21. Joaquim Espindola Júnior.
22. José Caldas Maciel.
23. José Farias de Rezende.
24. José Roldão de Moura.
25. Júlio Andrade da Silva.
26. Lomelino Fernando Lopes Mendes.
27. Manuel Agostinho Alves.
28. Manuel Cosme da Silveira.
29. Manuel Nunes da Silva.
30. Marcelino Alves Pereira.
31. Pedro da Costa Batista.
32. Rafael de Sousa.
33. Teodoro José dos Santos.
34. Tiago Joventino Dias.

FOGUEISTA

Classe "F"

1. Americo Gomes de Vasconcelos.
2. António Gonçalves Barreiras.
3. António Manuel de Lima.

4. Aparício de Oliveira Hora.
5. Benedito Mota.
6. Benedito Nelson.
7. Benjamim Idalino da Rocha.
8. Bernardino Dias Tavares.
9. Candido Gonçalves Neves.
10. Carlos Rodrigues.
11. Cristino de Sousa Oliveira.
12. Eduardo José Soares.
13. Estevão Luiz de Matos.
14. Faustolindo José das Chagas.
15. Francisco Gomes da Costa.
16. Francolino Machado da Silva.
17. João Francisco dos Santos (2.º).
18. João Manoel Setubal.
19. João Manoel da Silva.
20. João Sergio José Vieira.
21. João de Souza Freire.
22. Joaquim Machado.
23. José Alfredo Viga.
24. José Alves das Neves.
25. José Alves de Oliveira.
26. José Correia Pereira.
27. José Fernandes Bezerra.
28. José Florentino da Silva.
29. Laudelino de Moraes.
30. Luiz Antônio de Barros.
31. Manoel Alves Feitosa.
32. Manoel Fernandes Barbosa.
33. Manoel Barbosa dos Santos.
34. Manoel Ferreira Nunes.
35. Manoel Francisco dos Santos.
36. Manoel Lopes de Sá.
37. Manoel Medeiros.
38. Márcio Angelo da Silva.
39. Mateus Henrique da Conceição.
40. Maurício Pinto da Silva.
41. Otávio Alves.
42. Otávio José de Carvalho.
43. Olímpio Francisco da Silva Lima.
44. Oscar José de Souza.
45. Paulo de Melo Borges.
46. Pedro de Barros Lima.
47. Ramiro Alves da Silva.
48. Reginel Soares.
49. Salino Osório da Silva.
50. Tindaro José da Silva.
- 51 a 56. Vagos.

Classe "E"

1. Amancio José Candido.
2. Ananias Borges de Jesus.
3. Arlindo Carvalho Costa.
4. Balbino Gonçalves Bastos.
5. Clemente Batista Bento.
6. Francisco Fernandes Arruda.
7. Jeronimo Leoncio Gomes.
8. João Gomes Pereira da Silva.
9. José Nunes Correia.
10. Leopoldino Severiano Barbosa.
11. Manoel Leopoldo de Souza.
12. Manoel Francisco Gomes.
13. Vahlemiro José Pimenta.
- 14 a 40. Vagos.

Classe "D"

1. João Jeremias Vieira.
2. Manoel Quintiliano da Cruz.
3. Nicola Feliciano Hero.

MAQUINISTA MARÍTIMO

Classe "H"

1. Adelino de Almeida Cruz Filho.
2. Meides Alves da Silva.
3. Aluizio Paulino de Sena.
4. Anacleto de Barros.
5. Antônio Ribeiro.
6. Antônio Flores.
7. Antônio de Sá Machado.
8. Antônio Xavier de Souza.
9. Arlindo Rodrigues de Paiva.
10. Artur Casares Arias.
11. Benedito Braulio da Silva.
12. Bento de Oliveira e Souza.
13. Fausto de Faro Roembefg.
14. Feliciano Belmiro de Lima.
15. Felinto José Camarinha.
16. Floriano Rodrigues.
17. Francisco Campos de Moraes.

18. Francisco Carneiro Dolais.
19. Horacio Pereira da Silva.
20. Jason Pío de Oliveira.
21. João Antônio de Mendonça Sobrinho.
22. João Batista Rolins.
23. João Climaco Pereira.
24. João Ramos.
25. Joaquim Caetano da Silva.
26. José Alberto da Fonseca.
27. José Alfredo Cruz.
28. José Bueno Micheles.
29. José Dyonísio dos Santos.
30. José Emiliano dos Santos.
31. José Ferreira Bastos.
32. José Melchades de Lima.
33. Juvenal Ribeiro de Queiroz.
34. Luiz Cardoso de Souza.
35. Luiz José de Oliveira.
36. Manoel Soares de Carvalho.
37. Melchades Lima Junior.
38. Ozorio Pinheiro.
39. Pedro José de Oliveira Junior.
40. Rodolpho da Rocha Mendonça.
41. Rubem de Souza.
42. Sebastião Raymundo Gomes.
43. Waldemar Gonçalves Salles.
44. a 46. Vagos.

Classe "G"

1. Agenor Pires do Couto.
2. Alfredo Borges de Souza.
3. Alvaro Alves.
4. Alvim Alano.
5. Amaro Muniz Sobrinho.
6. Antonio Guimarães.
7. Giovani Ferreira.
8. Guilherme José dos Santos.
9. Hermes Alves de Oliveira.
10. Honorio Dias Tavares.
11. José Gonçalves das Neves.
12. José Machado Dutra.
13. Josina Gonçalves da Silveira.
14. Luiz Moreira da Silva.
15. Luiz Salvador.
16. Manoel Josephino Ferreira.
17. Milton de Oliveira Carahy.
18. Olympio Silvano Patricio.
19. Reynaldo Reis.
20. Theodoro José Rodrigues.
21. Vicente Rosa da Silva.
22. Viriato de Medeiros.
- 23 a 25. Vagos.
1. Antenor Manoel Raymundo.
2. Antonio José da Cunha.
3. Antonio Pereira Bezerra.
4. Augusto Nunes Barbosa.
5. Avelino de Oliveira Braga.
6. David Salviano da Silva.
7. Edgard Gonçalves de Salles.
8. Francisco Emygdio de Mello.
9. Franklin Antonio Alves da Silva.
10. Henock Cunha.
11. João Gaspar.
12. João Francisco dos Santos (1.º).
13. Luiz Feijó.
14. Manoel Aleixo da Silva.
15. Manoel Alves de Siqueira.
16. Manoel Carolino de Mattos.
17. Manoel Messias Filho.
18. Mario Machado Coelho.
19. Sebastião Pedro do Rosario.
20. Ruy de Souza Freire.
- 21 a 33. Vagos.

Classe "E"

1. Alfredo Reis Ribeiro.
2. Alvaro da Silva Bomfim.
3. Anthero de Souza.
4. Carivaldo Viera Dantas.
5. Ernesto Felipe Vanzelotti.
6. João Gomes da Silva.
7. João Lucas da Costa.
8. José Ferreira do Nascimento Burity.
9. José Miguel dos Santos.
10. Manilio Appolinario Rodrigues.
11. Manoel Domingues.
12. Manoel José de Mello.
13. Manoel Moreira dos Santos.
14. Manoel Pedro do Nascimento.
15. Pedro José Vianna.
16. Quintino Serapião da Costa.
17. Zenayde Pedro de Oliveira.

Classe D

1. Arthur Amadeu Ferreira
2. Atahualpa Carlos Tassinari
3. Enestor Carlos da Silva
4. Ernani Alves da Silva.
5. Felix João Alves
6. Firmino Rodrigues do Carmo
7. Getúlio Feitosa
8. João Batista de Carvalho.
9. João Francisca Lira.
10. Jessé José da Silva
11. Hedy Alves de Oliveira
12. Raulino José dos Santos
13. Venancio Nunes da Silva
- 14 a 29. Vagos.

Classe C

1. Alcides Ribeiro
2. Ascendino Batista dos Santos.
3. Domingos de Assis Ribeiro.
4. João Rodrigues Viana.
5. Joaquim Alves Feitosa
6. José Elvino da Silva
7. José Inocêncio do Nascimento.
8. Levi Ferreira de Sousa.
9. Manuel Aurélio de Carvalho.
10. Marcos Vila.
11. Nicanor Antonio da Silva.
12. Serafim de Sousa Coelho
13. Severiano Valentim Peres
14. Socrates de Carvalho Belmonte
- 15 a 18. Vagos.

Classe B

1. Benedito Marques Teixeira.

Classe A

1. Cesar Borges de Padua.

MARINHEIRO

Classe "D"

1. Aleixo Machado Rosa.
2. Alexandre de Oliveira.
3. Amâncio José Gonçalves.
4. Amaro Eusébio Barbosa.
5. Amaro Rufino de Matos.
6. Angelo Ramos dos Santos.
7. Antônio Benedito da Silva.
8. Antônio Felix Batista.
9. Antônio Lacerda da Silva.
10. Antônio Leandro de Sousa.
11. Antônio Luiz Ferreira.
12. Antônio Neto.
13. Antônio Pires Gonçalves.
14. Antônio dos Santos.
15. Antônio Sebastião dos Santos.
16. Antônio Teixeira.
17. Argemiro João Alves
18. Ariosvaldo Pinheiro de Miranda.
19. Aristides de Oliveira Gonçalves.
20. Arlindo Júlio de Almeida.
21. Arnaldo Dias.
22. Ari da Silveira Pinto.
23. Aureliano Francisco de Matos.
24. Benedito Matias de Meireles.
25. Cândido Joaquim de Góis.
26. Carlos José da Silva.
27. Carlos Milanez de Carvalho.
28. Dario Ramos da Silva.
29. Eduardo Luiz Rosa.
30. Eliezer Alves.
31. Estácio Luiz Domingues.
32. Estevão Jacinto de Medeiros.
33. Euclides de Farias.
34. Euclides Pompeu.
35. Ezequiel Machado.
36. Feliciano Antônio Florêncio
37. Francisco das Chagas.
38. Francisco José Eleutério.
39. Firmino José de Lima.
40. Getúlio José Alves.
41. Henrique Pereira Dias.
42. Hermenegildo Severo da Costa.
43. Hortêncio dos Santos Viana.
44. João Antônio Afonso.
45. João Antônio do Nascimento
46. João Calixto de Sousa.
47. João Joaquim de Santana.
48. João José Batista.

49. João Luiz de Oliveira.
50. Joaquim de Barros.
51. Joaquim Firmino da Silva.
52. Joaquim Nunes da Costa.
53. Joaquim Rodrigues Cidro.
54. Joaquim Tenório dos Santos.
55. Joaquim Tiago.
56. Jorge Henrique Guimarães.
57. Jorge Pompílio de Bonfim.
58. José Aleixo Franco.
59. José Alves de Jesus.
60. José Alves de Pinho.
61. José Justiniano de Paiva.
62. José de Lima Lóza.
63. José Luiz de Oliveira.
64. José Mesquita da Paz.
65. José de Oliveira Gonçalves.
66. José Santiago.
67. José Soares Bezerra.
68. Júlio Alves da Silva.
69. Júlio José Duarte.
70. Júlio José Ferreira de Luna.
71. Júlio José Guedes.
72. Júlio Martins.
73. Juvenal Gonçalves.
74. Luiz Marinho Alves.
75. Manuel de Abreu.
76. Manuel Ambrósio dos Santos.
77. Manuel Calheiros.
78. Manuel Cardoso dos Santos.
79. Manuel José Ferreira.
80. Manuel Laurindo do Nascimento.
81. Manuel Pedro da Costa.
82. Manoel Pedro Gil.
83. Manuel da Silva Pinto.
84. Mansueto Rodrigues Ramos.
85. Marcelino Gonçalves.
86. Marcelino Ignacio Brasil.
87. Mário dos Santos.
88. Miguel Gomes de Souza.
89. Miguel Pedro Barbosa da Silva.
90. Militino Manoel de Oliveira.
91. Nilo Fernandes Fidelis.
92. Olávio Ferreira Bonfim.
93. Olívil de Moura.
94. Paulo Polícarmo do Nascimento.
95. Pedro Alves da Costa.
96. Pedro Antônio dos Santos.
97. Pedro Gonçalves Cardoso.
98. Quintino de Almeida.
99. Raphael Theophilo de Senna
100. Romen Bernacci.
101. Rosendo Jesuino de Farias.
102. Sebastião Gomes de Souza.
103. Sebastião Pedro Gil.
104. Servulo Leandro da Silva.
105. Turibio José da Rosa.
106. Vicente Joaquim de Oliveira.
107. Vicente Nogueira da Silva.
108. Wallemar Brígido de Farias.

Classe "C"

1. Adalgisa Soares.
2. Adhemar Perestrello da Motta.
3. Alberto Silvano Patrio Filho.
4. Alvaro Aguirre da Silva Santos.
5. Antônio Jorge de Oliveira.
6. Antônio José de Souza.
7. Antônio Luiz de Moura.
8. Augusto da Costa Agra.
9. Augusto Joaquim dos Santos.
10. Austrechiliano Laudelino.
11. Barnabé Joaquim da Silva.
12. Benedito de Barros Ferreira.
13. Bernardino Nascimento de Souza.
14. Cantalicio Bastos da Silva.
15. Cecílio Vieira Lima.
16. Cesario Alves Ferreira.
17. Cícilo Francisco do Amaral.
18. Dionysio Figueiredo do Nascimento.
19. Eurico Miguel de Jesus.
20. Fernando de Siqueira.
21. Firmino Gonçalves.
22. Firmino Máximo Bispo.
23. Firmo Braga Gouveia.
24. Flávio Ribeiro da Silva.
25. Frederico Dias de Melo.
26. Isidoro Pereira da Costa.
27. Jaridel de Jesus.
28. José Bonifácio de Oliveira.

29. João da Cunha Mourão Primo.
30. João Francisco da Costa.
31. João José de Santana.
32. João Pedro do Nascimento.
33. João Rosa José de Lima.
34. João Vicente dos Santos.
35. Joaquim Alves Machado.
36. Joaquim Marques Candido.
37. João Damásio da Silva.
38. Jorge Sales Amazonas.
39. José Alves dos Santos.
40. João Anastácio dos Santos.
41. José Antônio de Sousa.
42. José Barros da Silva.
43. José Fernandes de Macedo.
44. José Francisco Alves.
45. José Gomes de Carvalho.
46. José Gomes da Silva.
47. José Gonçalves de Lima Júnior.
48. José Joaquim de Santana.
49. José Leopoldino da Silva.
50. José Mandarino do Vale.
51. José Maria de Medeiros Costa.
52. José Nunes da Rocha.
53. José Otávio Moreira.
54. José Rodrigues Sampaio.
55. José Soares Vilarins.
56. José Teodósio de Menezes.
57. José Trajano do Nascimento.
58. Leandro Abílio Neves da Silva.
59. Lino Birá.
60. Lourenço Felix.
61. Lourenço Procópio Teles.
62. Luiz Filgueira Sampaio.
63. Macário Leite da Silva.
64. Mamede José Rodrigues.
65. Manuel André de Sousa.
66. Manuel Aristides de Lima.
67. Manuel Azevedo Pires.
68. Manuel Costa.
69. Manuel Domingos dos Santos.
70. Manuel Elias de Oliveira.
71. Manuel Ferreira dos Santos.
72. Manuel Ferreira de Sousa.
73. Manuel José de Figueiredo.
74. Manuel Marques de Sousa.
75. Manuel Martins de Menezes.
76. Manuel Pacheco.
77. Manuel Raquelito Vilarinho.
78. Manuel Rodrigues da Cruz.
79. Manuel Rodrigues Parente.
80. Mário Perestrello Nunes.
81. Mário da Rosa Afonso.
82. Mário Veríssimo de Alvarenga.
83. Martiniano de Oliveira.
84. Martins Olímpio Barreto.
85. Miguel Rodrigo da Cunha.
86. Miguel Rodrigues dos Santos.
87. Nascimento Cruz Rolão.
88. Otávio Fernandes Arcias.
89. Olegário Olímpio Barreto.
90. Olímpio José de Ambrósio.
91. Orlando Rodrigues dos Santos.
92. Ormindo dos Santos.
93. Pedro Bento da Silva.
94. Pedro Franca.
95. Pelronilho da Rocha Oliveira.
96. Quintino Lúcio Maia.
97. Reinaldo Lopes da Silva.
98. Ricardo Pereira da Silva Reis.
99. Roberto da Silva Bastos.
100. Sebastião Simões do Nascimento.
101. Severino Gomes de Araújo.
102. Severino Pereira da Silva.
103. Severo Coelho.
104. Silvino Augusto Martins.
105. Simão Severino dos Reis.
106. Teodoro Rocha do Nascimento.
107. Vicente Aleântara Costa.
108. Vitorino Alves do Nascimento.
109. Valdomiro Pedro Gil.
- 110 a 156. Vagos.

Classe "B"

1. Albino Miranda.
2. Alfredo das Neves Leite.
3. Amaro Francisco de Miranda.
4. Amaro Jaime da Silva.
5. Antônio Pinto de Sousa.
6. Cândido Ribeiro Caibro.
7. Domingos Simões de Santana.
8. Francisco de Oliveira.
9. Hermógenes Casal.

10. Honório Pereira do Monte.
11. Joaquim Francisco Dintz.
12. José da Cruz Oliveira.
13. José Francisco dos Santos.
14. José das Neves Torres.
15. Lauro Caetano de Matos.
16. Lourenço Francisco de Miranda.
17. Manuel Benevenuto Pereira.
18. Manuel Ferreira de Abreu.
19. Manuel Santiago Dias Belo.
20. Neófilo Lucas de Seça.
21. Raimundo Nonato Ferreira.
22. Samuel José dos Santos.
23. Tertuliano da Silva.
24. Veríssimo Batista.
25. Vago.

Classe "A"

1. Abel de Almeida Araújo.
2. Alexandre Mourão Sobrinho.
3. Alfredo Nunes do Vale.
4. Alípio Soares Mendes.
5. Aloísio Afonso.
6. Alterdo Raimundo Serra.
7. Alvaro Cesar dos Santos.
8. Alvaro Francisco Coutinho.
9. Amarolino de Oliveira Silva.
10. Antônio Bezerra da Costa.
11. Antônio Bezerra do Nascimento.
12. Antônio José de Matos.
13. Antônio José da Silva.
14. Antônio Pascoal.
15. Antônio Plínio Alves.
16. Aristides Marçal de Farias.
17. Arlindo dos Santos.
18. Artur de Oliveira Cruz.
19. Augusto Riles de Araújo.
20. Benedito Gomes Machado.
21. Benedito Ladislau Anceles.
22. Benedito de Sousa Cunha.
23. Caetano Leandro da Costa.
24. Carlos Olegário Freire.
25. Casemiro Ferreira da Cruz.
26. Cecílio Pereira da Silva.
27. Querubino Rocha do Nascimento.
28. Claudionor de Oliveira.
29. Daniel Alves Pereira.
30. Deleides Luiz Gonzaga.
31. Demétrio Sant'Angelo.
32. Edmar Carvalho.
33. Elísio de Carvalho Silva.
34. Epaminondas Rollemberg do Bomfim.
35. Epifânio Waltrudes Barcelos.
36. Esperidião Francelino.
37. Euclides Gregório da Silva.
38. Ezequiel Luiz de Santa Rosa.
39. Fabriciano Miranda de Sousa.
40. Felipe Rodrigues da Silva.
41. Francisco Americano.
42. Francisco José Canuto.
43. Francelino de Barros.
44. Gerval Rodrigues da Silveira.
45. Hildeberto Guilherme.
46. Izidoro Batista Rodrigues.
47. João Antônio Paraizo.
48. João Batista da Cruz.
49. João Batista Dias.
50. João Fagundes.
51. João Ferreira do Amaral.
52. João Francisco de Paula.
53. João Luiz da Silva.
54. João Machado da Silva.
55. João Malvino Machado.
56. João Quintino Marçal.
57. João dos Santos Chaves.
58. Joaquim Lourenço Fernandes.
59. Joaquim de Oliveira.
60. Joaquim de Oliveira Fontes.
61. Joaquim Teodoro de Moraes.
62. Jorge Olavo Nunes.
63. José Anastácio de Carvalho.
64. José Anastácio Leite.
65. José Barbosa da Silva.
66. José Furtado.
67. José Gomes dos Santos.
68. José Marcelino de Oliveira.
69. José Maria.
70. José Martins de Jesus.
71. José Paulo Passos.
72. José Segredo.
73. José Teodoro da Silveira.
74. Jovino Antônio de Menezes.

75. Juvenal Leal.
76. Lindolfo de Sousa Mascarenhas.
77. Lourenço Marcelo Alves.
78. Luiz Antônio de Moraes.
79. Luiz Gomes da Silva.
80. Luiz Marques Cardoso.
81. Luiz Teodomiro Barcelos.
82. Manuel Alves de Araújo.
83. Manuel Barbosa de Sousa.
84. Manuel Campos dos Reis.
85. Manuel Claudemiro de Sousa.
86. Manuel Crispim dos Santos.
87. Manuel Francisco de Oliveira Filho.
88. Manuel Ferreira da Cunha.
89. Manuel Firmiano dos Santos.
90. Manuel Jacinto da Silva.
91. Manuel José de Santana.
92. Manuel Martins.
93. Manuel Nôberto da Conceição.
94. Manuel Pereira de Menezes.
95. Manuel Pulchério da Silva.
96. Manuel Valido de Santana.
97. Maximiano do Nascimento.
98. Nilo Nogueira da Cruz.
99. Otaviano Berto de Lima.
100. Odalvo Mariano de Sousa.
101. Pedro Leão Maciel.
102. Pedro Lúcio de Jesus.
103. Portonilho Alves Quintanilha.
104. Ramício Ferreira das Neves.
105. Rafael Barbosa.
106. Raul Domingos dos Santos.
107. Raimundo Barroso de Sousa.
108. Raimundo Casemiro da Costa.
109. Raimundo Ribeiro Selares.
110. Ricardo Pereira.
111. Ricaldoni de Alencastro Guimarães.
112. Sebastião Alves Pequeno.
113. Sebastião Nogueira da Silva.
114. Sinésio Cândido de Menezes.
115. Teodorico Mendes.
116. Variano Bento.
117. Vicente Leotti.
118. Vitorino Tobias da Silva.
119. Vital Ferreira da Silva.
120. Valdemar Tavares do Nascimento.

MECÂNICO

Classe "J"

1. Jacob Hermann Semall.

Classe "I"

1. Armando Augusto Amaral.
2. Aurélio Neto.
3. Desiré Louis Portart.
4. Domingos da Silva Xavier.
5. João Lourenço da Silva.
6. Mário Gonçalves de Lima.

Classe "H"

1. Mário Cristalino.
2. Osvaldo Ribeiro da Cunha.

Classe "G"

1. Vago.

Classe "F"

1. Albategni Roemberg Bonfim.

Classe "E"

1. Dalkir Rocha.

MOTORISTA

Classe "G"

1. João Naziazena da Silva.
2. João Ribeiro.
3. Rafael Concílio

Classe "F"

1. Antônio Viriato de Menezes.
2. Galdino de Albuquerque Neto

Classe "E"

1. Alcides Vieira.
2. Cecílio Sebastião de Lima.
3. João Batista Marques.
4. Vicente Dias de Azevedo.

OPERÁRIO DE ARMAMENTO

Classe "I"

1. Hildebrando da Costa Ribeiro.

Classe "H"

1. Arnaldo Mali Fracho.
2. Erico Luiz Enes.
3. Gumercindo José Correia.
4. João Felix da Silva Sobrinho.
5. Joaquim Cardoso Gaspar.
6. Joaquim da Silva Amaral Junior.
7. Mario José da Silveira.
8. Orlando Lemos.
9. Oscar Pinho Cerqueira.

Classe "G"

1. Abelardo Pinheiro Garcia.
2. Alberto da Costa Lagos.
3. Alberto Ferreira da Silva
4. Alcino de Oliveira.
5. Alvaro Faria de Paiva Porto.
6. Altino Ferreira da Costa.
7. Antenor de Souza Carvalho.
8. Antônio Cardoso Pereira.
9. Antônio Cardoso de Souza.
10. Antônio Diogo Belchior.
11. Antônio Ferreira do Couto.
12. Antônio Soares.
13. Arnaldo de Oliveira e Silva.
14. Aureliano da Silva.
15. Benvidio Luz da Rocha Junior.
16. Crisanto de Souza Carvalho.
17. Euclides Costa.
18. Francisco de Faria Porto.
19. Francisco Ezequiel da Costa
20. Henrique Rocha.
21. Heracênio da Rocha Machado.
22. João Francisco da Silva.
23. Joaquim Pinto Guerra.
24. Jocelin Ferreira.
25. José Faria.
26. José Rodrigues Junior.
27. José Venerando Gonçalves.
28. Luiz Scarpa.
29. Manuel Lino Pinheiro.
30. Manuel Pedro Monteiro.
31. Manuel Pladema Claramonte.
32. Manuel Vitorio do Espírito Santo.
33. Mario José de Magalhães.
34. Mario Quartim do Espírito Santo.
35. Otávio Mali Fracho.
36. Onofre Araújo da Costa.
37. Onofre Coelho de Araújo.
38. Osvaldo da Costa Ribeiro.
39. Paulo Valdemar de Paiva.
40. Pedro Briggs Nunes.
41. Silvio Freire da Rosa.
42. Silvio de Melo Araújo.
43. Tancredo Vespucio Correia.
44. Ubaldino Antônio da Silva.
45. Vicente Caruso.
46. Valdemar de Oliveira Porto.
47. Washington de Miranda.
48. Vago.

Classe "F"

1. Ademir José Falheiros.
2. Agenor Pinheiro.
3. Alberico da Silva Brandão.
4. Alcibiades da Silva Lima.
5. Alcides de Carvalho.
6. Alfredo Bessa Leite.
7. Alvaro Borges dos Santos.
8. Alvaro Procopio Pereira.
9. Américo Gomes Duque Estrada.
10. Antônio Martins Menezes Filho.
11. Antônio Pinto de Faria.
12. Artur da Silva Pinto.
13. Ataíde José dos Santos.
14. Atanagildo Magno da Silva.
15. Augusto Cardoso.
16. Carlos da Costa Maia Filho.
17. Cesar Penetra.
18. Claudionor Francisco Gomes.
19. Claudionor José da Silva.
20. Claudionor de Lima.
21. Claudionor Marques Monteiro.
22. Claudionor Vicente Ferreira.
23. Dermeval Simões.
24. Durval Moreira.
25. Edésio de Oliveira Costa.

26. Edgar de Oliveira Costa.
27. Edgar Reishoffer.
28. Edson Dias.
29. Eduardo Guimarães Vieira.
30. Eduardo Pereira de Carvalho.
31. Estanislau Antônio Soares.
32. Euclides de Almeida Brandão.
33. Felix Alvares.
34. Floriano Mendes.
35. Francisco Antônio Soares.
36. Henrique Borges de Freitas.
37. Heracênio da Rocha Machado Junior.
38. Honorio Pacifico da Cruz.
39. Honorio Ribeiro Bittencourt.
40. Humberto Gomes da Silva.
41. Inácio Justino Moreira.
42. Jaci Gonçalves de A. guiar.
43. João Castro Viana.
44. José Fernandes Gomes.
45. José Rodrigues.
46. Julio de Paula e Silva.
47. Leonardo Manuel da Silva.
48. Leonel Rodrigues.
49. Luiz Guimarães Vieira.
50. Manuel Ciriaco Marins.
51. Manuel Duque Estrada.
52. Manuel Moreira Leandro.
53. Manzulo da Silveira.
54. Mariano da Costa Maia.
55. Norival Ferreira dos Santos.
56. Otaciano José Pires Chaves.
57. Orlando Gonçalves.
58. Pascoal Mota.
59. Raimundo Pereira da Cruz.
60. Roberto Alves Crespó.
61. Rubem de Souza Lima.
62. Severino da Silva Brandão.
63. Silvio dos Santos Garcez.
64. Teodorico Barbosa de Aguiar.
65. Ubaldino Guimarães Carvalho.
66. Valdemar Alves Marinho.
67. Valdemar Marinho.

Classe "E"

1. Abelardo Ferreira da Veiga.
2. Adelino Pereira de Azevedo.
3. Agostinho Ferreira da Costa.
4. Aguiinaldo Monteiro.
5. Alberto da Silva Faliães.
6. Alcides Alves Marinho.
7. Alcides Batista de Azevedo.
8. Alfredo José Leite.
9. Altair de Araujo Teles.
10. Altemiro Saraiva Guimarães.
11. Alvaro de Sousa Santos.
12. Andes Gomes Henrique.
13. Antônio de Araujo S. Paio.
14. Arquimínio Teles.
15. Aragon Francisco Saldanha.
16. Aristeu de Oliveira.
17. Arino Leite Bastos.
18. Armando de Sousa.
19. Armênio de Almeida Velasco.
20. Arnelson de Miranda Machado.
21. Ari Saraiva Guimarães.
22. Ataíde Alvarenga dos Santos.
23. Air Alvares.
24. Carlos Frederico Auernheimer.
25. Claudionor de Siqueira Falcão.
26. Clevelande Dias.
27. Damasceno da Costa Arruda.
28. Darel Inácio da Costa.
29. Deoscorides Pinheiro.
30. Djalma da Costa Maia.
31. Durval Machado Ribeiro.
32. Durval dos Santos Bonfim.
33. Dionísio de Oliveira e Silva.
34. Enio Ribeiro.
35. Ernani Soares de Oliveira.
36. Euricles Ferreira de Almeida.
37. Flóreo Batista Pereira.
38. Francisco Alves Torres.
39. Germano Bispo do Espírito Santo.
40. Gesner Dias de Alcântara.
41. Godofredo da Rocha Campelo.
42. Guarino Fernandes.
43. Henrique Querino da Silva.
44. Hermes Duque Estrada Melo.
45. Hermínio Francisco Saldanha.
46. Hildefonso Gonçalves.
47. Ibs Alcencar de Oliveira.
48. Jair de Oliveira Costa.
49. João Soares.
50. João Vieira Leal.

51. Joaquim Barbosa de Castro.
52. Jorge Fernandes.
53. José Borges Ferreira.
54. José da Costa Lagos.
55. José Filgueiras de Matos.
56. José da Fonseca.
57. José Itacoiomi de Faria.
58. José Rodrigues Borges.
59. José Torres.
60. Júlio Fernandes Gomes Filho.
61. Levi Rosa da Silveira.
62. Lourival Soares de Lima.
63. Lourival Vicente Pires.
64. Lúcio de Albuquerque.
65. Luiz de Almeida Velasco.
66. Manuel Jesus de Moraes Filho.
67. Manuel Leite Sodré.
68. Mário Barbosa de Oliveira.
69. Mário da Costa Fernandes.
70. Mário Pena.
71. Martiniano Ribeiro Guimarães.
72. Mauri Reishoffer.
73. Miguel Silva.
74. Nelson Tavares de Pinho.
75. Nestor Marrocos de Albuquerque.
76. Newton Ribeiro Guimarães.
77. Nilo Pereira da Cruz.
78. Osvaldo Pinto Bastos.
79. Orestes Pereira.
80. Oriando Ferreira da Veiga.
81. Orlandino Silveira de Sousa.
82. Osiris Gomes Pereira.
83. René Simas da Silveira.
84. Roberto da Costa Velho.
85. Rubem Francisco Montinho.
86. Sebastião de Almeida Franco.
87. Serafim do Espírito Santo Marcos.
88. Soli de Oliveira Negreiros.
89. Teófilo Marinho da Cruz.
90. Valdemar Antônio da Silva Filho.
91. Valdemar Pereira Marinho.
92. Váller Brunnet de Figueiredo.
93. Venceslau de Sousa Pereira.
94. Wilton Goulart da Silva.
95. Zalmir Fernandes Gomes.
- 96 a 100. Vagos.

Classe "C"

1. Abelardo Francisco da Cruz.
2. Almir Pinto Gomes.
3. Almir Siqueira Lobo.
4. Albano Constantino de Sousa.
5. Albertino Antônio dos Santos.
6. Almiro Vicente.
7. Américo Cardoso.
8. Antônio Joaquim de Sousa.
9. Antônio Machado de Freitas.
10. Antônio Malhano Gomes.
11. Antônio Pacheco.
12. Antônio Severino de Melo.
13. Aprígio Barbosa de Negreiros.
14. Armstrong Correia.
15. Augusto Calheiros da Rosa.
16. Aurélio Vieira Cavalcante.
17. Azemar Arcanjo de Matos.
18. Bento José de Sousa.
19. Cristino Rocha.
20. Djalma de Azevedo Soares.
21. Djalma José de Araujo.
22. Edelmundo Ventura Leitão.
23. Emídio Ribeiro Bessimo.
24. Euclides Lourenço Soares.
25. Francisco Augusto dos Santos.
26. Francisco Faustino da Silva.
27. Francisco Manuel dos Santos.
28. Gerson Lopes da Silva.
29. Guinivaro Batista Pereira.
30. Harlton Soares.
31. Hermínio Macedo.
32. Hildegardo Pereira Lima.
33. Hildefonso da Cunha Pinheiro.
34. Jair da Silva Ramos.
35. João Batista Gomes da Silva.
36. João Caetano Rifa.
37. João Francisco Barbosa.
38. João Gonçalves da Silva.
39. João Henrique Soares.
40. Joaquim José da Mota.
41. Jose Alves dos Santos.
42. José Andrade da Silva.
43. José de Carvalho.
44. José Francisco dos Santos.

45. José Júlio Pereira Cardoso.
46. José Magno da Silva Júnior.
47. Josino Sebastião de Oliveira.
48. Júlio Batista de Oliveira.
49. Júlio José de Santana.
50. Lucídio da Silva Vaz.
51. Lúcio Alves da Costa.
52. Manuel Ferreira Barros.
53. Manuel Pereira dos Santos Silva.
54. Manuel Teotônio Filho.
55. Mário Batista.
56. Maurício Gonçalves.
57. Max Helfreich.
58. Milton Pinto.
59. Nelson da Cunha Pereira.
60. Nilo Machado Garrão.
61. Olavo Ribeiro.
62. Osvaldo José de Sousa.
63. Paulo Martins.
64. Pedro Jerônimo de Sousa.
65. Raimundo José de Sousa.
66. Rogério Esteves Martins.
67. Rubem Ferreira Gomes.
68. Rubem José Pereira.
69. Teófilo João da Cruz.
70. Tilo Lívio de Sá.
71. Veneravel José da Silva.
72. Valdemar Carlos da Silva.
73. Valdives Linhares.
74. Váller Sampaio da Silva.
75. Zalmir Mexias Sá Pinto.

OPERÁRIO DE AVIAÇÃO

Classe "G"

1. Aquiles Antônio dos Santos.
2. Afonso Ferreira Martins.
3. Albino Alves Coelho.
4. Aldo da Silva Pinheiro.
5. Alfredo Prota.
6. Alvaro Francisco Gomes.
7. Auciolino Pedro Barbosa.
8. Antônio Gonçalves da Silva.
9. Antônio Nunes Martins.
10. Arnaldo Califrer.
11. Artur Augusto Setubal.
12. Benedito Correia dos Santos.
13. Celso Augusto dos Anjos.
14. Domingos Sabbatino.
15. Edelberto Augusto Félix de Oliveira.
16. Euclides de Santana.
17. Fenelon José Ferreira.
18. Francisco Vieira.
19. João Alves.
20. João Francisco Bartolo.
21. João Martins.
22. João Melo da Silva.
23. João Tavares.
24. José de Araujo Nogueira.
25. José de Melo Pechanha.
26. José Nóbrega Lamas.
27. José Nunes da Silva.
28. Jovelino de Carvalho.
29. Julião José Cardoso.
30. Manuel Batista do Nascimento.
31. Manuel Benedito Dias.
32. Manuel Conde Guilhem.
33. Manuel Drummond Pimenta.
34. Mário Xavier de Almeida.
35. Matias Fernandes.
36. Nicolau Schellini.
37. Olávio Muniz.
38. Oscar Pinto.
39. Pedro Camilo Dias.
40. Pedro Cosme da Silva.
41. Pedro Martins Cortes.
42. Raul da Silva Guimarães.
43. Raimundo Módica.
44. Salvador Torco.

Classe "F"

1. Alcides Antônio da Cunha.
2. Alfredo Pereira de Jesus.
3. Alvaro Atanázio de Lima.
4. Antônio Pinto dos Reis.
5. Aristeu de Assunção Pinto.
6. Augusto José Maria.
7. Benedito Quaresma.
8. Bernardino da Silva Lessa.
9. Carmini Piscini.
10. Ciro Martins Crespo.

41. Demóstenes de Andrade.
42. Deusdedit Florentino dos Santos.
43. Djalma Aveliz.
44. Domingos Ferreira Lima.
45. Francisco Gregório dos Santos.
46. Humberto Micelli.
47. João Batista de Macedo.
48. João Batista Pereira.
49. João Batista dos Santos.
50. Joaquim Ana Forte.
51. Joaquim Martins de Aranje.
52. Joaquim Ribeiro de Castro.
53. Joaquim Rodrigues de Azevedo.
54. Joaquim de Sousa Freitas.
55. José Américo de Oliveira.
56. José Antônio de Oliveira.
57. José Domingos da Silva.
58. José Joaquim dos Santos Benelli.
59. José Portela.
60. Júlio Soares Frederico.
61. Manuel Felipe Alves dos Santos.
62. Manuel Gomes Mongão.
63. Manuel de Jesus Lopes.
64. Manuel Medeiros Rocha.
65. Martinho Alves de Freitas.
66. Nilton Martins Bonel.
67. Ondino Fernandes de Almeida.
68. Orlando Costa.
69. Osvaldo Antônio da Silva.
70. Osvaldo Monteiro Dória.
71. Reginaldo do Nascimento.
72. Sebastião Rufino dos Santos.
73. Tomaz Monteiro de Aquino.

Classe "E"

1. Alcides José Fernandes.
2. Anfrísio Francisco Rodrigues.
3. Antônio Dias.
4. Antônio Grucci.
5. Aristotelino das Dores.
6. Bernardino Bento.
7. Carlos dos Santos Pedrosa.
8. Cláudio Ramos.
9. Edwiges da Conceição.
10. Floriano Augusto Ferreira.
11. Francisco Clemente Costa.
12. Henrique Cipriano da Costa.
13. Heráclito Bispo de Sá.
14. João Celestino da Silva.
15. João Valadades Proença.
16. Joaquim Francisco Rodrigues.
17. Jorge dos Santos.
18. José Herculano Bento.
19. José de Oliveira.
20. Júlio Alves da Fonseca.
21. Manuel Sabbatino.
22. Manuel Tomaz Rodrigues de Melo.
23. Mário Cirino dos Santos.
24. Nicanor de Queiroz Sobrinho.
25. Pedro de Siqueira.
26. Quinto da Costa.
27. Reginaldo Teixeira.
28. Vago.
29. Vago.
30. Vago.

Classe "C"

1. Alfredo de Almeida.
2. Alvaro da Costa Simas.
3. Antônio Izidro Pereira.
4. Antônio José Gato.
5. Antônio Trindade.
6. Artur José Fernandes.
7. Benedito Ferreira da Silva.
8. Francelino Rodrigues Martins.
9. Henrique José Alves.
10. Herminio Atanázio de Assis.
11. João Fernandes Braga.
12. João Pompílio da Conceição.
13. Leônidas de Castro Jesus.
14. Manuel Júlio Mendes.
15. Mauro Ribeiro.
16. Paulo José Pereira das Neves.
17. Pedro Lopes dos Santos.
18. Reinaldo Luiz de Moura.

OPERÁRIOS DE IMPRENSA

Classe "I"

1. Vago.

Classe "H"

1. Alvaro Mendes Nepomuceno.
2. Irineu de Segadas Viana.

3. João de Oliveira e Silva.
4. João Pereira de Santana.

Classe "G"

1. Albertino Agostinho Brasil.
2. Angelo Nicola.
3. Angenor Ramos de Alcantara.
4. Antônio Batista Filho.
5. Djalma Nogueira da Fonseca.
6. Ernani Magalhães.
7. Felipe Pires do Souto.
8. Francisco da Silva Garcia.
9. Higino Rodrigues Coelho.
10. João Lício de Jesus.
11. José Rodrigues dos Santos.
12. José de Oliveira Santos.
13. Manuel Pedro de Gouveia.
14. Manuel Pinto de Macedo.
15. Oldevar Gomes da Cruz.
16. Oscar Francisco de Mattos.
17. Waldemar Ferreira de Araujo.
18. Waldemiro Pereira.
19. Vago.

Classe "F"

1. Adriano Ferreira de Araujo.
2. Alcino Machado Coelho.
3. Alipio Alves Muniz.
4. Antonio Ferreira Alves.
5. Antonio Ferreira de Souza.
6. Antonio da Silva Caetano.
7. Augusto Francisco de Senna.
8. Hernes Rodriguez dos Santos.
9. Humberto Alves de Souza.
10. Ismael da Silva Cardoso.
11. João Pereira.
12. Juvenal Ribeiro da Silva.
13. Leandro da Silva Rocha.
14. Newton Fragoso da Silva.
15. Olympio Vicente da Silva.
16. Oswaldo da Silva.
17. Onairéves Mamode Custodio.
18. Oscar Aquino dos Passos.
19. Walfredo dos Reis Lopes.
20. Walfredo Ferreira da Silva.

Classe "E"

1. Adolpho dos Reis Lopes.
2. Alvaro de Paula Macario.
3. Antenor Seraphim das Chagas.
4. Anysio do Amaral Gurgel.
5. Carlos Vianna Cardoso.
6. Darcy Alves Teixeira.
7. Francisco Ludgero da Silva.
8. Gilberto José dos Santos.
9. Genesio Corrêa de Oliveira.
10. Gumercindo Ferreira Alves.
11. Helio Ventura.
12. Jayme de Barros.
13. João Machado Coelho.
14. Joaquim Pereira.
15. José Machado Coelho.
16. Manoel da Rocha.
17. Moacyr de Abreu.
18. Nazareth da Silva.
19. Nelson Pereira da Silva.
20. Greelino José Soares.
21. Osmae Giangarulo do Amorim.
22. Oswaldo Ferreira Demarco.
23. Waldemar Rodrigues da Motta.

Classe "C"

1. Abrão Dias Copple.
2. Ademir Ferreira.
3. Alcides de Carvalho Megid.
4. Baptista Boderoni.
5. Antonio Pereira dos Santos.
6. Esdras de Souza Nogueira.
7. Giacomo Antonio Boderoni.
8. Ivo Molinari.
9. Odmyr de Souza Nogueira.
10. Rubens Pazo Campos.
11. Sebastião Lucas.

Classe "B"

1. Adalberto Corrêa Feio.
2. Domingos Teixeira Borges.
3. Edwaldo dos Santos.
4. Heitor Rodrigues Coelho.

5. Jorge Fernandes.
6. Manoel Moreira Monteiro.
7. Onício Ramos.
8. Waldyr Pereira de Sant'Anna.
- 9 e 10. Vagos.

Classe "A"

1. Antenor Chagas.
2. Ary Feitoza Capella.
3. Jorge Pereira de Lemos.
4. Walter Nepomuceno.

OPERARIO DE ARSENAL

Classe "I"

1. Carlos Pereira da Silva.
2. Gaspar Francisco Santos.
3. João dos Santos (A.O.).
4. Manuel Pinto Franca.

Classe "H"

1. Afonso Luiz de Lemos.
2. Alvaro Pedro de Oliveira.
3. Bazilio Manuel do Espírito Santo.
4. Deleio de Sousa Rodrigues.
5. Domingos José da Costa e Silva.
6. Eugênio Gonçalves dos Santos.
7. João Ernesto Soares.
8. Lucio José Léon Jouan.
9. Luiz Manuel Pires.
10. Luiz Martins.
11. Manuel Leite de Brito.
12. Mario Joaquim de Sant'Anna.
13. Olivio Faria Martins.
14. Tancredo Continho Linhares.
15. Zeolár Pedro Nolasco.
16. Vago.

Classe "G"

1. Auriano Ignacio Sanchez.
2. Albino Rodriguez de Vasconcellos.
3. Alfredo de Souza.
4. Alvaro Bernardino Barbosa.
5. Alvaro Duarte.
6. Alvaro Manuel Borges.
7. Amaro Jerônimo da Silva.
8. Americo de Sant'Anna.
9. Amorelino Teixeira Pinto Tenes.
10. Antônio Afonso.
11. Antônio Albino da Cunha.
12. Antônio Gervazoni.
13. Antônio Lopes Teixeira da Costa.
14. Antônio Martins de Castro Junior.
15. Antônio da Silva Neves.
16. Armando Clemente Bastos.
17. Arnaldo da Silva Reis.
18. Arthur Alvares Coelho.
19. Arthur Gomes do Nascimento.
20. Arthur Ribeiro de Sant'Anna.
21. Aurelio José dos Santos.
22. Bruno Manuel Borges.
23. Carinoni Gram.
24. Carlos Albernaz de Oliveira.
25. Celso Afonso da Silveira.
26. Claudio Siqueira Barbosa.
27. Claudionor Cruz.
28. Eduardo João dos Santos.
29. Emygdio José Furtado Lyra.
30. Ernani José Alves.
31. Filippe Corrêa.
32. Francisco Dias Coelho.
33. Francisco José Vieira.
34. Francisco Madeira Nunes.
35. Francisco Menezes Pamplona.
36. Gastão Nunes de Lemos.
37. Geraldo de Lemos Pinheiro.
38. Guilherme D'Oneill.
39. Heleno Felix Ruy Dias.
40. Henrique Luiz Gomes.
41. Henrique Macedo Costa.
42. Herminio Nascimento Soledade.
43. Ivo Alexandre do Carmo.
44. Jayme Machado de Azevedo.
45. João Fernandes Maldonado.
46. João Goulart de Macedo.
47. João Olegario de Sá.
48. Joaquim da Costa e Silva.
49. Joaquim Mariano da Silva.
50. Joaquim Siqueira Barbosa.
51. José Buique da Silva.
52. José de Deus Ferreira.
53. José Esteves.
54. José Felix dos Reis.

55. José Joaquim Ferraz.
56. Juvenal Albuquerque Salles.
57. Luiz Rodrigues de Oliveira Junior.
58. Manoel Antonio de Oliveira.
59. Manoel Ferreira Monteiro.
60. Martinho de Oliveira Ferraz.
61. Menegundes Lopes da Silva.
62. Meneleu de Freitas.
63. Miguel Infurna.
64. Moacyr Antunes de Lima.
65. Nilo Cesar.
66. Neneio da Silva Loureiro.
67. Otaviano Rosa de Lemos.
68. Philomeno Maria Leão de Oliveira.
69. Ramiro José da Fonseca.
70. Raul Muller dos Santos.
71. Rodrigo dos Santos.
72. Romeu da Silva Braga.
73. Torquato da Silva Barcellos.
74. Ulysses Ribeiro da Silva.
75. Virgílio Torres Vieira.
76. Waldemar Luiz de Miranda.
77. Waldemar Pereira Gonçalves.
78. Waldemar Pereira da Silva.
79. a 82. Vagos.

Classe "F"

1. Afonso Martinez Sagraez.
2. Agenor Boente.
3. Agostinho Francisco Regis.
4. Alberto Cândido dos Santos.
5. Albuino Ricardo Thompson.
6. Alvaro Augusto de Castro.
7. Alvaro Ferreira Calça.
8. Alvaro Pereira Sampaio.
9. Alvaro da Silva Coelho.
10. Américo da Costa Faria.
11. Américo Fernandes de Oliveira Junior.
12. André Avelino Sarmento Marques.
13. Anísio Ademar dos Santos.
14. Antenor Amaro da Silveira.
15. Antenor de Matos.
16. Antonio Francisco de Magalhães.
17. Antonio Magno Coelho.
18. Antonio de Oliveira Santos (1º).
19. Antonio Paes.
20. Antonio Rodrigues da Costa Cabral.
21. Argemiro Soares Barbosa.
22. Armando da França Reis.
23. Armando de Sousa Tenório.
24. Artur Cardoso de Oliveira.

OPERÁRIO DE ARSENAL

Classe F

25. Avelino Francisco de Barros.
26. Bartholomeu Vitor Narciso da Silva.
27. Benedito André Gonçalves.
28. Benedicto José do Carmo e Silva.
29. Benjamim Nascimento Domingues.
30. Bento Martins Correia Júnior.
31. Boaventura Orrêgo.
32. Cândido Dias Filho.
33. Castorino da Silva Gualter.
34. Cyriaco Abraham Benites.
35. Damaso José Gonçalves.
36. Domingos Venerando Gonçalves Primo.
37. Edelvino Rodrigues de Aguiar.
38. Eduardo José Pinto.
39. Elentério Ribeiro.
40. Eloy Teixeira da Cunha.
41. Elpidio de Menezes Brum.
42. Emilio Vicente Torres.
43. Ernesto Cotroffe.
44. Etelvino Paixão de Oliveira.
45. Euclides Guimarães Alves de Freitas.
46. Eugenio Rodrigues da Silva.
47. Felix Moreira de Jesus.
48. Francisco de Oliveira.
49. Frederico Aranda.
50. Gabino Chrispiniano de Lara.
51. Geraldino Antonio de Lemos.
52. Guilhermino José Lamego.
53. Guilherme Ramos.
54. Heleodoro Marcelino dos Santos.
55. Hermogenes de Sousa.
56. Hildebrando Alves Carvalhosa.
57. Honorio Rodrigues do Nascimento.
58. Hugo Manuel de Andrade.
59. Irineu Antônio Rego.
60. Jacintho Lins.
61. Jarbas Gonçalves de Oliveira Medeiros.
62. Jayme Torres.

63. João Alves Pereira.
64. João dos Santos Braga.
65. João da Silva (1º).
66. Joaquim André Gaspar.
67. Joaquim Thiago Pires.
68. José Duarte Lavorato.
69. José Felix de Araujo.
70. José Gomes.
71. José Pinto Ramalho.
72. José Ramalho (1º).
73. José dos Santos (1º).
74. José Simões Ventura.
75. Julio da Costa Garcia.
76. Lalemant José da Rocha.
77. Leopoldo Teixeira da Costa.
78. Luiz Antonio da Silva Fonseca.
79. Luiz Bernardo Peixoto.
80. Luiz de Mattos.
81. Lydio José dos Santos.
82. Manoel Bernardino da Costa.
83. Manoel Bernardo de Sousa.
84. Manoel Carneiro Magalhães.
85. Manoel da Costa (1º).
86. Mario de Almeida.
87. Mario Felismino de Sousa.
88. Mauricio da Moita Simões.
89. Moacyr Rodrigues Marques.
90. Moacyr dos Santos Meira.
91. Nestor de Sousa Rodrigues.
92. Nestor Teixeira.
93. Nicanor Guedes Lama.
94. Nilo Antonio do Espirito Santo.
95. Noel de Oliveira.
96. Noriel Pinto França.
97. Odilon da Silva.
98. Odorico Braz de Barros.
99. Olegario José Tavares.
100. Oscar dos Santos Ferreira Braga.
101. Othello Rosa.
102. Pedro Alexandrino Malcher.
103. Pedro Corrêa Feio.
104. Pedro Nolasco Barroso.
105. Protásio Ferreira Magnéla.
106. Raymundo dos Santos Freitas.
107. Theotonio Vieira Rangél.
108. Therfelino José da Rocha.
109. Tiburecio Lourenco Carneiro.
110. Virgilio Ferreira Borges Junior.
111. Virgilio Silva.
112. Waldemar da Costa Cruz.
113. Waldemar Garcia Pinheiro.
114. Waldemar Hall.
115. Zeferino Sabino da Silva.
116. Zelino Pereira Moitinho.
117. a 120. Vagos.

OPERÁRIOS DE ARSENAL

Classe E

1. Abdias de Sousa Gomes.
2. Adauto Pinto Moreira.
3. Agenor José Barbosa.
4. Alberto Avelino de Mattos.
5. Alberto do Nascimento.
6. Alcides Castilho da Rosa.
7. Alcides de Oliveira e Silva.
8. Aldemar Bastos Monteiro.
9. Aldemar José Machado.
10. Alencar de Souza Tenório.
11. Alfredo José de Assumpção.
12. Alfredo Soares Cardoso.
13. Aliados Oscar da Silva.
14. Aloysio Alves de Oliveira.
15. Altamiro da Cruz.
16. André Ernestino da Silva.
17. Anacleto Pelágio de Jesus.
18. Antenor Fernandes da Costa.
19. Anuncio Thomás dos Santos.
20. Antenor Mignon.
21. Antonio David Pereira.
22. Antonio Gomes Mendes.
23. Antonio Gomes de Vasconcellos.
24. Antonio Joaquim Pereira.
25. Antonio Leite da Silva.
26. Antonio Martins.
27. Antonio Martins do Nascimento.
28. Antonio Pinto de Almeida.
29. Antonio Rodrigues.
30. Antonio Rodrigues de Souza.
31. Antonio Vieira.
32. Antonio Zeferino dos Santos.
33. Anísio Reis Carióca.
34. Arcobaldo Francisco do Espirito Santo.
35. Arlindo Herculano Apóstolo.

36. Armando de Mendonça.
 37. Armando Soares Pinho.
 38. Ataliba Ferreira Paz.
 39. Augusto Gomes de Oliveira.
 40. Augusto Moreira Santiago.
 41. Augusto Pereira da Paixão.
 42. Benedito Alves Teixeira.
 43. Bernardo Teixeira Neto.
 44. Bonifácio José da Silva.
 45. Ceildo Fagundes Soares.
 46. Carlos Alves de Souza.
 47. Carlos Balbino das Virgens.
 48. Carmo José Alves.
 49. Christovam Pereira de Souza.
 50. Claudemiro Jerônimo da Silva.
 51. Claudionor da Rosa.
 52. Clementino Contreiras.
 53. Cordolino Casal.
 54. Daniel Coelho Marquis.
 55. Daniel do Resario.
 56. Darly Macedo da Silva.
 57. Degolino Salvador.
 58. Delphin Machado Barcellos.
 59. Deocleciano Carnaúba Bastos.
 60. Desiderio Frederico Augusto.
 61. Dilermando Rodrigues Pereira Guimarães.
 62. Dilermon Ciodáro.
 63. Dinorah Rangel de Faria.
 64. Domingos Ferraiuolo.
 65. Durval de Oliveira Coutinho.
 66. Edmundo de Castro e Souza.
 67. Enéas Ignacio dos Santos.
 68. Ernesto José Abranches.
 69. Estanislau Gomes da Conceição.
 70. Euclides Lobato Pinheiro.
 71. Eugenio Abreu Camara.
 72. Euzélio Naveiro dos Santos.
 73. Francisco de Assis Mendes.
 74. Florano Fontes Bailey.
 75. Francisco Alberto da Costa.
 76. Francisco Cesário.
 77. Francisco Espirito Santo de Carvalho.
 78. Francisco Fernandes Martins.
 79. Francisco Moraes da Silva.
 80. Francisco de Souza Soares.
 81. Gabriel de Jesus.
 82. Genesio Manoel Monteiro.
 83. Germano Corrêa Feio.
 84. Gerson Monteiro dos Santos.
 85. Godofredo Gonçalves.
 86. Henrique Luciano da Silva.
 87. Heraldo Felisberto de Araujo.
 88. Hermes José dos Anjos.
 89. Hilario Ferreira Neves.
 90. Ignacio Clemente de Carvalho Júnior.
 91. Ignacio Ferreira de Almeida.
 92. Isaias Maria de Jesus.
 93. João Alves de Carvalho.
 94. João Antonio Maria.
 95. João Batista dos Anjos.
 96. João Felipe Santiago.
 97. João Ferreira Marques.
 98. João Henrique de Almeida.
 99. João da Mata Lobato.
 100. João Pacheco.
 101. João Pedreira de Oliveira.
 102. João Pereira Lima.
 103. João Reis.
 104. João da Silva (2.º).
 105. João da Silva Pavão.
 106. João Tavares de Campos.
 107. Joaquim Huback Rodrigues.
 108. Joaquim Martins da Silva.
 109. Jorge Campos.
 110. José Antonio de Araujo.
 111. José Carlos Bahna.
 112. José Demétrio de Almeida.
 113. José Domingues.
 114. José Freire da Silva Júnior.
 115. José Lopes da Silva.
 116. José Pacheco da Costa.
 117. José Xavier Fraga.
 118. Joaquim Martins da Silva.
 119. Juvenal Ferreira de Barros.
 120. Leôncio Crisóstomo da Silva.
 121. Leopoldino das Neves.
 122. Libânio de Macedo.
 123. Lúcio Lopes.
 124. Luiz Antônio Pedreira.
 125. Luiz Antônio da Silva.
 126. Luiz Gomes da Silva.
 127. Luiz Inácio da Silva.
 128. Luiz Machado de Azevedo.

129. Luiz da Rocha e Sousa.
 130. Luiz Vilas-Boas.
 131. Ludovico de Oliveira Barbosa.
 132. Lúcio Dias.
 133. Manuel André Galdino.
 134. Manuel Antônio dos Santos.
 135. Manuel Arlindo dos Santos.
 136. Manuel Felismino de Sousa.
 137. Manuel Gregório de Sousa.
 138. Manuel Pacheco do Amaral.
 139. Manuel dos Santos Caravelas.
 140. Mário Correia Balceiro.
 141. Mário Lopes de Oliveira.
 142. Mario Meireles Marques.
 143. Mário Tavares.
 144. Mário Vital Fróis.
 145. Maurício Pereira Viana.
 146. Miguel Bencardino.
 147. Miguel da Moita Simões.
 148. Miguel Rodrigues de Miranda.
 149. Nelson Correia de Oliveira.
 150. Nestor Rosário de Oliveira.
 151. Nicola Sabetti.
 152. Nicolau Carnaúba.
 153. Nicolau João Júlio do Nascimento.
 154. Norberto do Espírito Santo.
 155. Otacilio da Silva Figueiredo.
 156. Olegário Inês.
 157. Orlando Pinheiro dos Santos.
 158. Oscar Pereira dos Santos.
 159. Osvaldo da Costa Sampaio.
 160. Osvaldo da Cunha Pinto.
 161. Osvaldo Ferreira Pinto.
 162. Osvaldo Magalhães de Azevedo.
 163. Osvaldo de Oliveira Santos.
 164. Osvaldo Xavier Rebelo.
 165. Otto Antônio de Lima.
 166. Paulo Francisco de Araujo.
 167. Pedro Moreira da Silva.
 168. Pedro Périles dos Santos.
 169. Primitivo de Sousa Lobo.
 170. Raul Ildefonso de Oliveira Filho.
 171. Renato da Silva.
 172. Renato Soares.
 173. Rodeleino Ferreira Lima.
 174. Roldão Müller.
 175. Rubem Xavier de Sousa.
 176. Rufino Bittencourt.
 177. Rui Mota.
 178. Rui Renner.
 179. Salvador Ferreira do Nascimento.
 180. Saturnino Barcelos.
 181. Sebastião Soares Barbosa.
 182. Sebastião Vieira Cardoso.
 183. Teodorico Martinho da Cruz.
 184. Tomaz do Carmo.
 185. Tomé Leite Galvão.
 186. Tubúrcio Marcelino da Paixão.
 187. Ulisses Cirilo de Oliveira.
 188. Valdemar Freire.
 189. Valdemiro Cordeiro.
 190. Valter da Silva Coelho.
 191. Venceslau Patrocínio dos Santos.
 192 a 198. Vagos.

Classe "D"

1. Acácio Bernardo.
 2. Acildino Ricardo dos Santos.
 3. Alberto Alves.
 4. Albião Augusto Teles de Oliveira.
 5. Alfredo de Almeida Moraes.
 6. Antônio Alves.
 7. Antônio de Melo Castro.
 8. Antônio Nabuco de Brito.
 9. Antônio Pereira Pinto.
 10. Anísio de Almeida.
 11. Arcílio Rodrigues dos Santos.
 12. Armando Tomaz de Almeida.
 13. Artur Medeiros e Silva.
 14. Augusto de Oliveira.
 15. Belmiro do Amaral Noreña.
 16. Benedito Firmino de Oliveira.
 17. Bernardino Nascimento Amaral Filho.
 18. Cesar da Cunha e Silva.
 19. Cosme de Lima.
 20. Círio Brandão da Cunha.
 21. Damião Francisco de Sousa.
 22. Daniel Gomes de Miranda Filho.
 23. Danilo Pereira de Melo.
 24. Djalma do Nascimento.
 25. Ernani Terra de Carvalho.
 26. Euclides de Abreu.
 27. Gilberto do Amaral.

28. Hélio Lopes dos Santos.
29. Henrique Francisco Marques.
30. Hilário Ciriaco dos Santos.
31. Hugo dos Santos.
32. Ilagiba Rodrigues da Silva.
33. Jale Ferreira.
34. Jeli Ludgero da Silva.
35. João de Azevedo.
36. João Caneio Elias.
37. João Crisóstomo dos Santos.
38. João da Cruz dos Santos (2.º).
39. João do Espírito Santo.
40. João Mendes de Araújo.
41. João da Silva Leal.
42. Jorge Alves de Seua.
43. Jorge Domingues.
44. Jorge Medina Vaz.
45. Jorge Volts.
46. José Ramalho (2.º).
47. Leonídio de Assis.
48. Louival Tavares Carneiro.
49. Mamede Pereira da Silva.
50. Mário Vasques.
51. Matias da Silva.
52. Militão Aranda.
53. Nelson Tavares.
54. Otacilio Gonçalves de Sales.
55. Olímpio Fernandes da Cunha.
56. Orlando Rodrigues Caridade.
57. Osman de Carvalho Guimarães.
58. Osmar Mesquita.
59. Osvaldo Augusto Teixeira.
60. Patrocínio Ferreira de Sousa.
61. Paulino Albano dos Santos.
62. Pedro Nolasco dos Santos.
63. Ricardo Antônio Dias de Mercêia.
64. Rogério Martins de Castro.
65. Rui Jardim Bandeira.
66. Silvestre Píalho da Fonseca.
67. Vanor Judee Rodrigues.
68. Valdemar Batista Bento.
69. Valdemiro da Silva Porto.
- 70 a 135. Vagos.

Classe "C"

1. Adalberto Menezes de Oliveira.
2. Alberto Angelo da Silva.
3. Alberto Arruda.
4. Alberto Nunes.
5. Alberto Pereira Guimarães.
6. Albano Terra Vargas.
7. Aldemar Alexandrino de Freitas.
8. Alexandrino Estevão de Avelar.
9. Alfredo Cruz.
10. Alfredo Miguel Cabral.
11. Alfredo dos Santos.
12. Alvaro Ramos.
13. Antônio Ferreira dos Santos.
14. André Cursino de Avelar.
15. Antenor da Silva Jardim.
16. Antônio Diógenes de Sousa.
17. Antônio Enéas.
18. Antônio Teixeira dos Santos.
19. Antônio Figueiredo Rocha Filho.
20. Antônio José Pereira.
21. Antônio de Oliveira Santos (2.º).
22. Antônio Salustiano.
23. Antônio dos Santos Monteiro.
24. Arquélau Pimenta.
25. Aristides Santiago Dantas.
26. Armando Idio Feijó.
27. Arsenio Pristo Caldas.
28. Augusto Fontes da Silva.
29. Augusto Simões.
30. Benedito Círiilo Casal.
31. Benedito Jordão da Silva Vargas.
32. Benjamin Antero Lucas.
33. Bernardo Irajá Malcher.
34. Bruno Horácio de Oliveira.
35. Carlos Cezar de Oliveira.
36. Carlos Dornelas de Sá.
37. Carlos Ferreira Peixoto.
38. Carlos Manuel de Jesus.
39. Cecílio Barbósa.
40. Crispiniano Nayma Duarte.
41. Crescencio Rodrigues dos Santos.
42. Cípriano Teodoro da Silva.
43. Círio de Freitas.
44. Diogenes Barbosa dos Santos.
45. Drago Galine.
46. Durval Lemos de Araújo.
47. Durval Porcino de Moura.

48. Eitel Possidônio de Figueiredo.
49. Eleutério Ribeiro da Costa.
50. Elpidio Marcelo Estachio Barbósa.
51. Emílio Rodrigues Barreira.
52. Enock Martins Fontes.
53. Ernesto Fernandes de Azevedo.
54. Esmeraldino Alves.
55. Felisberto Gonçalves.
56. Francisco Alexandre de Souza.
57. Francisco do Amaral Noronha.
58. Francisco de Paula Padilha.
59. Francisco Tomáz de Oliveira.
60. Jacinto Evangelista do Sacramento.
61. João Agripino de Vasconcellos.
62. João Antônio de Souza.
63. João Arruda do Nascimento.
64. João Batista da Silva.
65. João da Cruz dos Santos.
66. João Estevão Ferreira.
67. João Fortes Bustamante Sá.
68. João Pereira da Cunha.
69. João Pereira do Nascimento.
70. João Ribeiro de Paula.
71. João da Silva Costa.
72. João Valentin.
73. Jorge Salvador.
74. José Benedito da Silva.
75. José Bernardo da Silva.
76. José Felix da Costa.
77. José Flôr.
78. José Jacinto Pereira.
79. José Lopes Fortuna.
80. José Maria Alves Ramos.
81. José Tenório de Oliveira.
82. Júlio Teixeira da Cunha.
83. Júlio Vieira de Moraes.
84. Jurandir de Faria.
85. Ladisláu dos Santos.
86. Lauro dos Anjos.
87. Lazaro Brandão da Cunha.
88. Leonél Cactano.
89. Leonel Pereira Cardoso.
90. Lino de Arruda Sampaio.
91. Lino Rodrigues de Carvalho.
92. Lino Vicente Malta.
93. Luciano Martins Alberto.
94. Luiz Gonzaga dos Santos.
95. Luiz Tertuliano de Carvalho.
96. Manuel Luiz Cordeiro.
97. Manuel Martins de Castro.
98. Manuel Silvestre da Silva.
99. Meneleu Pereira Braga.
100. Moacir de Oliveira.
101. Nestor Rosário.
102. Nilo Natividade dos Santos.
103. Norival José Alves.
104. Otacilio Pereira Guimarães.
105. Otávio Monteiro Filho.
106. Otávio de Oliveira.
107. Osvaldo dos Santos Marques.
108. Pedro Cosme de Oliveira.
109. Pedro de Oliveira Gonçalves.
110. Processo Henrique do Sacramento.
111. Quenenciano Samuel dos Santos.
112. Quintino Rodrigues dos Santos.
113. Raimundo Antônio de Oliveira.
114. Raimundo Ferreira de Castro.
115. Raimundo de Fonseca Lemos.
116. Raimundo Henrique dos Santos.
117. Raimundo da Silva Baía.
118. Raimundo Sotéro da Costa.
119. Roberto Bernardino dos Santos.
120. Romualdo Ramos.
121. Rubem Luiz de Sousa.
122. Urbano Manuel dos Santos.
123. Urbano da Costa Ramos.
124. Valdemar da Costa.
125. Valdemar Pereira da Costa.
126. Valdemiro Rosendo da Cruz.
127. Valtter de Sousa Paiva.

Classe B

1. Acácio Arruda.
2. Adir de Oliveira.
3. Agostinho Nonato de Moraes.
4. Alcides do Amaral Baía.
5. Alcides Maia.
6. Alcindo Filomeno de Lisboa.
7. Alfredo Ferreira Barcelos.
8. Alípio Alves.

9. Amâncio Viana.
10. André Brígido Lama.
11. Antônio Alexandre da Silva Ferreira.
12. Antônio Azevedo Martins.
13. Antônio Ramos.
14. Artur Kengem.
15. Aurélio Manuel de Jesus.
16. Carlos Lucas.
17. Carlos Rodrigues do Nascimento.
18. Carmelino Assunção do Nascimento.
19. Cecílio Inácio dos Santos.
20. Celestino Feijó.
21. Cid Fernandes Martins.
22. Clovis Henriques.
23. Direcu de Castro Alves.
24. Durval Sabêlli.
25. Edmundo da Silva Guimarães.
26. Eládio Pinheiro da Costa.
27. Elias Barbosa.
28. Estanislau Jule dos Santos.
29. Echronio da Silva Campos.
30. Francisco Paulo Nunes.
31. Frederico José Patrício.
32. Gabriel Miguel Assad.
33. Gilberto Franco Pires.
34. Godofredo Arruda da Costa.
35. Guilherme Duque dos Santos.
36. Hermínio Pereira Coutinho.
37. Hilário Nicolau de Oliveira.
38. Humberto Macêdo de Oliveira.
39. Ivaldo Lourenço da Paixão.
40. Jefferson Gama do Nascimento.
41. João Barral do Espírito Santo.
42. João Rodrigues de Menezes Junior.
43. José Alves de Carvalho.
44. José Arlindo de Oliveira.
45. José Cavalcante de Albuquerque.
46. José Chaves.
47. José Gabriel de Souza.
48. José Januário Lordane.
49. José Gama do Nascimento.
50. José Leite de Brito.
51. José Martins Rodrigues.
52. Lourenço José de Araújo.
53. Lucio Ferreira da Costa.
54. Luiz Araújo Pimentel.
55. Luiz Domingues.
56. Macen Nicolau de Oliveira.
57. Magno Nicolau de Oliveira.
58. Manoel Garcia.
59. Manoel Ferreira da Silva.
60. Manoel Gomes da Silva.
61. Manoel Lara.
62. Martinho Rodrigues da Costa.
63. Maximiano Pinto Pereira Valente.
64. Miguel Fernandes do Nascimento.
65. Milton da Silva Barbosa.
66. Nelson Pinto Dias.
67. Nicmar José Alves.
68. Nicola Gonçalves de Moraes.
69. Nilton de Souza Matos.
70. Otacilio Coelho.
71. Olavo da Silva Ramalho.
72. Osiris Mendes.
73. Paulo Soares Barata.
74. Ramulfo da Silva Guimarães.
75. Raimundo Nascimento de Oliveira.
76. Raimundo Nonato da Costa.
77. Roberto Teixeira.
78. Rodrigo Gonçalo da Silva.
79. Rubem Rabelo.
80. Rubio Lucas.
81. Teotino de Sousa Pinto.
82. Sívio Elvidio Henriques.
83. Vicente Giovanni.
84. Valdemar Bento de Souza.
85. Valtér Freitas.
86. Valtér Moraes.
87. Valtér dos Santos Leal.
88. Washington Silva.
89. Weneoslau Pereira da Silva.

Classe "A"

1. Augusto da Silva Picota Junior.
2. Caio Sousa da Silva.
3. Germano de Barros França Filho.
4. Hermínio de Assis Santos Silva.
5. Jauvenal José Rodrigues.
6. Luiz Jorge de Oliveira Martins.
7. Osiris Lopes de Farias.
8. Tábira Tupan Pinto Costa.

9. Ubaldio Cid do Barco.
10. Valdir Teixeira da Mota.
11. Washington Inocencio Alves.
12. Wilson Gonçalves.
13. Irapuan de Melo Barreto.

OPERÁRIO DE RADIO

Classe "G"

1. Anibal Pinto.
2. Ernani Ferreira Batista.
3. Leopoldo Fernandes Barroso.
4. Luiz Simões Vilas-Boas.
5. Raul Teixeira da Silva.
6. Rodolfo Cesar de Alcantara.
7. Rodolfo Huback Rodrigues.
8. Sebastião Celestino da Silva

Classe "D"

1. Alcides dos Santos Fontoura.
2. Jair Gonçalves Sales.
3. João de Matos.

PATRÃO

Classe "H"

1. Adriano Augusto Pita.
2. Antônio da Costa Torres.
3. Bartolomeu Gomes da Silva.
4. Belmiro Teixeira Nunes.
5. Cornelio Ribeiro de Almeida.
6. Ernesto de Almeida.
7. Francisco dos Santos Freire.
8. João José da Silva.
9. João Rodrigues de Albuquerque.
10. José Alves de Oliveira.
11. José Gonçalves de Sá.
12. José Moreira da Silva.
13. Manuel Eusebio da Silva.
14. Possidonio Estevam Ramos.
15. Tomaz da Costa Guerra.
16. Tiago Rosa de Farias.

Classe "G"

1. Antônio Anacleto dos Santos.
2. Clitonio Gil.
3. Fideleino da Silveira Santos.
4. Humberto Correia.
5. José Claudio da Silva.
6. Manuel Galdino Monteiro.
7. Manuel Pereira dos Santos.
8. Orestes Antônio da Silva.

Classe "F"

- 1 a 11. Vagos.

Classe "E"

1. Francelino Bispo dos Santos.
2. Henrique Caetano do Amorim.
3. João Alves Tourinho.
4. João Baptista dos Santos.
5. João Florencio Rodrigues.
6. João José dos Santos.
7. João Silva.
8. Joaquim Romão Soares.
9. Lauro Alexandre Barbosa.
10. Manuel José Corrêa.
11. Orlando Serapião da Cunha.
12. Sabino Marques dos Santos.
- 13 a 17. Vagos

Classe "D"

1. Alfredo Luiz de Almeida.
2. Almiro de Almeida.
3. Antônio da Cunha Mourão.
4. Benedicto Ferreira da Silva.
5. Cambrone Teixeira Nunes.
6. Carivaldo do Espírito Santo.
7. Francisco Fernandes Lima.
8. Francisco José de Sant'Anna.
9. Francisco Lopes da Silva.
10. João Lerma Baldez.
11. João da Silva Nôvas.
12. João Teixeira de Oliveira.
13. Marcionilio Ferreira.
14. Pedro Hermes dos Santos.
15. Pedro José dos Santos.

Classe "C"

1. Acilino Pedro Corrêa.
2. Alberto Albernaz Galvão.
3. Alvaro Ludgêro de Aguiar.
4. André dos Reis Ferreira.
5. Antônio Joaquim Idos Santos.
6. Bernardino Leovegildo Machado.
7. Beaventura Teixeira Nigro.
8. Clemente Joaquim de Carvalho.
9. Domingos Guimarães.
10. Enock de Sousa.
11. Francisco Pereira Reis.
12. Francisco Xavier do Nascimento.
13. Irineu Gonçalves Gomes.
14. João José de Figueiredo.
15. João Mariano Rodrigues.
16. João Paulo de Andrade.
17. João Pereira do Monte.
18. José Alves Bispo.
19. José Corrêa Maia.
20. José Leonor Ribeiro.
21. José de Moraes.
22. Lourenço Nunes de Paula.
23. Luiz Coelho Ramos.
24. Manuel Baptista da Rocha.
25. Manuel Custódio Pereira.
26. Manuel Januario dos Reis.
27. Manuel Lourenço de Souza.
28. Manuel Messias do Nascimento.
29. Manuel Pedro de Alcantara.
30. Manuel Teodoro Gomes.
31. Miguel Simões da Silva.
32. Nelson Augusto de Figueiredo de Carvalho.
33. Paulo de Azevedo.
34. Raimundo Rêque Magalhães.
35. Sancho Francilho de Araújo.
36. Sebastião Paulo de Oliveira.
37. Waldemiro Pereira do Nascimento.

Classe B

1. Artur Manuel de Souza.
2. Benedito de Oliveira.
3. Gonzalo Amarante dos Santos.
4. Julio Miguel de Jesus.

Classe A

1. Antonio Pinto de Mesquita.
2. Antonio Venancio da Silva.
3. Francisco Joaquim Rodrigues.
4. João Batista dos Santos.
5. José Alves Cavalcante.
6. Lucio Araújo de Castro.
7. Luiz Ferreira Ramos.
8. Oelilio Batista Lima.
9. Manuel Alves Cavalcante.
10. Pedro Tavares de Souza.
11. Raimundo Nobre da Costa.
12. Tomaz Francisco Bória.

SERVENTE

Classe E

1. Alexandre Gonçalves de Oliveira.
2. Antenor Ferreira do Nascimento.
3. Antônio de Castro.
4. Antônio Simões dos Santos.
5. Aristides de Carvalho.
6. Aristides Lino dos Santos.
7. Bernardino Alves Moreira.
8. Corinto da Conceição.
9. Danubio Meneses Galvão.
10. David Leandro da Silva.
11. Elisebão Monteiro da Silva.
12. Elísio Ferreira de Souza.
13. Elísio Teixeira da Cunha.
14. Ernesto da Silva Leal.
15. Euclides Bezerra da Silva.
16. Euclides Vieira da Costa.
17. Francisco Candido Marcundes.
18. Godofredo Campista.
19. Hernandez Augusto da Silva.
20. João de Farias Junior.
21. João Graciliano de Brito.
22. João Luiz da Silva.
23. João Marinho da Cunha.
24. João de Souza Barreto.
25. Joaquim Fernandes de Lima.
26. José Apolonio da Silva.
27. José Calazans Rêgo.
28. José Florêncio da Silva.
29. José Marcelino de Araújo.

30. Luiz Ramos.
31. Manuel Ferreira.
32. Manuel Lino.
33. Manuel Pereira Junior.
34. Manuel de Souza Neves Junior.
35. Mário Cerqueira Barreto.
36. Miguel Arcanjo Genovês.
37. Miguel Lourenço de Oliveira.
38. Miguel Pinto de Sousa.
39. Pedro Norberto de Barros.
40. Severino Olaviano da Silva.
41. Tasso Tavares Tracena.
42. Valdemar Antônio Moisés do Rosário.
43. Valdemar Martins Correia.
44. Xisto Batista de Oliveira.

Classe D

1. Alcides Esteves de Azevedo.
2. Aliberto Pinheiro.
3. Alvaro Mafra.
4. Antônio Macrudo.
5. Antônio de Sousa Paraíso.
6. Aristides Duarte Bastos.
7. Armando Soares dos Santos.
8. Artur Bastos.
9. Ari Soulo.
10. Augusto Pina Fontes.
11. Bento Gregório de Souza.
12. Brasilino Francisco de Oliveira.
13. Cândido Marques de Oliveira.
14. Claudino Ferreira da Silva.
15. Dário de Vasconcelos.
16. Domingos Alves Barcelos.
17. Dionísio Gonçalves Pereira.
18. Elói do Nascimento.
19. Euclides José de Santana.
20. Eusebio Antônio de Amorim.
21. Félix José de Moura.
22. Francisco Cardoso.
23. Guilherme Ricardo de Oliveira.
24. Herminio Francisco Sandoval.
25. Isaac Evaristo Ferreira.
26. Isolino Pereira de Castro.
27. João Dionísio Barreto.
28. João Ferreira dos Santos.
29. João Gonçalves Luiz Duarte.
30. João Lins de Albuquerque.
31. João Nick de Oliveira.
32. João Rufino do Amaral.
33. Joaquim Galriel de Azevedo Cruz.
34. José Acácio Dias.
35. José Antônio da Cunha.
36. José Belo da Silva.
37. José Bezerra.
38. José Correia da Silva.
39. José Silvestre dos Santos.
40. Jorge Comerino de Freitas.
41. José Vieira Feitosa.
42. Lino do Nascimento.
43. Manuel Bento Cavalcanti.
44. Manuel Joaquim Ramalho.
45. Manuel Messias de Almeida.
46. Manuel Messias dos Santos.
47. Mário Rodrigues Fróis.
48. Miguel Cruz.
49. Nelson Teodoro de Moraes.
50. Nestor Pereira dos Santos.
51. Noel Soares.
52. Olavo Silvestre de Carvalho.
53. Olegário Vieira do Nascimento.
54. Paulo Pedro dos Santos.
55. Pedro Pereira de Carvalho.
56. Praxedes Daniel Pereira.
57. Renato Teodoro da Silva.
58. Sebastião do Patrocínio.
59. Valdemar Garcez.
60. Valdevino Alves de Souza.
61. Vago.

SERVENTE

Classe "G"

1. Agostinho Pereira de Sousa.
2. Albertino Briggs.
3. Alcides Paiva.
4. Alfredo Fernandes.
5. Alípio Bezerra Cerqueira.
6. Ana da Silva.
7. Antônio Aurino dos Santos.
8. Antônio Cosme da Silva.
9. Antônio da Costa Macedo.
10. Antônio Faria Mombaca.

11. Antônio de Oliveira Melo.
 12. Antônio Pedreira.
 13. Antônio Pereira.
 14. Antônio Ribeiro de Omena.
 15. Aristides Cunha.
 16. Avelino da Silva Marta.
 17. Carolina Martins.
 18. Cristiano Rocha.
 19. Climerio Gonçalves Afonso.
 20. Constantino Miguel.
 21. Darci Raimundo dos Santos.
 22. Davi José Marques.
 23. Donizete de Oliveira.
 24. Elias Frederico Augusto.
 25. Eliezer de Freitas Maciel.
 26. Floriano Nabuco.
 27. Francisco Barbosa Machado.
 28. Francisco de Castro Lima.
 29. Francisco de Freitas.
 30. Francisco Tavares.
 31. João Coutinho Lara.
 32. João Firmino dos Santos.
 33. João Francisco de Menezes.
 34. João Lacerda.
 35. João Maciel.
 36. João Maria Esteves.
 37. João Moreira da Silva.
 38. Joaquim Cosmo.
 39. Joaquim Saturnino da Silva.
 40. José Alves.
 41. José Florentino da Silva.
 42. José Gonçalves Camgo.
 43. José Henrique Xavier.
 44. José Misael Teixeira da Silva.
 45. José de Oliveira.
 46. José Pessoa Cavalcanti.
 47. José Rodrigues da Silva.
 48. José Tomaz dos Reis.
 49. Luiz Matos de Araújo.
 50. Manuel Briggs.
 51. Manuel Gomes dos Santos.
 52. Manuel Gonçalves.
 53. Manuel Inácio da Silva.
 54. Manuel Joaquim da Costa.
 55. Manuel Joaquim Rodrigues.
 56. Manuel José de Assunção.
 57. Manuel José Vieira.
 58. Manuel de Novais Dias.
 59. Manuel Pinto Felix.
 60. Manuel Sillos Santos.
 61. Manuel Soares.
 62. Manuel Varela.
 63. Manuel Vicente Ferreira.
 64. Manuel Vicente de Oliveira.
 65. Nair Silva de Oliveira.
 66. Nicolau Ferreira.
 67. Olivar Figueiredo de Oliveira.
 68. Orlando Jose de Araújo.
 69. Orlando de Oliveira.
 70. Ormindo Antônio dos Santos.
 71. Pedro Alcantara Maciel.
 72. Pedro de Almeida.
 73. Pedro Vieira dos Santos.
 74. Ramos Tomaz dos Santos.
 75. Rodolfo José Rodrigues.
 76. Rodolfo José de Toledo.
 77. Rufino de Sousa.
 78. Virgílio Lourenço Gomes.
 79. Valdemar Rodrigues de Oliveira.
 80 a 81. Vagos.

Classe "B"

1. Abetal da Silva Loureiro.
 2. Adolfo Duarte Ramos.
 3. Adonias Valdevino Montenegro.
 4. Alberto de Aguiar Cardoso.
 5. Alcides Nogueira.
 6. Alexandrino Pereira da Silva.
 7. Alvaro Correia de Sá.
 8. Amaro Francisco dos Santos.
 9. Américo Teixeira de Carvalho.
 10. Antônio Augusto de Sousa.
 11. Antônio Barros Cavalcanti.
 12. Antônio Cardoso.
 13. Antônio de Freitas.
 14. Antônio João Werissimo.
 15. Antônio Joaquim Fernandes.
 16. Antônio José Afonso.
 17. Antônio José Antunes.
 18. Antônio dos Santos Braga.
 19. Artindo Pereira Martins.
 20. Armindo Marcelino Lopes.

21. Arnaldo da Silva Nogueira Júnior.
 22. Arione da Silva Arrigone.
 23. Aureliano Ramos de Sousa.
 24. Benedito Antônio Soares.
 25. Benedito Crispim da Silva.
 26. Benedito da Costa Soares.
 27. Benedito Pires.
 28. Cândido Vieira da Mota.
 29. Claudionor Manuel de Sousa.
 30. Domingos Martins.
 31. Durval Augusto Gomes.
 32. Edésio Pinheiro de Moraes.
 33. Ernesto Joaquim Barreto.
 34. Fernando Maquias dos Santos.
 35. Firmino Bispo.
 36. Francisco Martins de Lima.
 37. Francisco Mourão.
 38. Francisco Simão Mendes.
 39. Francisco de Sousa Reyredo.
 40. Francisco Xavier Antunes.
 41. Glóbevino Mendes Dias Filho.
 42. Guilherme Fortkamp.
 43. Hélio Costa.
 44. Humberto da Silva Tonclotto.
 45. Inácio Julião.
 46. Isaac José Rodrigues de Andrade.
 47. Jerônimo Pereira da Silva.
 48. João de Abreu Sousa.
 49. João Aleino de Oliveira.
 50. João Augusto Martins.
 51. João Batista das Neves.
 52. João Bernardo dos Santos.
 53. João Cunha.
 54. João de Deus e Silva.
 55. João Duarte.
 56. João Elói de Sousa.
 57. João Guilherme.
 58. João Joaquim Coelho.
 59. João Pereira Lima.
 60. Joaquim Peganha.
 61. João Sindrônio de Santana Filho.
 62. Joffre Simplicio de Alcântara.
 63. Jonas Sales Mazoni.
 64. Jorge Alcides dos Santos.
 65. José de Almeida.
 66. José Aracati Tavares.
 67. José de Assis Ramos.
 68. José Carneira de Almeida Júnior.
 69. José Demétrio da Silva.
 70. José Firmino Fonseca.
 71. José Horácio Nunes.
 72. José Lauro dos Santos Fontoura.
 73. José Manuel Portal.
 74. José Severiano da Cruz.
 75. Júlio Jacob dos Santos.
 76. Júlio Ferreira de Jesus.
 77. Justiniano Alves da Silva.
 78. Justiniano Ferreira da Silva.
 79. Justino Marcelino da Silva.
 80. Juvenário Correia da Silva.
 81. Lino José Correia.
 82. Lourenço Manuel de Araújo.
 83. Lourenço da Rocha.
 84. Luiz de Andrade.
 85. Luiz Carneiro de Araújo.
 86. Luiz de Carvalho Megid.
 87. Luiz de Oliveira Gomes.
 88. Luiza Acêdo Moreno.
 89. Lídio José Corecha.
 90. Manuel Augusto Domingues da Silva.
 91. Manuel Bastião da Silva.
 92. Manuel Benedito.
 93. Manuel Benedito Ladislau.
 94. Manuel Gomes Filho.
 95. Manuel João Pinto.
 96. Manuel Jesus de Andrade.
 97. Manuel Lemos Filho.
 98. Manuel Luiz Cardoso.
 99. Manuel da Silva Freitas.
 100. Manuel Teixeira de Oliveira.
 101. Manuel Venceslau de Santana.
 102. Maurílio Antônio Ferreira.
 103. Moisés Martins dos Santos.
 104. Otávio Reis da Silva.
 105. Oliveiros Henrique dos Santos.
 106. Orlando Teixeira Pinto Costa.
 107. Osmar José da Silva.
 108. Osmar de Sousa Albuquerque.
 109. Osvaldo Nunes.
 110. Osvaldo Sprovieri.
 111. Pancrácio Ribeiro Solano.
 112. Paulino Amorim.
 113. Paulino Ferreira da Silva.

114. Paulino Henrique.
115. Rafael Peccora.
116. Sebastião Flavio Pereira.
117. Sebastião Severino de Azevedo.
118. Sebastião Veloso.
119. Supriano Mendes.
120. Veneravel Bispo de Castro.
121. Valdemar José da Cruz.
122. Valdir Granado Coutinho.
123. Valdomiro do Nascimento.
124. Valtter Miranda Rocha.
125. Zacarias Rodrigues.
126. a 151. Vagos.

Classe "A"

1. Alexandre Pereira Braga.
2. Alvarino Carvalho.
3. Euclides Alves Brasil.
4. Francisco Campista Filho.
5. Joaquim José de Andrade.
6. José Maria da Silva Tavares.
7. Laudimio Barreto.
8. Lauro Francisco de Azevedo.
9. Manuel Sabino da Costa.
10. Miguel Rodrigues da Cunha.
11. Raimundo Antônio da Silva.
12. Reducindo Sousa Benevides.

CARGOS E CARREIRAS DEFINITIVAMENTE EXTINTAS
SECRETARIO

Padrão "M"

1. João Augusto Pereira do Amorim Junior.

FOTOGRAFO

Padrão "I"

1. Jorge Kfuri.

CHEFE DE PORTARIA

Padrão "G"

1. João Gonçalves Plata.
2. Joaquim Pinto da Cunha.
3. Levindo de Carvalho.
4. Olimpio Fernandes de Aguiar.

MESTRE

Padrão "G"

1. Antônio Francisco Lishôa.
2. Domicio Fraga.
3. João Lima de Andrade.
4. Joaquim Silva.
5. Manuel Cândido de Sousa.
6. Manuel Zeferino dos Santos.
7. Paulo Crocius.
8. Paulo Lins de Albuquerque.

AJUDANTE DE PORTEIRO

Padrão "G"

1. Valdemar Lopes Ferreira.

CONSERVADOR DE GABINETE

Padrão "E"

1. Afonso de Moraes Gomes.
2. Benedito da Costa Soares.
3. José Gomes Xavier.

CHEFE DE PORTARIA

Padrão "D"

1. Martinho Diogo de Jesus.

Padrão "C"

1. José da Cunha Mourão.

Ministério da Guerra

Expediente do Sr. Ministro de Estado da Guerra

Dia 30 de outubro de 1940

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 4.024 — Ministério da Fazenda — 1.722 — 33:026\$3 à Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 4.020 — Ministério da Fazenda — 1.718 — 150\$0 ao terceiro sargento Saul de Sá Soulo Maior.

N. 4.021 — Ministério da Fazenda — 1.719 — 150\$0 ao terceiro sargento Manuelides Rodrigues da Silva.

N. 4.022 — Ministério da Fazenda — 1.720 — 960\$0 ao segundo tenente reformado Quintiliano Domingues Ferreira.

N. 4.023 — Ministério da Fazenda — 1.721 — 600\$0 ao primeiro sargento Acirio Vasconcelos.

N. 4.019 — C. P. O. R. 2 — Fica adolada, provisoriamente, para o Centro de Preparação de Oficiais da Primeira Região Militar, a seguinte dotação de material de engenharia:

Pás modelo infantaria	45
Picareta modelo infantaria	25
Machadinhas	7
Fachões de mato	13
Aréales	6
Serras articuladas	6
Pás	15
Picaretas	15
Machados	2
Enxadas	5

N. 4.017 — Dir. Fun. 623 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército — Ao coronel da Reserva Dalmiro Buys de Barros, professor catedrático do Colégio Militar do Rio de Janeiro, devem ser pagos os vencimentos de coronel da ativa, de acordo com o § 3º do artigo 3º do Decreto-lei n. 103, de 1937, devendo o referido coronel restituir o que tiver recebido a mais, em consequência da resolução do comandante daquele Colégio, aplicando-se, no caso, o que estabelece o parágrafo 1º do artigo 112 do Regulamento do Serviço de Fundos do Exército.

Despachos:

Em 30 de outubro de 1940:

Foram designados, por necessidade do serviço, os capitães:

Fábio Noronha e Armando Noronha, para exercerem as funções de instrutores auxiliares do C. P. O. R. da 5.ª Região Militar, em substituição aos capitães Angelo Zilioto e Benedito Siqueira.

Foi concedida permissão para que o 1.º tenente Sérgio Delgado, da 2.ª Companhia Ind. Fronteira, venha gozar 120 dias de licença para tratamento de saúde, na Capital Federal, correndo as despesas por conta própria.

Foi mandado publicar o seguinte ofício, que sob n. 3.008, do Sr. chefe de Polícia dirigiu ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, em 23 de outubro corrente: "Sr. Ministro. — 1. Em referência ao aviso desse Ministério sob n. 3.624, de 25 de setembro último, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que tendo em vista o que ficou apurado no inquérito administrativo que mandei proceder para apurar os acontecimentos ocorridos no dia 7 de setembro, na entrada do Estádio do Club de Regatas Vasco da Gama, resolvi suspender por trinta dias do exercício de suas funções, o policial da Polícia Especial, Valtter Carneiro. 2. A este acompanha cópia do ato que puniu aquele funcionário. 3. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Filinto Muller.

Em 31 de outubro de 1940:

Foram designados, por necessidade do serviço, os segundos tenentes da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha:

Manuel Rocha Lima, para o cargo de auxiliar da 1.ª Seção da 20.ª Circunscrição de Recrutamento.

Faraó da Costa Calado, para Delegado da 4.ª Zona de Recrutamento da 25.ª Circunscrição de Recrutamento.

Tobias de Sousa Revoredo, para Delegado de Recrutamento da 3.ª Zona da 28.ª Circunscrição de Recrutamento.

Pedro Pereira de Paiva, para o cargo de auxiliar da 12.ª Circunscrição de Recrutamento.

José Aristóteles Rodrigues de Araujo, para o cargo de Delegado do Serviço de Recrutamento da 23.ª Zona, da 12.ª Circunscrição de Recrutamento.

Vila-Del Constant Ferreira, para o cargo de Delegado do Recrutamento da 29.ª Zona, da 12.ª Circunscrição de Recrutamento, com sede em Tiradentes.

Requerimentos:

Cirano de Almeida e Euclides Pereira de Sousa, ex-alunos do Colégio Militar, pedindo permissão para prestarem, no fim do corrente ano letivo, o exame da cadeira de "latim". — Indeferido. Trata-se de ex-alunos, cuja pretensão não encontra amparo regulamentar.

Elias Vicente Elias, soldado da 5.^a Formação de Intendência, pedindo tolerância de limite de idade para inscrever-se à matrícula na Escola Preparatória de Cadetes. — Indeferido.

Edilberto Pinto Nogueira, capitão, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior, no qual solicitara manutenção de colocação no Almanaque Militar. — Mantenho o despacho anterior publicado no D. O. de 4-10-39.

Gabriel Vila Forte Coelho, ex-aluno do Colégio Militar, pedindo permissão para prestar exame vago da cadeira de Topografia, no referido Estabelecimento, em 2.^a época. — Indeferido. Trata-se de um ex-aluno cuja pretensão não encontra amparo regulamentar.

Gabriel Soares Marroig, 1.^o tenente, pedindo inclusão na turma dos aspirantes declarados a 25 de janeiro de 1934. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Ferrugem de Melo Matos, capitão, pedindo ser considerado como chefe interino da 1.^a Seção do Serviço de Estado Maior da 7.^a Região Militar, desde a data de sua apresentação àquele Quartel General, até a da apresentação do ocupante efetivo, ficando-lhe assegurado o pagamento dos vencimentos integrais do posto de major. — Indeferido, em face das informações.

Jandira Bezerra de Farias, pedindo seja compelido seu esposo, o 3.^o sargento José Coelho de Farias, a contribuir com uma pensão mensal destinada ao sustento de 3 filhos menores. — Ao comandante da 7.^a R. M. para determinar o desconto mensal de 200\$0, de acordo com o desejo expresso do 3.^o sargento José Coelho de Farias, segundo informações de fl. 2.

Lidroneta Lopes Cabrera, pedindo seja compelido um sargento ajudante do Exército a saldar uma dívida contraída com a requerente. — Pleiteie no judiciário.

Teotônio Teixeira Guimarães, capitão, pedindo transferência para o 4.^o ou 2.^o Regimento de Cavalaria Divisionário. — Indeferido, de acordo com as informações da Diretoria de Cavalaria.

Vitorino Foloni, 2.^o tenente da 1.^a classe da reserva de 1.^a linha, pedindo seja tornada insubsistente sua reforma, afim de ser aumentado o seu tempo de serviço. — Indeferido. O requerente não reclamou em tempo ser tornado insubsistente o decreto de 30-6-932 e em 11-8-939 pediu licenciamento.

Conselho Superior de Economias da Guerra

SECRETARIA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

José Francisco Rodrigues de Escobar, 2.^o tenente reformado, pedindo pagamento da importância de 4.701\$0. — Reconheço a dívida (A C/G/E/G., com aviso n. 668-C, de 15/10/940).

Adelino Augusto Platt, 2.^o sargento; Vantuil Ribeiro de Oliveira, 1.^o sábio enfermeiro-veterinário; Leonidas Brasileiro Pinheiro, 2.^o tenente reformado; Antônio Silva, 2.^o sargento; Manuel Carneiro Pereira, capitão; Murilo de Sousa Campos, tenente-coronel reformado; Pedro Pleiz Alves, 3.^o sargento; Edésio Tavares, 3.^o sargento, e Argemiro Dionísio de Santana, soldado músico, pedindo pagamento, respectivamente, das importâncias de 447\$0, 52\$1, 976\$7, 468\$0, 700\$0, 1:249\$5, 300\$0, 300\$0 e 243\$0. — Reconheço a dívida (A C/G/E/G., com os avisos ns. 670-C a 673-C e 675-C a 679-C, de 19/10/940, respectivamente).

Companhia Telefônica Brasileira (dois requerimentos), pedindo pagamento das importâncias de 795\$6 e 326\$1. — Reconheço a dívida (A C/G/E/G., com avisos ns. 680-C e 681-C, de 19 de outubro de 1940).

Companhia Telefônica Brasileira e The Western Telegraph Company Limited, pedindo pagamentos das importâncias de 207\$7 e 4:948\$1, respectivamente. — Reconheço a dívida (A C/G/E/G., com os avisos ns. 685-C, de 26, e 686-C, de 28/10/940, respectivamente).

Serafim Teixeira Bastos, pintor, pedindo pagamento da importância de 1:200\$0. — Reconheço a dívida (A C/G/E/G., com aviso n. 674-C, de 19/10/940).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1940

Empresa Internacional de Transportes, Ltda., propondo executar serviços de transportes. — Dirija-se à E. F. C. B. (35.987-1940).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1940

Requerimentos despachados

Alvaro da Costa Batista, sollicitando retificação de seu nome nos assentamentos da E. F. C. B. — Instrua o requerente o pedido com justificação de nome, produzida em Juízo. (35.805-40).

Ernesto Perozzi Machado, engenheiro (IFOCs), classe I, do Quadro I, reclamando contra as indicações para promoção. — Indeferido. Em face do parecer do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (ofício n. 646, de 2-10-1940 "um *agrimensor* não pode, nos termos do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, ser promovido na carreira de engenheiro". (36.719-10).

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1940

Portaria:

N. 569 — Designando o escriturário, classe F, do Quadro I deste Ministério (lotação da Secretaria de Estado), Ari Ministério, para substituir o chefe da Seção de Controle deste Serviço do Pessoal, durante seu período de férias, de 4 a 23 de novembro. (36.968-40).

Apostilas:

Por apostila de 29 de outubro do corrente ano, lançada no Decreto de 30 de dezembro de 1938, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário Antônio Garcia, para exercer o cargo da classe C, da carreira de "escriturário", do Quadro XL, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, foi declarado o seguinte:

"Os efeitos decorrentes da publicação do presente decreto no *Diário Oficial*, são considerados a partir de 5 de janeiro de 1939, data em que deveria ter sido publicado. (Processo n. 30.606-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(x) — Lista de antiguidade, publicada de acordo com o art. 39, §§ 1.^o e 2.^o, do Regulamento de Promoções, e a circular 239, de 31-3-39, da Secretaria da Presidência da República:

QUADRO I

Carreira: Engenheiro (IFOCs).

Promoção de L a M — 1 por antiguidade.

1. Arnaldo Pimenta da Cunha.
2. Abelardo Andréa dos Santos.

(x) — A lista de antiguidade referente à carreira de "Engenheiros (IFOCs)", do Quadro I deste Ministério, é reproduzida por ter sido publicada com incorreções no *Diário Oficial* do dia 24 de outubro de 1940.

SPV, em 31 de outubro de 1940. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal.

Departamento de Aeronáutica Civil

SINDICATO CONDOR LIMPEZA

RETIFICAÇÃO

No itinerário e horário a que se refere a portaria n. 144, de 14 de outubro de 1940, publicada à página 20.223 do *Diário Oficial*, de 26 do corrente, a hora da partida para S. Paulo é às 7,00 horas e não às 7,30 horas, como foi publicado.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

Em sessão de 28 de fevereiro de 1939 decidiu o Tribunal de Contas que o registro dos adiantamentos a serem aplicados nos Estados é da competência das respectivas Delegações e que só nos Estados em que ainda não foram estabelecidas essas Delegações é que os adiantamentos poderão ser entregues pelas Delegacias Fiscais, à conta dos créditos próprios a elas distribuídos.

Resolveu, ainda o Tribunal de Contas que aos funcionários dos Estados ou aos desta Capital, deverão, de preferência, ser entregues os adiantamentos segundo o lugar em que tenham tido cumprimento as respectivas ordens.

A vista dessa decisão, ficou este Ministério impossibilitado de aplicar, nos Estados, sob o regime de adiantamento, os créditos distribuídos à Tesouraria, nesta Capital.

Os embaraços que essa medida causou foram enormes porque, dada a natureza de diversos serviços deste Ministério, é inexecutível a distribuição às Delegacias Fiscais de todos os créditos a serem aplicados nos Estados.

O Serviço de Meteorologia e a Divisão de Águas, por exemplo, possuem postos de observação, espalhados em todo o território brasileiro. Esses postos são confiados a extranumerários cujo salário varia entre 200\$0 e 300\$0.

Ora, não é possível delegar a servidores dessa natureza, competência para movimentar créditos, nem, admitida a hipótese dessa delegação, poderiam as Repartições determinar, com precisão, as importâncias a serem dispendidas em cada Estado. As despesas variam conforme a necessidade do serviço, ficando subordinadas a fatores diversos e imprevisíveis como, por exemplo, o bom ou mau estado de conservação de um posto, as avarias nos aparelhos, etc.

A entrega do adiantamento pela Tesouraria facilitará enormemente o serviço, pois a administração central da Repartição poderia, de pronto, lançar mão da importância de que necessitasse para atender a despesas urgentes em diversos Estados, sem que fosse necessária a prévia distribuição do crédito a cada Delegacia Fiscal, sem contar com a dificuldade de se ter, em cada Estado, funcionários em condições de receber adiantamentos.

Quanto à parte de transportes de pessoal é fácil de se verificar os embaraços criados pela citada decisão do Tribunal de Contas.

Um funcionário da administração central, comissionado para inspecionar repartições situadas no interior do país, como campos de experimentação, fazendas de sementes, aprendizados agrícolas, etc., necessita de numerário para custear as despesas de transporte entre localidades não servidas por estradas de ferro ou companhias de navegação. Ora, é evidente que o adiantamento de que carece para esse fim deve lhe ser fornecido ao se afastar de sua sede nesta Capital, não sendo possível ao funcionário aguardar a distribuição do crédito à Delegacia Fiscal de um dos Estados por onde deverá transitar, mesmo por que, coerentemente com o princípio defendido pelo Tribunal de Contas, a importância recebida só poderá ser aplicada nesse Estado.

Idênticas são as dificuldades que se verificam para a realização das excursões anuais dos alunos das Escolas de Agronomia e Veterinária a diversos Estados, previstas nos respectivos regulamentos.

As dotações destinadas ao combate às pragas e epizootias também não podem ser previamente distribuídas a determinada Delegacia Fiscal porque sua aplicação depende do local em que se verificar o mal a combater o a maior ou menor intensidade do mesmo.

Além disso, as medidas a serem tomadas nesses casos são sempre de caráter iradiável e não podem ficar subordinadas a expedientes mais ou menos morosos.

A todas as dificuldades apontadas deve ser ainda acrescida a da falta de funcionários com que luta este Ministério nos Estados, ficando, assim, patentes os embaraços que vem acarretando aos serviços a citada decisão do Tribunal de Contas, sem que dessa decisão possa resultar qualquer benefício para a Fazenda Nacional.

A entrega dos adiantamentos pela Tesouraria deste Ministério, longe de dificultar a fiscalização do bom emprego dos dinheiros públicos, vem, pelo contrário, torná-la mais eficiente pois essa fiscalização será exercida não só pela Delegação do Tribunal de Contas como também diretamente pela administração central das respectivas repartições, contribuindo, outrossim, para o aproveitamento racional das importâncias consignadas, de acordo com as necessidades reais do serviço sem a desvantagem da disposição inútil dos créditos.

Pelos motivos acima expostos que, a meu ver, justificam plenamente a medida pleiteada, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar a Tesouraria deste Ministério a entregar adiantamentos à conta dos créditos que lhe forem distribuídos, para serem aplicados nos Estados, nos termos da letra b do art. 267, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 1.970 — Gabinete. — Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República.

Aprovado. — Em 26-10-940. — G. VARGAS.

1. Referindo-se aos inconvenientes e embaraços trazidos aos seus serviços pela decisão do Tribunal de Contas, segundo a qual os adiantamentos destinados ao custeio de despesas nos Estados devem ser processados e entregues pelas delegações do mesmo Tribunal, — o Ministério da Agricultura pede autorização a V. Ex. afim de que a respectiva Tesouraria possa entregar adiantamentos à conta dos créditos que lhe forem distribuídos, para serem aplicados nos Estados, nos termos da letra b do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Procedem, em parte, as alegações do Ministério da Agricultura, de vez que em certos casos a entrega na própria administração central, nesta capital, de adiantamentos destinados ao custeio de despesas que se vão realizar em outras regiões do país pode tornar-se imprescindível.

3. Constituem, porém, esses casos exceções à regra, exigindo, porisso mesmo, soluções também excepcionais que, evidentemente, não podem ser dadas sinão em cada um de per si, quando levados à apreciação da autoridade superior.

4. A medida ora solicitada pelo Ministério da Agricultura, além de fugir ao critério acima indicado, importaria em conceder-se antecipadamente uma solução especial que nem sempre terá cabimento.

5. Nestas condições, afigura-se inoportuno o atendimento pedido em apelo, cumprindo ao Ministério interessado solicitar a autorização pretendida, não como o faz no expediente anexo, mas em cada caso que, para esse fim, deve ser submetido, circunstanciadamente à deliberação superior, conforme, aliás, tem procedido o próprio Ministério da Agricultura.

6. V. Ex., no entanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940. — A. de Souza Costa.

DCM 35.816-40.

G. M. 749 — Em 17 de setembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A compra de animais destinados a estudos e experiências em laboratórios e preparo de soro e vacinas sempre se processou por meio de adiantamentos, por ser esse o regime que, no caso, melhor se ajustava, levando em conta, sobretudo, que essa forma de aquisição permitia a escolha dos animais, na qual várias circunstâncias eram obrigatoriamente consideradas.

Com o regime instituído pelo Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, essas aquisições passaram a ser feitas pelo Departamento Federal de Compras, podendo, todavia, quando autorizados por Vossa Excelência, serem concedidos adiantamentos por conta da dotação orçamentária, ou crédito relativo a material, conforme estatue o art. 45 do citado Decreto-lei.

Assim, considerando a conveniência de serem as compras de animais para os fins já declarados, efetuadas por meio de adiantamentos, já que o seu emprêgo em trabalhos de biologia, sem as indispensáveis precauções na escolha, pode falsar os seus resultados, com graves prejuízos para o serviço, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne conceder a autorização prevista no dispositivo acima citado, para que as despesas com aquelas aquisições continuem sendo feitas por adiantamentos.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Fernando Costa.

(DCM 35.815-940).

N. 1.948 — Gabinete — Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República:

1. Expondo os motivos pelos quais não podem ficar sujeitos ao regime comum, estabelecido para os fornecimentos em geral, as compras de animais destinados a estudos e experiências em laboratório, bem como ao preparo de soro e vacinas, e atendendo a que o crédito orçamentário a esse fim destinado passou a ficar distribuído ao Departamento Federal de Compras, por força do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio do corrente ano, pede o Ministério da Agricultura a autorização de V. Ex., afim de que as aludidas aquisições continuem a ser realizadas, mediante adiantamentos, como se vinha processando e o permite o art. 45 do citado Decreto-lei.

2. Efetivamente, as dotações orçamentárias de que dispõe o Ministério da Agricultura para aquisição de "animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soro, vacinas, etc.", estão subordinadas à verba 2.ª, consignação II — "Material de consumo", sub-consignação n. 13, e, consequentemente, os créditos respectivos se acham distribuídos ao Departamento Federal de Compras, de acordo com o Decreto-lei n. 2.206, de maio último.

3. Prevê o art. 45 desse Decreto-lei a ocorrência de casos excepcionais em que, mediante autorização do Presidente da República, os créditos relativos a material devam ser aplicados por meio de adiantamentos, observadas as determinações contidas nos artigos 46 a 48 do mesmo Decreto-lei.

4. Nestas condições e por se tratar de aquisições que não poderiam ser convenientemente realizadas sob regime diverso do pretendido pelo Ministério da Agricultura, sou pela concessão da autorização solicitada.

5. V. Ex., entretanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940.

Autorizado: Em 26-10-940 — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Com a devida autorização de Vossa Excelência, acha-se à disposição deste Ministério o bibliotecário, classe I, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Moacyr Orsini de Castro.

Sendo imprescindíveis ao Serviço de Meteorologia, os trabalhos do referido funcionário, o respectivo diretor sugeriu fosse processada sua transferência *ex-officio* para igual classe da mesma carreira deste Ministério.

Consultado a respeito, o Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, cujo parecer foi aprovado pelo Sr. ministro de Estado, concordou com a proposta.

Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à deliberação de Vossa Excelência, esclarecendo que, caso seja autorizada, a transferência deverá aguardar a existência da vaga.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Fernando Costa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em cumprimento ao disposto pelo art. 21, capítulo III, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, a proposta de admissão dos Srs. Luiz Pinto Valente, Alcides Lopes Gouveia, Roberto Nogueira da Gama, Manuel Cunha, Clairmont Orlando Gomes e José Henrique Sá de Miranda Pinto, em vagas de Inspetor XIV, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, existentes na relação respectiva, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho deste ano.

A presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e Comissão de Eficiência, que se pronunciaram favoravelmente às admissões indicadas.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de Constantino da Conceição e Raul Ribeiro, respectivamente, para as vagas de Guarda VII e V, vagas essas, constantes da tabela numérica, aprovada pelo Decreto n. 5.060, de 1939.

Cumpra ainda esclarecer, que os candidatos se submeteram à necessária prova de habilitação, e que a proposta tendo sido apreciada pela Divisão do Pessoal e Comissão de Eficiência deste Ministério, foi julgada favoravelmente.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

Atendendo à representação da Seção de Pensões desta Diretoria, de 25 de julho próximo findo, cabe-me solicitar vos dignéis de providenciar no sentido de que, para maior rapidez no andamento dos processos de aposentadoria e de montepio, sejam os mesmos instruídos pela forma abaixo indicada:

Os da aposentadoria:

a) cópia autenticada do decreto respectivo, com indicação da data de sua publicação no "Diário Oficial";

b) laudo de inspeção de saúde, quando a aposentadoria tiver sido concedida por invalidez, ou prova de idade, com documento hábil, quando por impimento de idade;

c) certidão de tempo de serviço, passada nos termos da circular da extinta Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro, n. 3, de 6 de novembro de 1935, ou do Decreto-lei n. 1.266, de 11 de maio de 1939;

d) demonstração do tempo de serviço; observada a disposto nos artigos 96 e seguintes, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939;

e) demonstração do selo devido e pago sobre nomeação, aumento ou melhoria de vencimentos;

f) prova de naturalização, quando o aposentado não for brasileiro;

g) requerimento do interessado pedindo a expedição do título declaratório de inatividade, ou do abono provisório, na forma do Decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934, a esta Diretoria;

Os de montepio:

a) declaração de família, em original, deixada pela contribuinte;

b) certidão de óbito com firma reconhecida;

c) certidão das contribuições pagas, treze anteriores, se o contribuinte não recebia vencimentos no Tesouro, ou das cinco anos anteriores ao seu falecimento, se se tratar de contribuintes compreendidos no artigo 6.º do Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933;

d) atestado de dois funcionários do mesmo serviço, visado pelo chefe respectivo, de que a situação da família continua a ser a da declaração feita pelo "de-cujus"; ou, em caso contrário, quais as alterações verificadas;

e) informação sobre se o contribuinte foi inscrito antes da vigência da Lei n. 3.689, de 8 de janeiro de 1916, e se a função por ele antes exercida era de caráter efetivo;

f) finalmente, requerimento dos interessados pedindo a expedição do título respectivo ou a pensão provisória a esta Diretoria, assinando-o, também, os menores páteres, quando existirem.

Se da declaração da família não constar, com precisão, a inexistência de outros filhos, naturais reconhecidos, legitimados ou adotivos, como também, que os beneficiários nada percebem dos cofres públicos em geral, a título de pensão ou vencimentos pelo exercício de qualquer função ou emprego público, poderão esses esclarecimentos ser prestados no atestado de que trata a letra d.

Assim instruídos, os processos em questão terão curso regular, evitando-se o seu retardamento com devolução para o preenchimento de exigências legais. — *José Augusto Garcia de Sousa*, Diretor.

PORTARIA N. 575 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O Ministro de Estado devidamente autorizado por Sua Exa. o Sr. Presidente da República, por despacho de 10 de setembro último, no processo DCM 25.405-10, põe à disposição do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, o Engenheiro de Minas, classe J, do Quadro único deste Ministério, Alvaro de Paiva Abreu. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 576 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O Ministro de Estado considera licenciado o sub-assistente técnico de 4.ª classe, Benjamin Barbosa Mariz, da Estação Experimental de Plantas Textéis da D. F. P. V., em Santo Antônio, no Ceará, no período de 1-4-1939 a 30 de abril de 1939, inclusive, nos termos do art. 8.º inciso I do Decreto n. 14.663, de 1-2-1921. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 577 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O Ministro de Estado resolve designar o Biologista, classe L, Adolfo Dueke, o Engenheiro rural, classe K, Alvaro Dutra Viana, o Agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Raimundo Ferreira Montenegro e o Agrônomo, classe I, Hugo Rangel de Borborema, todos do Quadro único deste Ministério, para, em comissão, irem aos Estados do Amazonas e Pará estudar a localização de núcleos coloniais que deverão ser instalados nos referidos Estados. — *Fernando Costa*.

Divisão de Contabilidade

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S.A., pedindo pagamento. — Compareça a esta Divisão. D.C.M. 31.421-40.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Jacob Polacow, agrônomo cafeicultor, do Quadro Único deste Ministério, solicitando pagamento de ajuda de custo, por exercícios findos. — Indeferido. (DCM 22.754/40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Sara Valentim Antão, pedindo certidão. — Deferido. (DCM. 32.436/40).

Foi dispensado, a pedido, a partir de 1 de outubro de 1940, Júlio Calvez, extranumerário-diarista, da Estação Experimental de Trigo, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A. (DCM. 35.312/40).

Faleceu no dia 4 de outubro do corrente ano, o extranumerário-mensalista Maurício Bonifácio de Freitas, servente V, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. (DCM. 35.231-40).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Requerimento de Paulo Haguai da Silva, pedindo aproveitamento. — Indeferido. (DCM. 36.170-40).

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Substituição na relação dos tarefeiros do serviço de capina nos terrenos da Escola Nacional de Agronomia do C. N. E. P. A., publicada no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1940.

Dispensa de José Rafael da Silva, a partir de 13 de outubro de 1940, e admissão de Acélio Lorentino da Rocha.

Secretaria da E. N. A., em 21 de outubro de 1940. Aprovo. — *Heitor Grillo*, diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relações numérica e nominal suplementares do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado de São Paulo, no período de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV — Art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, e letra b, art. 11, do Decreto-lei 1.909, de 26-12-1939. Despesa à conta do Crédito da Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Inciso 03) Diaristas — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério.

Relação numérica

Função — Diária — Totais em 25 dias, durante o período de 3 meses

Trabalhador	10\$0	250\$0	750\$0
-------------------	-------	--------	--------

Relação nominal

Nome — Observações

Antônio Gonzalez Munhoz, trabalhador, admitido em 1-10-40.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 22 de outubro de 1940. — Confere, *Marianna de Souza Costa*, pelo secretário. — Aprovo, *Gastão de Faria*, diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista necessário à Seção de Botânica (para o Jardim Botânico), do Serviço Florestal.

durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 e 31 do Decreto-lei n. 240 de 4-2-1940, combinados com o art. 11 alínea b, do Decreto-lei 1.909 de 26-12-39, correndo a despesa com o pagamento a conta da verba 1 — Pessoal, — Consignação II — Pessoal extranumerário, — Subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário 03), diarista, anexo 7 ao Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939.

Função — Natureza do trabalho —	Diária	Salário mensal	Tot. em 2 meses
---------------------------------	--------	----------------	-----------------

Trabalhador, conservação e limpeza do Jardim Botânico	14\$0	350\$0	700\$0
---	-------	--------	--------

Aprovo: Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário à Seção do Botânica (para o Jardim Botânico) do Serviço Florestal, durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 e 31 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinados com o art. 11, alínea b, do Decreto-lei n. 1.909 de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 2 — — Pessoal extranumerário, 03), Diarista, anexo 7 ao Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Nome — Função — N. do trabalho	N. de dias	Diárias	Salário mensal	Tot. em 2 meses
--------------------------------	------------	---------	----------------	-----------------

Joaquim Inácio dos Santos, trabalhador — Limpeza e conservação do Jardim Botânico	25	14\$0	350\$0	700\$0
---	----	-------	--------	--------

Aprovo. — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Defesa Sanitária Animal

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3.º, anexo 7 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações, subconsignação 8 — Diárias (4) DNPA.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Relativa ao mês de setembro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Scott de Moura, VETS "K" — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: B. Horizonte. Esteve afastado de sua sede nos dias 5, 6, 7 e 8 de setembro, na Capital Federal, tratando de assunto referente ao serviço, conf. pedido de autorização em tel. n. 215, de 4 de setembro p. findo.	4	32\$0	128\$0
			128\$0

Belo Horizonte, 8 de outubro de 1940. — *Dulcina Faria Rodrigues Silva*, dat. "F" — Confere em 29-10-40. — (Assinatura ilegível), encarregado da Equipe. — Visto, (Assinatura ilegível), inspetor-chefe. — Visto, em 30-X-40. — *Alex. Cruz*, chefe da S. C. Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DE 24 DE OUTUBRO DE 1940

Portaria n. 55-V

O Diretor resolve, de acordo com o art. 122, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar, durante 60 dias consecutivos, a partir de 28 do corrente, o expediente do Guarda VI, Alvaro Vandeli, com exercício nesta Diretoria, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal de 116\$6, durante o período acima mencionado.

Portaria n. 56

O Diretor resolve tornar sem efeito a portaria n. 47-V, de 24 de setembro último, que prorrogava, durante 60 dias consecutivos, a partir de 20 daquele mês, o expediente do Guarda VI, Alvaro Vandeli e lhe arbitrava a gratificação mensal de 116\$6, durante o período acima mencionado.

Portaria n. 57-v

O Diretor resolve designar o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, José Fuzetti Viveiros, chefe da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, para inspecionar durante o período de 14 a 31 de outubro corrente, as usinas de raspa de mandioca nos municípios de Itapemirim, Alfredo Chaves, Cariacica e Santa Leopoldina, daquele Estado, ficando arbitrada em 25\$0 as diárias a que fizer jus, pelo desempenho dessa comissão.

EXPEDIENTE DE 24 DE OUTUBRO DE 1940

Ordem de Serviço — A Seção de máquinas

Autoriza a ida do AGFA-K, Valfredo de Melo Matos, ao Estado de São Paulo, afim de que o referido funcionário possa adquirir sementes, em proveito da Divisão, ficando-lhe arbitrada a diária de 32\$0.

Ordem de Serviço — A Secretaria

Providenciar a ida do ajudante de mecânico, Angenor Ogeda, à Seção de Fomento Agrícola em Santa Catarina, afim de ali proceder à montagem de moinhos de trigo da marca "Nakashima", ficando-lhe arbitrada a diária de 8\$0.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1940

Por despacho de 30 de outubro de 1940, concedeu 90 dias de licença de 29 de agosto até 26 de novembro de 1940, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao estacionário classe "A", Maria Abreu. (S. M. 5.800-40).

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIVISÃO DE AGUAS

Portaria n. 131-A, de 18 de setembro de 1940

O diretor da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, resolve designar o engenheiro S. A. Cl. "G" interino, Enjelmas Peltier dos Santos Cajueiro para, juntamente com o topógrafo XIII, Almir Nuno de Sousa, proceder aos trabalhos hidrométricos no rio São Francisco, a partir de 17 do corrente mês. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Superintendência do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de outubro de 1940.

Processo n. 3.071-40 — Sr. Carlos Leonardo Arcoverde, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Aguarde melhores esclarecimentos sobre sua vida escolar.

Processo n. 3.260-40 — Sr. Ulisses Cavalcanti de Melo, pedindo registro do diploma de engenheiro-agrônomo. — Deferido.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1940

Pela Portaria n. 54 de 26 de outubro de 1940, o diretor do Serviço Florestal, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º, alínea "j", do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.439, de 26 de julho de 1939, resolve designar o chefe de Culturas, extranumerário contratado, Aparício Pereira Duarte, com exercício no Jardim Botânico, cidade do Rio de Janeiro, para ir ao Estado do Rio dar instruções sobre o plantio de essências florestais na fazenda "Do Secretário", na cidade de Pedro do Rio.

Serão concedidas ao referido serventuário diárias que ficam arbitradas em 12\$0 (doze mil réis) cada uma, nos termos dos arts. 130 e 132 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 1.º do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Serviço de Informação Agrícola

PORTARIA N. 31 DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor do Serviço de Informação Agrícola designa, o chefe do Gabinete de Cinematografia, Lafayette Fernandes da Cunha, para filmar as realizações do Ministério da Agricultura nos seguintes Estados:

Rio Grande do Sul — Porto Alegre (2.ª Exposição de Gado Holandês), Passo Fundo e Bagé.

Pará — Belém (Instituto Agrônômico Regional do Norte).
Paraná — Curitiba e Ponta Grossa.
Minas Gerais — Uberaba (recinto da Exposição de Pecuária).
São Paulo — Ipanema (Estação Experimental de Trigo).
Santa Catarina — Rio Caçador (Estação Experimental).
Arbitra-lhe a diária de 32\$0.
Em 30 de outubro de 1940. — *Itagyba Borçante*, diretor.

PORTARIA N. 32. DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor do Serviço de Informação Agrícola, resolve prorrogar, por sessenta dias, a partir de 1 de novembro de 1940, o expediente do VET., classe G — Jorge Pinto de Lima, para auxiliar no julgamento dos trabalhos originais, apresentados pelos candidatos inscritos no concurso de folhetos instituído por este Serviço, ficando arbitrada a gratificação correspondente a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos, de conformidade com a alínea "a" do art. 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 e alínea "g" do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-39.

Em 31 de outubro de 1940. — *Itagyba Borçante*, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1940

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, os seguintes depositantes:

— Por 15 anos (patentes de invenção):

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo de preparação de derivados da difenilsulfona" (depósito n. 23.010 a 18 de maio de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo para a obtenção de polianidridos do ácido amínico, conformáveis e de elevado peso molecular, e de seus derivados, substituídos na posição final, que tem de preferência caráter básico" (depósito n. 23.157, a 9 de junho de 1939, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo de fabricação de emulsões de halogenetos de prata" (depósito n. 19.908, a 17 de dezembro de 1937, idem);

Frank J. Cahn e Morris B. Katzman, para "Processo de propagação de ésteres sulfo-carboxílicos e ésteres assim preparados" (depósito n. 21.595, a 26 de setembro de 1938, idem);

Humberto Arriaza Hernandez, para "Um método para estabelecer conexões elétricas com as fechaduras das portas, dobradiças e seus acessórios, afim de produzir alarmas sonantes e, ou, sinais luminosos" (depósito n. 23.516, a 29 de julho de 1939, idem);

Armando Staib, para "Novo processo e emprego da massa fibrosa para o revestimento de madeira e empregado em mesas de Raio X, mesas ortopédicas e mesas de operações" (depósito n. 23.744, a 2 de setembro de 1939, idem);

Sangrador, Etchegaray & Cia., para "Um novo tipo de fecho para capsulas e outros recipientes destinados a conter fluidos líquidos ou gasosos sob pressão" (depósito n. 22.226, a 29 de dezembro de 1939, idem);

Dr. Wolf Stralling e Dr. Hans Ernst Schwiete, para "Processo de fabricação de cimentos mistos" (depósito n. 22.737, a 4 de abril de 1939, idem);

A. Fonseca Guimarães, para "Um lubrificador do barro para fabricação de telhas e tijolos" (depósito n. 24.150, a 18 de novembro de 1939, idem);

Carlos Sansoldo e Leo Datner, para "Sistema de intercomunicação com amplificadores combinados" (depósito n. 23.865, a 21 de setembro de 1937, idem);

Polpex, Ltda., para "Um novo processo para se obter celulose, de vegetais tenros, com máximo aproveitamento" (depósito n. 19.041, a 17 de julho de 1937, idem);

International General Electric Company, International General Electric Company Incorporated, para "Aperfeiçoamentos em composições resinosas sintéticas semelhantes à borracha" (depósito n. 22.775, de 11 de abril de 1939, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Martins & Ortmann, para "Um novo tipo de fogareiro" (depósito n. 56, a 1 de fevereiro de 1939, na 17.ª Delegacia Regional deste Ministério, no Estado do Rio Grande do Sul) (Termo n. 22 807);

Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, para "Bombos interligáveis para armar câmaras ardentes" (depósito n. 24.159, a 20 de novembro de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Companhia Souza Cruz, para "Carteira dupla de papel para cigarros" (depósito n. 24.117, a 9 de janeiro de 1940, idem).

Dia 21 de outubro de 1940 (aditamento)

Processos despachados:

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, S. A., pedindo avocação do processo concernente à marca "Rio Chico", depositada sob o número 39.435, por Antônio João Correia, para distinguir jornais, revistas e outros impressos da classe 60, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao recurso, confirmou o despacho pelo qual fora concedido o registro da aludida marca ao depositante (MTIC 36.383-40). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os seus fundamentos.

Laboratórios Farmacêuticos Reunidos S. A., pedindo avocação do processo referente à marca "Biocalfon", depositada sob o n. 60.210, por Fontoura & Serpe, para assinalar um preparado para ser usado na medicina e na farmácia, da classe 3, afim de que seja reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, dando provimento ao recurso interposto pela firma depositante, concedeu-lhe o registro da citada marca (MTIC 29.007-40). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, eis que não procede a colidência alegada no pedido de avocação.

Dia 25

Nelson Hoffmann, recorrendo do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho que, negando provimento ao seu recurso, manteve a decisão pela qual o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos o demitiu das funções que exercia naquele Instituto (MTIC 17.243-40). — Nego provimento ao recurso de fls. 50-51, a vista das informações e do parecer do Consultor Jurídico, para o efeito de manter o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. (Nos termos das informações a que alude o despacho o recorrente não contava tempo de serviço que lhe assegurasse a estabilidade funcional prevista em lei, tendo sido demitido por ter abandonado o emprego por mais de 30 dias, razão pela qual não ha, segundo o parecer do Sr. Consultor Jurídico, como prover o recurso).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1940

Processos despachados:

João Stufa Barros, presidente Bernardes, Estado de S. Paulo, apresentando uma reclamação contra os comerciantes locais que não observam o horário do trabalho estabelecido pelas leis sociais trabalhistas (MTIC 32.136-40). — Transmite-se a informação decorrente da verificação feita pelo Departamento Estadual do Trabalho (A informação a que alude este despacho é do seguinte teor: "O Departamento das Municipalidades tendo em vista o Decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, e a Portaria Ministerial Sem 342, de 17 de agosto de 1940, já está providenciando sobre o reajustamento e uniformização dos atos municipais reguladores da abertura e fechamento dos estabelecimentos, já tendo, mesmo, tido a propósito, um entendimento com essa Diretoria Geral).

Mário Augusto de Lima, Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, apresentando uma reclamação contra a firma Marcos Miller, proprietária da Alfaiataria Marcos, por falta de pagamento de indenização a que se julga com direito (MTIC 21.556-40). — Arquite-se à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declara que, no caso em apreço, tratando-se de ação de acidente do trabalho, matéria de competência da Justiça Comum, deu-se ciência ao interessado).

Inácio José Marcílio, apresentando uma reclamação contra Antônio Barreto de Melo, por falta de pagamento de serviços prestados. (MTIC 25.090-40). — Transmite-se a informação do Departamento Estadual do Trabalho, esclarecendo-se que, no caso, somente é cabível o recurso do artigo 29 do Decreto 22.132. (As informações a que alude este despacho é do seguinte teor: "O reclamante apresentou queixa a este Departamento para receber do reclamado a quantia de 3:600\$0 (três mil e seiscentos mil réis), por serviços prestados como carvoeiro para o aludido empregador. Essa queixa foi submetida à apreciação da Primeira Junta de Conciliação desta Capital, em 8 de janeiro do corrente ano. Essa junta, por unanimidade, julgou-se incompetente para conhecer da questão, porque, no decorrer da instrução do processo, convenceu-se a Junta, pelas provas colhidas, que o reclamante não era empregado do reclamado e sim "sócio" do mesmo na produção de carvão. Tal prova foi feita com documentos, depoimentos de testemunhas, depoimento pessoal do reclamante, que acabou confessando sua condição de sócio, e, ainda com o depoimento de vários proprietários de carvoaria).

Dia 16

Luiz Gonzaga de Paula, requerendo lhe seja entregue a sua carteira profissional com isenção de pagamento da taxa legal em face da prova de absoluta pobreza que junta ao seu pedido (MTIC 32.480-40). — Deferido, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opina pelo deferimento do pedido visto o requerente ter apresentado os documentos exigidos por lei).

Dia 22 de outubro de 1940

Departamento Nacional do Trabalho, propondo arquivamento do processo originado do pedido em que Alcides Teixeira Valente requer a sua inserção no registro de químico licenciado (MTIC 3.252, de 1940). — Arquive-se.

Departamento Nacional do Trabalho, propondo arquivamento do processo originado da reclamação apresentada por Saturnino Jose de Sousa contra Mateus Alves (MTIC 28.117-940). — Arquive-se, à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: Como se verifica da inicial, trata-se de despejo, logo, este ministério não pode conhecer do pedido. Nestas condições, opino pelo arquivamento do presente processo.)

Departamento Nacional do Trabalho, propondo arquivamento do processo originado da reclamação apresentada por Rufino Ribeiro Neto contra a "Metro Goldwyn do Brasil" (MTIC 22.652-940). — Arquive-se.

Associação do Comércio Varejista de Santos, apresentando uma consulta sobre a concessão do descanso semanal aos empregados interessados no estabelecimento, quando o sejam por documento hábil (MTIC 12.396-40). — Transmite-se ao sindicato consulente o parecer do Departamento Nacional do Trabalho (fls. 9 verso). (O parecer a que se refere este despacho declara: O assunto sobre que versa a consulta de fls. 2 já se acha, uniforme e pacificamente, resolvido por este ministério, como consta dos despachos ministeriais proferidos nos processos D.G.E. 17.617-35 e 13.087-36, este último apoiado em parecer da própria procuradoria deste departamento. Isto posto, resumindo o que, *ad rem*, ficou decidido pela autoridade máxima deste ministério, é de responder-se ao Sindicato consulente que a exigência do Decreto 22.032, de 29 de outubro de 1932, em seu artigo 6.º do "documento hábil" para as pessoas que, em estabelecimentos comerciais, exercem funções de gerência, fiscalização, etc., foi justamente convertida em preceito para evitar burlas, porque, se assim não fosse, todos os empregados passariam a ser considerados gerentes e a lei das oito horas não teria aplicação. Tratando de gerência, observa Carvalho de Mendonça (Estat. de Direito Com., vol. 2.º, pág. 4.ª ed.) que o proponente costuma outorgar ao gerente procuração com os poderes que entender convenientes e comunicar o fato por anúncios ou circulares à praça em geral. A exigência, pois, do instrumento de mandato da procuração virá, em muito, obstar os abusos que se originaram da facilidade de, na ocasião oportuna, qualificar como gerente um empregado que se não achava no gozo dos benefícios legais, visto como os efeitos que decorrem daquela outorga fazem que o comerciante só a conceda a quem realmente é gerente; sendo finalmente de acentuar que a isenção de que cogita o artigo 6.º do Decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940 é exclusivamente compreensiva dos gerentes ou administradores, entre os quais não se incluem os empregados interessados a que alude a inicial.)

Candidato dos Professores de Campinas, apresentando uma consulta sobre contrato de professores (MTIC 13.442-940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Transmite-se ao Sindicato consulente o parecer de fls. 12. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: O Sindicato dos Professores de Campinas dirige-se ao Ministério do Trabalho, para lhe representar que, havendo feito uma consulta do Departamento Nacional de Educação, acerca do contrato de trabalho dos professores de um ginásio oficializado daquela cidade, esta Repartição, encaminhou o Sindicato ao Ministério. A seguir, o Sindicato reproduz a sua consulta, que é a de fls. 2. Informa o consulente que o referido ginásio, este ano (1940), quebrando a praxe até então seguida pelos demais e por ele próprio, deixou de pagar aos seus professores o mês de fevereiro, visto o contrato anterior se ter findado em 31 de janeiro. E' que o ginásio em questão, que fazia os seus contratos de 1 de fevereiro a 31 de janeiro, quiz passar a fazê-los de 1 de março a 28 de fevereiro, como fazem os demais, conquanto pagasse integralmente aos seus professores o período de férias, como também os outros. Nenhuma razão, portanto, lhe assiste, para deixar de pagar o mês de fevereiro. Findo estava, em 31 de janeiro, o contrato do ano anterior. Ainda não tivera início o novo contrato. Os professores, porém, não haviam sido dispensados, continuando assim à disposição do colégio e, portanto, em férias. Se das cláusulas do contrato fazia parte o pagamento destas, continuava a ser devido esse pagamento, em virtude do contrato, embora somente a 29 de fevereiro se tenha tornado obrigatório por força de lei (Decreto-lei n. 2.028, de 22 de fevereiro de 1940).

Companhia Editora Americana, sociedade anônima, com sede nesta Capital, fazendo uma consulta para efeito de aplicação do Decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, qual é, no Distrito Federal, a autoridade competente para orientar os interessados em matéria de higiene de trabalho (MTIC 26.841-940). — Transmite-se à consulente o parecer do Serviço Médico do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho declara: Evidentemente, a consulta de fls. 2 gira em torno do artigo 3.º do Decreto-lei n. 2.308, de 12 de junho de 1940, o qual atribue às autoridades competentes em matéria de Higiene do Trabalho, a verificação prévia dos locais e métodos de trabalho para a prorrogação do trabalho nas atividades insalubres. Dispõe o artigo 14 do referido decreto que a fiscalização dos seus dispositivos é incumbência das autoridades

competentes do Ministério do Trabalho. Donde se conclue que, havendo na Inspetoria do Trabalho um Serviço de Higiene do Trabalho, é este "no Distrito Federal, a autoridade competente para orientar os interessados, em matéria de Higiene do Trabalho".)

Dia 22

João Barcellos, solicitando seja expedida sua carteira profissional, isenta do pagamento da taxa prevista no art. 2.º do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 (MTIC 33.091-940). — Deferido, à vista da informação. (A informação a que alude este despacho opina pelo deferimento do pedido).

Maria Souza, pedindo providências no sentido de ser cumpridas as leis trabalhistas, na parte que se refere horário de trabalho, pela firma "Leão da Rua Larga" (MTIC 33.095-940). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declaram ser improcedente a reclamação apresentada).

Patricio Miguel Carretta, apresentando uma consulta sobre registro de quitação (MTIC 33.096-940). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho propõem o arquivamento do presente processo, visto já ter sido devidamente respondida a consulta).

José Pereira da Silva, consultando, em virtude de ter sido efetivado no lugar de revisor do jornal "Diário de Pernambuco", si ainda podera tirar seu registro de jornalista profissional, embora já tenha passado do prazo estipulado por lei (MTIC 33.097-940). — Transmite-se ao interessado a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (Serviço de Identificação Profissional). (A informação a que alude este despacho declara que o interessado pode solicitar o seu registro, como novo jornalista, de acordo com a Portaria Ministerial n. 80m-90, de 24 de junho de 1939).

Abilio de Carvalho, pedindo lhe seja concedido registro de jornalista amador, nos termos do decreto-lei n. 1.698, de 23 de outubro de 1939 (MTIC 33.098-940). — Deferido, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opina pelo deferimento do pedido, em virtude de haver o requerente apresentado todos os documentos exigidos por lei).

Divisão do Pessoal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Guilhermina Corrêa, viúva do ex-patrão de lancha, do D. N. I., requerendo pagamento da quantia de 644\$0, proveniente de 166 diárias "auxílio para alimentação". — Como parece ao Consultor Jurídico. (MTIC. 7.348-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 21, de 17 de outubro do corrente ano, o Diretor do Departamento Nacional de Imigração considerando a necessidade de atender ao movimento de visitas a bordo, de acordo com o art. 84 do Decreto-lei n. 3.010, de 20 de maio de 1938 e à fiscalização de embarques de trabalhadores para o interior do país, resolveu antecipar e prorrogar o expediente, à razão de 3 horas diárias, sendo duas remuneradas, por 30 dias consecutivos, Reinaldo Toledo Lopes, datiloscopista, classe I; Alcino Teixeira de Melo, datiloscopista, classe F e o Inspetor de Imigração, classe F, Mário Jaci Monteiro, a partir da data em que for empenhada a despesa correspondente

Classificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da classe K da carreira de Atuação do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Emílio de Souza Pereira.
Gilberto Lira da Silva.
Renato de Castro.
Oscar Edivaldo Porto Carreiro.
Carlos Augustus Leal Jourdan.
Eduardo Guidão da Cruz.
(Publicado novamente por ter saído com incorreções.)

COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO

Estado de Santa Catarina

Folha de pagamento dos membros da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Santa Catarina, relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Categoria	Sessões realizadas	Gratificação	Import. total
Rogério Vieira, presidente.	4	50\$0	200\$0
Alvaro Soares de Oliveira, vogal dos empregadores.	4	50\$0	200\$0

José de Oliveira Carvalho, vogal dos empregadores.	4	50\$0	200\$0
Forismundo Garcia, vogal dos empregados.	4	50\$0	200\$0
Antônio Mário Boneti, vogal dos empregados.	4	50\$0	200\$0
			1:000\$0

Importa a presente folha em um conto de réis (1:000\$0).

Florianópolis, 14 de outubro de 1940. — José Ferreira, aux. de esc. VII. — Visto, (Assinatura ilegível), p. inspetor Regional do Trabalho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Divisão do Pessoal — Folha de pagamento organizada de acordo com a portaria do diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, publicada no *Diário Oficial* de 3 de agosto passado, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, relativa às gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus o oficial administrativo, classe J, Dabil Corrêa e outros, num total de 7 nomes, durante os meses de agosto e setembro passados, atendendo ao serviço de informações sobre seguros e para atender às requisições dos respectivos processos do Arquivo, no Departamento supra citado, a razão de três horas diárias, sendo duas remuneradas, num período de 40 dias úteis. A despesa, na importância bruta de 3:516\$6 (três contos, quinhentos e dezesseis mil e seiscentos réis), correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinários — 12) — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do orçamento deste Ministério, tendo sido extraído o empenho sob n. 3/166, de 3 de agosto passado. Referência — MTIC — 24.132-40.

Núm. da matr.	Nome — Categoria	Salário hora	Frequência	Despesa Total	a pagar Líquido
208.	Dabil Corrêa, of. adm. J — (1:500\$0):				
	Agosto.	88333	16	3838318	
	Setembro.	88333	34	2838322	666\$6
67.	Antônio Cornélio Leimgruber, of. adm. G (2:300\$0):				
	Agosto.	125777	16	5878742	
	Setembro.	125777	34	4348418	4:022\$2
280.	Olivando de Araujo Leite, of. adm. I (1:300\$0):				
	Agosto.	78222	16	3328212	
	Setembro.	78222	34	2458548	577\$8
418.	Ademar Barreto de Barros, escrit. G (900\$0):				
	Agosto.	58000	16	2308000	
	Setembro.	58000	34	1708000	400\$0
9.	Luiz Marmo Pereira, servente V (300\$):				
	Agosto.	18666	16	766636	
	Setembro.	18666	34	566644	133\$3
315.	Arith Delayti, of. adm. II (1:100\$0):				
	Agosto.	68111	16	2818106	
	Setembro.	68111	32	1958552	476\$7
432.	Primitiva Diva Alonso de Castro, escrit. G (900\$0):				
	Agosto.	58000	12	210\$0	
	Setembro.	58000	6	30\$0	240\$0
	Total.			3:516\$6	

Confere e importa a presente folha em 3:516\$6 (três contos, quinhentos e dezesseis mil e seiscentos réis). Seção Financeira, em 26 de outubro de 1940. — Wilson dos Santos, P. Escritório VI — Visto, *Stance Franca de Almeida*, escriturário — G — No impedimento do chefe da Seção Financeira.

Por ser tratar de primeira proterogação de expediente no exercício em curso, não se aplica, por isso, o disposto na segunda parte da alínea "n" do artigo 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha de pagamento organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 2.014, de 28 de fevereiro do corrente ano, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, durante o mês de setembro último, Dr. Cândido Gomes de Freitas e outros, num total de seis (6) nomes, por serviços prestados, na qualidade de presidentes das juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital. A despesa respectiva, empenhada pelo empenho n. 28, de 22 de maio de 1940, deverá correr à verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Outras despesas de pessoal — Subconsignação 10 — Representações, 02) Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento, do orçamento deste Ministério.

Núm. de ordem.	Nomes — Função	Número de sessões	Despesa total	Total a receber
1.	Cândido Gomes de Freitas, presidente — Junta: 1.ª — Gratificação por sessão: 40\$0 — Mês: setembro...	20	800\$0	800\$0
2.	Nilo Liberato Barroso, presidente — Junta: 2.ª — Gratificação por sessão: 40\$0 — Mês: setembro...	12	480\$0	480\$0
3.	José Cabral, suplente de presidente em exercício — Junta: 2.ª — Gratificação por sessão: 40\$0 — Mês: setembro...	8	320\$0	320\$0
4.	Rodolfo de Abreu Bhering, presidente — Junta: 3.ª — Gratificação por sessão: 40\$0 — Mês: setembro...	20	800\$0	800\$0
5.	Sabino Brasileiro Fleury, presidente — Junta: 4.ª — Gratificação por sessão: 40\$0 — Mês: setembro...	20	800\$0	800\$0
6.	Newton Lamounier, presidente — Junta: 5.ª — Gratificação por sessão: 40\$0 — Mês: setembro...	20	800\$0	800\$0
		100	4:000\$0	4:000\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em quatro contos de réis (4:000\$0).

Belo Horizonte, 2 de outubro de 1940. — José Dutra de Moraes, auxiliar de Escritório VII. — Visto, *Elza Abram Pereira da Silva*, escriturário "G", com delegação de poderes para requisitar pagamento no impedimento do Sr. delegado regional.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Folha de pagamento do presidente e membros da Comissão do Salário Mínimo neste Estado, referente ao mês de setembro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de sessões	Gratif. por sessão	Import. a receber
Antônio Vicente de Andrade Bezerra, presidente.	4	50\$0	200\$0
Diniz Perillo de Albuquerque, membro — Deixou de comparecer a três sessões.	4	50\$0	50\$0
Manuel Gonçalves Gomes Chaves, membro.	4	50\$0	200\$0
Carlos Alberto de Andrade Medeiros, membro.	4	50\$0	200\$0
Luiz Rios, membro.	4	50\$0	200\$0
Alexandre Gomes da Fonseca, membro.	4	50\$0	200\$0
Osias Burgos, membro.	4	50\$0	200\$0
Adelmar de Oliveira, membro....	4	50\$0	200\$0
José Manuel de Queiroz, membro.	4	50\$0	200\$0

João Marques Cabral Junior, mem- bro.	4	50\$0	200\$0
Alvaro Celso Uchôa Cavalcanti, membro — Deixou de compa- recer a três sessões.	1	50\$0	50\$0
			<u>1:900\$0</u>

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0).

Recife, 7 de outubro de 1940. — *Maria Vitoria da Silveira Antunes*, escriturário "E". — Visto, *João Almeida*, ch. S. C.

Visto, em 7 de outubro de 1940. — *José Pinheiro Dias*, delegado regional.

Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 7 — Salário Mínimo — 01) Para todas as despesas com as comissões, etc. 1:900\$0).

Importância líquida desta folha um conto e novecentos mil réis (1:900\$0).

Recife, 7 de outubro de 1940. *Maria Vitoria da Silveira Antunes*, escriturário "E".

Declaro que a presente folha deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada. — *Maria Vitoria da Silveira Antunes*, escriturário "E".

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

Multas impostas:

Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito ao pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, impoño-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2.º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo:

- D. N. T. 23.396-40 (P. 4.553-39) — Hellmert Urbach.
- D. N. T. 23.379-40 (P. 2.873-40) — S. Carvalho & Comp.
- D. N. T. 23.198-40 (P. 10.233-39) — Emp. de Transportes Rêbello Ltda.
- D. N. T. 4.759-38 (P. 892-39) — S. A. Santa Heloisa.
- D. N. T. 892-39 (P. 4.759-38) — S. A. Santa Heloisa.
- D. N. T. 19.372-40 (P. 4.245-40) — S. A. Filips do Brasil.
- D. N. T. 23.239-40 (P. 8.237-35) — João C. Kastrud.
- D. N. T. 23.240-40 (P. 2.843-37) — Carlos de Carvalho.
- D. N. T. (P. 7.633-37) — The R. Janeiro Tramway Light and Power Ltda.
- D. N. T. 23.223-40 (P. 5.064-38) — A. Gaiser.
- D. N. T. 23.224-40 (P. 1.039-39) — Durval Vasconcelos.
- D. N. T. 23.184-40 (P. 7.509-38) — João Santos Comp. Ltda.
- D. N. T. 8.123-40 (P. 8.123-38) — Fermínio Antônio.
- D. N. T. 23.182-40 (P. 7.717-39) — Manuel J. Rabelo.
- D. N. T. 23.230-40 (P. 878-40) — Hotel Vera Cruz.
- D. N. T. 23.242-40 (P. 6.343-35) — Alves Monteiro & Comp.
- D. N. T. 23.229-40 (P. 4.094-40) — Flor Machado.
- D. N. T. 23.196-40 (P. 4.449-40) — Muannis Irmãos & Comp.
- D. N. T. 23.200-40 (P. 10.428-39) — Filomena M. Fernandez.
- D. N. T. 23.243-40 (P. 11.115-39) — Francisco da Cunha.
- D. N. T. 23.233-40 (P. 10.554-39) — P. Pinheiro & Comp.
- D. N. T. 23.226-40 (P. 10.034-39) — Julião Antônio de Sousa.
- D. N. T. 23.227-40 (P. 10.043-39) — J. Hirsberg & Comp.
- D. N. T. 23.228-40 (P. 10.018-39) — Leal de Sousa.
- D. N. T. 23.197-40 (P. 9.780-39) — Teixeira Santos Ltda.
- D. N. T. 23.210-40 (P. 10.028-39) — João Magalhães.
- D. N. T. 23.199-40 (P. 9.663-39) — Rodolfo Ltda.
- D. N. T. 23.235-40 (P. 9.007-39) — Comp. Brasileira de Est.

e Construções.

- D. N. T. 23.234-40 (P. 9.808-39) — Clara Trachtenberg.
- D. N. T. 5.785-40 (P. 23.237-40) — Soc. Brasileira de Urbanismo S. A.

- D. N. T. 23.237-40 (P. 5.785-39) Soc. Brasileira de Urbanismo

S. A.

- D. N. T. 23.221-40 (P. 6.039-39) — A. Ferro & Comp. Ltda.
- D. N. T. 23.194-40 (P. 6.351-39) — Frutuoso Afonso.
- D. N. T. 23.231-40 (P. 9.656-39) — Bernardino Teixeira.
- D. N. T. 23.222-40 (P. 4.283-39) — Antônio Eleutério Pontes.
- D. N. T. 23.232-40 (P. 5.689-39) — R. Galatro.
- D. N. T. 23.236-40 (P. 5.937-39) — Teresa de Jesus Miranda.
- D. N. T. 23.219-40 (P. 1.983-39) — José Pinto Mendes.
- D. N. T. 23.238-40 (P. 2.105-39) — Inácio Barbosa da Silva.
- D. N. T. 23.220-40 (P. 2.294-39) — Jorge Raifau.
- D. N. T. 23.387-40 (P. 8.613-39) — Casa Hilpert S. A.
- D. N. T. 24.182-40 (P. 91-40) — Irmãos Papais Ltda.
- D. N. T. 24.169-40 (P. 440-40) — C. Cunha & Comp.
- D. N. T. 24.168-40 (P. 519-40) — Carlos Laubisch Hirth.
- D. N. T. 24.167-40 (P. 564-40) — Borges & Godinho.
- D. N. T. 24.181-40 (P. 2.020-40) — Ind. de Silicato e Cerre-
lato Ltda.

- D. N. T. 24.183-40 (P. 5.004-40) — Wadih N. Kouri.
- D. N. T. 24.177-40 (P. 9.417-38) — Correia & Vargas.
- D. N. T. 24.165-40 (P. 9.509-40) — Colégio Americano.
- D. N. T. 24.178-40 (P. 7.845-38) — Irmãos Merzario.
- D. N. T. 24.179-40 (P. 4.993-38) — Sebastião A. da Silva.
- D. N. T. 24.162-40 (P. 256-34) — Rodrigues & Campos.
- D. N. T. 24.170-40 (P. 12.817-39) — J. Moreira Dias.
- D. N. T. 24.174-40 (P. 12.164-39) — Jornal "Meio Dia".
- D. N. T. 24.176-40 (P. 6.085-39) — Soc. Brasileira de Urbanismo.

- D. N. T. 24.161-40 (P. 6.237-39) — Manuel Munoz Gamarra.
- D. N. T. 24.175-40 (P. 6.745-39) — Soc. Ind. Granito Ltda.
- D. N. T. 24.163-40 (P. 8.848-39) — Gregório da Costa.
- D. N. T. 24.174-40 (P. 8.651-39) — Zeferino José da Silva.
- D. N. T. 24.180-40 (P. 11.496-39) — Francisco Albino.
- D. N. T. 24.164-40 (P. 11.372-39) — Durval José de Lima.
- D. N. T. 24.173-40 (P. 10.170-39) — "A Nota".
- D. N. T. 24.172-40 (P. 10.432-39) — Jacobi Mastramm.
- D. N. T. 24.166-40 (P. 12.505-39) — Cineac do Brasil Ltda.
- D. N. T. 26.161-36 (P. 6.320-38) — Almeida & Bruno.
- D. N. T. 19.280-35 (P. 8.270-37) — Bulhões Pedreira & Comp. Ltda.
- D. N. T. 941-37 (P. 11.578-40) S. A. "A Batalha".

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 31 de outubro de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 22.033 de 29-10-32:

- DNT. 7.158-40 — Adelino José Lavrador, 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 29-10-40.
- Por infração do Decreto n. 24.637 de 10-7-34:
- DTN 21.488-40 — Santos & Romaro, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-10-40.
- DNT 23.137-40 — H. de Carvalho, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-10-40.
- Por infração do Decreto n. 2.308 de 13-6-40:
- DNT 21.338-40 — Bernardino Alves & Comp., 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 28-10-40.
- DNT 19.441-40 — Rodrigues do Amaral Ltda., 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-10-40.
- Por infração do Decreto n. 1.843 de 7-12-39:
- DNT 19.211-40 — Aneirar Prado, 100\$0 (cem mil réis). Em 29 de outubro de 1940.
- DNT 19.642-40 — Adriano Fernandes Dias & Comp. Ltda., 100\$0 (cem mil réis). Em 29-10-40.
- DNT 18.939-40 — Teixeira & Fonseca, 100\$0 (cem mil réis). Em 29-10-40.
- DNT 18.653-40 — Barbosa & Fernandes, 100\$0 (cem mil réis). Em 29-10-40.
- DNT 17.328-40 — Leopoldo Pereira da Fonseca, 100\$0 (cem mil réis). Em 29-10-40.
- DNT 17.327-40 — A. M. Rodrigues, 100\$0 (cem mil réis). Em 29 de outubro de 1940.
- DNT 17.325-40 — Sociedade Missionária Este Brasileira dos Adventistas do 7. 100\$0 (cem mil réis). Em 29-10-40.
- DNT 17.187-40 — Maria Francisco Maurício, 100\$0 (cem mil réis). Em 29-10-40.
- DNT 17.179-40 — Jankiel Dawid Korn, 100\$0 (cem mil réis). Em 29-10-40.

Pedidos de certidão:

- DNT 23.047-40 — W. Mitchell. — Requeira nos termos do § 1.º do art. 43 do Decreto n. 1.843 de 7-12-39. Arquite-se. Em 29 de outubro de 1940.
- DNT 22.862-40 — Sebastião Duarte Rabelo. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29-10-40.
- DNT 19.496-40 — Osvaldo Baumgart. — Retifique a relação de empregados. Em 28-10-40.
- DNT 21.267-40 — Empresa Progresso Ltda. — Requeira de acordo com o Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 29-10-40.
- DNT 22.619-40 — Perfumaria Myrta Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-10-40.
- DNT 20.669-40 — Casa Ortofran Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-10-40.
- DNT 19.683-40 — J. F. Gonçalves Segundo. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-10-40.
- DNT 21.749-40 — Schmitt & Alberto. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-10-40.
- DNT 22.492-40 — A. Vieira de Matos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-10-40.
- DNT 22.099-40 — Lefebvre & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-10-40.
- Diversos despachos:
- DNT 17.501-40 — Arnaldo F. S. Martins. — Em vista dos termos do despacho do Exmo. Sr. Ministro, exarado no processo M.T.I.C. 22.182-40, defiro pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 43 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, arquite-se. Em 29-10-40.

DNT 18.386-40 — Antônio Moreira. — Em vista dos termos do despacho do Exmo. Sr. Ministro, exarado no processo M. T. I. G. 22.182-40, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, arquite-se. Em 29-10-40.

DNT 22.801-40 — José Marques das Neves. — Em vista dos termos do despacho do Exmo. Sr. Ministro, exarado no processo M. T. I. G. 22.182-40, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, arquite-se. Em 29-10-40.

DNT 22.913-40 — Marmoraria Carioca Ltda. — Cumpra-se a lei da selo, devendo o sinatário de fls. 2, apresentar instrumento de produção. Em 29-10-40.

Processos arquivados:

DNT 18.019-38 — Mesquita & Filhos.
DNT 19.112-38 — Palmira Lemos Virões.
DNT 19.524-38 — Antônio de Oliveira Neves.
DNT 16.052-39 — Tapijara & Cia. Ltda.
DNT 17.631-39 — Martins & Pinho.
DNT 17.653-39 — Francisco Augusto de Lima.
DNT 18.008-39 — João dos Santos Junior.
DNT 19.484-39 — José Tavares de Souza.
DNT 19.827-39 — Inocêncio Pires.
DNT 20.046-39 — Pereira & Cia. Ltda.
DNT 20.210-39 — J. M. Macedo.
DNT 20.219-39 — Moisés Fernandes.
DNT 20.225-39 — Manuel Homem.
DNT 20.266-39 — João Batista Rogério.
DNT 20.476-39 — Teixeira & Fernandes.
DNT 20.778-39 — Antônio José Ferreira.
DNT 20.888-39 — Felix & Rezende.
DNT 20.980-39 — Antônio Rodrigues Saguire.
DNT 21.156-39 — A. Alves Junior.
DNT 21.800-39 — João Francisco de Azevedo Fidalgo.
DNT 22.997-39 — Ferreira & Correia.
DNT 23.321-39 — Antônio Monteiro.
DNT 7.033-40 — A. Pereira Junior.
DNT 16.466-40 — Antônio de Freitas Matos.
DNT 21.495-40 — S. M. Neves.
DNT 18.589-40 — Lócio Sobrinho & Cia.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1940

Memorial do Sindicato dos Industriais Têxteis, de Fortaleza, Ceará, de 24 de agosto de 1940, tendo algumas considerações a propósito da lei do salário mínimo (Pro S.E.P.T. n. 3.134-40). — Como parece ao S.E.P.T. Transmite-se. — Este despacho refere-se ao parecer seguinte: — "Sr. ministro, o senhor delegado regional em Fortaleza, officio de fls. 2, encaminha a V. Ex. o memorial em que o Sindicato dos Industriais Têxteis, entidade da capital cearense, fez algumas considerações a propósito da lei do salário mínimo.

2. Afirma, confrontando as taxas que vigoram para o Nordeste, que pesa "uma ameaça de morte à indústria têxtil cearense" (fls. 3). Isso porque "não é possível, de forma alguma, com tamanha diferença de salários, numa mesma região, possam as fábricas de tecidos do Ceará subsistir visto como as fábricas Rianil e Paulista, do Maranhão e Pernambuco, podem lançar no mesmo mercado, um produto superior, ou mesmo igual, ao fabricado no Ceará, por preço 20% inferior ao que, considerando exclusivamente o salário mínimo pago ao operariado, é possível e lícito ser apresentado ou cotado os produtos de tecidos das fábricas do Ceará" (fls. 5). Afirma e conclui, registrando que confia "que V. Ex., com a alta visão sociológica e administrativa de que é portador, encontre para o caso uma justa solução, não só consentânea com o Direito e a Justiça, mas, ainda, com os superiores interesses do Ceará, que tem na sua indústria têxtil um futuro promissor." (fls. 5).

3. Se porventura se tratasse de iniciativa modificadora, expressamente manifestada, o processo regular estaria na observância do que dispõe o Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, parágrafo único do artigo 2º combinado com o parágrafo 2º do artigo 16. Todavia, assim não acontece; formula-se uma impugnação, impugnação que confunde a região geográfica do Nordeste com as "22 regiões, correspondentes aos Estados, Distrito Federal e Território do Acre", artigo 12, regiões de salário, se admissível semelhante designação, e, a seguir, consigna-se a esperança de "que V. Ex., com a alta visão sociológica e administrativa de que é portador, encontre para o caso uma justa solução."

4. Bem; tomada a exposição na modalidade em que preferiram usá-la, há que examinar os dois aspectos distintos que ela apresenta. São:

- a) o jurídico;
- b) o técnico.

5. O jurídico patenteia que a classificação por zonas reflete a ausência ao texto constitucional. Taxativamente, a letra h do art. 137 estatue "salário mínimo, capaz de satisfazer, de acordo com

as condições de cada região, as necessidades do trabalho". É significativo: — "... de acordo com as condições de cada região..." Ora, quem se subordina às condições de cada região", e o legislador brasileiro a elas verdadeiramente se subordinou, quer pelo acatamento devido ao princípio básico, quer pelo imperativo das peculiaridades locais, formando conjunturas diversas, sente, naturalmente, "que a diversidade na linha separadora, a linha da testada, é consequente de qualquer limitação", pois, "somente a unidade logra extingui-la" (S. E. P. T. n. 2.358-39). Sente mais; sente que "a diversidade não é oriunda do salário" e reconhece que ela "cedo, porém, praticamente se esvai, uma vez que a melhoria de pagamento, automaticamente, força a ascensão, provocando a alta que transpõe barreiras para espaiar-se no nivelamento que extingue a distinção" (S. E. P. T. n. 2.358-39). Reconhece e presente que o reajustamento "é mera questão de tempo, fenómeno que, aliás, rapidamente se processa" (S. E. P. T. n. 2.358-39).

6. O técnico pede uma sub-divisão:

- I) flagrante econômico;
- II) flagrante estatístico.

7. O econômico evidencia que a concorrência, embora apanhando os salários, notadamente os salários profissionais e remota, si não longinquamente, os salários utilidades, não se acanha à porfia no custo da mão de obra porque se trava e intensifica em torno do melhor rendimento obtido pela articulação proveitosa e racional do equipamento utilizado com a guarnição mobilizada. Eis por que Harold Moulton, apesar das ressalvas que ergue à política da "National Recovery Administration" não vacila em sustentar que "o capital é desperdiçado se a mão de obra é menosprezada" (Harold G. Moulton — "Háuse dos salários ou baixo des prix?", pag. 23. Eis porque a maioria dos tratadistas, Oviedo à frente, argumenta que o salário mínimo:

- a) "eleva o nível físico, intelectual e moral da classe operária, desde que lhe proporcione elementos adequados de vida";
- b) "robustece a capacidade produtiva do operário e estimula o empregador a melhorar os métodos e utensílios de trabalho";
- c) "elimina a indústria, deficiente, obsoleta ou estacionária";
- d) "aumenta o volume dos consumidores, fato que repercute na produção, intensificando-a, e resolvendo o problema da paralisação";
- e) "socialmente, vitaliza a raça, combate a indigência e traz para o Estado os benefícios de uma redução nos encargos da proteção direta" (Carlos García Oviedo — "Tratado elemental de Derecho Social", ag. 180).

8. Finalmente, eis porque o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, dirigindo-se ao Sr. Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, isso a 2 do corrente mês, pleiteia:

- 1.º) a limitação da duração do trabalho semanal nas seções de tecelagem de algodão de todo o país;
- 2.º) intensificação da exportação de tecidos de algodão;
- 3.º) organização pelo Banco do Brasil e instituições oficiais, de amparo financeiro à indústria têxtil, mediante a concessão de empréstimos a longo prazo e juros reduzidos, com garantia da respectiva produção;
- 4.º) proibição da instalação de novos teares para tecidos de algodão;
- 5.º) proibição de importação de máquinas usadas e de rendimento precário;

6.º) facilidade de crédito a longo prazo e a juros baixos, para a modernização dos estabelecimentos têxteis, mediante aquisição de máquinas de maior rendimento, afim de que seja conseguido aperfeiçoamento e barateamento da produção sem, contudo, concorrer para o aumento dela" (fls. 8 a 13).

9. Verificará V. Excia. que, ferindo "a situação que atravessa a indústria de tecidos de algodão, afim de serem encontradas as soluções indicadas e as providências que se tornarem necessárias para melhorar os efeitos da crise intensa que atinge tão importante elemento da economia nacional" (fls. 8), não se consigna uma só palavra que combata, se não contesta ou sequer insinue uma dúvida que envolva a aplicação do salário mínimo; antes, conservando-se em torno do melhor rendimento obtido pela articulação proveitosa e racional do equipamento utilizado com a guarnição mobilizada, terreno em que se defronta a emulação que, por vezes, descamba nas peripécias de competição ingrata, advoga-se, a par do concurso financeiro, medidas que se detem na órbita em que atua o comando da produção. Nada mais expressivo. Não é o exemplo colhido no estrangeiro, não é o ensinamento de ordem teórica; é o depoimento sincero dos próprios interessados, espontaneamente prestado em face da realidade nacional.

10. O estatístico, malgrado o perigo da referência particular quando se cuida do fenómeno de ordem geral, comprova, graças ao inquérito realizado pelo Departamento de Estatística e Publicidade, hoje Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, que a propagação de "exclusivamente o salário mínimo pago ao operariado", lada diferença que se materializa num "preço 20 % inferior", não resulta das tabelas aprovadas pelo decreto-lei n. 2.162, de 1.º de maio de 1940. Elas a encontraram; é certo que não a puderam extinguir, mas, praticamente a atenuaram e, mediante aproximações sucessivas, tudo leva a crer que a abolição no transcurso de futuro

próximo. Os quadros de fls. 14 a 22 o demonstram. Note-se que se cideuscrevem à fiação e tecelagem, exibindo que o efetivo mais vultoso em Aracaju se localizava entre 60\$0 a 90\$0, predominando o grupo de 80\$0 a 90\$0; entre 50\$0 a 110\$0 em Maceió, destacando-se o grupo de 90\$0 a 110\$0; entre 80\$0 a 140\$0 no Recife, avultando o grupo de 120\$0 a 140\$0; entre 80\$0 a 140\$0 em Fortaleza, sobrelevando-se o grupo de 120\$0 a 140\$0 e, por último, entre 60\$0 a 130\$0 no Maranhão, prevalecendo o grupo de 60\$0 a 110\$0.

11. Isto posto, Sr. Ministro, sou de opinião que V. Excia. negue deferimento à pretensão do Sindicato dos Industriais Têxteis, atendendo a que carece de forma legal, ressalvado o direito da referida entidade requer à Comissão de Salário Mínimo do Estado do Ceará as alterações que reputar acertadas e oportunas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1940. — *Costa Miranda*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 378

SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. Ministros Olávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Olávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 13.491, de 7 do corrente, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 30:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta da verba 5.^a — Obras — Consignação I — Subconsignação 2, do vigente orçamento. (PG. 4.160). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 3.373, de 10 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.670, do dia 3 anterior, que destaca da verba 5.^a, consignação I — Subconsignação 1-02, alínea a, do vigente orçamento a importância de 250:000\$0, afim de atender ao custeio das despesas com a instalação do serviço de cirurgia experimental do Instituto Osvaldo Cruz. (PG. 24.241). — O Tribunal resolveu que se informe ao Ministério de que o expediente solicitado não é possível, de vez que não existe saldo na verba indicada, de modo a ser feita a anulação referida no Decreto-lei acima citado.

N. 3.233, de 30 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 30:000\$0 ao Departamento Federal de Compras, por conta da subconsignação 2-10, consignação I, verba 2.^a — Material. (PG. 24.198). — O Tribunal recusou registro à distribuição solicitada, por insuficiência de saldo na verba indicada.

N. 3.369, de 10 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 562:680\$0, ao almoxarife, classe I, com exercício no Serviço da Matéria da Baixada Fluminense, José Viana Macedo, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. (PG. 24.216). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 106, de 30 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.625, do dia 25 anterior, que desapropria, por utilidade pública o prédio e terreno à rua Goiás n. 129 em Belo Horizonte e destaca da verba 5.^a — Obras — Consignação I — Subconsignação 3-06, a importância de 77:872\$0, para atender a respectiva despesa. (PG. 22.864). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que, por telegrama à Delegação no Estado de Minas Gerais, se providencie quanto às anulações indicadas pelo Corpo Instrutivo.

Ofício n. 196, de 1 do corrente, da Delegacia Fiscal em Goiás, sobre o contrato celebrado com a Empresa Força e Luz de Goiânia Ltda., para arrecadação do imposto de consumo sobre luz e energia elétrica. (PG. 15.285). — O Tribunal recusou registro ao contrato por ter sido publicado fora do prazo legal.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

Nos termos do art. 156, letra c, da Constituição Federal de 1937, a José Abel dos Santos, carteiro, classe E, do Quadro IV, do Ministério da Viação, e a Ricardo Cipichia, professor, padrão G, do Quadro VI, do Ministério da Educação. (PG. 25.683 e 25.686).

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Mário do Nascimento, servente classe B, do Quadro I, do Ministério da Educação. (PG. 25.663).

Com fundamento no art. 196, n. II, do citado decreto-lei, a Teodoro Pereira de Azevedo, operário de Armamento classe G, do Quadro I, do Ministério da Marinha. (PG. 12.351).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De distribuição dos créditos de 3:533\$4 e de 3:910\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação IV — Subconsignação 6-01. (PG. 22.608 e 22.561). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. DC-1.^a S-1.213-1.122-40, de 19 de setembro último, sobre a entrega da quantia de 117:000\$0 ao Patronato Agrícola de Menores, na qualidade de administrador do Asilo Agrícola Santa Isabel, em Juparanã, como auxílio no 2.^o semestre do corrente ano. (PG. 3.475). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo n. 2.967, de Tomada de Contas da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939. — O Tribunal julgou boa as contas e determinou o arquivamento do relatório respectivo, sendo que antes do arquivamento deverá ser feito expediente idêntico ao que foi procedido quanto ao processo n. 1.026, junto por linha.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 7.776, de 21 de setembro findo, da Divisão do Pessoal, com a folha na importância de 4:290\$0 de gratificação por serviços extraordinários, em setembro, aos membros do Corpo Docente da Faculdade de Direito, Dr. José Carlos de Matos Peixoto e outros (PG. 24.111).

N. 7.459, de 13 de setembro findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da gratificação de 18:360\$0 aos professores acima citados, por serviços extraordinários nos meses de junho a agosto do corrente ano (PG. 24.025).

— O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligências afim de que a Diretoria proceda à classificação da despesa.

N. 3.213, de 30 de setembro findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a adiantamento de 150:000\$0 ao diretor do Instituto Nacional do Cinema Educativo, Doutor Edgard Roquette Pinto, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo n. 4.^o trimestre do corrente ano (PG. 24.232).

N. 3.130, de 23 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 1:500\$0 ao Departamento Federal de Compras, por conta da subconsignação 2-41 — consignação I — da verba 2.^a — Material (PG. 24.169).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 3.304, de 5 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.648, do dia 1 anterior, que abre o crédito de 4:000\$0, suplementar a subconsignação 11-19 — Consignação II da verba 2.^a — Material (PG. 24.201). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e do da sua distribuição ao Departamento Federal de Compras.

Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 109, de 7 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.665, do dia 3 anterior, que abre o crédito de 450:000\$0, suplementar a subconsignação 8/01 — consignação V — da verba 1.^a — Pessoal (PG. 22.864). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito, e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

N. 108, de 7 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.659, do dia 2 anterior, que abre o crédito especial de 20.000:000\$0, para atender às despesas decorrentes da construção do prédio destinado a sede do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas (PG. 22.863). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional nos termos do artigo único, parágrafo único do Decreto-lei n. 2.659 citado.

N. 110, de 7 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.644, do dia 1 anterior, que prorroga por 60 dias, o prazo da apresentação do relatório concernente à execução do "Plano de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1939 (PG. 22.865). — O Tribunal resolveu seja este processo junto, oportunamente ao relatório atinente a execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", exercício de 1939.

Ofícios:

N. 169, de 9 de setembro findo, da Diretoria da Despesa Pública, no qual foi anexado o de n. 3.307, de 5 do corrente, do Departamento de Administração do Ministério da Educação prestando informações relativamente a Antônio Augusto Clementino da Silva, indicando na

ofício daquela Diretoria como não tendo comprovado, no prazo legal o adiantamento de 47:600\$00 recebido no Tesouro Nacional em 4 de junho último (PG. 24.212). — O Tribunal resolveu:

a) aplicar a penalidade prevista no art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública ao funcionário Antônio Clementino da Silva, por ter comprovado fora do prazo legal a aplicação dada ao adiantamento de 47:600\$00, recebido em 4 de junho último; e

b) baixar o processo em diligência à Diretoria para que informe se foi apresentada no prazo da lei a comprovação atinente ao adiantamento de 15:000\$00, recebido também em 4 de junho, pelo bibliotecário, Martiniano Pereira da Fonseca.

N. 441, de 8 do corrente, da Delegação deste Tribunal no Departamento Federal de Compras, consultando:

a) se no registro a "posteriori" de que cogitam o art. 39 e parágrafo único do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio último, cabe a diligência para satisfação das formalidades à que se refere o § 6.º do art. 25 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938;

b) se com ela se interrompe o prazo estipulado pelo art. 23 do primeiro decreto citado e se para essa diligência deve prevalecer o constante da Circular n. 89, de 29 de junho de 1938;

c) se se devem exigir na instrução do processo, além da prova da caução referida no contrato, as de existência legal do contratante e sua quitação com a lei dos 2/3;

d) se sendo simultâneos o exame e registro do contrato e o da ordem de pagamento dele resultante, deverá o mesmo ser remetido à Delegação antes ou conjuntamente com ela; e

e) se faltando ao contrato condições essenciais à sua validade, está a ordem prejudicada ou não. (PG. 22.857). — O Tribunal resolveu que se responda à consulta:

Quanto ao item a: Os contratos submetidos a registro a posteriori simultaneamente com as ordens de pagamento, podem ter o seu julgamento convertido em diligência — Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio último, art. 22, letra e;

Quanto ao item b: Não. O prazo de 15 dias úteis para diligências nos contratos não interrompe o prazo fatal de 8 dias úteis para o registro das ordens de pagamento;

Quanto ao item c: Sim, devem ser exigidas na instrução dos processos, além da prova da caução, as de existência legal do contratante e da observância da lei dos 2/3 de empregados brasileiros;

Quanto ao item d: A remessa dos contratos e das ordens de pagamento respectivas deve ser feita simultaneamente à Delegação, e

Quanto ao item e: Sim, o contrato em diligência com prazo maior que o da ordem de pagamento importa na recusa — vide Decreto-lei n. 2.206, art. 22, letra e.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo, assistente da Delegação deste Tribunal no Estado do Amazonas, Antônio Teófilo Marmora, sobre os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas da Estrada de Ferro Sorocabana (ramal federal de Itapira - Tibagi), referente ao 2º semestre de 1939. (PG. 22.827). — O Tribunal mandou arquivar o relatório.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

De acordo com o art. 196, n. 2, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 a Gastão Cardoso da Silva, guarda civil, classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça (PG. 25.626).

Com fundamento no art. 197, alínea b do mesmo decreto-lei, a José Coelho d'Alverga, oficial administrativo classe J, do Quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 25.661).

Nos termos do art. 196, n. 2, do mesmo decreto-lei a Custódio de Melo Cherriff, oficial administrativo classe I, do Quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 25.660).

De montepio militar a Maria Cândida da Cruz, mãe de Nicolau Corrêa de Assis, 3º sargento do Exército (PG. 25.587).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

De pensão especial a Maria de Lourdes de Góis Monteiro, irmã solteira de Pedro Aureliano de Góis Monteiro, 1.º tenente do Exército (PG. 12.597). — O Tribunal recusou registro a aludida concessão, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, proferido nos seguintes termos:

"A pensão especial deixada por oficial morto em consequência de acidente "em aviação" apresenta como características:

a) uma ordem de vocação diferente da legislação comum;

b) exige que os irmãos e irmãs menores vivam a expensas da vítima;

c) o cálculo obedece a regras especiais (art. 3.º).

Essa pensão especial — correspondente ao soldo do posto imediatamente superior ao da vítima (art. 4.º) — independentemente de promoção — será calculada pela tabela pela qual percebia na ocasião do desastre (art. 9.º).

Por não viver a beneficiária a expensas da vítima, não tem direito à pensão especial de desastre em aviação. Mais: essa legislação "retroagiu para beneficiar" ao pessoal ou às pessoas de sua família que tenham sido vítimas de acidentes em serviço de aviação em qualquer tempo" (art. 7.º).

Portanto quem contribuiu obrigatoriamente para o montepio militar comum com a contribuição mensal correspondente a um dia de soldo pela tabela que percebia em caso de óbito em consequência de "desastre ocorrido em serviço" no caso citado não tem direito à pensão especial do Decreto n. 1.008-A, de 30-12-39, artigo 9.º. Ou esse artigo já contemplava a "acidentalização em aviação", ou o Decreto Legislativo n. 4.206, era redundante. E, tanto não o era que a recomendação inserida no artigo 7.º é expressiva.

O abono provisório concedido pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo 51, de 11-5-35, só foi incorporado pela Lei 287, de 28-10-40, a todos quantos estavam na atividade em foros de terra, mar e ar (artigo 1.º).

Exclui o legislador os efeitos dessa incorporação para a concessão do montepio e meio soldo militares (inclusive pensão por acidente) que continuariam a ser concedidas, organizadas e descontadas sob as bases, formas e vencimentos por que eram feitas anteriormente a essa lei (287) — artigo 5.º.

Sómente o Decreto-lei 196, de 22-1-38 (Diário Oficial de 28), a partir de sua publicação, permitiu o cálculo para as novas pensões de montepio (e revisão para as já concedidas) levando em conta o fato dos militares terem gozado do abono provisório (artigo 10.º).

Do lado de mandar continuar em vigor a legislação pertinente ao meio-soldo, montepio, pensão especial e pensão por acidente, não colidentes com a nova conceituação (art. 12), de modo expresso, só outorgou a melhoria ou permitiu a revisão aos pensionistas de montepio comum (artigo 5 e 10) cfr. Decreto n. 3.695, de 6 de fevereiro de 1939, artigos 66 e 72. Foi além: concedeu o mesmo direito, como exceção à regra estabelecida, aos beneficiários no gozo da pensão especial do artigo 9 do Decreto 108-A, contida sem direito a pagamento de qualquer diferença anterior a essa lei (artigo 7, al. 2.º Decreto n. 3.695 citado, artigo 67, parágrafo único; 68).

Portanto, o abono provisório não influe para o cálculo da pensão especial.

Foi o que decidiu o Tribunal na sessão de 2 de dezembro de 1936 (in Diário Oficial de 16-12-36, p. 26.946).

No regime da Constituição de 1934, ao Executivo não era lícito promover "post-mortem", como o é no atual (Decreto-lei 38, de 2-12-37, artigo 7) — Vide meu voto proferido na sessão de 20 de dezembro de 1937.

Vencido que fui naquela ocasião ressalvo minha opinião e voto pela recusa do registro do título, porque a beneficiária só tem direito a pensão comum do posto de 4º tenente, calculada pela tabela da Lei n. 287". — Ruben Rosa.

Ministério da Marinha:

Promoção n. 44, de 9 do corrente, do Sr. Procurador sobre o termo de rescisão do contrato celebrado com o engenheiro arquiteto Gerson Pompeu Pinheiro, em 25 de março do corrente ano, para prestação de serviços profissionais ao Ministério da Marinha (PG. 15.284). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado no final da informação do Corpo Instrutivo.

Aviso n. 1.285, de 9 do corrente sobre o contrato celebrado com Joaquim Mory Cavalcanti, para servir como engenheiro da Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras (PG. 15.197). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 2.995 e 2.996, de 2 do corrente, do Departamento de Aeronautica Civil, sobre os adiantamentos de 1.795:000\$0 ao escrivão Guilherme da Cunha Bastos e de 1.315:214\$0, ao engenheiro Jorge Muniz, para despesas a cargo dos mesmos no 4º trimestre do corrente ano (PG. 18.009 e 18.010). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ofícios:

N. 2.352, de 30 de setembro findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o pagamento de 35:000\$0 correspondente a gratificações nos meses de janeiro e agosto do corrente ano, a Pedro Timotéo e outros, membros do Conselho Nacional de Imprensa (PG. 3.428). — O Tribunal mandou abrir vista do processo ao Sr. Dr. Procurador.

N. 647, de 3 do corrente, do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, sobre o pagamento de 228\$0 por serviços extraordiná-

rios, no período de 9 a 28 de setembro findo, ao oficial administrativo classe I, do Ministério da Viação, Nilo Magalhães de Sousa Martins, em serviço no mesmo Conselho. (PG. 3.474). — O Tribunal recusou registro a despesa por se verificar infração do disposto no artigo 128, do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. CT/595/313.98, e CT 596/315.98, de 2 do corrente, sobre os adiantamentos de 10:000\$0 ao contínuo Euclides José Tavares e de 11:250\$0 ao auxiliar de Consulado José Boavista Macieira, para atender a despesas à cargo dos mesmos no 4º trimestre do corrente ano (PG. 929 e 930). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos, tendo sido voto vencido o do Sr. Ministro Ruben Rosa.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. (711 + 1.409), de 13 de junho e 2 de Setembro do corrente ano, sobre processos de dívidas contraídas sem crédito ou além dos créditos em exercícios anteriores e de que é credor Oduvaldo Mangueira no total de 710\$0 (PG. 4.083). — O Tribunal resolveu sejam os processos devolvidos ao Ministério da Fazenda, de vez que a dívida está aprovada pelo art. 18, das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Offício n. 2.390, de 10 do corrente, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o contrato e respectivo termo aditivo, com Aida Frank de Levy Porth para o desempenho das funções de tradutor-redator (PG. 15.250). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e do aludido termo aditivo.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 4.096, de 16 de abril último, do Departamento de Administração, solicitando que, mediante antlagão na Tesouraria do mesmo Ministério, seja distribuída a importância de 120:000\$0, a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 2ª — Material — Consignação II — Subconsignação 24/02 — (PG. 3.785). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

N. 13.308, de 3 do corrente, do Departamento de Administração, sobre a distribuição dos créditos de 3:000\$0, 6:000\$0 e 10:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, sendo a primeira parcela por conta da subconsignação 1/01 — da consignação I — e as duas últimas por conta das subconsignações, respectivamente, 17/01 e 18/01 da consignação II — da verba 2ª — Material (PG. 4.459). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 3.377, de 10 do corrente, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 1:500\$0 ao Departamento Federal de Compras por conta da subconsignação 2/41 — Consignação I — da verba 2ª — Material (PG. 24.250).

N. 3.425, de 14 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 1.061:334\$3 a Adutora Ribeirão das Lages S. A., de fornecimentos de águas em setembro próximo findo. (PG. 24.250).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 107, de 7 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 2.664, do dia 3 anterior, que abre o crédito especial de 9:450\$0, para aquisição de sete apólices a serem restituídas à firma Baldwin Locomotive Works of Brasil, Inc. e pagamento de respectivos juros (PG. 22.862). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Caixa de Amortização.

Offícios:

N. 197, de 2 do corrente, da Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, encaminhando o processo referente ao contrato celebrado com a Empresa Mauriti Silva, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica (PG. 15.286). — O Tribunal recusou registro ao aludido contrato, de acordo com os pareceres.

N. 75, de 1 do corrente, da Delegação deste Tribunal na Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em que o Sr. delegado, depois de expor, conforme consta de seus telatórios, que a despesa da Inspeção com execução do pagamento do pessoal titulado, tem sido efetuado por meio de adiantamento "concedidos a funcionários, quer sejam engenheiros, desenhistas, quer do quadro administrativo, dependendo, apenas, a sua concessão das necessidades de cada um dos distritos em que se subdividem os serviços da Inspeção ou, simplesmente, de obras e outros serviços complementares", adiantamentos que se tem enquadrado no disposto nas letras a e b do art. 69 do Código de Con-

tabilidade, e tendo em vista o estabelecido no art. 272, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: "É vedado ao funcionário exercer atribuições diversas das inerentes a carreira a que pertencer ou do cargo isolado que ocupar, ressalvadas as funções de chefia e as comissões legais", consulta se este dispositivo "proíbe a concessão de adiantamentos a funcionários nas condições acima referidas, ou se a função eventual resultante do recebimento do adiantamento pode ser enquadrada entre as comissões legais a que se refere a parte final daquele mesmo artigo". (PG. 22.778). — O Tribunal resolveu que se responda à consulta nos termos da parte final da informação do Corpo Instrutivo.

N. 635, de 14 do mês findo, da Diretoria do Imposto de Renda, sobre a distribuição do crédito de 100:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para os serviços de instalações, aparelhamento e mudança (PG. 22.860). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo José de Góis Calmon de Brito, sobre os trabalhos de tomada de contas, relativos ao 2º semestre de 1938, da Estrada de Ferro Carangola e seus ramais, e Estradas de Ferro S. Eduardo (PG. 22.791). — O Tribunal mandou arquivar o relatório.

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Mareionila Gonçalves Reis, viúva de Florêncio Reis, 2º tenente convocado do Exército, e a Júlia Antônia Ricarda da Silva, viúva de Gedeão Francisco da Silva, 2º tenente reformado do Exército. (PG. 25.580 e 25.588).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939, a Celina de Matos Pereira França e outra, irmãs do 1º tenente farmacêutico do Exército, João de Matos Pereira França (PG. 25.591).

De aposentadoria:

Com fundamento no item II, do art. 196, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Peixoto, estatístico, classe R, do Quadro I do Ministério da Justiça, e a Trajano Alves, carteiro, classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 25.628 e 25.657).

De acordo com o n. IV do referido art. 196, a Paulo Moreira Padrao, carteiro, classe G, do Quadro IV, e a Mario Alberto Barbosa Guimarães, telegrafista, classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação. (PG. 25.658 e 25.666).

Nos termos da alínea b do art. 197, do citado Decreto-lei, a Francisco Teixeira da Mota, carteiro, classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 25.625).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.831, de 3 de setembro último, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.438, de 23 de julho do corrente ano, que altera a tabela do quadro suplementar do mesmo Ministério e dá outras providências (PG. 23.797). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

N. 8.359, de 8 do corrente, da Divisão do Pessoal, com a folha de pagamento na importância de 13:500\$000, proveniente de remuneração a Abelardo Arruda de Brito e outros, professores da Faculdade Nacional de Odontologia, por terem examinado os candidatos à matrícula na mesma Escola, (PG. 24.219). — O Tribunal resolveu seja o processo devolvido à repartição de origem afim de que tenha cumprimento o art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

N. 3.226, de 30 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 500\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da sub-consignação 18/20 — consignação III — da verba 2ª — Material (PG. 24.494). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 114, de 7 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 2.660, do dia 2 anterior, que abre o crédito especial de réis 19.555:217\$400 para pagamento de juros de obrigações do Tesouro. (PG. 22.866). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Caixa de Amortização.

Processos:

De distribuição de créditos:

De 6:900\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 4ª — Eventuais — consignação I — sub-consignação 1 (PG. 27.982).

De 10:000\$000, à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 2ª — Material — consignação III — sub-consignação 23/02. (PG. 22.882). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

De concessão:

De aposentadoria:

De acordo com o art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, a Ana Isabel de Barros Fernandes, professora, padrão G, do Quadro VI, do Ministério da Educação (PG. 25.685).

Com fundamento no item I, do art. 196, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Antonio da Costa Barradas, oficial administrativo, classe I, do Quadro I, do Ministério da Viação (PG. 25.627).

Nos termos do n. II, do citado art. 196, a José da Cunha Rolim, agente de polícia marítima, classe G, do Quadro II, do Ministério da Justiça (PG. 25.659).

Com fundamento no art. 199, do referido Decreto-lei, a Cesar Anibal, maquinista classe I, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, e a Jacintho de Sousa, motorista, classe G, do Quadro I, do mesmo Ministério (PG. 25.664 e 25.665).

De montepio militar a Dinah Alves Ferreira, viúva de Osvaldo Ferreira, 2º sargento do Exército. (PG. 25.577).

De montepio civil a Maria Isabel Veloso Lessa Caldeira e outra, viúva e filha de Raul da Silveira Caldeira, 1º oficial aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 25.696). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.287, de 9 do corrente, sobre os contratos celebrados com José Pericles Leite, Francisco de Assis Batalha e Moacir Leal Campos, para prestação de serviços profissionais ao mesmo Ministério. (PG. 15.212). — O Tribunal ordenou o registro do contrato celebrado com Francisco de Assis Batalha e deixou de conhecer do contrato celebrado com Moacir Leal Campos, em face da decisão de 27 de agosto último, proferida no processo n. 14.630, junto por linha.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relatório apresentado pelo oficial administrativo David M. de Arruda Camara, sobre os trabalhos de tomada de contas da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd., relativo ao ano de 1939. (PG. 22.761).

Idem, pelo oficial administrativo, Alexandrino Pedro dos Santos Silva, sobre os trabalhos de tomada de contas, referente ao ano de 1939, da Companhia Indústria e Ilhéos, Cessionaria das Obras do Porto de Ilhéos, no Estado da Bahia. (PG. 22.669). — O Tribunal resolveu mandar arquivar os referidos relatórios.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 18 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 128

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA. — SECRETÁRIO, SUGISMUNDO SOARES BATISTA

De 7 de outubro de 1940

Ministério da Agricultura.

Ofício.

Da Divisão de Contabilidade.

N. 12.497, de 19 de setembro p. findo, pagamento de 37:298\$0 a Construtora Manuel Pereira Ltda., por trabalho executados na construção de dois biotérios (4.136). O julgamento foi convertido em diligência para ser requisitado o processo da concorrência havida.

Ministério da Educação e Saúde.

Ofícios.

Da Divisão do Pessoal.

N. 8.231, de 4 de outubro corrente, pagamento de 2:003\$3 a Alceu Cunha e Valeriano de Arruda Pavão, extranumerários mensalistas da Inspetoria de Engenharia Sanitária, relativo aos salários de abril a junho do primeiro, e de setembro p. findo, de ambos (24.165).

Ns. 8.129 e 8.151, de 11, idem de 2:300\$0 a Pedro Paulo Bernardes Bastos (24.129) 1:000\$0 a Rosa Ring (24.135) extranumerários contratados do Serviço de Obras e do Departamento de Administração, relativos à remuneração de setembro p. findo;

Ns. 8.125, 8.236, 8.170, 8.174, 8.175, 8.176, 8.197, 8.183, de 1, 3 e 4, idem de 6:500\$0 a Alice Correia e outros (24.121) 57:877\$8

a Alysson Capanema e outros (24.162) 12:650\$0 a Orlando de Alencar Alchorne e outros (24.143) 35:550\$0 a Serafim Ferreira da Silva e outros (24.140) 1:600\$0 a Flavio Fialho de Melo e outro (24.142) 4:800\$0 a Aurelio Gonçalves de Melo e outros (24.141) 3:800\$0 a Alberto Perdigão Peixoto e outros (24.139) 8:220\$0 a Nelson Dias Vilaga e outros (24.138) relativos às folhas dos salários de setembro p. findo, como extranumerários mensalistas da Escola de Farmácia anexa à Faculdade Nacional de Medicina, da Divisão do Ensino Comercial, Divisão do Pessoal, Serviço de Obras, Divisão de Contabilidade, Serviço de Comunicações, Comissão de Eficiência e Serviço Gráfico;

N. 8.233, de 4, idem de 2:400\$ a Cancia Gomes e outros, idem, idem como extranumerários diaristas da Faculdade Nacional de Medicina (24.163).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos.

De pagamento.

De 7.504\$5 à Comp. Telefônica Brasileira (22.729) por assinaaturas de aparelhos e serviço telefônico interurbano neste ano em proveito do Departamento Federal de Compras;

De 1:200\$0 à Conservadora "Rex" por serviços de conservação em agosto último nas dependências ocupadas pelo Tribunal de Contas (27.453);

De 4:475\$6 a José Armando Lins de Azevedo e outros funcionários da Caixa de Amortização, pela dita Caixa, de gratificação por serviços extraordinários em julho último (24.791);

De 67:248\$4 a João Batista de Rezende Costa e outros funcionários da Casa da Moeda, de gratificação por serviços extraordinários de 16 de abril a 30 de junho deste ano (22.751);

De 480\$5 a Carlos Carneiro & C., processo n. 31.062/40 (27.562) 8:168\$7 a Brazilian Hydro Electric Co., Ltda. idem n. 37.829/40 (27.917) pela Alfândega do Rio de Janeiro 31082, 14483 a S. A. Fábricas "Orion", processos ns. 31.400, 31.537/40 (27.568, 27.570) 250\$2 à Chimica Bayer Ltda., idem n. 31.567/40 (27.571) pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, de restituição de direitos aduaneiros;

De 1:782\$3 a Ribeiro, Costa & Cia., idem n. 25.452/38 (27.554) pelo Tesouro Nacional idem de cauções prestadas;

De 382\$8 a Adolfo Botelho (22.666) 3:557\$5 à Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (22.667) por fornecimento de material e trabalhos executados em proveito da Casa da Moeda; de Imposto de Renda, de gratificação por serviços extraordinários em julho e agosto últimos (22.779);

De 1:750\$0 ao coronel Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque (27.929) 208\$7 a Dorval Duarte Silva da Luz (27.951) 307\$0 a Companhia Telefônica Brasileira (27.953) 268\$4 a Alberico Marques da Costa (27.955) 277\$5 a Cassiano Augusto Barros (27.931) 53:435\$2 ao capitão tenente Rubens Viana Neiva (27.725) 816\$7 a Maria de Brito Nunes (27.965) de dívidas de exercícios findos;

De 11:160\$0 a D. Antonieta de Vasconcelos Garcia, de pensões de montepio e meio soldo, pelo Tesouro Nacional, sendo 10:400\$0 no corrente ano e 760\$0, de diferença em novembro e dezembro de 1939 (12.389);

De 400\$0 a Bynton & Cia. (22.727) 280\$0 a Roberto Kroning & Cia. Ltda. (22.728) 500\$4 a J.C. Mendonça, 720\$6 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda., 335\$4 a J.C. Matos, 451\$2 a Freitas Couto & Cia. Ltda., 124\$6 a Abílio F. Magalhães & Cia., 36\$3 a Soares Lavrador & Cia. Ltda., 565\$0 a Martins Júnior & Cia., 859\$0 a Castro, Gomes & Cia. (22.730 a 22.737), por fornecimentos feitos ao Departamento Federal de Compras, no ano corrente;

De distribuição de crédito:

De 1:925\$2 ao Tesouro Nacional para pagamento de pensões de montepio e meio soldo a D. Maria Avelina da Silva, de setembro a dezembro (12.537);

De 851\$6 à Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento dos salários de Aristéa Balaster, de quatro meses e oito dias no ano corrente (22.665);

De 272\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, idem de diferença de vencimentos neste ano a Sílvia Marques de Oliveira (22.674);

De 4:400\$0, 2:000\$0, 2:600\$0, 1:500\$0, ao Tesouro Nacional, idem de vencimentos de inatividade a Leopoldo Pereira da Silva (25.671) Manuel da Silva (12.147) Basílio Mágnio da Silva (12.278) Teutônio Joaquim Correia (11.800) a partir de setembro os três primeiros e de outubro o último, a dezembro do ano corrente;

De 4:818\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem a Deolinda Manuel Braga, no ano corrente (25.641).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De pagamento:

De 264\$0 a J.C. Mendonça (22.724) e 306\$6 à Liga de Protecção aos Cegos no Brasil (22.725) por fornecimentos feitos por intermédio do Departamento Federal de Compras, neste ano. O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Diretoria.

José de Aquino de 20:182\$8 e 17:726\$6 a Royal Mail Agencies (Brasil) Ltda., processos ns. 35.886 e 48.336, de 1940, de restituição de direitos aduaneiros, pela Alfândega do Rio de Janeiro (27.918). — Foi ordenado o registo da despesa de 20:182\$8. O julgamento do processo 38.336-40, foi convertido em diligência para o fim proposto pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

N. 1.269, 1.300, de 23 e 25 de setembro p. findo, pagamentos de 342\$3 a José Gonçalves Pires da Silva Júnior e outros (3.422) e 7:390\$0 a Maria de Castro Fernandes e outros (3.434) de gratificação por serviços extraordinários prestados em agosto no Tribunal de Apelação do Distrito Federal e no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.

Foi determinado o registo das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Offício:

Do Serviço do Pessoal:

N. 2.508, de 3 de outubro corrente, pagamento de 3:000\$0 a Francisco Antônio Coelho e outro, de gratificação como membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em setembro p. findo (909);

Ns. 2.511, 2.513, 2.525, 2.512, 2.26, de 3, idem de 18:572\$5, 20:226\$8, 7:724\$2 4:662\$2 relativos às folhas dos salários de setembro p. findo como extranumerários tarefeiros da Tipografia do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (902) do Salário Mínimo (904) do Instituto Nacional de Tecnologia (907) do Departamento Nacional do Trabalho (903, 908).

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Offício:

Do Serviço do Pessoal:

N. 6.963, de 25 de setembro p. findo, pagamento de 420\$6 a Antônio José de Aquino e outros, funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de gratificação por serviços extraordinários em maio e junho (17.947).

Foi determinado o registo da despesa.

Do Serviço do Pessoal.

N. 2.757, de 13 de setembro p. findo, pagamento de 6:324\$0 a Panair do Brasil S. A., por passagens concedidas (17.818). — O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados pela Diretoria.

Dia 8

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Offício:

N. 2.282, de 5 de outubro corrente, pedindo a entrega de, réis 50:000\$0 como adiantamento ao oficial administrativo Arnor Guaiassú para despesas com a realização de concursos no 4.º trimestre (3.446). — Foi ordenado o registo da despesa.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Offício:

N. 2.377, de 3 de outubro corrente, pagamento de 2:935\$0 ao senhor André Carrazoni, relativo à quota de censura de 1 de janeiro a 8 de março do ano corrente (3.411). Foi ordenado o registo da despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Divisão de Contabilidade:

N. 3.158, de 24 de setembro p. findo, pedindo a entrega de 3:900\$0, como adiantamento, ao porteiro zelador, do Observatório Nacional, João Cândio Soares de Assunção, para despesas miúdas e outras, no quarto trimestre (24.130);

N. 3.181, de 26, idem de 20:000\$0, como auxílio ao naturalista Paulo Batista Roquele Pinto, com exercício no Museu Nacional, para despesas com explorações científicas no interior do país, nos meses de agosto a outubro (24.166);

N. 3.028, de 17, pedindo a distribuição de 100\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, para pagamento ao Dr. Agrícola Pais de Barros, por serviços médicos (24.066);

Da Divisão do Pessoal:

N. 7.064, de 26 de setembro p. findo, pagamento de 3:410\$0 a José Luz de Magalhães e outro, de gratificação como inspetores do Ensino Secundário em 1916 e 1937 (24.129);

N. 8.021, de 27, idem de 7:500\$0 ao professor Ernesto de Sousa Campos e Inácio M. Azevedo Amaral, de diárias como membros da Comissão do Plano da Universidade do Brasil, em setembro p. findo (24.182).

Foi determinado o registo das despesas.

Da Divisão de Contabilidade:

N. 3.159, de 24 de setembro p. findo, pedindo a entrega de 4:000\$0 como adiantamento, ao Diretor do Observatório Nacional, Dr. Sebastião Sodré da Gama, para aquisição de livros, documentos, etc., no quarto trimestre (24.131). Foi mandado a plénário.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamento:

De 1:800\$0, como adiantamento, ao escriturário Mario Araújo da Silva, para despesas miúdas da Diretoria das Rendas Internas, no quarto trimestre (22.781);

De 400\$0 a d. Guiomar Soares de Almeida, de funeral de Manuel de Sousa Barbosa (27.941);

De 292\$6 a H. A. Moreira & C. por fornecimento feito à Casa da Moeda neste ano (22.743);

De 720\$0, ao capitão Alcides de Lima Mendes, processo número, 64.551-40, de restituição de descontos sofridos a títulos de selo de promoção em 1938 (27.749);

De 726\$5 a d. Maria Antonieta de Araújo Jorge, processo número 68.385-40, pelo Tesouro Nacional de restituição de selo pago a maior (27.964);

De 116\$4 a Dilermando de Paula Rosa, processo n. 70.394-40 (27.610) 265\$0 a S. A. Fábrica Orion, idem n. 31.402-40 (27.569), 400\$0 a Vasso Perides, idem n. 37.217-40 (27.848) pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de restituição de contribuição para montepio em 1938, imposto adicional de 10 % sobre material importado e emolumentos de registo;

De 6:900\$0, a João Ribeiro Pessoa (27.632), 1:627\$3 a Antônio Augusto Cardoso de Castro (27.951) 3:014\$5 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda. (27.684) 1:066\$6 a Firmino Quirino da Silva (27.950) 1:002\$0 a Teodolindo Manoel Feijó (27.952) 7:523\$8, 57:251\$4 ao Loide Nacional S. A. (27.972-74) 85\$7 a José Martins de Oliveira (28.005) 101\$9 à Rede Mineira de Viação (28.004) de dívidas de exercícios findos;

De distribuição de crédito

De 17:800\$0, 1:500\$0 ao Tesouro Nacional, para pagamento a Laércio Lago (11.796) e Francisco Gomes de Lima Primeiro (12.042) de vencimentos de inatividade no ano corrente, a partir de setembro e de outubro;

De 720\$0 à Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento de diárias a José Rodrigues Leite, de 1 de janeiro a 29 de fevereiro (22.678);

De 116\$4 à Recebedoria do Distrito Federal, idem de diferença de vencimentos a Valter Cavalcanti Nogueira, de setembro a dezembro (3.377).

Foi mandado dar registo às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

De pagamento.

De 26\$4 à Soc. A. Produtos Textis "Sapt" por fornecimento feito para a Caixa de Amortização por intermédio do Departamento Federal de Compras (22.723). O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Diretoria;

De 779\$9 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, por passagens e transporte de bagagem de funcionário em junho último (27.677). O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Diretoria.

De distribuição de crédito.

De 1:200\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais para pagamento a Americo Wenegorowis Brasil, de diárias em julho e agosto (26.677). O julgamento foi convertido em diligência para ser indicado, com exactidão, o "Diário Oficial" em que foi publicada a folha.

Ministério das Relações Exteriores

Avisos:

N. 588-303.97, de 26 de setembro p. findo, pagamento de 24.902\$88 à Companhia Hotéis Palace, por serviços de hospedagem prestados no dito mês (911);

N. 157-315.1, de 27, idem de 120\$0 a Alice Araújo Vignola, relativo ao salário de 6 dias no dito mês, como extranumerária diarista (905).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Offícios

Do Serviço do Pessoal

N. 7.118, de 30 de setembro p. findo, pagamento de 655\$4 a José Luiz dos Santos e tres outros funcionarios do Departamento de Aeronautica Civil, de gratificação por serviços extraordinários em agosto último (17.913);

Departamento de Aeronautica Civil

Ns. 2.869, 2.870, de 27 de setembro p. findo de 17:220\$0, 18:232\$0 a Sindicato Condor Ltda. relativos às subvenções pelas viagens realizadas nas linhas Florianópolis-Belem, em junho, e Parnaíba-Florianópolis, em fevereiro, do ano corrente (17.975-76).

Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 9

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade.

Ns. 3.186 e 3.211, de 26 e 28 de setembro p. findo, pagamentos de 2:000\$0 a Aloisio Ewald Cavalcanti de Albuquerque e tres outros (24.187), 23:800\$0 ao dr. Alvaro Ferreira de Melo e outros (24.192) relativos aos salários do dito mês como extranumerários mensualistas e contratados do Serviço de Medica da Baixada Fluminense;

Ns. 3.108, 3.187, 3.191, de 20 e 26, idem de 800\$0 a Antonio Simão, do aluguel de agosto último de prédio ocupado pelo Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal (24.094) 19:200\$0 a Serviços Hoteleiros, S. A. por serviços executados em proveito da Divisão de Pessoal, também em agosto (24.186) 2:000\$0 a Milton da Costa Pinto e dois outros funcionarios da Divisão de Educação Física, de ajuda de custo (24.176);

N. 3.209, de setembro p. findo, pedindo a entrega de 34:840\$0, como adiantamento, ao almoxarife Antonio Paulo de Araujo, com exercício no Departamento Nacional de Saúde para pagamento de gratificações mencionadas no Decreto-lei n. 1984, de 29 de janeiro do ano corrente, e alugueis de casas em proveito.

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.832, 8.020, de 24 e 28 de setembro próximo findo, pagamentos de 3383 ao mecânico Edgar Souto Rego (24.177) e 202\$2 a Antenor Reinhold de Araujo (24.181) de gratificação por serviços extraordinários em julho último;

N. 8.406, de 7 de outubro corrente, idem de 5:550\$0 a Alba Ferreira Pinto e outros, relativo aos salários de setembro próximo findo, como extranumerários mensualistas do Departamento Nacional de Saúde (24.204).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 125\$0 ao agente fiscal Helvécio da Costa Barbosa, processo n. 3.975-40, de quota parte de multa (27.818);

De 3:500\$0 ao contínuo Antonio Figueiredo Reis, como adiantamento, para despesas miúdas e de pronto pagamento da Diretoria do Dominio da União, no quarto trimestre (22.847);

De 8:280\$0 a Afonso Ramos Gomes e outros (22.855) e 5:200\$0 ao Dr. Joaquim Catrambi e outros (22.856), funcionario da Caixa de Amortização, pela mesma Caixa, de gratificação por serviços extraordinários e assinatura de notas e de títulos da Dívida Pública em setembro próximo findo;

De 720\$0 a cada um dos oficiais do Exército, Major Roberto Declindo Santiago (27.887); capitães, Celso Nunes Martins (27.877), Moacir Lopes de Rezende (27.881), Luiz Francisco de Matos (27.883),

Dr. Salvador Uchôa Cavalcanti (27.886), João Guerreiro Brito (27.920), Zenon Silva (27.921), 660\$0 aos primeiros tenentes Francisco Augusto de Castro (27.874), Carlos Faria Leão (27.875), Ernesto Barão de Araujo (27.876), Aristal Calmon de Andrade (27.879), Ariel Paes da Fonseca (27.888), 494\$0, 370\$0, 424\$9, 300\$0 aos coronéis Plínio Pereira Alves (27.878), Ademar Dias da Costa (27.880), Luiz Gonzaga Borges da Fonseca (27.884), Humberto da Cruz Cordeiro (27.885), 600\$0 ao coronel Ernani Augusto Correia (28.007), 280\$0 ao Major Severino Monteiro da Silva (27.882), de restituição de descontos sofridos a título de acto de promoção;

De 519\$2, a Bernardino Gomes & Comp., processo n. 34.972-40 (27.820), 507\$6 a Lojas Brasileiras, S. A. idem n. 34.974-40 (27.821), 411\$8 a Dias Garcia & Comp. Ltda., idem n. 34.982-40 (27.822), 97\$3 a The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd., idem número 38.334-40 (27.919), pela Alfândega do Rio de Janeiro, 3:363\$4 a Irmãos Caruso & Comp., idem n. 34.571-40 (27.819), pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de restituição de direitos aduaneiros;

De 214\$0, a João Lindolfo Câmara (27.924) e 333\$3 a Fidelcio Teixeira Coelho (27.922), pelo Tesouro Nacional, idem de descontos feitos a maior para o montepio em 1937 e em 1937 e 1938;

De 526\$8 ao Dr. Inácio Tavares Guimarães (27.996), 3:510\$0 a Bayngton & Comp. (28.003), de dívidas de exercícios findos.

De distribuição de crédito:

De 936\$0 e 1:200\$0 às Delegacias Fiscais na Bafa e em Mato Grosso, para pagamento ao guarda livros José Gonçalves de Melo (22.763 e ao official administrativo Benedito Oscar da Fonseca (7.800), de diárias de 15 de junho a 31 de agosto e nos meses de janeiro e fevereiro, do ano corrente.

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 1.325 e 1.326, de 27 de setembro próximo findo, pagamentos de 1:719\$6 e 1:791\$1 a Manuel Gomes da Nóbrega e outros funcionarios do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, de gratificação por serviços extraordinários prestados em julho e agosto últimos (3.443 e 3.444);

N. 840, de 30, idem de 386\$7 a Helena Pereira Fiuza Lima, relativo aos salários como extranumerária mensalista da Secretaria de Estado, em setembro findo (3.452);

Ns. 1.327 e 1.355, de 27 e 30, idem de 1:000\$0 ao bacharel Murilo Freire Fontainha (3.450) e 900\$0 a Erbio Cantuário de Andrade (3.451), de vencimentos em setembro próximo findo como 2.º Curador de Órfãos, interino, e professor, interino, da Casa de Correção do Distrito Federal.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 584 e 590, de 24 e 26 de setembro próximo findo, pagamentos de 4:550\$0 e 1:605\$0 a Schlick, Nogueira & Comp., Limitada, por fornecimento de flores no dito mês (910 e 913);

N. 589, de 26, idem de 24:875\$0 ao Jockey Club Brasileiro, por serviços prestados no mesmo mês (912);

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 433, de 1 de outubro corrente, pagamento de 1:325\$6 ao Lloyd Brasileiro, por transportes efetuados neste ano (918).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso.

N. 2.974, de 1 de outubro corrente, pedindo a entrega de réis 20:000\$0, como adiantamento ao official administrativo Orlando Pereira Cardoso, com exercício no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de outubro a dezembro (17.987).

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

N. 7.667, de 28 de setembro próximo findo, pagamento de réis 1:200\$0, a Edgard Gonçalves Ferreira e tres outros funcionarios do Departamento de Aeronautica Civil, de gratificação por serviços extraordinários em agosto último (17.971).

Do Departamento de Aeronáutica Civil:

Ns. 2.900, 2.906, 2.980, de 30 de setembro próximo findo e 2 do corrente, pagamentos de 416\$4, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (17.981) 349\$4 à Estrada de Ferro Sorocabana (17.973) por transportes concedidos e assinaturas de aparelhos telefônicos, no corrente.

N. 2.947, de 30 de setembro próximo findo, pagamento de 30:000\$0 a Duarte & Comp., pelo aluguel dos 11 e 12 andares do Edifício Bandeirantes à Avenida Presidente Wilson, ocupados pelo Serviço Rádio, nos meses de janeiro a junho (17.988).

Foi mandado dar registro às despesas.

Presidência da República:

Gabinete Civil:

Offícios.

Ns. 24.005, 24.006, de 7 de outubro corrente, pagamentos de 66\$0 e 300\$0, a José Roberto da Silva, relativos aos salários de agosto e setembro últimos como extranumerários diaristas (3.448, e 3.449).

N. 24.004, de 7, idem de 1:740\$0 a Argemiro Ribeiro Bastos e dois outros, idem de setembro como extranumerários mensualistas (3.447).

Foi ordenado o registro das despesas.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício:

N. 12.237, de 30 de setembro próximo findo, pagamento de réis 3:203\$5 à Panair do Brasil S. A., por passagens fornecidas no dito mês (3.425). — Foi mandado dar registro à despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 3.260, 3.261, 3.263, de 2 de outubro corrente, pagamentos de 880\$0, 860\$0 e 49:850\$0 a A. Cardoso & Comp. Limitada, por trabalhos executados em setembro próximo findo na Escola e no Museu Nacional de Belas Artes e no Colégio Pedro II — Internato (27.207, 27.208, 27.206).

Da Divisão do Pessoal:

N. 8.429, de 9, pagamento de 35:000\$0 ao professor João Cesário de Andrade e outros, de diárias em setembro próximo findo, como membros do Conselho Nacional de Educação (21.205).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 32:000\$0 à Imobiliária Comercial S. A., relativo ao aluguel dos 11 e 12 pavimentos e loja no terreno, ocupados pelo Departamento Federal de Copiagens, nos meses de agosto e setembro deste ano (22.833);

De 2:656\$6 a Manuel Rosendo de Andrade Luna, oficial administrativo, de diárias de 5 de julho a 25 de setembro deste ano (28.915);

De 1:093\$5 a D. Zulmira Pereira da Silveira, proc. n. 68.669-39 (27.923) pelo Tesouro Nacional; 100\$0 a Carlos G. Ludwig, idem n. 36.89-40 (27.846) pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de restituição de diferença de contribuições feitas para o montepio militar em 1935 e de multa no mesmo ano;

De 450\$0, 1:755\$0 a A. Química Bayer Ltda., procs. ns. 34.565 e 34.563 de 1940 (27.572/573); 3:699\$0, 348\$0, 436\$6 à S. A. Fábricas "Orion", idem is. 34.575, 34.935 e 34.937 de 1940 (27.815/817) pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de restituição de imposto adicional de 10 % sobre mercadorias importadas;

De 538\$3 a Miguel de Castro Nunes (27.998), 2:116\$9 a D. Presciana Gomes de Santana, viúva do sargento da Armada, José de Santana (25.578), 575\$0 a Antônio Alves da Silva (28.000), 135\$3 a Juiz Augustina de Almeida (25.702), 1:067\$9 a Antônio Izidro da Cruz (28.006), 496\$5 a Elísio de Carvalho e Silva (27.999) de dívidas de exercícios findos;

De distribuição de créditos:

De 2:000\$0, 1:196\$8, 1:800\$0, 788\$3, 1:800\$ ao Tesouro Nacional, para pagamento a Nico'au Pinto da Fonseca (25.672), Miguel Ferreira de Queiroz (12.471), José Ferreira Neto (25.674), Daniel Rodrigues (25.673) e Luiz Teófilo de Sousa (12.426) de vencimentos de inati-

vidade de 1 de setembro a 31 de dezembro, o primeiro, e de 1 de outubro a 31 de dezembro os demais;

De 14:965\$4 à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento a Janserico de Assis e outros, funcionários da Recbedoria Federal, de gratificação por serviços extraordinários de 14 de maio a 22 de julho deste ano (22.854).

— Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 441, de 5 de outubro corrente, pagamento de 2:500\$0 a Serviços Hollerith S. A., pelo aluguel de equipamento Hollerith no mês de setembro próximo findo, em proveito do Serviço do Pessoal (297). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício:

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 3.183, de 30 de setembro próximo findo, pedindo a entrega de 100:000\$0, como adiantamento, ao escriptorário Adelmo Sa'danha de Medeiros, para despesas com melhoramentos de rodovias secundárias que servem ao campo de manobras do Exército, nos meses de outubro a dezembro do corrente ano (17.937). — Foi determinado o registro da despesa.

Dia 11

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

N. 3.267, de 2 de outubro corrente, pedindo a entrega de 20:000\$0 ao Itanhangá Golf Club, como auxílio para as despesas com a representação do Brasil no Campeonato de Golf, neste ano, na República Argentina (24.223);

N. 3.368, de 9, pagamento de 45:640\$4 a Sousa Vieira & Cia., por fornecimento de alimentação e dietas já preparadas, para o Hospital Psiquiátrico, em setembro próximo findo (24.222);

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 8.360 e 8.361, de 8 de outubro corrente, pagamentos de réis 13:000\$0 a Eleonora Guimarães Solon Ribeiro e outros (24.217) e 31:290\$0 a Maria Helena Penteado Pabst e outros (24.216) relativos aos salários de setembro próximo findo, como extranumerário-mensualistas e contratados da Escola Nacional de Educação Física e Desportos;

N. 8.331-A, de 7, idem de 6:300\$0 ao ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva e seis outros, de diárias como membros do Conselho Nacional do Serviço Social nos meses de agosto e setembro últimos (21.218).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 600\$0 a Manuel Rodrigues dos Santos (25.703), 3:466\$6 ao capitão-tenente Francisco Augusto Simas de Alcântara (27.997), 851\$6 a José Francisco Lima, (28.001) 575\$0 a Jonson Reis (28.002) de dívidas de exercícios findos;

De 8:000\$0 como adiantamento, ao continuo Alberto Felício dos Santos, para despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria de Estado e do Tesouro Nacional, no quarto trimestre (22.831);

De 435\$0 a José Maria de Moraes Parente, de diárias em agosto último (27.986);

De 3:708\$8, 57\$8, 2:097\$6 ao Lloyd Brasileiro (20.957, 27.989, 27.991), 120\$9 a São Paulo Railway Co. (27.992) 268\$4 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (27.993) 403\$8 à Comp. Mogiana de Estradas de Ferro (27.995) por passagens e transportes concedidos no ano corrente;

De distribuição de créditos:

De 4:800\$0, 10:400\$0, ao Tesouro Nacional para pagamento a Generino de Sales Lima (11.906) e Carlos Maigre Ferreira da Gama (12.285) de vencimento de inatividade de outubro a dezembro do corrente ano;

De 4:800\$0, 1:600\$2, 4:800\$0, 3:600\$0 ao mesmo Tesouro, idem a d. Maria Amália da Costa Santos Caldeira (10.809) a Nilza, Lidia e Ilca Salim (11.504) a D. Maria Celestino da Cunha Velho (12.254) a D. Marieta Magalhães Outeiral (12.417) de pensões de montepio

no corrente ano, os dois primeiros, a partir de setembro e os dois outros a partir de outubro, até dezembro;

De 214\$7 à Delegacia Fiscal na Baía, para pagamento de diferença de vencimentos de 3 de junho a 31 de dezembro do ano corrente, do escriptorário Manuel Adolfo Pereira Gomes (22.822).

Foi mandado dar registro às despesas com os ditos pagamentos e distribuição de créditos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Offícios:

Do Serviço do Pessoal.

N. 2.557, de 7 de outubro atual, pagamento de 22.200\$0 a Francisco Barbosa de Rezende e 18 outros, de gratificação como membros do Conselho Nacional do Trabalho em setembro p. findo, tendo também, em agosto, 150\$0, o conselheiro José Cândido de Lima Ferreira (928). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo:

Do pagamento de 7.809\$2, a João Francisco Avelar, processo 57.840-40 do Tesouro Nacional, pela venda de um terreno em Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil (15.037). — Foi mandado dar registro à despesa.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos onze dias de outubro de mil novecentos e quarenta e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro Semanário Dr. Bernardino José de Sousa. — *Segismundo Soares Baptista, secretário.* — *Bernardino José de Souza.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo n. 358 — (Aditivo ao contrato n. 307 de 6 de Agosto de 1940 — Requisições ns. 903.057 e 903.058-9 — Empenhos números 8.168 e 6.273) — Fornecedor — Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos — Ministério da Viação.

Aos quatorze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu Diretor Dr. Adroaldo Junqueira Ayres, compareceu a firma Willmann, Xavier & Cia. Ltda., representada neste ato por seu sócio Sr. Otto Ferreira da Silva Paranhos, estabelecida nesta praça à rua Uruguiana n. 41, inscrita no registro de Fornecedor do Governo Federal sob o número 139, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo Diretor que de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral, no processo n. 8.652, de 6 de Setembro do corrente ano, resolve contratar e firmar o presente termo aditivo ao contrato n. 307, de 6 de Agosto de 1940, publicado no "Diário Oficial" de 22 de Agosto de 1940, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Fica substituída pela seguinte a cláusula primeira do contrato n. 307, de 6 de Agosto de 1940.

A firma Willmann, Xavier & Cia. Ltda., obriga-se a fornecer ao Governo Federal representado pelo Departamento Federal de Compras:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Material especializado "Bandot" — fabricação dos Ateliers L. Doignon.

1. Fig. 24 — Eletro Motor-Alavanca de arrastamento com mola espiral, uma	20	82\$0	1:640\$0
2. Fig. 27 — Eletro motor-Anel inversor com 2 cavilhas, uma.....	60	159\$0	9:540\$0
4. Fig. 33 — Eletro motor-Barra da direita da base, uma.....	20	96\$6	1:932\$0
5. Fig. 34 — Eletro motor-Barra da esquerda da base, uma.....	10	144\$0	1:440\$0
6. Fig. 23 — Eletro motor-Barra da direita, uma	15	164\$0	2:460\$0

7. Fig. 24 — Eletro motor-Barra da esquerda, uma	15	194\$5	2:917\$5
8. Fig. 37 — Eletro motor-Bobina de resistência reostato, jogo	7	415\$0	2:905\$0
9. Fig. 41 — Eletro motor-Grande contato (2 peças), uma.....	30	30\$8	924\$0
10. Fig. 9 — Eletro motor-Guia desprendimento tecla, uma.....	50	14\$0	700\$0
11. Fig. 19 — Eletro motor-Mola contato (2 peças), uma.....	30	30\$8	924\$0

Material especializado:

"Bandot" Grunenwald" — fabricação dos Ateliers L. Doignon.

12. Fig. 31 — Eletro motor-Mola com contato de cobre fosforoso (inversor), uma	200	19\$2	3:810\$0
13. Fig. 12 — Eletro motor-Pequena corda tomada de corrente, uma..	20	61\$6	1:232\$0
14. Fig. 20 — Eletro motor-Roda de tipo vasada com sinal, uma.....	15	595\$0	8:925\$0
15. Fig. 22 — Eletro motor-Roda comando e cama navete, uma.....	10	176\$4	1:764\$0
16. Fig. 45 — Eletro motor-Suporte isolante n. 8, um.....	20	58\$8	1:176\$0
17. Fig. 35 — Eletro motor-Toe de arrastamento, completo, uma....	30	159\$6	4:788\$0
18. Fig. 4 — Manipulador-Inversor de corrente, um	10	238\$0	2:380\$0
19. Fig. 43 — Manipulador-Tecla completa, um	30	70\$0	2:100\$0
20. Fig. dingo Platina de impressão completa, uma	8	896\$0	7:168\$0
21. Parafuso do Toe de arrastamento, um	40	2\$8	112\$0
			59:303\$5

Requisição N.º 903.057.
Material especializado fabricação dos Ateliers de J. Carpentier.

3. N. 1507-38 Alavanca engate, uma	30	69\$5	2:085\$0
4. N. 2064-K bobina 300 Ohms (relais), par	20	242\$8	4:856\$0
8. N. 1507-41 Gallet de chamada, um	40	18\$0	720\$0
2. N. 503-176 Mola alavanca em bico, uma	60	5\$5	330\$0
10. N. 553-100 Mola em rolo cilindro compressor, uma	60	9\$7	582\$0
13. N. 1507-16 Pedal desprendimento, um	30	59\$4	1:782\$0
16. N. 703-98 Feixe de escovas para distribuidor, um	1000	3\$3	33:000\$0
17. N. 1507-56 Terceira guia do papel, uma	15	6\$9	103\$5
			43:458\$5

RESUMO

Requisição n. 903.058-9 — Pedido 1 — Empenho n. 6.273	59:303\$5
Requisição n. 903.057 — Pedido 1 — Empenho n. 8.168	43:458\$5
Total	102:762\$0

(Cento e dois contos setecentos e sessenta e dois mil réis).

Cláusula segunda:

Ficam mantidas em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato n. 307 de 6 de Agosto de 1940.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo aditivo que tomou o n. 358, as folhas 872-4 do Livro 23.º de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras, *Adroaldo Junqueira Ayres. D. C., Diretor.* — Pelo fornecedor, *Willmann, Xavier & Cia. Ltda.* — Testemunhas: *David Araújo, Artur Falcão.* — *Aprovado, Fernando Martins P. Souza, Diretor geral*

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1940

Praças	Mercados		A vista
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras esterlinas	—	808050	—
Libras AREA	—	808050	—
Itália	—	—	\$906
Alemanha:			
Varrechnungsmark	—	68070	—
Unterstützungsmark	—	—	38729
Portugal	\$662	8795	8879
Espanha	—	—	8900
Suica	—	48604	48820
Nova York	168560	198771	208799
Argentina	—	48633	48900
Japão	—	48661	58810
Chile	—	\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos: — Londres — Libras AREA	—	798350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Apólices e obrigações

Uniformizadas de 5 %, minúsculas	75580
Uniformizadas de 1:00080, 5 %	81180
Diversas emissões de 1:00080, 5 %, nom.	81280
Diversas emissões de 1:00080, 5 %, port.	81080
Diversas emissões de 1:00080, 5 %, port. (Cautelas) ...	79080
Obrigações do Tesouro de 50080, 7 % (1930)	51580
Obrigações do Tesouro de 1:00080, 7 % (1932)	4:04880
Empréstimo municipal de 1914, port.	17780
Empréstimo municipal de 1920, port.	18080
Empréstimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 4.535) ..	19280
Empréstimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 3.264) ..	19180
Empréstimo municipal de 1931, port.	20185
Minas Gerais de 1:00080, 7 %, port.	82080
Minas Gerais de 20080, 5 %, port. (1934), 1ª Série	15080
Minas Gerais de 20080, 8 %, port. (1934), 2ª Série	17085
Minas Gerais de 20080, 7 %, port. (1934), 3ª Série	16080
Pernambuco de 10080, 5 %, port.	8385
São Paulo de 20080 5 %, port.	19885
Uniformizadas de São Paulo de 1:00080, 8 %, port.	1:04380

Ações de Bancos

Brasil	47380
--------------	-------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Ord.	13780
Docas de Santos, nom.	22580
Serviços Hollerith, nom.	1:26080
Siderg. B. Mineira, port.	33485
União M. de Roupas	40080

Debentures

R. H. "L. Brasileiro" S. A. C. Real	20380
Companhia Docas de Santos	20080

Vendas judiciais

1 — Aps. uniformizadas de 20080	15180
1 — Aps. uniformizadas de 1:00080	81080
13 — Aps. Diversas Emissões, nom.	80780
7 — Ações do Banco do Brasil	47380

Vendas em leilão

2.198 — Ações da Companhia Nacional Explosivos de Segurança	7080
---	------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações integradas da Sociedade Anônima "A Perseverança" em número de 5.000, do valor nominal de 10080 cada uma, nominativas e ao portador, representativas do seu capital social de 500:00080.

Na secretaria desta Câmara acha-se arquivado um *fac simile* das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusiva de depósitos
Arrecadada de 1 a 28 de outubro de 1940	44.020:63484	42.382:62184
Em 29 de outubro de 1940	2.405:99085	2.329:61685
Total	46.426:62589	44.712:23789
Em igual período de 1939	48.002:16083	45.877:94787
Diferença para menos em 1940 ..	1.575:53584	1.165:70988
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de outubro de 1940	496.596:89784	475.653:03985
Em igual período de 1939	451.145:11085	439.210:89788
Diferença para mais em 1940 ..	45.451:78689	36.442:14187

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusiva de depósitos
Arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1940	46.426:62589	44.712:23789
Em 30 de outubro de 1940	2.935:89681	2.929:61988
Total	49.362:52280	47.641:85781
Em igual período de 1939	49.101:59282	46.956:16189
Diferença para mais em 1940 ..	260:92988	685:69588
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de outubro de 1940	499.532:79385	478.582:74983
Em igual período de 1939	452.241:87281	440.319:11280
Diferença para mais em 1940 ..	47.291:92184	38.263:63783

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusiva de depósitos
Arrecadada de 1 a 30 de outubro de 1940	49.362:52280	47.641:88781
Em 31 de outubro de 1940	3.080:65788	3.930:20588
Total	52.443:17888	50.672:09385
Em igual período de 1939	52.057:38281	49.897:17786
Diferença para mais em 1940 ..	385:79687	774:91589
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de outubro de 1940	502.613:45183	481.612:95581
Em igual período de 1939	455.200:66283	443.250:12787
Diferença para mais em 1940 ..	47.412:78980	38.352:82784

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
30 de outubro de 1940		686:531\$2
30 de outubro de 1939		628:135\$9
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 30 de outubro de 1940		41.826:704\$3
De 1 de outubro a 30 de outubro de 1939		35.045:971\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		6.780:733\$1
Receita global:		
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1940		408.555:327\$7
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1939		405.963:604\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		2.589:723\$1

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de outubro de 1940	42.996:852\$8
Em 29 de outubro de 1940	2.620:571\$7
Total	45.617:224\$5
Em igual período de 1939	43.267:729\$7
Diferença para mais em 1940	2.349:494\$8
Arrecadada de 1 de janeiro a 29 de outubro de 1940	393.340:441\$0
Em igual período de 1939	334.943:019\$0
Diferença para mais em 1940	58.397:422\$0

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de outubro de 1940	42.628:383\$7
Em 29 de outubro de 1940	2.557:502\$4
Total	45.185:886\$1
Em igual período de 1939	42.427:843\$9
Diferença para mais em 1940	2.758:042\$2

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 841, DE 22 DE OUTUBRO DE 1940 E QUE REGULAM O CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "COMISSÁRIO DE POLÍCIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES" (*)

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Comissário de Polícia, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral discriminadas na portaria n. 664, de 2 de julho de 1940, e mais a de que não conta idade inferior a 21 anos nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino que forem portadores de diploma de conclusão do curso jurídico, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

(*) Reproduz-se por incorreções e omissões.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e provas de habilitação, únicas e outras obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por comissão especial, designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento;

b) prova de sanidade e de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) prova escrita de Direito Penal e Direito Judiciário Penal;

d) prova prática de serviço.

Parágrafo único. É facultado aos candidatos apresentar documentos que facilitem os trabalhos de investigação a que se refere a alínea a deste artigo.

Art. 4.º A prova escrita de Direito Penal e Judiciário Penal constará de duas partes:

I) dissertação sobre assunto sorteado dentre os do programa de Direito Penal;

II) resolução de cinco a dez questões objetivas sobre assuntos do programa de Direito Judiciário Penal.

Art. 5.º A prova prática de serviço constará de resolução, por escrito, de casos policiais propostos pela Banca Examinadora, de acordo com o programa anexo e de questões sobre a organização policial.

Art. 6.º Depois das provas de seleção os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de Direito Constitucional e Direito Civil;

b) prova escrita de idioma estrangeiro (inglês, francês ou alemão);

c) prova escrita de Corografia do Brasil.

Art. 7.º A prova mencionada na letra a do artigo anterior constará de resolução de questões objetivas sobre os assuntos do programa.

Parágrafo único. O número de questões não poderá ser inferior a cinco nem superior a dez para cada disciplina.

Art. 8.º A prova de idioma estrangeiro constará de tradução de trecho extraído de um dos livros que figurarem na lista previamente organizada pela Banca Examinadora e aprovada pelo diretor da D. S.

Art. 9.º A prova referida no n. 3 do art. 6.º constará de resolução de questões objetivas sobre os assuntos do programa.

Parágrafo único. O número de questões não poderá ser inferior a cinco nem superior a dez.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. O julgamento de cada prova, excetuadas as referidas nas alíneas a e b do art. 3.º, será feito em escala centesimal.

Art. 11. Só será considerado habilitado nas provas de seleção o candidato que obtiver grau igual ou superior a 60 pontos em cada uma delas.

Art. 12. Para efeito de correção o julgamento da prova de Direito Penal e Judiciário Penal observar-se-á:

dissertação, até 60 pontos
resolução de questões, até 40 pontos

Art. 13. Para efeito de correção e julgamento da prova de Direito Constitucional e Civil, considerar-se-á:

resolução de questões de direito constitucional, até 60 pontos
resolução de questões de direito Civil, até 40 pontos

Art. 14. O grau para classificação final do candidato será a média ponderada dos graus das diversas provas, observados as seguintes pesos:

Direito Penal e Judiciário Penal 4
Prática de serviço 4
Corografia do Brasil 2
Direito Constitucional e Civil 2
Idioma estrangeiro 1

Art. 15. Só serão considerados habilitados, para efeito da classificação final, os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a 60 pontos.

§ 1.º A classificação final dos candidatos habilitados será feita de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 1953, de 13 de janeiro de 1940.

§ 2.º Em caso de empate, entre os habilitados não beneficiados pelo decreto-lei citado, será observada a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na prova de prática de serviço;
b) melhor resultado na prova de Direito Penal e Judiciário Penal;
c) melhor resultado na prova de corografia do Brasil.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A inscrição implicará o conhecimento das presentes Instruções per parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

Art. 17. Os candidatos, a juízo da Banca Examinadora, poderão consultar legislação não comentada.

Art. 18. A correção de linguagem será considerada em todas as provas escritas.

Art. 19. O concurso será válido pelo prazo de dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de outubro de 1940. — *Murilo Braga.*

ANEXO

PROGRAMAS

Direito Penal e Direito Judiciário Penal

1. Crime delicto e contravenção. Conceito de cada um e diferença. Definições legais. Dolo e culpa. Espécies de dolo.
 2. Autoria e co-autoria. Definição. Autoria material e autoria intelectual. As quatro formas da co-autoria.
 3. Ação pública e ação privada. Como se iniciam. A quem compete o seu exercício.
 4. Cumplicidade. Favorecimento e receptação. Acumulação e concurso de delitos.
 5. Da competência. Da competência das autoridades segundo as respectivas jurisdições.
 6. Tentativa, crime falho e crime consumado. Crimes comissivos e omissivos.
 7. Da prisão. Da prisão por mandado de Juiz. Da prisão por medida de segurança pública. Da prisão administrativa.
 8. Causas derrocentes e justificativas do delito.
 9. Da prisão em flagrante. Requisitos essenciais do flagrante.
 10. Circunstâncias agravantes e atenuantes. Das penas estabelecidas na consolidação das Leis Penais. Consolidação: art. 43, letras a a h, art. 400, § único. Pena de morte.
 11. O instituto da fiança e sua finalidade. Critérios para o arbitramento da fiança. Quando não pode ser concedida.
 12. Dos crimes contra a existência política da República. Resistência, tirada ou fuga de presos do poder da justiça e arrombamento das cadeias. Desacato e desobediência às autoridades. Dos crimes contra a tranquilidade pública: incêndio e outros de perigo comum. Dos crimes contra os meios de transporte e comunicação, contra a saúde pública e contra o exercício dos direitos individuais.
 13. Do inquérito policial segundo o Decreto n. 5.515, de 13 de agosto de 1928. Da busca e apreensão. Dos exames de corpo de delito.
 14. Dos crimes contra a boa ordem e administração pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Fazenda pública. Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultrage público ao pudor. Dos crimes contra a segurança do estado civil.
 15. Do *habeas-corpus* e respectivo processo. Do processo penal comum e dos processos especiais. Dos processos da competência do Tribunal de Segurança e do Juiz de Menores.
 16. Dos crimes contra a segurança da pessoa e vida. Dos crimes contra a propriedade pública e particular. Dos crimes contra a pessoa e a propriedade. Dos exames de sanidade física e mental.
 17. Da contravenção em espécie. Dos exames cadavéricos. Exumação.
 18. Da prova. Prova documental, circunstancial, testemunhal e pericial. Dos indícios e presunções.
 19. Reciprocidade dos Estados na administração da Justiça Penal. Extradicação. Casos admissíveis e casos defesos. Extradicação voluntária e contratua. Extradicação dos nacionais. Regras brasileiras. Proibição, segundo o art. 122, n. 12, da Constituição. Soluções da Conferência de Havana.
- Prova de prática de serviço:*
- (Nesta prova, que será escrita, as questões serão formuladas pela Banca Examinadora.)
1. Registro de uma ocorrência.
 2. Quais as medidas que deve tomar o comissário de serviço em caso de incêndio.
 3. Quais as medidas que porá em prática ao ter conhecimento de que em determinado prédio faleceu um indivíduo, deixando valores e outros bens, sem que lhe sejam conhecidos parentes próximos ou remotos.
 4. Lavratura de um auto flagrante com testemunhas presenciais, até onde pode fazê-lo o comissário.
 5. Idem sem testemunhas presenciais.
 6. Idem contra menor.
 7. Idem no caso em que só o condutor do preso fala o idioma nacional, sendo o acusado e testemunhas estrangeiros.

8. Providências a serem tomadas pelo comissário no caso de colisão entre um automóvel particular e outro oficial, com graves danos para este último, sem que, no entretanto, se registre dano pessoal.

9. Como agirá o comissário ao ter conhecimento de que em determinada via pública se verificou um desastre havendo mortos e feridos.

10. Organização policial: estudo minucioso.

DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO CIVIL

1. O Estado Federal e sua estrutura: União, Estados e Municípios. Capacidade civil: modos de aquisição.
2. Governo e administração. Poder Executivo. Ministérios e Conselhos. Pátrio poder, tutela e curatela. Proteção à família, e à educação.
3. Nacionalidade e cidadania. Emigração e colonização dirigidas. Domicílio civil e domicílio político. Residência.
4. Dos direitos individuais. Limites ao seu exercício. Da tranquilidade e da ordem pública interna; da ordem política e do equilíbrio social. Bens: definição e divisão.
5. A liberdade de circulação em todo território nacional: limitações. Bens fora de comércio.
6. A inviolabilidade do domicílio e de correspondência. Posse: principais modalidades. Direitos de vizinhança.
7. A liberdade de culto e o direito de reunião. Atto jurídico: definição e divisão. Principais contratos.
8. O direito de manifestação do pensamento. Nulidade e anulação dos atos jurídicos: erro, dolo, coação, simulação e fraude.
9. O *habeas-corpus*: quando deve ser concedido. Sucessão: definição. Espécies de sucessão. Ordem da vocação. Hereditária. Da herança jacente.
10. Do direito de defesa na instrução criminal. Da desherdagação e da renúncia de herança.

Corografia do Brasil:

Brasil setentrional, norte-oriental, oriental, meridional e central: cidades, produção e meios de transporte. Viação. Litoral brasileiro: descrição e portos. As grandes baías e os grandes rios. Exploração de minerais: carvão, ferro, manganês, ouro e diamantes. Culturas alimentícias: café, açúcar, milho, arroz, mate, cacau, vinho e trigo. Matérias primas vegetais: borracha, fumo, algodão, babaçu, carnaúba, madeiras. Criação de animais e indústria dos derivados.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARRERA DE DETETIVE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados na prova de noções de Direito do concurso acima:

N. insc.	Nome	Pontos
3.	Ruy Lasmar	90
9.	Gustavo Frederico Kessler	93
17.	Arthur Maurini Pereira	54
18.	Juracy Filho do Brasil	65
22.	Asdrubal Sodré Junior	52
23.	Amando da Fonseca	60
29.	Darcy de Oliveira Pereira	69
31.	Severino Mathias	54
32.	Lauro Schmidt	62
34.	Antonio dos Santos Pereira	56
42.	Oswaldo Guimarães	65
55.	Luiz Glaysmann	83
56.	João Nobrega Martins	79
61.	Danilo Rodrigues Costa	65
73.	Aristoteles da Silva Marques	76
74.	Francisco Marques	91
75.	José de Araújo Machado	86
85.	Cincinato Gonzaga	83
91.	Waldemar Ferreira da Silva	68
111.	Oswaldo da Silva Santos	61
122.	Roberval Olávio Vieira	67
123.	Abstal da Silva Loureiro	55
149.	Astrogildo Paulo Moreira da Mota	75
151.	Jacy Cesar de Andrade	76
152.	Oswaldo Hortencio Messias	54
160.	Saul Tavares	53
163.	Oswaldo Aureliano Walsh	76
166.	Alvaro de Sá Alarcão	72
188.	Amaury da Fonseca Gastão	51
193.	Francisco Luiz Moreira Silverio	54
191.	Osmar Pavan	84

202. Hipólito da Silva Porto	58
203. Humberto Palma Coelho	58
204. Paulo Ribeiro de Avellar	53
205. Francisco de Paula e Silva Saldanha	84
208. Souther da Costa Drumond	67
217. Genie de Castro Araujo	57
220. Luiz Pacea	66
223. Aey-Kerner Moreira da Silva	51
230. Luciano Rezende Motta	56
234. Raul Maia	69
235. Edgard Leal de Oliveira	62
239. Cicero Gomes Ribeiro	60
240. Nilton Lopes da Costa	78
241. Antonio Pires Verissimo	76
242. Heitor Cerdeira Bordalo	60
244. Angelo Isidro Guerreiro Brito	55
253. Helio Machado	67
266. Dollar Godofredo Walsh	63
268. Heliophilo Ortega Terra	76
273. Arnaldo dos Santos Quintas	75
282. Luiz Peixoto de Rezende	61
299. Pery Continho	61
306. Dermeval Godinho da Silva	71
316. Ernani Rocha	76
320. Mario Torquato de Souza	66
326. Gedeão Caminsk Pimentel	53
333. Epaminondas da Silva Brasil	51
334. Newton Bonilha de Figueiredo	83
337. Oswaldo Serra de Macedo	63
343. José Bastos Paes Barreto	57
345. Humberto Pacea	56
349. Enrico Nogueira Guedes	60
352. Aluizio Devoto	51
361. Fernando Bastos Ribeiro	77
363. Mário Soares de Menezes	51
378. João Pires de Camargo Filho	60
383. Gastão Merline Mesquita	68
386. Gil Deodato de Sampaio	86
393. Geraldo Lucchetti	86
401. Nestor Fernandes Bossa	61
402. Moacir Pereira	92
407. Luiz Marcondes da Silva Costa	52
408. Alduino Pereira do Nascimento	60
411. Milton Torquato de Souza	62
412. Ariosto Fontana	59
413. Gaspare da Silva Cornazzani	50
428. Manoel Dias Ribeiro	67
429. Polycarpo Ribeiro da Silva	62
431. Newton Caldas	78
437. Antônio Ricardo dos Santos Neto	65
439. Iracy José Gomes	71
442. Octavio Raposo	58
454. Amaro Belo Wanderley	35
464. Nelson Machado	74
467. Mathens de Oliveira Franco	82
470. Waldemar Francisco de Oliveira	64
472. Homero Pedro Aleantara	58
478. Francisco Jalarola Neto	78
479. Helio Costa de Assis Marcarenhas	65
483. Heitor Cozario de Camargo	60
487. Armando Cirilo dos Santos	64
492. Newton Costa	60
512. Estevão Lirio da Luz	
518. Orthogantino Dias	78

Esses candidatos deverão comparecer na próximo terça-feira, dia 5, às 20 horas, no Instituto de Educação, na rua Mariz e Barros n. 273, afim de prestar a prova de Conhecimentos Gerais.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1940. — *Noelgi Amorim Santos*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA GUARDA CIVIL — CLASSIFICAÇÃO FINAL Retificações

No *Diário Oficial* de 30 de outubro corrente, página 20.431, à direita, onde se lê: "85.º lugar — 343 — João Gonçalves Caldeira... 77,55"; leia-se: "85.º lugar — 343 — Gastão Gonçalves Caldeira... 77,55".

Onde se lê: 194.º lugar — 70 — Urcy de Oliveira ... 74,2"; leia-se: "104.º lugar — 70 — Urcy de Oliveira... 74,2".

Na página 20.432, à esquerda, onde se lê: "142.º lugar — 172 — Jorge Soares Caffonso... 69,1"; leia-se: "142.º lugar — 272 — Jorge Soares Caffonso... 69,1".

Na mesma página, à direita, antes do 3.º parágrafo, acrescente-se:

"2. Os candidatos beneficiados pelo Decreto-lei n. 1.963, de 18 de janeiro de 1940, deverão apresentar, dentro do prazo de dez dias seguidos, a partir da publicação deste edital, prova habil de que preencham os requisitos exigidos, afim de que seja feita a classificação do Grupo Militar."

D. S. do D. A. S. P., em 31-10-940 — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Retificações

No *Diário Oficial* de 30 de outubro corrente, página 20.430, à direita, onde se lê: 46. Ama Ribeiro Acioli; leia-se: "46. Ema Ribeiro Acioli".

Na mesma página (candidatos inscritos em São Paulo), onde se lê: "9. Adelia Branger"; leia-se: "9. Adelia Dranger".

D. S. do D. A. S. P., em 31-10-940 — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 24

PARA OBRAS DIVERSAS DE LIMPEZA NOS VELHOS PRÉDIOS DA ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES, ILHA DO GOVERNADOR

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citada, o qual saiu publicado no "Diário Oficial" n. 250, de 29 de outubro de 1940, às páginas 20.285-286-287.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de outubro de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horia Barbosa*, engenheiro-chefe, respondendo pelo expediente do S.O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Limousine Federal Ltda., ns. 630 e 700 — Artigos 248 L e 248 E.

Roberto J. Schmidt, n. 19 — Art. 248 L.

Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 220 — Art. 248 L.

Duarte Almeida & Cia. Ltda., n. 238 — Art. 151.

M. P. Salgado, n. 238 — Art. 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 33 — Art. 82

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 526 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, n. 535 — Art. 248 L.

José Joaquim de Brito, n. 593 — Art. 248 L.

Viação Continental Ltda., n. 812 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Edson Trindade Araujo, n. 6.970 — Arts. 102 e 257.

Alvaro Teixeira, n. 7.829 — Art. 248 L.

José Rodrigues Bento, n. 8.014 — Art. 102.

João Luiz, n. 9.728 — Art. 88.

José Caetano Silva, n. 10.910 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Alexandre dos Santos Pereira, experiência, n. 85 — Art. 102.

Artur da Costa Ribeiro, n. 124 — Arts. 79, 81 e 248 E.

Oswaldo Soares, n. 766 — Art. 81.

Pascoal Caruso, n. 886 — Art. 92.

Carlos Teixeira de Vasconcelos, n. 1.330 — Art. 79.

Raulino Reis, n. 1.411 — Art. 248 L.

Antônio da Bárbara, n. 1.688 — Art. 248 L.

José de Sousa Barros, n. 1.700 — Art. 248 E.

Alberto Dias da Silva, n. 1.915 — Art. 86.

Armando Augusto Domingos, n. 2.145 — Art. 248 L.

Juarez Milhão, n. 2.531 — Arts. 102 e 257.

Maria Luiza Alice, n. 2.691 — Art. 248 L.

José da Silva Guimarães, n. 3.497 — Art. 102.

Luiz Fernando Berlo de Niemeyer, n. 3.695 — Art. 81

Vicente Neronha, n. 3.884 — Art. 248 L.
 Eduardo de Bassali, n. 4.004 — Art. 248 L.
 José Pessoa da Costa, n. 4.403 — Art. 248 L.
 Ademar Pinto, n. 5.716 — Art. 96.
 João Afonso de Brito Oliveira, n. 6.305 — Arts. 102 e 257.
 Sidney Franco Aebé, n. 7.239 — Art. 102.
 Francisco de Abreu, n. 7.425 — Art. 79.
 José Paz Garcia, n. 7.590 — Art. 102.
 Antônio Luiz do Nascimento, n. 7.934 — Art. 252.
 Manuel Jesus Paz Fernandes, n. 8.028 — Art. 248 L.
 Joaquim Ribeiro, n. 8.029 — Art. 102.
 Feliciano Bernardes Rodrigues, n. 8.088 — Art. 248 L.
 Maximiliano Fernandes da Costa, n. 13.426 — Art. 248 L.
 Armando Cabral Guedes, n. 13.206 — Art. 248 L.
 Luiz Ferreira de Oliveira, n. 13.413 — Art. 81.
 Alberto Carneiro, n. 13.867 — Art. 248 L.
 Daniel da Rocha Couto, n. 14.354 — Art. 81.
 Joaquim Monteiro Machado, n. 16.074 — Art. 248 L.
 Ernesto de Campos Viegas, n. 16.239 — Arts. 82 e 81.
 Manuel Carlos Alberto, n. 16.240 — Art. 102.
 Francisco Pellegrini, n. 17.047 — Art. 248 L.
 Mario Catrambi, n. 17.096 — Art. 248 L.
 Vilobaldo Machado de Sousa Campos, n. 17.325 — Art. 102.
 Ismael Perazoto de Miranda Filho, n. 17.343 — Arts. 248 L. e

81.

José de Brito Figueiredo, n. 17.467 — Art. 248 L.
 Antônio Cabral Telo Júnior, n. 17.653 — Arts. 102 e 257.
 Osvaldo Carvalho da Costa, n. 18.021 — Art. 248 L.
 Cândido David Rodrigues da Silva, n. 18.423 — Art. 248 L.
 Paulo Inglês de Sousa, n. 19.840 — Art. 248 L.
 Patrício Caninha, n. 20.390 — Art. 248 L.
 Manuel Joaquim, n. 20.486 — Art. 79.
 Tomaz Marques, n. 20.617 — Art. 248 L.
 Jurandir dos Santos Cruz, n. 21.533 — Art. 248 L.
 Antônio Martins Leal, n. 21.767 — Art. 248 L.
 Jacinto Campos, n. 21.778 — Art. 79.
 Jean Sarfóris, n. 22.374 — Art. 102.
 Francisco Borges Machado, n. 22.406 — Art. 248 L.
 José Cayat, n. 23.088 — Art. 102.
 Stépham Marcos, n. 23.242 — Arts. 102 e 257.
 Adauto de Assis, n. 23.301 — Arts. 100 e 81.
 José Francisco Trindade, n. 23.337 — Art. 8.
 Raul Mendes de Vasconcelos, n. 23.594 — Art. 248 L.
 Mirandolino Carvalho de Almeida, n. 23.622 — Art. 248 L.
 Manuel Botelho de Macedo Filho, n. 24.119 — Art. 248 L.
 Fernando Araripe Pestana Aguiar, n. 24.156 — Art. 248 L.
 Alberto Marques Correia, n. 24.548 — Art. 102.
 Gastore Alexis Maigne, n. 24.746 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Joaquim da Silva Júnior, n. 24.779 — Art. 102.
 João Emílio Conti, n. 25.278 — Art. 248 L.
 João Vieira de Melo, n. 26.220 — Arts. 102 e 257.
 Jorge Moreira de Barros, n. 26.930 — Art. 248 L.
 Armando Guedes de Melo, n. 27.479 — Art. 248 L.
 Joaquim Feliciano de Almeida, n. 27.626 — Arts. 82 e 81.
 Antônio Gomes de Oliveira, n. 28.165 — Art. 248 L.
 Manuel Lopes Ferreira, n. 28.197 — Art. 102.
 Francisco Galdino, n. 28.317 — Art. 248 L.
 Sadi Gouveia Prado, n. 28.979 — Art. 79.
 Antônio Pinto Nogueira Acioli Neto, n. 28.993 — Art. 248 L.
 Alexandre Loja Miranda, n. 29.366 — Art. 257.
 Raul J. P. Roulien, n. 29.889 — Arts. 257 e 83.
 José Gondim Holanda, n. 30.216 — Arts. 85 e 257.
 Francisco A. Correia de Melo, n. 30.909 — Art. 102.
 Osvaldo Duvivier Ferreira, n. 31.088 — Art. 248 L.
 Lauro P. Guimarães, n. 21.238 — Art. 102.
 Augusto G. Fonseca, n. 31.444 — Art. 248 L.
 Afonso Sanchez, n. 31.470 — Art. 94.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *O Inspetor*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 31 do corrente:

Aprovados:

José Gov'ello — Franklin Menezes Bastos — Alfredo Mendes Ferrão — Laura Armindo Guia — Manuel Jansen Fomm — Francisco José da Silva Castro Pinto e Ari Pietro Giuseppe.

Reprovados: 3.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 31 de outubro de 1940. — *O inspetor*, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 26 do mês p. findo, à página 20.240.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Médica (4.ª cadeira), publicado no "Diário Oficial" de 30 do corrente, à página 20.431.

Colégio Pedro II (Internato)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com autorização superior, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta, na Secretaria do Colégio Pedro II (Internato), no Campo de São Cristóvão n. 477, concorrência administrativa para aquisição de livros científicos e coleções de leis, sob as seguintes condições:

1.ª Os candidatos deverão pedir inscrição ao diretor deste Internato, até as 13 horas do dia 5 de novembro próximo, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento da sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais;

2.ª As propostas serão feitas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, em envelopes fechados, mencionando o título dos livros, respectivos autores e preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinha, datadas, assinadas e recebidas até as 13 horas do dia 8 de novembro próximo, quando serão abertas em presença dos interessados e rubricadas reciprocamente pelos mesmos;

3.ª Os preços serão compreendidos com a entrega no Almoxarifado, correndo por conta do fornecedor as despesas com o transporte;

4.ª A Diretoria se reserva o direito de anular a presente concorrência quando entender contrária aos interesses do Colégio, sem que aos concorrentes assista o direito de reclamação de qualquer espécie;

5.ª As despesas resultantes do fornecimento da presente concorrência serão pagas neste estabelecimento, à vista das contas devidamente processadas;

6.ª Nas propostas os concorrentes deverão declarar que se submetem a todas as exigências do Código de Contabilidade e do presente edital.

Secretaria do Colégio Pedro II (Internato), 29 de outubro de 1940. — *Sylvio Braga*, secretário.

Colégio Pedro II (Internato)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para aquisição de livros publicados no "Diário Oficial" de 30 do corrente.

Escola de Aprendizes Artífices

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO À ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CAMPOS, NO EXERCÍCIO DE 1940

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* da União do dia 28 de outubro corrente, à página 20.288, para fornecimento a esta Escola de material de consumo, cuja relação geral será enviada aos mesmos.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, em Campos, 23 de outubro de 1940. — *Paulo Pereira de Araujo*, Diretor em comissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do senhor diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Soc. de Ferragens Miramar Ltda. — Requisição 231.003 — Pedido 3.

Dias, Amorim & Comp. Ltda. — Requisição 121.041-2 — Pedido 8, item 20.

Dias, Amorim & Comp. Ltda. — Requisição 121.009-A — Pedido 1-A.

Alexandre Ribeiro & Comp. — Requisição 801.402 — Pedido 1. *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas, por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, parágrafo 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. — Requisição n. 504.010/11-13 — Pedido n. 5.

J. C. Mendonça — Requisição n. 903.457 — Pedido n. 2. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento Federal de Compras, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Edital de classe n. 463:

Material: Seringas de vidro, etc.

Requisições:

122.098-B.
226.299-A.
227.217-A.
262.452-B.
262.478-A.
621.402-A.

Edital de classe n. 466:

Material: Tapete.

Requisições:

121.196.
143.022.

Rio, 31 de outubro de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento Federal de Compras, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

405.188/89. De Laboratório.
407.200. Ventilador elétrico.
407.902. Centrifugador Excel-a.
409.078. Caixa de aço.
423.034-A. Para caminhão.
426.402. Célula elétrica.
432.161. Pilha seca, etc.
246.058-A. Laboratório.
253.197. Tratado moderno (Exemp.)
254.210. Tênis.
254.213. Sport.
255.059. Vara para salto.
261.125. Lâmpadas, querosene, gasolina, óleo.
410.039. De desenho, etc.
413.252-B. Elétrico.
413.289. Ferragens, etc.
414.039/44. Laboratório.
424.019/20. Máquina impressora.
424.021. Carvão perfurável.
424.023. Holerite.
606.013. Fitas para máquina de somar, etc.
612.165. De cama.
615.380-B. Lizarda de couro.

Rio, 31 de outubro de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento Federal de Compras, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

615.424. De oficina, etc.
615.439. Caixa de alumínio.
615.455. Acessórios para lâmpadas.
615.457. Chapa de metal, etc.
615.471. Livros e publicações.
616.066. Máquinas.
623.048. Uniformes, etc.
801.635. De Laboratório.
902.137-A. Limpeza.
902.148. Fotográfico.
903.172-B. Elétrico.
903.423. De Laboratório, etc.
911.097. Aparelhos de medir correnteza.
912.145-A. Limpeza.
912.148. Máquinas.
912.463. Revestimento de piso.

Rio, 31 de outubro de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento Federal de Compras, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

108.081.82. Excavadora, motor Diesel, etc.
108.083. Para equipamento da sonda "Sullivan".

Rio, 31 de outubro de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, fica convidado a comparecer no dia 12 de novembro, às 11 horas, na Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, o pensionista do Ministério da Viação, Manuel Carneiro de Sousa Bandeira Filho, afim de ser submetido à inspeção de saúde, para que possa ter solução o requerimento de 13 de janeiro de 1937, de que trata o processo flilhado sob o n. 59.154, de 1939.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, 31 de outubro de 1940. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convito o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria.

Processo 4.759-40 — José Guimarães de Sousa — Exercícios 1935, 1936 e 1937.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 8 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chama a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de acréscido de marinha localizado nos fundos do prédio n. 62 à rua Pedro Alves, nesta Capital, com a área de 23m2,50 para o edital de aforamento n. 8, publicado às fls. 18.071 do "Diário Oficial" de 20 de setem-

bro de 1940, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Antônio Carlos da Rocha Fragoso.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, 24 de setembro de 1940. — *Silvio Fróes*, Aux. Esc. da classe 18 do Q.S. — Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de Secção.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Aeronáutica Naval

RESERVA NAVAL AÉREA

O exame de admissão para a Reserva Naval Aérea será realizado no dia 28 de novembro do corrente ano, às 13 horas, na Diretoria de Aeronáutica Naval.

Os candidatos inscritos deverão comparecer à referida Diretoria até o dia 26 de novembro, afim de receberem instruções sobre a realização do exame.

Em 29 de outubro de 1940. — *Henrique Fleiuss*, Capitão de Corveta, Av. N., secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Para o conhecimento do interessado, o servente da classe B, Antônio Salviano Bezerra, que está faltando ao serviço, sem motivo justificado há mais de 30 dias consecutivos, o que o torna passível da pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo n. 61.457-40, desta Diretoria, e afim de que seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a apresentar, querendo, a defesa que tiver, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de dez dias a contar da data da primeira publicação deste edital.

S. R. P. 18, 28 de outubro de 1940. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do SRP-18.

Departamento dos Correios e Telégrafos

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, às páginas ns. 20.200-92.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

SECÇÃO ECONÔMICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 3.639 — Não tendo até a presente data, o Sr. Osmar Fernandes Lage, recolhido à Tesouraria desta Repartição a importância de 1:230\$900, (um conto duzentos e trinta mil e novecentos réis), referente aos estragos causados no poste deste Departamento, localizado à rua Carolina Machado, em frente ao n. 2, pelo auto n. 5.080, de sua propriedade, ocorrência esta verificada em 11 de setembro do corrente ano, intimo-o a que o faça, no prazo de oito dias, sob pena de ser levantada sua conta de débito e feita a remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *A. Mourão dos Santos*, Chefe dos Serviços Econômicos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Concorrência administrativa permanente de inscrição, para fornecimento de máquinas, à Inspetoria Regional em Pinheiro, durante o ano de 1940.

De ordem do Sr. inspetor chefe, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, e de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública, levo ao conhecimento dos interessados que, na sede desta Inspetoria Regional, se acha aberta a inscrição para fornecimento de máquinas à citada Inspetoria Regional, no corrente ano, material esse relacionado em avulsos que serão remetidos aos interessados que os solicitarem.

1. Os requerimentos, devidamente selados, deverão ser remetidos ao Sr. inspetor chefe, até o dia 16 de novembro próximo vindouro, às doze horas, acompanhados dos competentes documentos de idoneidade dos proponentes e prova de quitação com a Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas fornecidas pelas repartições competentes e conter a declaração de sujeição, o proponente, a todas as disposições do referido Código, das leis ou regulamentos em vigor e às do presente edital.

2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, em três vias, todas datadas e assinadas, a 1.ª via selada com estampilha federal de 1\$0, por folha, e mais o selo de Educação e Saúde de \$2; e conter, por extenso e em algarismos, os preços de unidade dos artigos propostos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3. O material será posto F. O. B. sobre vagão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

4. Os artigos fornecidos que não estejam de acordo com o pedido, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela Chefia da citada Inspetoria Regional.

5. O material fornecido deve ser de 1.ª qualidade e não deve exceder de 10% dos preços correntes no praça.

6. Nenhum fornecedor inscrito, poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e correr por conta dele a diferença com a aquisição dos artigos a outro negociante.

7. Esta Inspetoria Regional se reserva o direito de só adquirir as máquinas no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e, bem assim, de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, se assim achar conveniente, sem que disto resulte, aos concorrentes, direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

8. Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 28 de outubro de 1940. — *Roberto Borges Bastos*, escriptorário, classe G. Visto. — *Dr. Miguel de Lima Mendes*, ZTC-K, no impedimento do inspetor chefe.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente a produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *"Diário Oficial"* de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

SOCIEDADES ANÔNIMAS**SOC. AN. A AFIANÇADORA**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOC. AN. A AFIANÇADORA, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1940

Aos treze dias do mês de julho de 1940, na sede social da A Afiançadora, à rua da Alfândega n. 107, 3.º andar, sala 31, de acordo com o edital de segunda convocação publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1940, com a presença dos acionistas que constam do livro de presença, assume a presidência o sr. Vitor Marques de Paula Rosa, presidente efetivo da sociedade e declara que, tratando-se da segunda convocação para esta Assembléia declarava a mesma aberta de acordo com os avisos e publicação feita no *Diário Oficial* de 10 do corrente, a fim de dar conhecimento dos atos da Diretoria, exame e aprovação das contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos novos Diretores e dos novos membros do Conselho Fiscal em virtude das renúncias apresentadas pelos senhores Vitor Marques de Paula Rosa, Carlos Augusto Figueiredo Filho de Alfredo Corrêa Pinto e qualquer outra deliberação de interesse da Sociedade. — A seguir pede à Assembléia que indique um acionista para presidir os trabalhos da mesa.

Por aclamação geral é escolhido para presidente o sr. Miguel Falbo que agradece a sua indicação e assume a presidência, convidando para secretários os senhores Albertino Narciso Moreira e José da Rocha Martins.

Estando constituída a mesa, manda o sr. presidente que o sr. secretário proceda a leitura da ata da última Assembléia, finda a qual é submetida a discussão. — Ninguém se manifestando sobre a mesma, foi posta em votação sendo aprovada unanimemente. — Em seguida, é lido o relatório da Diretoria e o balanço geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, como segue:

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

De conformidade com os dispositivos dos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício de 1939. Pelos algarismos apresentados verificareis que as despesas ultrapassaram a receita.

Justifica-se que assim seja, se tomarmos em consideração a natureza das nossas operações e a necessidade em que nos vimos de selecionar tanto quanto possível todas as responsabilidades que assumimos, a fim de não incorrerem nos erros iniciais.

De outro lado, a regularidade com que nos temos desobrigado do compromissos assumidos pelas administrações anteriores e a necessidade de continuar mantendo propaganda sistemática para tornar conhecida a nossa finalidade, são fatores que também contribuíram para aquele resultado.

Podemos, entretanto, constatar que estes sacrifícios trouxeram o grande benefício de firmar inteiramente o crédito da nossa Sociedade que, presentemente goza do maior conceito junto dos senhores proprietários e administradores de imóveis, acreditando por isso, dentro em pouco poderemos colher resultados apreciáveis.

Para dar maior incremento às nossas operações procedemos à chamada do restante do Capital social, de conformidade com as publicações que foram feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", baseados nos poderes que nos são conferidos pelos estatutos.

Deve proceder à eleição de cargos vagos na Diretoria em virtude da renúncia dos senhores Carlos Augusto de Figueiredo Filho e Alfredo Corrêa Pinto, assim como a eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício.

Estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgueis indispensáveis.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1940. — *Vitor Marques de Paula Rosa*. — *Dr. Henrique Viegas*. — *Alfredo Corrêa Pinto*. — *Augusto Custódio Vilas*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da A Afiançadora S. A., depois de examinarem a escrituração da Sociedade e verificar a exactidão do balanço e contas do exercício de 1939, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1940. — *Antonio Ribeiro Franca Filho*. — *Cornelio Jardim*. — *Miguel Falbo*.

Submetidos à discussão o relatório e atos da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem se manifestasse sobre os mesmos, o Sr. presidente submete-os à votação, sendo unanimemente aprovados, tendo-se absteido de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal.

O Sr. presidente declara em seguida que se vai proceder a eleição para preenchimento dos cargos vagos na Diretoria e no Conselho Fiscal, para o que suspende a sessão por 10 minutos, a fim dos Srs. acionistas munirem-se de cédulas para a votação. Reaberta a sessão foi pelo Sr. Secretário apurada a votação que apresentou o seguinte resultado:

Para presidente: Augusto Custódio Vilas.

Para diretor-tesoureiro, Joaquim José Domingues Mariz.

Para diretores: Alfredo Corrêa Pinto e Joaquim de Matos Rocha.

Para o Conselho Fiscal:

Antonio Ribeiro Franca Filho — José Diogo Ferreira e Miguel Falbo.

Para suplentes:

Afonso Leonardo Pereira — Cornelio Jardim — e Arthur de Lacerda Pinheiro.

O Sr. presidente da Assembléia declara os recém-eleitos empossados nos respectivos cargos e faz votos de prosperidade à nova administração.

Terminados os trabalhos constantes da ordem do dia o Sr. presidente oferece a palavra a qualquer dos acionistas que desejassem tratar de assuntos de interesse social. Pede a palavra o Sr. Alfredo Corrêa Pinto e propõe que a mesa fique autorizada a assinar a presente ata por todos os acionistas presentes, proposta esta que foi unanimemente aprovada. A seguir o Sr. Augusto Custódio Vilas propõe que a atual Diretoria não tenha qualquer remuneração até ulterior deliberação dos Srs. acionistas, o que também foi aprovado.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão agradecendo a presença dos Srs. acionistas.

É lavrada a seguir a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada pelos membros da mesa de acordo com a proposta do Sr. Alfredo Corrêa Pinto. E eu, Albertino Narciso Moreira, secretário da Assembléia, a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1940 — *Miguel Falbo*. — *José da Rocha Martins*.

Declaro que a presente ata é a cópia fiel do livro de "Atas" das Assembleias Gerais, da fls. 14 a fls. 16 — *Albertino Narciso Moreira*, secretário da Assembléia.

Reconheço a firma de Albertino Narciso Moreira.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940. Em testemunho, estava o sinal público da verdade. — *Paula Costa*
(C. 10.074 — 16182 — 31-10-40)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1940

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, à rua Marquês de Sapucaí número duzentos, às duas horas da tarde, quatorze acionistas, representando por si e por procuração, vinte e oito mil novecentos e dezoito ações, de acordo com o livro de presença, o senhor Franz Icken, presidente da Companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes acionistas em número legal, e propôs para presidente da assembléia, o acionista doutor Astolfo Vieira de Rezende, o que foi aceito, unanimemente. Assumindo a presidência, o senhor doutor Astolfo Vieira de Rezende, agradeceu a eleição e convidou para secretários os acionistas senhores doutores Nestor Ascoli e Walter James Goshing. Em seguida, o senhor presidente declara que a presente assembléia tem por fim especial, tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao trigésimo sexto ano social, e também proceder-se às eleições do diretor-secretário e de um diretor e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista senhor doutor Nestor Ascoli, é dispensada a leitura do relatório anual da Diretoria, por já ter sido devidamente publicado na imprensa, procedendo o senhor 1.º secretário à leitura do parecer do Conselho Fiscal. Posta em discussão, ninguém pedindo a palavra, é a mesma encerrada e, postos à votação, são unanimemente aprovadas as contas apresentadas e, bem assim, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O senhor presidente, declara que vai-se entrar na segunda parte da ordem do dia: "Eleição do diretor-secretário e de um diretor." O acionista senhor Henri Erwin Stupakoff apresenta a seguinte proposta: "Proponho que a eleição

do diretor-secretário e de diretor, seja pelo prazo de três anos. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *Henri Stupakoff*. Posta em discussão e submetida à votação, a proposta é unanimemente aprovada. O senhor presidente convida, então, os senhores acionistas a procederem à eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: Para diretor-secretário, o Sr. Robert Kutschat, por 1.135 votos, representativos de 28.568 ações e para diretor o Sr. Karl Joseph Krauss, que usualmente se assina somente José Krauss, por 1.147 votos representativos de 28.868 ações. Em virtude da eleição que acabava de realizar-se, o senhor Presidente proclama reeleitos os senhores Robert Kutschat e Karl Joseph Krauss, respectivamente Diretor-Secretário e Diretor da Companhia Cervejaria Brahma, cargos que já ocupavam, pelo prazo de três anos, e declara que ele e os Secretários iam celebrar com os diretores reeleitos os contratos a que se refere o artigo oitavo dos Estatutos, pelo que suspende a sessão por um quarto de hora. Reaberta a sessão, o senhor Presidente comunica que estando celebrados e firmados com os diretores reeleitos os competentes contratos, já se entrar na terceira e última parte da ordem do dia: — "Eleição do Conselho Fiscal", que tem de servir durante o ano financeiro de mil novecentos e quarenta a mil novecentos e quarenta e um. O acionista senhor doutor Walter James Gosling propõe que o Conselho Fiscal continue composto de três membros e igual número de suplentes e com a mesma remuneração. Declarada em discussão a proposta e ninguém sobre ela pedindo a palavra, é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada. O senhor Presidente convida os senhores acionistas a procederem à eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: — Para membros do Conselho Fiscal, os senhores doutor Astolpho Vieira de Rezende, por 1.119 votos, representativos de 28.913 ações; Wilhelm Schmitt, por 1.137 votos, representativos de 28.868 ações e Theodor Simon, por 1.137 votos, representativos de 28.616 ações e para Suplentes, os senhores Richard Pamberger, por 1.119 votos, representativos de 28.918 ações; doutor Walter James Gosling, por 1.138 votos, representativos de 28.893 ações, e doutor Carlos de Figueiredo, por 1.146 votos, representativos de 28.843 ações. O senhor Presidente proclama eleitos membros do Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, para o ano financeiro de mil novecentos e quarenta a mil novecentos e quarenta e um, os senhores: — doutor Astolpho Vieira de Rezende, Wilhelm Schmitt e Theodor Simon e para suplentes, os senhores: Richard Pamberger e doutores Walter James Gosling e Carlos de Figueiredo. Estando esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente declara que, antes de encerrar a sessão, daria a palavra aos acionistas que, porventura, desejassem ainda falar. Pedindo a palavra o senhor doutor Nestor Ascoli, propôs um voto de louvor à Diretoria pelo brilhante resultado obtido no exercício passado, o que foi aprovado por aclamação dos presentes. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar-se, o senhor Presidente levanta a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, é lida e aprovada a presente ata que eu, Segundo-secretário, lavrei e mandei escrever e vai assinada pelo Presidente e Secretários da Assembléia Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *Astolpho Vieira de Rezende*, Presidente — *Nestor Ascoli*, 1.º Secretário — *Walter James Gosling*, 2.º Secretário.

(C. 10.077 — 31-10-40 — 104\$0)

SOCIEDADES CIVIS

LIGA ESPERANTISTA BRASILEIRA (B. L. E.)

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 21 de julho de 1907, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a sociedade civil supra tem por fins dirigir a propaganda do Esperanto no Brasil; fazer propaganda do Brasil no estrangeiro por meio do Esperanto; coligir o auxiliar os grupos esperantistas e o que se contém mais no artigo 1.º dos Estatutos. A Liga é dirigida por uma Diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, secretário geral, 1.º e 2.º secretários e tesoureiro. Os Estatutos da Liga só poderão ser reformados em sessão ordinária ou extraordinária. Em caso de dissolução da Liga, que se resolverá na forma do artigo 19, os seus haveres serão distribuídos entre os grupos filiados que nesse momento estiverem quitos. A diretoria atual e os fundadores constam dos Estatutos. — A Diretoria.

(C. 9.997 — 31-10-40 — 24\$5).

SOCIEDADE DE GEOGRAFIA DO RIO DE JANEIRO

(EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 25 de fevereiro de 1883, de duração indeterminada e o seu patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, com personalidade

jurídica pelo seu registro feito sob o número de ordem 632 do Livro n. 1 de Sociedades Cíveis, do Cartório do Primeiro Offício de Registro de Títulos e protocolado sob o número de ordem 139.480, em 30 de outubro de 1913, tem por fins promover, para os seus estudos geográficos, sessões, conferências, congressos científicos, nacionais e internacionais, exposições, viagens, investigações e publicações do gênero. Bem assim, poderá, mediante acordo com os Municípios, organizar um arquivo para fornecer informações sobre os aludidos municípios. A Sociedade é administrada por uma diretoria, cujo mandato é de dois anos e assim composta: Presidente (que representa a Sociedade em Juízo e fora dele), 1.º 2.º e 3.º vice-presidentes, secretário geral, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro e orador. A Sociedade compõe-se das seguintes categorias de sócios: Beneméritos, honorários, remidos, efetivos, titulares e correspondentes, com as atribuições constantes do artigo 3.º dos Estatutos. Os presentes Estatutos aprovados pela Assembléia Geral realizada em 25 de julho de 1940, cuja ata está registrada sob o n. de ordem 19.726, no Livro C-9 de Registro Resumido de Títulos e Documentos do Cartório Tefé, em 30 de outubro de 1940, poderão ser ref. por iniciativa do C. Diretor, ou quando o desejar 20 sócios, que então, em documento escrito, fundamentarão a necessidade de semelhante reforma. Considerar-se-á extinta a Sociedade quando o seu cadastro contiver 7 sócios ou menos, revertendo o seu patrimônio à Biblioteca Nacional. Os nomes dos fundadores constam do primitivo registro e a diretoria atual dos Estatutos. — A Diretoria.

(C. 9.998 — 31-10-40 — 41\$8).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Viagem Industrial Sílvia Angelo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que terá lugar no próximo dia 14 de novembro, na sede social à rua do Catete n. 184, às 20 horas, afim de deliberar sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *Sílvia Angelo*, presidente.

(C — 10.051 — 29-10-40 — 30\$6, 3 vezes).

Instituto La-Fayette, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se às quinze horas do dia 18 de novembro de 1940, a qual terá por objeto obter a aprovação da escritura de 28 de outubro corrente, feita com a Companhia "Sul América", e proceder à alteração dos estatutos da Sociedade, de acordo com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e ainda para tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. Instituto La Fayette, S. A., *La-Fayette Côrtes*, presidente. — *Carlos V. Costa*, vice-presidente.

(C. 9.994 — 30-10-40 — 64\$3 — 3 vezes)

Declaração

EXTRAVIO CONHECIMENTO DE FEIJÃO

Em virtude do extravio do conhecimento n. 133.550, despacho n. 199 da Estação de Tuiú, de 400 sacos de feijão, com 24.000 quilos, remetidos à ordem pelo Sr. Henrique Munhoz Garcia, em 26 de outubro corrente, e em observância do Decreto n. 19.473, de 15 de dezembro de 1930, modificado pelos Decretos n. 19.754, de 18 de março de 1931 e 21.736, de 7 de agosto de 1932, faço publicar o presente aviso de extravio pela imprensa durante 3 dias consecutivos, para conhecimento de quem possa interessar.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Henrique Munhoz Garcia*.

Reconheço a firma Henrique Munhoz Garcia.

Rio, 30 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade) — (ilegível).

(C. 10.046 — 30-10-40 — 64\$3 — 3 vezes)

A Praça

José Joaquim de Brito (Viagem Cruz de Malta) comunica a quem interessar possa, que deixam de ter valor todos os contratos feitos anteriormente sobre Anúncios em ônibus, tanto da Viagem Cruz de Malta, como da Viagem Grajaú.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — *José Joaquim de Brito*.

Reconheço a firma José Joaquim de Brito.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *João Gusmão Junior*, ajudante substituto.

(C — 10.058 — 29-10-40 — 42\$8, 3 vezes).

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos

S. A. N. T. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas para, em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 5 de novembro do corrente ano, se reunirem, na sede social, à rua da Assembléia n. 104, salas 410 a 415, às 15 horas, nesta cidade, afim de procederem à eleição dos cargos vagos na diretoria e no conselho consultivo e deliberar sobre a modificação do art. 14 — 2.º, letra "i" a "r", bem como quanto ao mesmo artigo — parágrafo 4.º, dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 10.076 — 31-10-1940 — 19§4).

Companhia Imobiliária Santo Antônio

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 19 de novembro deste ano, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca n. 35, afim de procederem à modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — Companhia Imobiliária Santo Antônio. — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.

(C — 10.078 — 31-10-1940 — 10§2).

União dos Proprietários de Mercenarias

Sede — Avenida Henrique Valadares n. 140-sobrado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda e última convocação)

Concite

De ordem do Sr. presidente, ficam convidados todos os senhores associados desta União, a tomar parte na assembleia geral extraordinária, a se realizar em nossa sede sita à Av. Henrique Valadares n. 140, às 20,30 horas do dia 18 de novembro de 1940, com a seguinte ordem do dia:

a) leitura da ata da última assembleia;

b) autorização a atual diretoria para requerer a ratificação do reconhecimento do Sindicato de acordo com o art. 24, alínea "c", da portaria SCM. 337, de 31 de julho de 1940;

c) leitura e aprovação dos estatutos de acordo com a portaria SCM. 354, de 22 de agosto de 1940;

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *João Conte*, secretário.

(C — 9.996 — 31-10-1940 — 91§8, 3 vezes).

Companhia Linha Circular de Carris da Baía

AVISO

Foram sorteadas as seguintes debentures da extinta Companhia Trilhos Centrais da Baía, números:

38 — 41 — 74 — 85 — 125 — 185 — 204 — 227 — 287 — 352 —
361 — 376 — 389 — 463 — 465 — 468 — 485 — 531 — 544 —
562 — 726 — 781 — 808 — 817 — 896 — 959 — 975 — 996 — 1.019 —
1.062 — 1.087 — 1.147 — 1.158 — 1.163 — 1.213 — 1.215 —
1.277 — 1.343 — 1.376 — 1.596 — 1.444 — 1.443 — 1.446 —
1.452 — 1.455 — 1.486 — 1.502 — 1.519 — 1.528 — 1.531 —
1.620 — 1.645 — 1.709 — 1.744 — 1.729 — 1.732 — 1.734 —
1.752 — 1.755 — 1.764 — 1.764 — 1.772 — 1.866 — 1.812 —
1.863 — 1.888 — 1.945 — 1.964 — 1.992 — 2.057 — 2.073 —
2.097 — 2.151 — 2.173 — 2.187 — 2.206 — 2.248 — 2.253 —
2.265 — 2.276 — 2.282 — 2.304 — 2.310 — 2.327 — 2.348 —
2.359 — 2.392 — 2.451 — 2.508 — 2.511 — 2.609 — 2.617 —
2.642 — 2.649 — 2.705 — 2.723 — 2.743 — 2.754 — 2.774 —
2.818 — 2.824 — 2.832 — 2.845 — 2.895 — 2.908 — 2.930 —
2.975 — 2.987 — 3.025 — 3.043 — 3.092 — 3.100 — 3.101 —
3.341 — 3.331 — 3.373 — 3.394 — 3.403 — 3.406 — 3.410 —
3.419 — 3.427 — 3.428 — 3.433 — 3.438 — 3.440 — 3.453 —
3.468 — 3.476 — 3.482 — 3.484 — 3.514 — 3.537 — 3.636 —
3.643 — 3.650 — 3.709 — 3.717, que devem ser apresentadas para resgate na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137-13.º and., nesta Capital, ou em seu escritório à praça Engenheiro Ramos de Queiroz na cidade do Salvador (Baía).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 10.079 — 31-10-1940 — 61§2).

Declaração

Faço público ter perdido minha Carteira de Identidade, cujo Reg. Civil é n. 162.540

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1940. — *Arturo Perez Alvarez.*

Reconheço a firma Arturo Perez Alvarez.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mario de Almeida*, escrevente autorizado.

(C — 10.057 — 29-10-1940 — 35§7, 3 vezes).

Empresa Industrial de Saltos, S. A.

E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 7 de novembro próximo, às 20 horas, no prédio da rua da Constituição n. 6, 2.º andar, afim de tomar conhecimento da renúncia da diretoria e deliberarem sobre a eleição de novos diretores.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 10.051 — 29-10-1940 — 42§8, 3 vezes).

Companhia Mineira Itacolomy, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 6 de novembro próximo, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n. 137, 5.º andar, sala 509, afim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade e nomear seus liquidatários, sendo necessário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 9.995 — 30-10-1940 — 42§8 — 3 vezes).

Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros

Eleição para sete membros do Conselho da Ordem dos Advogados da Seção do Distrito Federal.

Convocação do conselho superior do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

De ordem do senhor presidente, fica convocado o conselho superior do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, para terça-feira, 5 de novembro, às 17 1/2 horas, na sede do Instituto, afim de eleger sete membros do Conselho da Ordem dos Advogados, Seção do Distrito Federal, para o biênio de 1941-1942.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Herbert Canabarro Reichardt*, 1.º secretário.

(C — 10.059 — 29-10-1940 — 61§2, 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, R. C. número 146.386.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Eurico Figueiredo Mariano.*

Reconheço a firma Eurico Figueiredo Mariano.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C — 10.050 — 31-10-1940 — 41§2).

Declaração

Declaro que foi extraviado o meu título de eleitor n. 127.759.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — *José Carneiro de Souza Netto.*

Reconheço a firma José Carneiro de Souza Netto.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Acácio Figueiredo*, tabelião substituto.

(C — 10.071 — 31-10-1940 — 1302).

Quebracho — Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 4 de dezembro de 1940, às 10 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, desta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 29 de junho de 1940, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício corrente.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto número 134, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1939-40.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1940. — *Quebracho Brasil S. A.* — *A diretoria.*

(C — 10.073 — 31-10-1940 — 24§5).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos officiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.